



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0024368-06.2006.8.16.0014 - Execução Fiscal 0030455-41.2007.8.16.0014 0032057-96.2009.8.16.0014 0081980-86.2012.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequirente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequirente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequirente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR
32.602)	
Executado (a) (01)	DAIANE FERNANDES PEREIRA (CPF/CNPJ 057.414.059-08)
End. Executado(a) (01)	Rua Umuarama , 61, Jardim Santo Antônio , Londrina/PR, CEP
86.060-570 (mov. 1.2, fls. 58)	
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Umuarama , 61, Jardim Santo Antônio , Londrina/PR, CEP
86.060-570 (mov. 53.1, fls. 140/143)	
Penhora realizada	26/05/2016 (mov. 47.1, fls. 101 - 81.980)
Débito Primitivo	R\$ 15.217,86 - 19/02/2021 (mov. 80.5 fls. 189) (24368). R\$ 14.634,02 - 19/02/2021 (mov. 80.4 fls. 188) (30455). R\$ 37.170,74 - 19/02/2021 (mov. 80.3 fls. 186/187) (32057). R\$ 51.926,63 - 19/02/2021 (mov. 80.3 fls. 184/185) (81980).
Débito Atualizado	R\$ 123.865,14 - 22/04/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 1.604.063,11
Data nº 12/13 (doze/treze), da quadra nº 02 (dois), com área de 636,62 metros quadrado, situado no JARDIM SANTO ANTONIO, desta cidade, com as seguintes divisas: Pela frente, com a Rua Umuarama, numa largura de 22,00 metros; de um lado, com a data nº 11, numa extensão de 28,88 metros; de outro lado, com a data nº 14, numa extensão de 28,99 metros; e aos fundos, com parte da data nº 19, data nº 18, e parte da data nº 17, da quadra nº 08, do Jardim do Norte, numa largura de 22,00 metros. BENFEITORIAS: Um sobrado contendo 428,09 m2,





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

sendo que no piso superior com 3 suítes, com banheiros privativos, 2 quartos, sacada ambos com piso de madeira, e um WC social, piso térreo com 3 salas, 1 cozinha e um WC, uma edícula, área externa uma sauna com banheiro, churrasqueira, piscina, um dormitório de empregada e WC, garagem coberta para 4 carros. Matrícula nº 53.578 do 1º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R\$ 1.300.000,00 - 03/05/2019 (mov. 53.1, fls. 140/143).
Avaliação Atualizada R\$ 1.604.063,11 - 22/04/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.02/matr.53.578 – COMPRA E VENDA – Adquirente: DAIANE FERNANDES PEREIRA. Transmitedores: NADIMI ABDEL RAHIM JANENE e sua mulher DALVA LOMBARDI JANENE. R.03/matr.53.578 – PENHORA – Autos nº 0081980-86.2012.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: DAIANE FERNANDES PEREIRA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **DAIANE FERNANDES PEREIRA (CPF/CNPJ 057.414.059-08)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 22 de abril de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0002157-34.2010.8.16.0014 - Execução Fiscal 0014529-15.2010.8.16.0014 0088298-51.2013.8.16.0014 0041308-65.2014.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II, Londrina/PR, CEP 86.015-901
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	MILTON ROEHRIG (CPF/CNPJ 006.706.269-53)
End. Executado(a) (01)	Rua Santos , 1.130, Apto. 1.501, Centro, Londrina/PR, CEP 86.020-020 (mov. 7.1, fls. 48)
Adv. Executado	Daniel Romeu Pantano (OAB/PR. 96.217) (fl. 01)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Santos , 1.130, Apto. 1.501 Edifício Residencial Santos, Centro, Londrina/PR, CEP 86.020-020 (mov. 9.1, fls. 53)
Penhora realizada	20/06/2017 (mov. 9.1, fls. 53)
Débito Primitivo	R\$ 15.431,86 - 08/07/2020 (mov. 73.2 fls.157) (2157). R\$ 21.412,08 – 12/08/2013 (mov. 1.2 fls.37) (14529) R\$ 9.663,44 – 18/07/2014 (mov. 18.1 fls.33) (88298) R\$ 7.444,28 – 08/08/2017 (mov. 23,1 fls.43) (41308)
Débito Atualizado	R\$ 127.751,78 - 08/03/2021
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 1.283.858,74
Apartamento nº 1501, situado no 15º andar do Condomínio Residencial Santos, a Rua Santos nº 1.130 desta cidade, com área bruta de 440,69708 m2, sendo 279,37 m2 de área privativa e 161,32708 m2 de área de uso comum, inclusive duas vagas de garagem,	



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

correspondendo a essa unidade uma área ideal do terreno de 88,565 m², confrontando-se: ao norte com o recuo junto a data nº 02; ao sul com o recuo junto a data nº 05; a leste com o recuo junto ao alinhamento predial da Rua Santos; e a oeste com o recuo junto a data nº 23. Matrícula nº 34.383 do Registro de Imóveis – 1º Ofício de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R\$ 980.000,00 - 20/06/2017 (mov. 9.1, fls. 54).
Avaliação Atualizada R\$ 1.283.858,74 - 08/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.01/34.383 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: MILTON ROEHRIG e sua mulher MARGIT SCHUSTER ROEHRIG. Transmittente: RAUL ASTUTTE.

R.12/34.383 – PENHORA – Autos: nº 0088298-51.2013.8.16.0014 expedido pela 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: MILTON ROEHRIG.

R.14/34.383 – PENHORA – Autos: nº 0014529-15.2010.8.16.0014 expedido pela 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: MILTON ROEHRIG.

R.15/34.383 – PENHORA – Autos: nº 0002157-34.2010.8.16.0014 expedido pela 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: MILTON ROEHRIG.

R.16/34.383 – PENHORA – Autos: nº 0031440-10.2007.8.16.0014 expedido pela 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: MILTON ROEHRIG.

R.17/34.383 – PENHORA – Autos: nº 0002193-04.1995.8.16.0014 expedido pela 6ª Vara Cível de Londrina-PR. – Credor: ITAU UNIBANCO S/A. Devedor: MILTON ROEHRIG e ROEHRIG & CIA. LTDA.

R.19/34.383 – PENHORA – Autos: nº 0025291-17.2015.8.16.0014 expedido pela 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: MILTON ROEHRIG.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **MILTON ROEHRIG (CPF/CNPJ 006.706.269-53)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/pPraça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso,



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 01 de abril de 2021.

Assinatura manuscrita de Paulo Roberto Nakakogue.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0003009-19.2014.8.16.0014 - Execução Fiscal
	0029462-80.2016.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	VIRGINIA LEONI RODRIGUES MANEIRA (CPF/CNPJ
860.733.389-53)	
End. Executado(a) (01)	Rua Joaquim Murtinho , 584, Jardim Novo Sabará ,
Londrina/PR, CEP 86.066-030	(mov. 1.1, fls. 03)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Av. Rio de Janeiro , 1.512, Vila Ipiranga , Londrina/PR, CEP
86.026-720	(mov. 37.1, fls. 59)
Penhora realizada	03/03/2017 (mov. 59.1, fls. 98)
Débito Primitivo	R\$ 7.819,80 - 28/07/2016 (mov. 43.1, fls. 72) (3009).
	R\$ 7.158,09 - 27/04/2016 (mov. 1.1, fls. 03) (29462).
Débito Atualizado	R\$ 32.681,49 - 09/04/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 1.051.080,62
Data nº 06, da quadra nº 18, com a área de 508,787 metros quadrados, situada na Vila Ipiranga, desta cidade, com as seguintes divisas: Frente com a Rua Rio de Janeiro com largura de 13,13 metros, de um lado com a data 5, na extensão de 38,75 metros, de outro lado com a data 7, com 38,75 metros de extensão, e finalmente aos fundos com a data 9, com 13,13 metros. Benfeitorias; Contendo uma construção muito antiga em alvenaria, originalmente residência, atualmente imóvel comercial (fachada alterada) de aproximadamente 275,3m². Matrícula nº 54.136 do Registro de Imóveis – 1º Ofício de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva R\$ 785.000,00 - 17/03/2017 (mov. 37.1, fls. 59)
Avaliação Atualizada R\$ 1.051.080,62 - 09/04/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.01/matr.54.136 – ADJUDICAÇÃO – Adquirente: VIRGINIA LEONI RODRIGUES MANEIRA. Transmitedor: ESPOLIO DE ADOLPHO RODRIGUES MANEIRA. Obs: O presente registro refere-se somente a uma parte ideal correspondente à 50% do Imóvel.

R.02/matr.54.136 – ADJUDICAÇÃO – Adquirente: LILIAN RODRIGUES MANEIRA. Transmitedor: ESPOLIO DE ADOLPHO RODRIGUES MANEIRA. O presente registro refere-se somente a uma parte ideal correspondente à 50% do Imóvel.

R.03/matr.54.136 - PENHORA – Autos: nº 0003009-19.2014.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA Devedor: VIRGINIA LEONI RODRIGUES MANEIRA.

R.04/matr.54.136 - PENHORA – Autos: nº 29462-80.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA Devedor: VIRGINIA LEONI RODRIGUES MANEIRA.

Av.05/matr.54.136 - AVERBAÇÃO DE EXECUÇÃO – Autos: nº 0023143-62.2017.8.16.0014 - 2ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR. – Credor: BANCO BRADESCO S.A. Devedor: LILIAN RODRIGUES MANEIRA.

R.06/matr.54.136 - PENHORA – Autos: nº 0023143-62.2017.8.16.0014 - 2ª Vara Cível de Londrina-PR. – Credor: BANCO BRADESCO S.A. Devedor: LILIAN RODRIGUES MANEIRA, Penhora da parte ideal de 50% do imóvel pertencente a LILIAN RODRIGUES MANEIRA.

R.07/matr.54.136 - PENHORA – Autos: nº 0020746-30.2017.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA; Devedor: VIRGINIA LEONI RODRIGUES MANEIRA, Penhora da parte ideal de 50% do imóvel pertencente a VIRGINIA LEONI RODRIGUES MANEIRA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **VIRGINIA LEONI RODRIGUES MANEIRA (CPF/CNPJ 860.733.389-53)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakoqueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 09 de abril de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0003061-54.2010.8.16.0014 - Execução Fiscal
	0073861-39.2012.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	ESPÓLIO DE DEOLINDA MUNIZ RODRIGUES
REPRESENTADA POR NAILDA GOMES (CPF/CNPJ 328.735.229-68)	
End. Executado(a) (01)	Rua Mauricio Nassau, 176, Jardim Europa, Londrina/PR CEP: 86015-720 (mov. 1.2 fl. 25)
Adv. Executado	Isis Carolina Massai Vicente (OAB/PR. 48.698) (mov. 1.2 fls. 25)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01)	Rua Maurício Nassau, 176, Jardim Europa, Londrina/PR CEP: 86015-720 (mov. 42.1 fls. 116)
Penhora realizada	27/03/2017 (mov. 15.1 fls. 74)
Débito Primitivo	R\$ 4.054,14 - 04/11/2015 (mov. 7.1 fls. 59) (3.061)
	R\$ 4.610,51 - 10/11/2012 (mov. 1.1 fls. 03) (73.861)
Débito Atualizado	R\$ 26.357,08 - 14/04/2021

Qualificação do(s) Bem (01)R\$ 252.023,59
Data de terras sob nº 17 (dezessete), da quadra nº 05 (cinco), medindo a área de 540,00 metros quadrados, situada no JARDIM EUROPA, desta cidade, da subdivisão dos lotes nº 110-A, (cento e dez-A) da Gleba Patrimônio Londrina, dentro das seguintes divisas e confrontações: Com a Rua Maurício de Nassau, antiga Rua "A", numa frente de 12,00 metros; de um lado com a data nº 18, numa extensão de 45,00 metros; aos fundos, com a





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

data nº 12, numa largura de 12,00 metros e finalmente, de outro lado, com a data nº 13 e 16, num comprimento de 45,00 metros. BENFEITORIAS: a área construída de 110,64 m², sendo residência antiga de madeira composta de dois dormitórios, sala, cozinha banheiro, área de serviços gerais/lavanderia, varanda, garagem, quintal, jardim, piso interno madeira, forro madeira, cobertura telhas cerâmica, piso externo cimentado liso. Matrícula nº 2.033 do 3º CRI de Londrina/Pr. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R\$ 190.000,00 - 12/03/2018 (mov. 42.1 fls. 116/117)
Avaliação Atualizada R\$ 252.023,59 - 14/04/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.3/2.033 – PENHORA – Autos 0003061-54.2010.8.16.0014 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Exequirente: MUNICÍPIO DE LONDRINA – Executado: ESPÓLIO DE DEOLINDA MUNIZ RODRIGUES.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ESPÓLIO DE DEOLINDA MUNIZ RODRIGUES REPRESENTADA POR NAILDA GOMES(CPF/CNPJ 328.735.229-68)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 14 de abril de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0003144-70.2010.8.16.0014 - Execução Fiscal
	0053535-24.2013.8.16.0014
	0033074-94.2014.8.16.0014
	0075614-21.2018.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	MARCELO WINDERSON DE TOLEDO (CPF/CNPJ
954.866.829-72)	
End. Executado(a) (01)	Rua Lourdes Martins Martinelli , 135, Jardim Oriente ,
Londrina/PR, CEP 86035-176 (mov. 1.1, fls. 03)	
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Lourdes Martins Martinelli , s/nº , Jardim Oriente ,
Londrina/PR , CEP 86.035-176 (mov. 8.1, fls. 47)	
Penhora realizada	20/06/2017 (mov. 8.1, fls. 47)
Débito Primitivo	R\$ 12.882,37 - 28/02/2020(mov. 59.2, fls. 125) (0003144)
	R\$ 10.965,50 - 28/02/2020(mov. 59.2, fls. 131) (0053535).
	R\$ 5.093,89- 28/02/2020(mov. 59.2, fls. 128) (0033.074)
	R\$ 6.481,59- 28/02/2020(mov. 59.2, fls. 126) (0075614).
	R\$ 45.886,24 - 24/03/2021

Débito Atualizado

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 889.881,45
Imóvel localizado na Rua Lourdes M. Martinelli sºnº, quadra 07, Lote 09 (nove), situada no JARDIM ORIENTE nesta cidade e Comarca de Londrina, com as divisas e confrontações , pela frente com a Rua “D”, numa largura de 11,02 metros; de um lado com a data nº08, numa extensão de 24,83 metros; de outro lado com a data nº 10, numa extensão de 22,47



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

metros; e finalmente aos fundos com a data nº 11, numa largura de 10,70 metros. Matrícula nº 23.545 do Registro de Imóveis da 3ª CRI de Londrina/PR. Venda Ad. Corpus”.

Avaliação Primitiva R\$ 680.000,00 - 18/10/2017 (mov. 8.1, fls. 48).

Avaliação Atualizada R\$ 889.881,45 - 24/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.02/matr.23.545 – COMPRA E VENDA – Adquirente: MARCELO WINDERSON DE TOLEDO e sua mulher ANGELITA QUEIROZ ABUCCI DE TOLEDO. Transmitente: CESAR DE TOLEDO e sua mulher ADRIANA APARECIDA STRICK TOLEDO.

R.04/matr.23.545 - PENHORA – Autos: nº 0053535-24.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA Devedor: MARCELO WINDERSON DE TOLEDO.

R.05/matr.23.545 - PENHORA – Autos: nº 0033074-94.2014.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA Devedor: MARCELO WINDERSON DE TOLEDO e sua mulher ANGELITA QUEIROZ ABUCCI DE TOLEDO.

R.06/matr.23.545 - PENHORA – Autos: nº 0003144-70.2010.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA Devedor: MARCELO WINDERSON DE TOLEDO e sua mulher ANGELITA QUEIROZ ABUCCI DE TOLEDO

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **MARCELO WINDERSON DE TOLEDO (CPF/CNPJ 954.866.829-72)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24



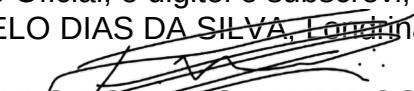
PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

(vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 24 de março de 2021.


PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0003493-68.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal
	0047941-24.2016.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II -
Londrina/PR CEP. 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	PALMO CARANI NETTO (CPF/CNPJ 032.052.908-87)
End. Executado(a) (01)	Rua Prof. João Cândido, 685, Apto. 24, Centro, Londrina/PR,
CEP 86.010-000 (mov. 12.1, fl.29)	
Adv. Executado	Ademir Simões (OAB/PR. 8.730) E Alexandre Pinto Guedes
Dutra (OAB/PR. 53.011) (mov. 49.2, fls. 125)	
Depositário Fiel (1)	Palmo Carani Neto
End. da Guarda (01)	Rua Prof. João Cândido, 685, Apto. 24, Edif. Princesa Isabel,
Centro, Londrina/PR (mov. 57.1, fls. 144)	
Penhora realizada	01/03/2016 (mov. 57.1, fls. 144)
Débito Primitivo	R\$ 3.582,00 - 10/02/2021 (mov. 170.3 fl. 175)
	R\$ 2.084,84 - 12/07/2017 (mov. 19.2, fls. 34)
Débito Atualizado	R\$ 7.499,54 - 29/03/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 476.074,05
APARTAMENTO RESIDENCIAL nº 24 (vinte e quatro), situado no 2º pavimento e **GARAGEM nº 24** (vinte e quatro), situado no subsolo, com a área bruta de 209,16 metros quadrados, área ideal do terreno de 59,22 m2 e área útil de 159,77 m2, correspondente, a essa unidade 5,094193% de participação na área de ideal do terreno, do EDIFÍCIO PRINCESA ISABEL, nesta cidade, cujo apartamento é constituído de hall de entrada, sala de jantar e living, sala de estar, hall interno, três dormitórios, um vestiário, três BWC, uma copa, uma cozinha, área de serviço, um quarto de empregada e um terraço, dentro das





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

seguintes divisas e confrontações:- Frente com o apartamento nº 22; de um lado, com o apartamento nº 23; de outro lado, com o recuo não edificado junto a data nº 11; e nos fundos, com o recuo não edificado junto a data nº 10. Cujo o Edifício foi construído nas datas de terras sob nºs 12 e 13, da quadra nº 40, nesta cidade. Matrícula nº 55.714 do 2º CRI de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R\$ 350.000,00 - 01/03/2016 (mov. 57.1, fls. 146).
Avaliação Atualizada R\$ 476.074,05 - 29/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.1/Matr.55.714 – HIPOTECA – Credor: - BANCO RURAL S/A. – Devedor: ROVEL – ROLANDIA VEÍCULOS LTDA., PALMO CARANI NETO e TEREZINHA APARECIDA VERRONE CARANI.

Av.1/Matr.55.714/A – RE-RATIFICAÇÃO – FICA ERBADA A re-ratificação da Hipoteca registrada no anverso desta folha sob nº 1/55.714 deste Ofício.

R.5/Matr.55.714 – PENHORA – Autos: nº 0003493-68.2013.8.16.0014 – Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA. Executado: PALMO CARANI NETO.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **PALMO CARANI NETO (CPF/CNPJ 032.052.908-87)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0003778-61.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal 0043356-26.2016.8.16.0014 0041116-93.2018.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II, Londrina/PR, CEP 86.015-901
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	NADIR MARIA DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ 475.891.599-72)
End. Executado(a) (01)	Rua Juarez Oliveira Cesar , 89, Jardim Lago Norte , Londrina/PR, CEP 86.001-970 (mov. 1.1, fls. 03)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Juarez Oliveira Cesar, 89, Jardim Lago Norte , Londrina/PR, CEP 86.001-970 (mov. 111.2, fls. 191)
Penhora realizada	01/06/2017 (mov. 54.1, fls. 103)
Débito Primitivo	R\$ 1.872,68 - 20/01/2016 (mov. 42.1, fls. 82/83) (3778) R\$ 767,68 - 16/06/2016 (mov. 1.1, fls. 03) (43356) R\$ 1.530,97 - 18/06/2018 (mov. 1.1, fls. 03) (41116)
Débito Atualizado	R\$ 8.666,51 - 09/04/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 73.168,13
Data de terras sob nº 08 (oito), da quadra nº 04 (quatro), com a área de 250,862 metros quadrados, situada no LAGO NORTE, neta cidade, da subdivisão do lote nº 22-C, com área remanescente de 43.095,69 m2, oriunda da subdivisão do lote nº 22-C, que media a área de 122.886,38 m2, esta oriunda da subdivisão do lote nº 22, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua "04", numa distância de 10,00 metros; lateral direita com a data nº 07, numa distância de 24,996 metros; fundos com a divisa do lote nº 22-C-1, numa distância de 10,00 metros; e finalmente





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

na lateral esquerda com a data nº 09, numa distância de 25,176 metros.. Matrícula nº 81.584 do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus

Avaliação Primitiva R\$ 58.500,00 - 12/03/2019 (mov. 111.2, fls. 191/92)
Avaliação Atualizada R\$ 73.168,13 - 09/04/2021

Matrícula - Bem nº 1

Av.01/matr.81.584 - ARROLAMENTO DE BENS – Autos: SACAT/DRF/LON nº 333/2012. – Credor: MINISTERIO DA FAZENDA, SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Devedor: KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

R.02/matr.81.584 - PENHORA – Autos: nº 0003778-61.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA Devedor: NADIR MARIA DE OLIVEIRA. Proprietária: KRB – CONSTRUTORA DE COBRAS LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **NADIR MARIA DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ 475.891.599-72)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 09 de abril de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0003978-73.2010.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II, Londrina/PR, CEP 86.015-901
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	ESPOLIO DE GENI BACARIN COSTACURTA REP.POR JOÃO DARCIO COSTACURTA (CPF/CNPJ 459.359.479-00)
End. Executado(a) (01)	Av. Jorge Casoni, 205, Lago Lagapó, Londrina/PR, CEP 86.026-110 (mov. 30.1 fl. 84)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Av. Jorge Casoni, 205, Jardim Souza Coelho, Londrina/PR, CEP 86.026-110 (mov. 30.1, fls. 83)
Penhora realizada	02/03/2017 (mov.24.1, fls. 72).
Débito Primitivo	R\$ 13.911,05 - 10/02/2021 (mov. 96.2, fls. 182/183).
Débito Atualizado	R\$ 14.206,78 - 30/03/2021
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 583.875,38

Data de terras sob nº 08 (oito), da quadra nº 03 (três), com a área de 360,00 m2, situada no JARDIM SOUZA COELHO, nesta cidade, da subdivisão do remanescente dos lotes nºs 6 e 7, da Gleba Patrimônio Londrina, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:- Frente para a Rua Jorge Casoni, numa largura de 12,00 metros; de um lado, com a data nº 07, com 30,00 metros; de outro lado, com a data nº 09, com 30,00 metros; e finalmente, com as datas nºs 4 e v16, com 12,00 metros. Benfeitorias: Contem um sobrado em alvenaria, com três pisos, com um quarto, uma sala, uma cozinha, um closet, duas escadas, uma área com churrasqueira, uma copa, dois banheiros e dois lavabos. Matrícula nº 55.924 do 2º de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus".



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva R\$ 440.000,00 - 05/05/2017 (mov. 30.1, fls. 83)
Avaliação Atualizada R\$ 583.875,38 - 30/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.01/matr.55.924 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: GENI BACCARIN COSTACURTA. Transmitente: ESPOLIO DE TEREZA CATARINA POZORIN.

Av.04/matr.55.924 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos: nº 226/2001 de Execução Fiscal Estadual -1ª Vara Cível de Londrina-PR. – Credor: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA. Devedora: GENI BACCARIN COSTACURTA.

R.05/matr.55.924 – PENHORA – Autos: nº 0003978-73.2010.8.16.0014 -2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: ESPOLIO DE GENI CACCARIN COSTACURTA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ESPOLIO DE GENI BACARIN COSTACURTA REP.POR JOÃO DARCIO COSTACURTA(CPF/CNPJ 459.359.479-00)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 31 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0003992-57.2010.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	J.C.M.S. EMPREENDIMENTOS, LOTEAMENTO E CONSTRUÇÕES EIRELI (CPF/CNPJ 03.884.867/0001-45)
End. Executado(a) (01)	Av. Theodoro Victorelli, 1295, sala 01, Jardim Morumbi, Londrina/PR, CEP 86.035-000 (mov. 12.1 fl. 83)
Adv. Executado	Thiago Rufino De Oliveira Gomes (OAB/PR 55581), Aline de Oliveira Gomes (OAB/PR 63983) (mov.99.2, fls. 273)
Depositário Fiel (1)	Depositário Público da Comarca
End. da Guarda (01)	Rua Zircônio, 75 A, Gleba Lindóia, Santa Inês, Londrina/PR CEP: 86030-000 (mov. 1.1 fl. 4)
Penhora realizada	30/05/2017 (mov. 12.1 fl. 83)
Débito Primitivo	R\$ 15.790,47 - 08/02/2021 (mov.151.2 fl. 431)
Débito Atualizado	R\$ 15.790,47 - 29/03/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 1.176.770,69
Uma área de terras medindo 15.459,80 metros quadrados que constitui o remanescente do lote nº 01 (hum) que por sua vez é remanescente da subdivisão parcial do lote nº 20, da Gleba Lindóia, neste Município e Comarca de Londrina, dentro das seguintes divisas e confrontações: Principiando no alinhamento predial nordeste da Avenida Santa Mônica, ponto comum de divisa com Jardim Santa Inês da subdivisão do lote nº 23, da Gleba Lindóia, deste ponto, segue pelo prolongamento da Avenida Santa Mônica, no rumo NE 63º25', na extensão de 57,10 metros, e ainda pelo referido alinhamento em concordância de curva a esquerda, com desenvolvimento de 34,04 metros e raio de 343,00 metros, onde





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

atinge a divisa do remanescente 3, deste ponto segue por essa divisa, no rumo NW 12º40', na extensão de 163,62 metros; deste ponto segue no rumo 77º32', na extensão de 88,30 metros, confrontando ainda com o remanescente 3 e datas 1 e 7 da quadra V, do Jardim Itaipu e Rua Grafita, onde atinge a divisa do Jardim Santa Inês; deste ponto segue pela referida divisa no rumo SE 12º40' na extensão de 186,39 metros, onde atinge o ponto inicial, fechando assim uma área de 15.459,80 metros quadrados. Lote de terras com frente para a Rua Zircônio, Rua Grafita e Rua Pingo D'Água, além da Avenida Santa Mônica, todas pavimentadas, exceto pela última a qual possui parte sem pavimentação. Além disso, possui frente para a Favela do Marabá e lateral leste para fundo de vale e pedreira abandonada. O lote de terras em foco não possui as benfeitorias descritas na matrícula, as quais foram demolidas. Observação: Fator de desvalorização, área com grande fundo de vale, próximo a favelas, e atualmente ocupado por invasores, bem como o mercado imobiliário encontra-se em retração com grande numero de ofertas imobiliárias. Outrossim, o referido lote já avaliado nos autos 12261-71.1999.8.16.0014 - Matrícula nº 4.929 do 4º CRI de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus".

Avaliação Primitiva	R\$ 950.000,00 - 15/08/2018 (mov. 42.1 fls. 138/140)
Avaliação Atualizada	R\$ 1.176.770,69 - 29/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.1/4.929 - ARRESTO - Autos 0003944-89.1996.8.16.0014- 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - a favor do MUNICÍPIO DE LONDRINA - Movida contra ISOLINA SILVEIRA KEMMER e OUTROS.

R.2/4.929 - ARRESTO - Autos 0003714-47.1996.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - a favor do MUNICÍPIO DE LONDRINA - Movida contra ISOLINA SILVEIRA KEMMER e OUTROS.

Av.3/4.929 - CITAÇÃO - Autos 0012261-71.1999.8.16.0014 - 6ª Vara Cível de Londrina - Movida por ISOLINA SILVEIRA KEMMER, EDNA KEMMER VIANNA, MARLY KEMMER CHIMENTÃO, ADELAIDE FANY KEMMER TSUJIGUCHI, IVANY KEMMER ZERBIN, ZORAIDE KEMMER SILVA, MAKUSA KEMMER CHIMENTÃO, SILEN KEMMER PEREIRA, ELENITA KEMMER CARNEIRO, RENATA KEMMER PINHEIRO e REINALDO KEMMER JUNIOR - Contra CLAUDIONOR RODRIGUES

R.4/4.929 - PENHORA- Autos 0003714-47.1996.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - a favor do MUNICÍPIO DE LONDRINA - Movida contra ISOLINA SILVEIRA KEMMER e OUTROS.

R.5/4.929 - ARRESTO - Autos 0012261-71.1999.8.16.0014 - 6ª Vara Cível de Londrina - Movida por ISOLINA SILVEIRA KEMMER. EDNA KEMMER VIANNA, MARLY KEMMER CHIMENTÃO, ADELAIDE FANY KEMMER TSUJIGUCHI, IVANY KEMMER ZERBIN, ZORAIDE KEMMER SILVA, MAKUSA KEMMER CHIMENTÃO, SILEN KEMMER PEREIRA, ELENITA KEMMER CARNEIRO, RENATA KEMMER PINHEIRO e REINALDO KEMMER JUNIOR - Contra CLAUDIONOR RODRIGUES

R.14/4.929 – PENHORA – Autos nº 0003992-57.2010.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Exequente. MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executado. GRANDIS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

R.15/4.929 – PENHORA – Autos nº 00031753-53.2016.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR.. Exequente. MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executado. GRANDIS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

R.16/4.929 – PENHORA – Autos nº 0013153-13.2018.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR.. Exequente. MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executado. GRANDIS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **J.C.M.S. EMPREENDIMENTOS, LOTEAMENTO E CONSTRUÇÕES EIRELI(CPF/CNPJ 03.884.867/0001-45)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0004050-60.2010.8.16.0014 - Execução Fiscal
	0040252-02.2011.8.16.0014
	0032585-86.2016.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias , 635, Jardim Mazzei li, Centro Cívico, Londrina/PR, CEP 86.015-901
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	J.R. LOTEADORA E INCORPORADORA S/C LTDA (CPF/CNPJ 80.927.809/0001-00)
End. Executado(a) (01)	Rua Prefeito Hugo Cabral , 1.206, Centro , Londrina/PR, CEP 86.020-061
Adv. Executado	Barbara Karine de Oliveira (OAB/PR. 78.720), Carlos Rafael Menegazo (OAB/PR. 48.017) e Eduardo de França Ribeiro (OAB/PR. 51.471)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Camila Kauan , 353, Quadra 2-a - Lote 03, Jardim Alemanha , Londrina/pr/PR, CEP 86.031-075 (mov. 10.1, fls. 53)
Penhora realizada	20/06/2017 (mov. 10.1, fls. 53)
Débito Primitivo	R\$ 2.720,83 - 14/04/2011 (mov. 1.2, fls. 19/20) (4050) R\$ 3.149,47 - 20/06/2011 (mov. 1.1, fls. 03) (40252) R\$ 841,26 - 04/03/2016 (mov. 1.1, fls. 03) (32585)
Débito Atualizado	R\$ 25.828,12 - 24/03/2021
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 193.025,59
Data de terras localizado na Rua Camila Kauam, s/nº, da quadra nº 2-A, lote 3 do Jardim Alemanha, Comarca de Londrina/PR , medindo a área de 250,00 metros quadrados, situada no JARDIM ALEMANHA, desta cidade, dentro das seguintes divisas e confrontações: A	



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

OESTE com a Rua A, medindo 10,00 metros; Ao NORTE com o lote nº 02, medindo 25,00 metros; A LESTE com o lote nº 48 da Gleba Ribeirão Lindoia, medindo 10,00 metros; AO SUL com o lote nº 4 medindo 25,00 metros.. Matrícula nº 4.237 do Registro de Imóveis – 4º Ofício de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R\$ 147.000,00 - 06/07/2017 (mov. 10.1, fls. 54)
Avaliação Atualizada R\$ 193.025,59 - 24/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.00/matr.4.237 – PROPRIETARIO: J. R. LOTEADORA E INCORPORADORA S/C LTDA.

R.06/matr.4.237 - PENHORA – Autos: nº 0029799-50.2008.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA Devedor: ANTONIO CARLOS GOMES DE SOUZA.

R.07/matr.4.237 - PENHORA – Autos: nº 0032585-86.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA Devedor: ROSE DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA e J.R LOTEADORA E INCORPORADORA S/C LTDA.

R.08/matr.4.237 - PENHORA – Autos: nº 0004050-60.2010.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA Devedor: J.R LOTEADORA E INCORPORADORA S/C LTDA.

Av.13/matr.4.237 - INDISPONIBILIDADE – Autos: nº 00219740620188160014 de Ação Civil Publica. Vara: 1ª Vara de Fazenda Publica de Londrina-PR. – Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE. Devedor: SENA CONSTRUÇÕES LTDA.

Av.14/matr.4.237 - INDISPONIBILIDADE – Autos: nº 00123457219998160014 de Cumprimento de Sentença.. Vara: 5ª Vara Cível de Londrina-PR. – Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE. Devedor: SENA CONSTRUÇÕES LTDA E J.R.LOTEADORA E INCORPORADORA S/C LTDA.

R.15/matr.4.237 - PENHORA – Autos: nº 0037780-33.2008.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA Devedor: J.R LOTEADORA E INCORPORADORA S/C LTDA.

Av.17/matr.4.237 - INDISPONIBILIDADE – Autos: nº 00303876220058160014 6ª Vara Cível de Londrina-PR – Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE. Devedor: SENA CONSTRUÇÕES LTDA.

R.18/matr.4.237 - PENHORA – Autos: nº 0013990-68.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA Devedor: ROSE DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**J.R. LOTEADORA E INCORPORADORA S/C LTDA (CPF/CNPJ 80.927.809/0001-00)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública,



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.

6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 24 de março de 2021.


PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0005083-80.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	SENA CONSTRUÇÕES LTDA. (CPF/CNPJ 77.515.351/0001-60)
End. Executado(a) (01)	R. Piauí, 598, Centro, , Londrina/PR, CEP 86010-909
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Leonor Maria Ribeiro , 90, Jardim Primavera ,
Londrina/PR, CEP 86.086-380 (mov. 87.1, fls. 144)	
Penhora realizada	22/03/2017 (mov.35.1, fls. 68)
Débito Primitivo	R\$ 3.371,33 - 09/02/2021 (mov. 108.2, fls. 179/180)
Débito Atualizado	R\$ 3.371,33 - 29/03/2021
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 53.242,16
Lote de terras sob nº 07 (sete), da quadra nº 14 (quatorze), com a área de 200,00 metros quadrados, situado no JARDIM PRIMAVERA, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 56, este resultante da anexação de duas áreas de 3,00 alqueires paulistas e 7,00 alqueires paulistas, destacadas do lote com a mesma denominação, da Gleba Primavera, nesta Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Ao Sul com a Rua “13”, medindo 10,00 metros. A Oeste com o lote nº 08, medindo 20,00 metros. Ao Norte com o lote nº 12, medindo 10,00 metros. A Leste com o lote nº 06, medindo 20,00 metros. Benfeitorias: Não Consta. Matrícula nº 94.698 do 2º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.	
Avaliação Primitiva	R\$ 45.000,00 - 29/11/2019 (mov. 87.1, fls. 144/145)
Avaliação Atualizada	R\$ 53.242,16 - 29/03/2021



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Matrícula - Bem nº 1

R.00/matr.94.698 – PROPRIETARIA – SENA CONSTRUÇÕES LTDA.

R.01/matr.94.698 – PENHORA – Autos: nº 0005083-80.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara DE Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: SENA CONSTRUÇÕES LTDA.

Av.06/matr.94.698 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos: nº 0030387-62.2005.8.16.0014. Vara: 6ª Vara Cível de Londrina-PR. – Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedora: SENA CONSTRUÇÕES LTDA.

R.07/matr.94.698 – PENHORA – Autos: nº 0043804-96.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara DE Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: SENA CONSTRUÇÕES LTDA.

Av.08/matr.94.698 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos: nº 0021061-68.2012.8.16.0014. Vara: 3ª Vara Cível de São Jose dos Pinhais-PR. – Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedora: SENA CONSTRUÇÕES LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**SENA CONSTRUÇÕES LTDA. (CPF/CNPJ 77.515.351/0001-60)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0005169-51.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	HEBER OEDA DO CARMO (CPF/CNPJ 362.811.829-87)
End. Executado(a) (01)	Rua Goiabeiras , 301, Marabá, Londrina/PR, CEP 86.035-430
(mov. 58.1, fls. 115)	
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Aparecida B Caetano, s/n, Lote 25a, Quadra 1 , Jardim
Olímpico Seção A , Londrina/PR (mov. 91.1, fls. 75)	
Penhora realizada	28/02/2018 (mov.58.1, fls. 115)
Débito Primitivo	R\$ 1.650,86 - 25/08/2016 (mov. 50.2, fls. 101/102).
Débito Atualizado	R\$ 3.422,35 - 30/03/2021
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 58.659,26
Data nº 25A, da quadra nº 01 (um), com 150,00 metros quadrados, do JARDIM OLIMPICO SECÇÃO A, desta cidade, com as seguintes divisas: frente para a Rua “1” (leste) com 6,00 metros; lado direito com a data nº 26B (sul) com 25,00 metros; lado esquerdo com a data nº 25B (norte) com 25,00 metros; fundos com a data nº 11A (oeste) com 6,00 metros. BENFEITORIAS: Uma casa em alvenaria com 3 quartos, 01 sala, 01 banheiro e 01 cozinha. Matrícula nº 37.204 do 1º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.	
Avaliação Primitiva	R\$ 50.000,00 - 08/03/2020 (mov. 91.2, fls. 176).
Avaliação Atualizada	R\$ 58.659,26 - 30/03/2021

Matrícula - Bem nº 1





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

R.01/matr.37.204 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: HEBER OEDA DO CARMO e sua mulher MARCIA REGINA BARIONI DO CARMO. Transmittente: CONSTRUTORA HERRERO ARRABAL LTDA.

R.02/matr.37.204 – HIPOTECA – Credora: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD. Devedores: HEBER OEDA DO CARMO e MARCIA REGINA BARIONI DO CARMO.

AV.2ª/37.204 – CAUÇÃO – Credora COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB LD, dá em caução CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, os direitos sobre o crédito hipotecário, conforme R.2/37.204.

R.06/matr.37.204 – PENHORA – Autos: nº 0005169-51.2013.8.16.0014 - 2ª Vara DE Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: HEBER OEDA DO CARMO.

R.07/matr.37.204 – PENHORA – Autos: nº 0023046-82.2005.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: HEBER OEDA DO CARMO.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **HEBER OEDA DO CARMO (CPF/CNPJ 362.811.829-87)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 31 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0005576-62.2010.8.16.0014 - Execução Fiscal 0058308-49.2012.8.16.0014 0073714-42.2014.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II, Londrina/PR, CEP 86.015-901
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	DAMIÃO EDER LIMA QUEIROZ (CPF/CNPJ 004.311.889-55)
End. Executado(a) (01)	Rua das Enfermeiras , 63, Conj. Chefe Newton , Londrina/PR, CEP 86.082-570 (mov. 33.1 fl. e mov.55.1 fl.112)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Julio de Castilho , s/nº, Jardim Nova Sabará , Londrina/PR, CEP 86.066-010 (mov. 27.3, fls. 68)
Penhora realizada	26/07/2016 (mov.27.3, fls. 69).
Débito Primitivo	R\$ 1.932,87 - 11/02/2021 (mov. 116.4, fls. 204/205) (5576). R\$ 6,291,50 - 11/02/2021 (mov. 116.3, fls. 202/203) (58308).. R\$ 2.799,47 - 11/02/2021 (mov.116.2, fls. 200/201) (73714). R\$ 11.364,78 - 07/04/2021
Débito Atualizado	
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 228.071,50
Data nº 07 (sete), da quadra nº 01 (um), com 409,00 metros quadrados, do JARDIM NOVA SABARA, desta cidade, com as seguintes divisas: ao norte 12,00 metros divisando com a Rua Marginal "3"; ao sul 12,00 metros, divisando com a data nº 22; ao leste 34,08 metros, divisando com a data nº 08; ao oeste 34,08 metros, divisando com a data nº 06. BENFEITORIAS: Uma casa em alvenaria com 01 quarto, 01 sala, 01 cozinha e 01 banheiro. Matrícula nº 28.163 do 1º CRI de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus".	



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva R\$ 170.000,00 - 26/07/2016 (mov. 27.3, fls. 69).
Avaliação Atualizada R\$ 228.071,50 - 07/04/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.02/matr.28.163 – COMPRA E VENDA – Adquirente: DAMIÃO EDER LIMA QUEIROZ. Transmitedor: ELZA APARECIDA CARNIELO.

R.04/matr.28.163 – COMPRA E VENDA – Adquirente: CINTIA LILIAM DOS SANTOS. Transmitedor: DAMIÃO EDER LIMA QUEIROZ.

R.05/matr.28.163 – PENHORA – Autos: nº 0058308-49.2012.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedores: DAMIÃO EDEWR LIMA QUEIROZ.

R.06/matr.28.163 – PENHORA – Autos: nº 0005576-62.2010.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedores: DAMIÃO EDEWR LIMA QUEIROZ.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **DAMIÃO EDER LIMA QUEIROZ (CPF/CNPJ 004.311.889-55)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 07 de abril de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0005895-30.2010.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	ROSALINA DE SOUZA PIMENTA (CPF/CNPJ 071.323.619-10)
End. Executado(a) (01)	Rua Primo Jose Artuzo , 293, Jardim Nova Olinda ,
Londrina/PR, CEP 86.073-430 (mov. 1.1, fls. 04)	
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Primo Jose Artuzo , 293, Jardim Nova Olinda ,
Londrina/PR, CEP 86.073-430 (mov. 16.1, fls. 58)	
Penhora realizada	13/12/2017 (mov. 16.1, fls. 58);
Débito Primitivo	R\$ 3.183,36 - 19/05/2017 (mov. 14.2, fls. 54)
Débito Atualizado	R\$ 6.307,92 - 12/04/2021

Qualificação do(s) Bem (01)R\$ 201.174,82
Data de terras sob nº 13 (treze), da quadra nº 05 (cinco), medindo a área de 250,00 metros quadrados, situada no JARDIM NOVA OLINDA, nesta cidade, da subdivisão do remanescente do lote 319, formado pelos remanescente I e II do mesmo lote nº 319 da Gleba Jacutinga nesta Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente com a Rua 1 na largura de 10,00 metros; de um lado com a data nº 14 (quatorze), numa extensão de 25,00 metros; aos fundos com a data nº 08 (oito) na largura de 10,00 metros; e, finalmente de outro lado, com a data nº 12 (doze) numa extensão de 25,00 metros. BENFEITORIAS: Área construída de 130,24 m², sendo um residência composta de dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro, área de serviços gerais/lavanderia, garagem, piso cerâmico, sem forro. Aos fundos uma Edícula composta de três dormitórios,





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

sala, cozinha, banheiro, área de serviços gerais/lavanderia, varanda, piso cerâmico e cimentado liso, sem forro, cobertura de telhas tipo Eternit e cerâmica, estando tudo em regula/bom estado. Matrícula nº 30.718 do Registro de Imóveis – 2º Ofício de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R\$ 170.000,00 - 22/04/2020 (mov. 49.1, fls. 112/113)

Avaliação Atualizada R\$ 201.174,82 - 12/04/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.01/matr.30.718 – COMPRA E VENDA - Adquirente: PORTO BELO IMOVEIS SOCIEDADE CIVIL LTDA. Vendedor: NOVA OLINDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIUOS LTDA.

R.03/matr.30.718 - PENHORA – Autos: nº 0005895-30..2010.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA Devedora: ROSALINA DE SOUZA PIMENTA. Proprietária: PORTO BELO IMOVEIS SOCIEDADE CIVIL LTDA.

R.04/matr.30.718 - PENHORA – Autos: nº 0006585-02.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA Devedora: ROSALINA DE SOUZA PIMENTA. Proprietária: PORTO BELO IMOVEIS SOCIEDADE CIVIL LTDA

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ROSALINA DE SOUZA PIMENTA (CPF/CNPJ 071.323.619-10)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 12 de abril de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0006227-89.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	IGREJA CRISTÃ PENTECOSTAL EVANGELICA (CPF/CNPJ
212.799.428-00)	
End. Executado(a) (01)	Rua Helena Caraminan , 99, Jardim Imagawa , Londrina/PR,
CEP 86.080-430 (mov. 30.1, fls. 77)	
Adv. Executado	Daniel Romeu Pantano (OAB/PR. 96.217) (fl. 01 e mov.69.1
fl.143)	
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Helena Caraminan , 99, Jardim Imagawa , Londrina/PR,
CEP 86.080-430 (mov. 32.1, fls. 81)	
Penhora realizada	24/03/2017 (mov. 32.1, fls. 81).
Débito Primitivo	R\$ 15.771,03 - 29/01/2021 (mov. 101.2, fls. 387/390).
Débito Atualizado	R\$ 16.385,70 - 30/03/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 149.698,82
Data de terras sob nº 10 (dez), da quadra nº 21 (vinte e um), com a área de 250,00 metros quadrados, situada no JARDIM IMAGAWA, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 322/323, situado na Gleba Ribeirão Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:- Frente para a rua Helena Caraminan, medindo 10,00 metros; de um lado confronta com a data nº 09, medindo 25,00 metros; de outro lado confronta com a data nº 11, medindo 25,00 metros; e aos fundos confronta com a data nº 19, medindo 10,00 metros. Matrícula nº 63.202 do 2º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva R\$ 120.000,00 - 28/01/2019 (mov. 55.1, fls.123).
Avaliação Atualizada R\$ 149.698,82 - 30/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.01/matr.63.202 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: IGREJA CRISTÃ PENTECOSTAL EVANGELICA. Transmittente: LUCIANO VASCONCELOS BRAGA.

R.03/matr.63.202 – PENHORA – Autos: nº 0006227-89.2013.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: IGREJA CRISTÃ PENTECOSTAL EVANGELICA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **IGREJA CRISTÃ PENTECOSTAL EVANGELICA(CPF/CNPJ 212.799.428-00)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
(a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

(b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.

A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.

O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 30 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0006840-12.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II, Londrina/PR, CEP 86.015-901
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA (CPF/CNPJ 01.186.978/0001-52)
End. Executado(a) (01)	Rua Prefeito Hugo Cabral , 1206, Londrina/PR, CEP 86.020-111
Adv. Executado	Eduardo de França Ribeiro (OAB/PR. 51.471) e Carlos Rafael Menegazo (OAB/PR.48.017) (mov. 23.2 fls. 56.)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Antônio Rodrigues Sanches , 45, Jardim Planalto , Londrina/PR, CEP 86030-030 (mov. 56.1, Fls. 131.)
Penhora realizada	24/03/2017 (mov. 56.1, fls. 131)
Débito Primitivo	R\$ 4.687,02 - 02/04/2020 (mov. 108.2, fls. 206/210)
Débito Atualizado	R\$ 5.905,41 - 26/03/2021
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 107.514,96

Data de terras sob nº 42 (quarenta e dois), da quadra nº 15 (quinze), com a área de 200,00 metros quadrados, situada no JARDIM PLANALTO, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 40/40-B, resultante da unificação dos lotes nºs 40-B e 40, remanescente do lote com o mesmo numero, oriundo da subdivisão dos lotes nºs 39, 40 e 40-A, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: A Oeste com a Rua 13, medindo 10,00 metros. Ao Norte com o lote nº 43, medindo 20,00 metros. A Leste com o lote nº 03, medindo 10,00 metros. Ao Sul com o lote nº 39, medindo 20,00 metros. Matrícula nº 94.710 do 2º CRI de Londrina/PR. Benfeitora: Não Consta – Venda “Ad Corpus”.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva R\$ 90.000,00 - 29/05/2019 (mov.96.1, fls. 189)
Avaliação Atualizada R\$ 107.514,96 - 26/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.00/matr.94.710 – PROPRIETARIA: ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA.
R.02/matr.94.710 - PENHORA – Autos: nº 0006840-12.2013.8.16.014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA. Pre proprietaria: SENA CONSTRUÇÕES LTDA.

Av.10/matr.94.710 - INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos: nº 0030387.62.2005.8.16.0014. Vara: 6ª Vara Cível de Londrina-PR. STJ – SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA – PR – PARANA. – Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE. Devedor: ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA e SENA CONSTRUÇÕES LTDA.

Av.11/matr.94.710 - INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos: nº 0030387.62.2005.8.16.0014. Vara: 6ª Vara Cível de Londrina-PR. STJ – SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA – PR – PARANA. – Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE. Devedor: ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA e SENA CONSTRUÇÕES LTDA.

Av.12/matr.94.710 - INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos: nº 0021061-68.2012.8.16.0035. Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais/PR-PR. STJ – SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA – PR – PARANA. – Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE. Devedor: ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA e SENA CONSTRUÇÕES LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA (CPF/CNPJ 01.186.978/0001-52)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 26 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0007041-04.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	ESPÓLIO NOEL FERNANDES DOMENES (CPF/CNPJ
237.098.809-63)	
End. Executado(a) (01)	Rua José Giraldi, 131, Londrina/PR, CEP 86038-530
(mov.94.1 fl. 155)	
Adv. Executado	Daniel Romeu Pantano (OAB/PR. 96.217) (fl. 01)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Ângelo Romeiro Nardo , 243, Conj. Hab. Ernani Moura
Lima , Londrina/PR, CEP 86.037-080 (mov. 60.1, fls. 107)	
Penhora realizada	07/03/2017 (mov. 38.1, fls. 71).
Débito Primitivo	R\$ 1.862,72 - 15/01/2015 (mov. 30.1, fls. 57)
Débito Atualizado	R\$ 5.104,10 - 07/04/2021
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 156.087,58
Data de terras sob nº 40 (quarenta), da quadra nº 17 (dezessete), medindo a área de 200,00 metros quadrados, situada no Conjunto Habitacional ERNANI MOURA LIMA I, nesta cidade, da subdivisão dos lotes 20-A, 49-A, 50 e 49, situada na Gleba Simon Frazer, deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:- Frente para a Rua 16, ao SUL, com 10,00 metros. Lado direito para o lote 19, a OESTE, com 20,00 metros. Lado esquerdo para o Conjunto Habitacional Ernani Moura Lima II, a LESTE, com 20,00 metros. Fundos para o lote 20, ao NORTE, com 10,00 metros. BENFEITÓRIAS: Área construída de 125,40 m2 sendo na parte de frente: Residência simples padrão popular e composta de um dormitório, sala, cozinha, banheiro, área de serviços gerais/lavanderia, forro madeira,	





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

cobertura telhas cerâmica, estando em bom estado. Parte dos fundos: Residência simples composta de dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro, área de serviços gerais/lavanderia, piso cerâmico, sem forro, cobertura telhas tipo Eternit 6mm, estando em regular estado de conservação. Matrícula nº 16.794 do Registro de Imóveis – 3º Ofício de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R\$ 125.000,00 - 14/12/2018 (mov. 60.1, fls. 107/108)
Avaliação Atualizada R\$ 156.087,58 - 07/04/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.00/matr.16.794 – PROPRIETARIA – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

AV.1/16.794 - ÔNUS ANTERIOR - de acordo com o Artigo 230 da Lei dos Registros Públicos, fica averbado os ônus anteriores, constantes da Av.1/15.920.

R.03/matr.16.794 – PENHORA – Autos: nº 0007041-04.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: NOEL FERNANDES DOMENES. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

R.04/matr.16.794 – PENHORA – Autos: nº 0030336-80.2007.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: NOEL FERNANDES DOMENES. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

R.05/matr.16.794 – PENHORA – Autos: nº 0070290-50.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD. e PEDRO RODRIGUES.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ESPÓLIO NOEL FERNANDES DOMENES (CPF/CNPJ 237.098.809-63)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 07 de abril de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0007198-79.2010.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	ESPÓLIO DE ELIAS FERREIRA (CPF/CNPJ 045.644.809-87)
End. Executado(a) (01)	Rua Henrique Dias, 373, Londrina/PR, CEP 86015-810 (fl.
53)	
Adv. Executado	João Miguel Fernandes Filho (OAB/PR42.447)
Depositário Fiel (1)	Depositário Público da Comarca
End. da Guarda (01)	Rua Sebastião A. S. Callero, s/nº, Quadra Nº 66a, Lote E
Chácara Nº 23, Chácaras Mussahiro , Londrina/PR, CEP 86041-263 (mov. 8.1 fls. 51)	
Penhora realizada	12/06/2017 (mov. 8.1 fls. 51)
Débito Primitivo	R\$ 49.811,28 - 05/11/2019 (mov. 127.2 fls. 395/396)
Débito Atualizado	R\$ 67.808,78 - 29/03/2021
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 1.370.068,09

Chacara de Terras nº 23 com área de 7.000,00 metros quadrados, situado na Chácara Mussashino, deste Município e Comarca, subdivisão do lote 66A situado na Rua Sebastião A.S. Calheiro, na Gleba Ribeirão Cambé, dentro das seguintes divisas e confrontações, - pela frente, numa largura de 63,50 metros, com um caminho interno, que dá acesso a chácara; de um lado, com a chácara nº 22, numa extensão de 113,00 metros; de outro lado, com a chácara nº 24, numa extensão de 158,00 metros; e finalmente, aos fundos, com o lote nº 66, da Gléba R. Cambé, numa largura de 89,80 metros. Matrícula nº 4.718 do 3º Ofício desta comarca. : Benfeitorias: não Consta. Venda “Ad Corpus”.



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva R\$ 1.050.000,00 - 12/06/2017 (mov.8.1 fls. 51)
Avaliação Atualizada R\$ 1.370.068,09 - 29/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

Matrícula:

R.9/Matr.4.718 - Hipoteca - Fica avaliado o imóvel Hipotecado. Credor: BANCO ABN AMRO REAL S/A - ORTOUGANTES HIPOTECANTES: ELIAS FERREIRA E REGINA MAURA FERREIRA - INTERVENIENTE DEVEDORA: KRYSS BELT DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, doravante denomina devedora - representado pelo sócio gerente Elias Ferreira.

R.11/Matr.4.718 – PENHORA – Autos: nº 2006.70.01.003533-7 de Execução Fiscal – Vara: 7ª Vara Federal de Londrina. Exequente: AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA. Executada: ELIAS FERREIRA e KRYSS BELT DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA .

R.12/Matr.4.718 – PENHORA – Autos: nº 000915-97.2010.404.7001 de Execução Fiscal – Vara: 7ª Vara Federal de Londrina. Exequente: UNIÃO FAZENDA NACIONAL. Executada: ELIAS FERREIRA e REGINA MAURA FERREIRA.

R.13/Matr.4.718 – PENHORA – Autos: nº 05004720-36.2011.4.04.7001 de Execução Fiscal – Vara: 7ª Vara Federal de Londrina. Exequente: UNIÃO FAZENDA NACIONAL. Executada: ELIAS FERREIRA e REGINA MAURA FERREIRA.

R.14/Matr.4.718 – PENHORA – Autos: nº 0007198-79.2010.8.16.0014 de Execução Fiscal – Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA. Executada: ELIAS FERREIRA e REGINA MAURA FERREIRA.

R.15/Matr.4.718 – PENHORA – Autos: nº 2003-70.01.010838-8 de Execução Fiscal – Vara: 7ª Vara Federal de Londrina. Exequente: UNIÃO FAZENDA NACIONAL. Executada: ELIAS FERREIRA, REGINA MAURA FERREIRA E KRYSS BELT DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA .

AV.16/Matr.4.718 - INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos: nº 04303-2003-006-09-00 da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba. Executada: ELIAS FERREIRA, REGINA MAURA FERREIRA.

R.17/Matr.4.718 – PENHORA – Autos: nº 5004720-36.2011.4.04.7001 de Execução Fiscal – Vara: 7ª Vara Federal de Londrina. Executada: ELIAS FERREIRA, REGINA MAURA FERREIRA E KRYSS BELT DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA .

AV.18/Matr.4.718 - INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos: nº 04793007320075090664 – Vara: 5ª Vara do Trabalho de Londrina. Executada: ELIAS FERREIRA, REGINA MAURA FERREIRA.

AV.19/Matr.4.718 - INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos: nº 0262645020078160014 – Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. Executada: ELIAS FERREIRA, REGINA MAURA FERREIRA.

R.20/Matr.4.718 – PENHORA – Autos: nº 0015969-27.2002.8.16.0014 de Execução Fiscal – Vara: 3ª Vara Cível de Londrina. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executada: ELIAS FERREIRA, REGINA MAURA FERREIRA E KRYSS BELT DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA .

R.21/Matr.4.718 – PENHORA – Autos: nº 0024472-75.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal – Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina. Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA. Executada: ELIAS FERREIRA.

Av.22/4.718 - INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos: nº 00350516820078160014 – Vara: 2ª Vara Cível de Londrina-PR. Executada: ELIAS FERREIRA, REGINA MAURA FERREIRA.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ESPÓLIO DE ELIAS FERREIRA(CPF/CNPJ 045.644.809-87)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/pPraça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0007250-75.2010.8.16.0014 - Execução Fiscal
	0007191-87.2010.8.16.0014
	0007246-38.2010.8.16.0014
	0007254-15.2010.8.16.0014
	0007256-82.2010.8.16.0014
	0007260-22.2010.8.16.0014
	0007264-59.2010.8.16.0014
	0007266-29.2010.8.16.0014
	0007272-36.2010.8.16.0014
	0007276-73.2010.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	KRYS BELT DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CPF/CNPJ 76.080.852/0001-06)
End. Executado(a) (01)	Av. Dez de Dezembro, 6709 , Jardim Pizza , Londrina/PR, CEP 86046-140 (mov. 1.2, fls. 41)
Adv. Executado	Marcus Vinicius Crinhev Severino (OAB/PR 68.321) e João Paulo Rodrigues de Lima (OAB/PR. 35.483) (mov.1.2 fl.41 e mov. 60.2, fls. 183.)
Executado (a) (02)	ELIAS FERREIRA (CPF/CNPJ 045.644.809-97)
End. Executado(a) (02)	Rua Otavio Salles de Camargo Leite , 55, Jardim Europa , Londrina/PR, CEP 86.015-500 (mov.20.1 fl.537191.)
Depositário Fiel (1)	ELIAS FERREIRA (CPF:045.644.809-97)
End. da Guarda (01) 000 (mov 1.2 fls. 33)	Av. Pres. Euríco Gáspar Dutra, s/n, Londrina/Pr, CEP 86049-
Penhora realizada	17/03/2014 (mov. 1.2, fls. 33) (7250)
Débito Primitivo	R\$ 23.080,31 - 11/09/2017 (mov. 64.3, fls. 193/194) (7250).



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

R\$ 14.802,13 – 11/11/2015 (mov. 26.2, fls. 63) (7191).

R\$ 31.454,85 – 02/07/2015 (mov. 11.2, fls. 56) (7246).

R\$ 13.485,01 – 30/09/2015 (mov. 1.2, fls. 23) (7254).

R\$ 186.189,15 - 24/03/2021

Débito Atualizado

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 561.025,63

Data nº 14 (quatorze), da quadra nº 06 (seis), com 1.000,00 metros quadrados, do Parque Industrial Kingo Takata – Cilo V, zona Sul, desta cidade, com as seguintes divisas: Frente para a Av. Presidente Eurico Gaspar Dutra com distancia de 20,00 metros; lado direito confronta com a data 13 e distância de 50,00 metros; lado esquerdo confronta com a data 15 a distância de 50,00 metros; fundos confronta com a data 18 e distância de 20,00 metros.

Matricula nº 49.107 do 1º CRI de Londrina/PR.

Benfeitoria: Não Consta – Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva

R\$ 350.000,00 - 25/03/2014 (mov. 1.2 fls.34)

Avaliação Atualizada

R\$ 561.025,63 - 24/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

Av.02/mat.49.107 – CLÁUSULAS RESTRITIVAS: A Empresa proprietária deste imóvel Deverá instalar uma unidade industrial com 6.600,00m², na área total integrada pelos lotes 11,12,13,14,15,16,18,19,20 e 21 da quadra 06 e pelos lotes de terras sob nºs 10,17 e 22 da quadra 06.

R.01/mat.49.107 – COMPRA E VENDA – Adquirente: CRYSTAL BELT DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Vendedor: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA – CODEL.

R.03/mat.40.107 - PENHORA – Autos: nº 1011/2009 de Execução Título Extrajudicial. Vara: 4ª Vara Cível da Comarca de Londrina. – Credor: DAVID SCHNAID, FABIANE NORA SCHNAID e ELAINE CRISTINA ANDREOTTI. Devedor: KRYSTAL BELT DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

R.04/mat.40.107 - BLOQUEIO DE BENS – Autos: nº 67.695/2010. Vara: 10ª Vara Cível da Comarca de Londrina. – Credor: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA – CODEL e MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: KRYSTAL BELT DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

R.06/mat.40.107 - PENHORA – Autos: nº 5003602-59.2010.404.7001. de Execução Fiscal . Vara: Vara Federal de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina. – Credor: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL. Devedor: KRYSTAL BELT DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

R.08/mat.40.107 - PENHORA – Autos: nº 0007250-75.2010.8.16.0014 de Execução Fiscal . Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: KRYSTAL BELT DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

R.09/mat.40.107 - PENHORA – Autos: nº 0032714-38.2009.8.16.0014 de Execução Fiscal . Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina. – Credor: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA. Devedor: KRYSTAL BELT DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Av.10/mat.40.107 - INDISPONIBILIDADE – Autos: nº 004303200300609001. Vara: 6ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. – Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedor: KRYSTAL BELT DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Av.11/matr.40.107 - INDISPONIBILIDADE – Autos: nº 04303200300609001. Vara: 6ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. – Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedor: KRY'S BELT DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Av.12/matr.40.107 - INDISPONIBILIDADE – Autos: nº 04793007320075090664. Vara: 5ª Vara do Trabalho de Londrina-PR. – Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedor: KRY'S BELT DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Av.13/matr.40.107 - INDISPONIBILIDADE – Autos: nº 0026264.50.2007.8.16.0014. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedor: KRY'S BELT DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Av.14/matr.40.107 - INDISPONIBILIDADE – Autos: nº 0014716-67.2003.8.16.0014 Vara: 7ª Vara Cível de Londrina-PR. – Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedor: KRY'S BELT DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

R.15/matr.40.107 - PENHORA – Autos: nº 0025597-78.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: ESPOLIO DE ELIAS FERREIRA e KRY'S BELT DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **KRY'S BELT DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CPF/CNPJ 76.080.852/0001-06)**, **ELIAS FERREIRA (CPF/CNPJ 045.644.809-97)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24



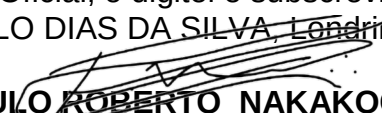
PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

(vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 24 de março de 2021.


PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0007379-80.2010.8.16.0014 - Execução Fiscal 0080778-74.2012.8.16.0014 0043397-22.2018.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II, Londrina/PR, CEP 86.015-901
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	TILZA DE LURDES MARTINS (CPF/CNPJ 482.386.009-87)
End. Executado(a) (01)	Rua Maria Imaculada Belloti , 35, Jardim Monte Belo, Londrina/PR, CEP 86.041-360 (mov. 92.1 fl. 194)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Maria Imaculada Belloti , 35, Jardim Monte Belo , Londrina/PR, CEP 86.041-360 (mov. 86.1, fls. 184)
Penhora realizada	28/04/2017 (mov. 16.1, fls. 73)
Débito Primitivo	R\$ 3.253,91 - 10/02/2021 (mov. 106.4, fls. 228/230) (7379) R\$ 3.784,76 - 10/02/2021 (mov. 106.2, fls. 223/225) (80778). R\$ 1.466,82 - 10/02/2021 (mov. 106.3 fls. 226/227) (43397).
Débito Atualizado	R\$ 8.505,49 - 29/03/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 196.383,70
Data de terras sob nº 03 (três), da quadra nº 05 (cinco), com a área de 300,00 metros quadrados, situada no JARDIM MONTE BELO, desta cidade, constituído pelos lotes 67-A e 68, da Gleba Cambe, deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua “3”, com 12,00 metros; de um lado, com a data nº 02, com 25,00 metros; de outro lado, com a data nº 04, com 25,00 metros; e, fundos, com a data nº 14, com 12,00 metros. BENFEITORIAS: a área construída de 42,00 m2, composta de dois



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

dormitórios, sala, cozinha, banheiro, varanda, garagem, quintal, jardim, piso interno cerâmico, forro laje, cobertura telhas cerâmica estando tudo em regular estado de uso e conservação. Matrícula nº 10.541 do 3º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R\$ 170.000,00 - 06/03/2020 (mov. 86.1, fls. 184/185)
Avaliação Atualizada R\$ 196.383,70 - 29/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.04/10.541 – COMPRA E VENDA; Adquirente: : TILZA DE LURDES MARTINS;
Transmitentes: NIVALDO CAMILO GOIABARA PARRA.

R.06/matr.10.541 – PENHORA – Autos: nº 0025921-88.2006.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor

R.07/matr.10.541 – PENHORA – Autos: nº 0080778-74.2012.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: TILZA DE LURDES MARTINS.

R.08/matr.10.541 – PENHORA – Autos 0007379-80.2010.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: TILZA DE LURDES MARTINS.

AV.09/matr.10.541 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos: nº 50002010820174047001. 7ª Vara federal de Londrina-PR. Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedor: TILZA DE LURDES MARTINS.

R.10/matr.10.541 – PENHORA – Autos: nº 0033528-84.2008.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: TILZA DE LURDES MARTINS.

R.11/matr.10.541 – PENHORA – Autos: nº 0025023-26.2016.8.16.0014 - Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: TILZA DE LURDES MARTINS.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **TILZA DE LURDES MARTINS (CPF/CNPJ 482.386.009-87)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de março de 2021.

Assinatura manuscrita de Paulo Roberto Nakakogue, feita com uma caneta escura, apresentando traços fluidos e uma inicial proeminente.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0007776-03.2014.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequirente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequirente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequirente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	LUIZ CARLOS SOARES FEITOSA (CPF/CNPJ 437.042.989-72)
End. Executado(a) (01)	Rua Lourdes Martins Martinelli , 241, Jardim Oriente ,
Londrina/PR, CEP 86.035-176 (mov. 1.1, fls. 03)	
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Lourdes Martins Martinelli , 241, Jardim Oriente ,
Londrina/PR, CEP 86.035-176 (mov. 1.1, fls. 03)	
Penhora realizada	29/05/2017 (mov. 49.1, fls. 88).
Débito Primitivo	R\$ 4.322,96 - 10/02/2021 (mov. 125.2, fls. 210/211)
Débito Atualizado	R\$ 4.322,96 - 29/03/2021
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 486.299,80
Data de terras sob nº 11 (onze), da quadra nº 08 (oito), medindo a área de 250,00 metros quadrados, situada no JARDIM ORIENTE, desta cidade, da subdivisão do remanescente do lote nº 01 (um), da Gleba Lindóia , deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:- Ao SUL, com a Rua D, medindo 10,00 metros. A OESTE, com a data nº 10, medindo 25,00 metros. Ao NORTE, com parte das datas nºs 20 e 21, medindo 10,00 metros. A LESTE, com a data nº 12, medindo 25,00 metros Matrícula nº 23.065 do Registro de Imóveis – 3º Ofício de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.	
Avaliação Primitiva	R\$ 420.000,00 - 15/01/2020 (mov. 101.1, fls. 176)
Avaliação Atualizada	R\$ 486.299,80 - 29/03/2021



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Matrícula - Bem nº 1

R.05/23.065 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: LUIZ CARLOS SOARES FEITOSA e sua mulher CLEIDE RESENDE DIAS FEITOSA. Transmitentes: JOHNY NAKASHIMA e sua mulher FERNANDA YUMI NAKAMURA NAKASHIMA.

R.06/23.065 – ALIENAÇÃO FIDUCIARIA – Credor: ARAUCARIA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. Devedor: LUIZ CARLOS SOARES FEITOSA e sua mulher CLEIDE RESENDE DIAS FEITOSA.

R.08/23.065 – PENHORA – Autos: nº 0007776-03.2014.8.16.0014 Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: LUIZ CARLOS FEITOSA e CLEIDE RESENDE DIAS FEITOSA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **LUIZ CARLOS SOARES FEITOSA (CPF/CNPJ 437.042.989-72)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

(a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;

(b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.

A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.

O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakoqueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0007969-76.2018.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	JOSE EDUARDO LOURENÇO (CPF/CNPJ 463.599.589-53)
End. Executado(a) (01)	Rua Quatá , 840, Jardim Alvorada , Londrina/PR, CEP 86.062-580
(mov. 1.1, fls. 03)	
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Mato Grosso , 310, Shopping Royal Plaza, Loja 109 ,
Londrina/PR, CEP 86010-180	(mov. 55.1, fls. 105)
Penhora realizada	06/08/2018 (mov. 25.1, fls. 47)
Débito Primitivo	R\$ 1.891,98 - 26/04/2018 (mov. 17.1, fls. 30)
Débito Atualizado	R\$ 3.250,87 - 23/03/2021
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 475.013,76
Loja Comercial nº 109 (cento e nove), situada no pavimento térreo do CONDOMINIO SHOPPING ROYAL PLAZA LONDRINA, localizada na Rua Mato Grosso nº 310, nesta cidade, com área privativa de 29,07000 metros quadrados, área de uso comum de 58,0618028 metros quadrados, área total de 87,1318028 metros quadrados e fração ideal de solo de 16,899118 metros quadrados, igual a 0,4488983%, confronta-se ao Norte com a Rua Maranhão; ao Sul com a Circulação/"Mall"; a Leste com a Loja 108 e a Oeste com Loja 110. Cujo Edifício foi construído sobre as datas de terras nºs 01, 02, 03, 04, 13, 14, 15 e 15-A, da quadra nº 18, medindo área total do terreno de 3.764,62 metros quadrados, nesta cidade e Comarca de Londrina. Matrícula nº 7.510 do Registro de Imóveis – 4º Ofício de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus".	
Avaliação Primitiva	R\$ 400.000,00 - 31/07/2019 (mov. 55.1, fls. 105/106)
Avaliação Atualizada	R\$ 475.013,76 - 23/03/2021

Matrícula - Bem nº 1



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

R.02/matr.7.510 – COMPRA E VENDA – Adquirente: JOSE EDUARDO LOURENÇO. Vendedora: SATIKO SHIONO.

Av.03/matr.7.510 - AVERBAÇÃO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO – Autos: nº 0067311-91.2013.8.16.014 . Vara: 5ª Vara Cível da Comarca de Londrina. – Credor: BANCO BRADESCO S.A. Devedores: ZANNP CONFECÇÕES LTDA., JOSE EDUARDO LOURENÇO e OSNILDA ELIANA LOURENÇO., Autos 0067311-91.2013.8.16.0014.

R.04/matr.7.510 - PENHORA – Autos: nº 0067311-91.2013.8.16.014 de Execução de Título de Sentença. Vara: 5ª Vara de Cível desta Comarca de Londrina. – Credor: BANCO BRADESCO S.A. Devedor: ZANNP CONFECÇÕES LTDA., JOSE EDUARDO LOURENÇO e OSNILDA ELIANA LOURENÇO.

R.07/matr.7.510 - PENHORA – Autos: nº 0007969-76.2018.8.16.014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: JOSE EDUARDO LOURENÇO.

Av.08/matr.7.510 - INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos: nº 0612600-31.2009.5.09.0513. Vara: TST – Tribunal Superior do Trabalho-Londrina-PR. 7ª Vara do Trabalho de Londrina. – Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedor: JOSE EDUARDO LOURENÇO.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **JOSE EDUARDO LOURENÇO (CPF/CNPJ 463.599.589-53)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueileiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 23 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0007993-80.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal
	0027414-51.2016.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, , Centro Cívico - Jardim Mazzei
II, Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	JOÃO DA SILVA (CPF/CNPJ 445.824.809-00)
End. Executado(a) (01)	Rua: Elza Scherner Moro, 113, Riacho Doce, São José dos
Pinhais/PR, CEP 83086-610	(mov.37.2 fls.80)
Adv. Executado	Priscila dos Santos Ferreira Malta (OAB/PR.56.822)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Paschoal Carlos Magno , 59, Conjunto Habitacional Vivi
Xavier -, Londrina/PR, CEP 86.082-095	(mov.108.1, fls. 197)
Penhora realizada	09/03/2017 (mov. 70.1, fls. 141)
Débito Primitivo	R\$ 4.916,16 - 09/02/2021 (mov. 148.3, fls. 258/261) (7993).
	R\$ 1.423,54 – 09/02/2021 (mov. 148.2 fls. 257) (27414).
Débito Atualizado	R\$ 6.543,94 - 07/04/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 194.184,17
Data de terras sob nº 05 (cinco), da quadra nº 19 (dezenove), com a área de 200,00 metros quadrados, situado no CONJUNTO HABITACIONAL VIVI XAVIER, desta cidade, da subdivisão de uma área de terras destacado do lote nº 47, da Gleba Ribeirão Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente a Sudeste para a rua Paschoal Carlos Magno (antiga rua 13), com 10,00 metros. Lado direito a Sudeste para o lote 06, com 20,00 metros. Lado esquerdo a Noroeste para o lote 04 com 20,00 metros. Fundos a Nordeste para o lote 38 com 10,00 metros. BENFEITORIAS:





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

residência em alvenaria com 03 quartos, sala cozinha, banheiro e uma área coberta. Matrícula nº 28.712 do 2º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R\$ 160.000,00 - 20/05/2019 (mov. 108.1, fls. 197).
Avaliação Atualizada R\$ 194.184,17 - 07/04/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.00/matr.28.712 – PROPRIETARIA – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

Av.01/matr.28.712 – ONUS ANTERIOR – HIPOTECA: registrada sob nº 2/6.605 RG e retificação averbada sob nº 2/6.605/B Reg. Geral Favor do BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO – BNH.

R.03/matr.14.581 – PENHORA – Autos: nº 0007993-80.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: JOÃO DA SILVA. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **JOÃO DA SILVA (CPF/CNPJ 445.824.809-00)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 07 de abril de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0008171-34.2010.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	EDEMIR FARIAS RIBEIRO (CPF/CNPJ 362.333.669-68)
End. Executado(a) (01)	Rua Rita da Conceição Barbosa , 56, Conj. Hab. Maria Cecilia ,
Londrina/PR, CEP 83.085-680 (mov. 32.1, fls. 120)	
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Rita da Conceição Barbosa , 56, Conj. Hab. Maria Cecilia
S. de Oliveira, Londrina/PR, CEP 83.085-680 (mov.76.1, fls. 190)	
Penhora realizada	28/03/2017 (mov. 32.1, fls. 120)
Débito Primitivo	R\$ 4.012,05 - 10/02/2021 (mov. 104.2, fls. 235/237).
Débito Atualizado	R\$ 4.138,72 - 07/04/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 157.070,07

Data de terras sob nº 05 (cinco), da quadra nº 67 (sessenta e sete), com a área de 200,00 metros quadrados, situado no CONJUNTO HABITACIONAL MARIA CECILIA SERRANO DE OLIVEIRA, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 65/66-A, resultante da unificação de uma área constituída pelos lotes nºs 65 e 66-A; e do lote nº 65-A, da subdivisão dos lotes nº 65 e 66-A; uma área constituída por Ruas e Escapes; e lote nº 02/01, ambos oriundos da subdivisão do lote nº 02, que por sua vez é da subdivisão dos lotes nºs 66 e parte do lote nº 66/B da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas confrontações:- Frente para a Rua Rita da Conceição Barbosa a Oeste com 10,00 metros Lado direito para o lote nº 06 a Norte com 20,00 metros; Lado esquerdo para o lote nº 04 ao Sul, com 20,00 metros; Fundos para o lote nº 24 a Leste com 10,00 metros.

BENFEITORIAS: a área construída de 126,23 m2, sendo uma residência composta de três



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

dormitórios, sendo uma suíte, sala, cozinha, banheiro social, área de serviços gerais/lavadeira, garagem, piso interno cerâmico, forro laje, piso externo cerâmico, cobertura mista telhas cerâmica e tipo Eternit, estando em bom estado. Matrícula nº 66.815 do Registro de Imóveis – 2º Ofício de Londrina/PR.Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R\$ 130.000,00 - 16/07/2019 (mov. 76.1, fls. 190/191)
Avaliação Atualizada R\$ 157.070,07 - 07/04/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.00/matr.66.815 – PROPRIETARIA – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

Av.01/matr.66.815 – ONUS ANTERIOR – HIPOTECA: registrada sob nº 2/10.730 RG, 6/3.383 RG e 3/6.590 RG, e retificação averbada sob nº 2/10.720-A RG, 6/3.383-A RG e 3/6.590-A RG. Favor do BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO – BNH, sendo devedora COHAB-LD.

R.02/matr.66.815 – PENHORA – Autos: nº 462/2000 de Execução Fiscal. Vara: 4ª Vara Cível de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: EDMIR FARIAS RIBEIRO Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

R.04/matr.66.815 – PENHORA – Autos: nº 0006021-75.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. 2ª Vara Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: EDMIR FARIAS RIBEIRO Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

R.05/matr.66.815 – PENHORA – Autos: nº 0008171-34.2010.8.16.0014 de Execução Fiscal. 2ª Vara Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: EDMIR FARIAS RIBEIRO Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

R.06/matr.66.815 – PENHORA – Autos: nº 0041480-36.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. 2ª Vara Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: EDMIR FARIAS RIBEIRO Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**EDMIR FARIAS RIBEIRO (CPF/CNPJ 362.333.669-68)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 07 de abril de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0008567-69.2014.8.16.0014 - Execução Fiscal
	0004115-74.2018.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	ROSANGELA APARECIDA JARDINETTE (CPF/CNPJ
064.226.238-10)	
End. Executado(a) (01)	Rua Leonídia Pereira de Oliveira , 51, Conj. Hab. Jose Garcia
Molina , Londrina/PR, CEP 83.080-555 (mov. 1.1, fls. 03)	
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Leonídia Pereira de Oliveira , 51, Residencial Severo de
Rudin Canziani , Londrina/PR, CEP 83.080-555 (mov.73.1, fls. 118)	
Penhora realizada	07/03/2017 (mov. 27.1, fls. 49).
Débito Primitivo	R\$ 13.711,00 - 29/01/2021 - (mov. 94.2, fls. 151/152) (8567).
	R\$ 1.564,22 – 29/01/2021 (mov.94.3 fls.153/154) - 4115
	R\$ 15.870,56 - 30/03/2021

Débito Atualizado

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 204.687,12
Data de terras sob nº 15 (quinze), da quadra nº 08 (oito), com a área de 257,50 metros quadrados, situado no RESIDENCIAL SEVERO DE RUDIN CANZIANI , nesta cidade, da subdivisão do lote nº 321/1-A, resultante da subdivisão do lote nº 321-1, este resultante da subdivisão do remanescente do lote nº 321 da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas confrontações:- Frente para a Rua F, na distância de 10,30 metros; Lado direito com lote 14, na distância de 25,00 metros; Lado esquerdo com lote 16 e 17, na distância de 25,00 metros; Fundos com lote 1, na distância de 10,00 metros. BENFEITORIAS: a área construída de 99,96 m2, sendo uma residência composta de dois





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

dormitórios, sala, cozinha, banheiro, área de serviços gerais/lavadeira, quintal, jardim garagem, piso interno cerâmico, forro laje, cobertura telhas cerâmica, piso externo cimentado liso. Aos fundos contendo uma Edícula com um dormitório, sala, cozinha, banheiro, piso cerâmico, forro madeira, telhas cerâmica, estando em regular/bom estado de uso e conservação. Matrícula nº 60.453 do Registro de Imóveis – 2º Ofício de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R\$ 170.000,00 - 01/11/2019 - (mov. 73.1, fls. 118/119).

Avaliação Atualizada R\$ 204.687,12 - 30/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.05/matr.60.453 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: ROSANGELA APARECIDA JARDINETTE e seu marido UBALDO MANUEL JARDINETTE. Transmittente: IRENE PALOMAR ROCHA.

R.06/matr.60.453 – PENHORA – Autos: nº 0008567-69.2014.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: ROSANGELA APARECIDA JARDINETTE.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ROSANGELA APARECIDA JARDINETTE (CPF/CNPJ 064.226.238-10)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 31 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0008751-93.2012.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	ANA CARLOTA DE ALMEIDA (CPF/CNPJ 003.685.129-91)
End. Executado(a) (01)	Rua Pará , 1122, 1º And. Sala 14, Centro, Londrina/PR, CEP
86.010-400 (mov. 1.1 fls. 03)	
Adv. Executado	Patrícia Cristiane Brites de Almeida (OAB/PR 39.842) (fl. 70)
Depositário Fiel (1)	ANA CARLOTA DE ALMEIDA (CPF:003.685.129-91)
End. da Guarda (01)	Rua Flávio Luz, s/n, Gleba Ribeirão Cambé , Londrina/PR, CEP
86.047-020 (mov. 97.1 fls. 243)	
Penhora realizada	01/09/2016 (mov. 97.1 fls.243)
Débito Primitivo	R\$ 79.267,19 - 06/03/2020 (mov. 207.2, fls. 472/473)
Débito Atualizado	R\$ 101.714,70 - 23/03/2021
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 5.250.300,56
Lote nº 02, com 5.155,45 m2, da subdivisão do lote nº 61, da Gleba Ribeirão Cambé, neste município, com as seguintes divisas e confrontações: Com a rua sem denominação, numa frente de 16,00 metros; de um lado com o lote nº 01, numa extensão de 167,50 metros; de outro lado, com o lote nº 03, numa extensão de 193,00 metros; e aos fundos, com o Lago Igapó, sem metragem anotada. Benfeitoria: Área regularizada em alvenaria de tijolos de 73,60 m2, sendo que existem no local construções irregulares as margens do lago Igapó. Matrícula nº 5.729 1º CRI de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.	
Avaliação Primitiva	R\$ 4.000.000,00 - 21/09/2017 (mov. 122.1 fls. 283/284)
Avaliação Atualizada	R\$ 5.250.300,56 - 23/03/2021



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Matrícula - Bem nº 1

R.5/5.729 – COMPRA E VENDA – ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DATADA DE 30/06/82 – TRANSMITENTES; JOSÉ MARIA MORAIS DE REZENDE E SUA MULHER MARIA LUCIA MARTINEZ DE REZENDE – ADQUIRENTE; ANA CARLOTA DE ALMEIDA.

R.22/5.729 – PENHORA – Autos 0008689-73.2000-8.16.0014 – 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Exequente: Município de Londrina – Executado: Ana Carlota de Almeida

R.24/5.729 – PENHORA – Autos 0028787-98.2008-8.16.0014 – 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Exequente: Município de Londrina – Executado: Ana Carlota de Almeida.

R.25/5.729 – PENHORA – Autos 0004438-60.2010.8.16.0014 – 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Exequente: Município de Londrina – Executado: Ana Carlota de Almeida

R.26/5.729 – PENHORA – Autos 0031098-62.2008.8.16.0014 – 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Exequente: Município de Londrina – Executado: Ana Carlota de Almeida

R.27/5.729 – PENHORA – Autos: 0071648-60.2012.8.16.0014, Carta Precatória, 6ª Vara Cível de Londrina – PR – Exequente: Jaime Mariano Gonçalves, Executado: Ana Carlota de Almeida.

R.28/5.729 – PENHORA – Autos 0033195-35.2008.8.16.0014 – 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Exequente: Município de Londrina – Executado: Ana Carlota de Almeida

R.29/5.729 – PENHORA – Autos 0026042-82.2007.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Exequente: Município de Londrina – Executado: Ana Carlota de Almeida

R.30/5.729 – PENHORA – Autos 0082648-57.2012.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Exequente: Município de Londrina – Executado: Ana Carlota de Almeida

R.31/5.729 – PENHORA – Autos 0057954-24.2012.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Exequente: Município de Londrina – Executado: Ana Carlota de Almeida

R.32/5.729 – PENHORA – Autos 00008509-08.2010.8.16.0014 – 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Exequente: Município de Londrina – Executado: Ana Carlota de Almeida

R.33/5.729 – PENHORA – Autos 0019417-66.2006.8.16.0014 – 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Exequente: Município de Londrina – Executado: Ana Carlota de Almeida

R.34/5.729 – PENHORA – Autos 0008751-93.2012.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Exequente: Município de Londrina – Executado: Ana Carlota de Almeida

AV.35/5.729 – REDUÇÃO DE PENHORA – Autos: 0071648-60.2012.8.16.0014 – Carta Precatória, 6ª Vara Cível de Londrina – PR, constante no R.27/5.729.

R.36/5.729 – PENHORA – Autos 0086828-87.2010.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Exequente: Município de Londrina – Executado: Ana Carlota de Almeida



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

R.37/5.729 – PENHORA – Autos 0031036-56.2007.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Exequente: Município de Londrina – Executado: Ana Carlota de Almeida.

R.39/5.729 – PENHORA – Autos 0026271-08.2008.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Exequente: Município de Londrina – Executado: Ana Carlota de Almeida.

R.40/5.729 – PENHORA – Autos 0006553-39.2019.8.16.0014 – 6ª Vara Cível de Londrina – Exequente: Douglas Leonardo Costa Maia – Executado: Ana Carlota de Almeida.

R.41/5.729 – PENHORA – Autos 0003833-50.2012.8.16.0045– 1ª Vara Cível de Arapongas-PR – Exequente: Jaime Mariano Gonçalves – Executado: Ana Carlota de Almeida.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ANA CARLOTA DE ALMEIDA (CPF/CNPJ 003.685.129-91)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
- (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
- A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
- O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 23 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0008772-98.2014.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, 735, Jardim Mazzei II, Centro,
Londrina/PR, CEP 86015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	SANTA ALICE LOTEADORA LTDA (CPF/CNPJ
01.685.813/000-25)	
End. Executado(a) (01)	Rua Guaratinga, 965, Parque Industrial II, Jardim
Bandeirantes, Arapongas/PR, CEP 86703-010 (mov. 49.1, fls. 108)	
Adv. Executado	Andreia de Paula Jardim (OAB/PR. 47.150) (mov. 27.2, fls.
59)	
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Maria Madalena de Camargo, 199, Jardim Arapongas,
Londrina/PR, CEP 86.083-652 (mov. 72.3, fls. 152)	
Penhora realizada	22/02/2018 (mov. 49.1, fls. 108)
Débito Primitivo	R\$ 2.220,29 - 03/04/2020 (mov. 85.2, fls. 168/169)
Débito Atualizado	R\$ 2.797,46 - 23/03/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 105.945,70
Lote de terras sob nº 32 (trinta e dois), da quadra nº 04 (quatro), com área de 250,08 metros quadrados, situado no JARDIM ARAPONGAS, nesta cidade, da subdivisão do lote 44/A (remanescente), este da subdivisão do lote nº 44/A, situado na Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:- Frente para a Rua 01 e mede 10,42 metros, ao rumo NW 04º54'00"SE; a direita divisa com o lote 31 e mede 24,00 metros, ao rumo S 85º06'00"NE; aos fundos divisa com o lote 02 e mede 10,42 metros, ao rumo SW 85º06'00" NE; a esquerda divisa com o lote 33 mede 24,00 metros, ao rumo 85º06'00"NE. BENFEITÓRIAS: uma casa de aproximadamente de 61,00 metros quadrados,



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

com 01 quarto, sala, cozinha e 01 banheiro. Toda casa com piso frio. O imóvel não está acabado, estando apenas rebocado, sem pintura. O imóvel não possui laje, sendo coberto com telhas de Eternit. Matrícula nº 65.018 do Registro de Imóveis – 2º Ofício de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R\$ 86.450,00 - 08/02/2019 (mov. 73.3, fls. 152)
Avaliação Atualizada R\$ 105.945,70 - 23/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.00/matr.65.018 – PROPRIETARIA – SANTA ALICE LOTEADORA S/C LTDA.

R.04/matr.65.018 - PENHORA – Autos: nº 0008772-98.2014.8.16.014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: SANTA ALICE LOTEADORA S.C. LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **SANTA ALICE LOTEADORA LTDA (CPF/CNPJ 01.685.813/000-25)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
- (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
- A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
- O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 23 de março de 2021.


PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0008980-24.2010.8.16.0014 - Execução Fiscal 0024568-66.2013.8.16.0014 0037093-75.2016.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II, Londrina/PR, CEP 86.015-901
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA. (CPF/CNPJ 01.186.978/0001-52)
End. Executado(a) (01)	Av. Carlos Gomes , 553, 6 Andar, Centro, Marília/SP, CEP 17500-030
Adv. Executado	Carlos Rafael Menegazo (OAB/PR. 48.017)
Depositário Fiel (1)	CARLOS RAFAEL MENEGAZO (CPF:OAB/PR. 48.017)
End. da Guarda (01)	Rua Joaquim dos Santos , 28, Jardim Planalto , Londrina/PR, CEP 86084-307 (mov. 46.1fls. 116)
Penhora realizada	18/07/20016(mov. 46.1fls. 116)
Débito Primitivo	R\$ 844,12 - 28/08/2020 (mov.137.2 fls.304/305 (8980) R\$ 1.891,50 - 28/08/2020 (mov.137.4 fls.308/309) - 24568 R\$ 3.491,61 - 28/08/2020 (mov.137.3 fls.306/307) - 37093 R\$ 7.362,72 - 29/03/2021

Débito Atualizado

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 171.555,46
Lote de terras sob nº 01 (um), da quadra nº 17 (dezessete), com a área de 262,18 metros quadrados, situada no JARDIM PLANALTO, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 40/40-B, resultante da unificação dos lotes nº 40-B e 40, remanescente do lote com mesmo número, oriundo da subdivisão dos lotes nº 39, 40 e 40/A, da Gleba \Jacutinga, neste \município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações; A Leste com a Rua 14, medindo





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

7,464 metros: Ao Sul com o lote nº 02, medindo 20,00 metros; A Oeste com o lote nº 22 medindo 13,50 metros. Ao Norte com a Rua 12, medindo 13,964 metros e desenvolvimento em curva de 9,481 metros com raio de 6,036 metros. BENFEITORIA: 01 casa de alvenaria de 80,00 m2 contendo 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro e 02 quartos. Matrícula nº 93.083 do 2º Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus.”

Avaliação Primitiva R\$ 130.000,00 - 25/07/2016 (mov. 46.1 fls. 117)
Avaliação Atualizada R\$ 171.555,46 - 29/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.3/93.083 — PENHORA. Extraído dos Autos nº 0024568-66.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais Londrina - EXECUTADA: ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA.EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Outra Proprietária: Sena Cosnstruções Ltda.

R.5/93.083 – PENHORA. Extraído do Processonº 0037093-75.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. EXECUTADA: ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA.. e SANDRA ALVES DA SILVA. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA.

Av.13/93.083 Indisponibilidade de Bens - Proprietárias: Royal Loteadora e Incorporadora Ltda e Sena Construções.Autos nº 003038762.2005.8.16.0014 6ª Vara Cível de Londrina - A presente averbação refere-se a 50% do imóvel pertencente a executada Sena Cosnstruções Ltda.

Av.14/93.083 – Indisponibilidade de Bens - Proprietárias: Sena Cosnstruções Ltda – Royal Loteadora e Incorporadora Ltda – Processo 003038762.2005.8.16.0014 da 6ª Vara Cível de Londrina/PR. A presente averbação refere-se a 50% do imóvel pertencente a executada Sena Cosnstruções Ltda.

Av.15/93.083 – Indisponibilidade de Bens - Proprietárias: Sena Construções Ltda – Royal Loteadora e Incorporadora Ltda – Processo 002106168.2012.8.16.0035 da 3ª Vara Cível de São Jose dos Pinhais. A presente averbação refere-se a 50% do imóvel pertencente a executada Sena Cosnstruções Ltda.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA.(CPF/CNPJ 01.186.978/0001-52),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia





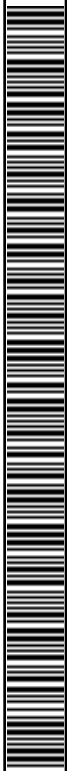
PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0009314-87.2012.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICÍPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR
32.602)	
Executado (a) (01)	OURO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S LTDA
(CPF/CNPJ 01.821.887/0001-41)	
End. Executado(a) (01)	Rua Minas Gerais , 297, Sala 143, Centro, Londrina/PR, CEP
86.010-905 (mov. 153.1, fls. 314)	
Adv. Executado	Fabricio Massi Salla (OAB/PR. 24.338) E João Tavares de Lima
Filho (OAB/PR. 11.524)	
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua: Joubert de Carvalho, 1420, Jardim Paris, Londrina/PR, CEP
86.082-060 (mov.1.1 fls.03)	
Penhora realizada	22/07/2019 (mov. 153.1, fls. 314).
Débito Primitivo	R\$ 3.264,82 - 10/02/2021 (mov. 196.2, fls. 385/386).
Débito Atualizado	R\$ 3.418,92 - 22/04/2021
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 142.456,43
Data de terras sob nº 09 (nove), da quadra nº 02 (dois), com a área de 250,00 metros quadrados, situado no JARDIM PARIS, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas confrontações:- Frente para a Avenida A, medindo 10,00 metros; fundos para o lote nº 33, medindo 10,00 metros; de um lado com o lote nº 08, medindo 25,00 metros; e do outro lado com o lote nº 10, medindo 25,00 metros. BENFEITÓRIAS: Um imóvel com aproximadamente 70,00 metros quadrados, no Jardim Paris, composta de material de alvenaria e cobertura telhas romana, com quintal de piso cimentado, imóvel a venda pela Imobiliária Europa, contendo quatro quartos, e um banheiro, garagem para dois carros, residência simples. Matrícula nº 100.333 do Registro de Imóveis – 2º Ofício de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.	



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva	R\$ 120.000,00 - 19/03/2020 (mov. 173.1, fls. 349/351)
Avaliação Atualizada	R\$ 142.456,43 - 22/04/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.00/matr.100.333 – PROPRIETARIA – OURO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S LTDA.

R.01/matr.100.333 – PENHORA – Autos: nº 0009314-87.2012.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: OURO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S LTDA.

R.02/matr.100.333 – PENHORA – Autos: nº 0063259-47.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedores: OURO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S LTDA. E REGINALDO DE OLIVEIRA.

Av.03/matr.100.333 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos: nº 0077336-37.2011.8.16.0014. Vara: 6ª Vara Cível de Londrina-PR. do STJ – Superior Tribunal de Justiça – PR. PARANA. – Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedora: OURO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **OURO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S LTDA(CPF/CNPJ 01.821.887/0001-41)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakoqueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 22 de abril de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0009377-69.1999.8.16.0014 - Execução Fiscal
	0071867-05.2014.8.16.0014
	0034989-13.2016.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II -
Londrina/PR CEP. 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	JORGE ANTONIO DO NASCIMENTO (CPF/CNPJ
731.167.509-04)	
End. Executado(a) (01)	Rua Maurício Coelho Lima, 454, Santa Rita 4, Londrina/PR,
CEP 86.072-320 (mov. 93.2 fl. 271)	
Depositário Fiel (1)	Depositário Público da Comarca
End. da Guarda (01)	Rua Maurício Coelho Lima, 454, Conj. Resid. Santa Rita 4,
Londrina/PR, CEP 86.072-320 (mov. 63.1 fl. 223)	
Penhora realizada	23/03/2017 (mov. 15.1 fl. 153)
Débito Primitivo	R\$ 8.750,99 - 05/02/2021 (mov. 107.4 fls. 299/302)
	R\$ 1.611,36 - 05/02/2021 (mov. 107.2 fls. 296/297) (71867)
	R\$ 1.991,09 - 05/02/2021 (mov. 107.3 fls. 298/299) (34989)

Débito Atualizado R\$ 12.353,44 - 26/03/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 184.222,35
Lote de terras sob nº 06 (seis), da quadra nº 31 (trinta e um), com a área de 296,63 metros quadrados, situada no CONJUNTO RESIDENCIAL SARA RITA IV, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 317-D-1, resultante da subdivisão do lote nº 317-D, remanescente do lote 317-C, este da subdivisão do lote nº 317-B, que por vez era da subdivisão do lote nº 317, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca. Dentro das seguintes divisas e



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

confrontações: A frente com a Rua 22, numa distância de 12,30 metros em desenvolvimento de curva com raio de 431,00 metros; lateral direita com a data nº 07, numa distância de 25,00 metros; fundos com as datas nºs. 28 e 29, numa distância de 11,43 metros em desenvolvimento de curva com raio de 406,00 metros; e lateral esquerda com a data nº 05 numa distância de 25,00 metros. BENFEITORIAS. área construída de aprox. 100,00m² (consta apenas 51,75m² no cadastro), sendo residência composta de quatro dormitórios, sala, cozinha, banheiros, despensa, área de serviços gerais/lavanderia, quintal, aragens, piso interno cerâmico, forro laje, cobertura telhas tipo cerâmica, estando em bom estado de uso. Matrícula nº 46.938 do 2º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R\$ 150.000,00 - 30/01/2019 (mov. 63.1 fls. 223/224)

Avaliação Atualizada R\$ 184.222,35 - 26/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.1/46.938 - COMPRA E VENDA - Adquirentes: JORGE ANTONIO DO NASCIMENTO e sua mulher NATALINA RODRIGUES NASCIMENTO; Transmitente: COOPERATIVA HABITACIONAL BANDEIRANTES DE LONDRINA.

R.2/46.938 – ÔNUS HIPOTECA EM 1º GRAU – Contrato por instrumento particular de compra e venda, mútuo com obrigações e quitação parcial, assinado nesta cidade. Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF. Devedores: JORGE ANTONIO DO NASCIMENTO e sua mulher NATALINA RODRIGUES NASCIMENTO.

R.4/46.938 – PENHORA – Autos nº 0009377-69.1999.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Exequente. MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executado. JORGE ANTONIO DO NASCIMENTO.

R.5/46.938 – PENHORA – Autos nº 0033206-64.2008.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Exequente. MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executado. JORGE ANTONIO DO NASCIMENTO.

AV.6/46.938 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos nº 0035681-46.2015.8.16.0014 - 9ª Vara Cível desta Comarca; Proprietários: JORGE ANTONIO DO NASCIMENTO e sua mulher NATALINA RODRIGUES NASCIMENTO.

R.7/46.938 – PENHORA– Autos nº 0042409-98.2018.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca; Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA; Executado: JORGE ANTONIO DO NASCIMENTO.

R.8/46.938 – PENHORA– Autos nº 0026976-40.2007.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca; Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA; Executado: JORGE ANTONIO DO NASCIMENTO.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**JORGE ANTONIO DO NASCIMENTO (CPF/CNPJ 731.167.509-04)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueileiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 26 de março de 2021.

Assinatura manuscrita de Paulo Roberto Nakakogue, feita com uma caneta escura, apresentando traços fluidos e uma inicial proeminente.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0009639-96.2011.8.16.0014 - Execução Fiscal
	0042908-58.2013.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	KELLI KATIA DOS SANTOS GUIARDI (CPF/CNPJ
178.386.118-57)	
End. Executado(a) (01)	Rua Carlos Inácio Alves , 47, Jardim Perola , Londrina/PR, CEP
86.038-390 (mov. 1.1, fls. 03)	
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Carlos Inácio Alves , 47, Jardim Perola , Londrina/PR,
CEP 86.038-390 (mov.6.1, fls. 59)	
Penhora realizada	03/08/2015 (mov. 6.1, fls. 59).
Débito Primitivo	R\$ 864,29 - 10/02/2021 (mov. 93.3, fls. 223/225) (9639)
	R\$ 2.581,01 – 10/02/2021 (mov.93.2 fls.216/222) (42908).
Débito Atualizado	R\$ 3.518,54 - 30/03/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 266.443,70
Data de terras sob nº 30-B (trinta-B), da quadra nº 02 (dois), com a área de 125,06 metros quadrados, situada no JARDIM PEROLA, desta cidade, da subdivisão da data nº30, que por sua vez da subdivisão dos lotes nºs 28, 28-A e 28-B, da Gleba Simon Frazer neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas confrontações:- Frente para a Rua Carlos Inácio Alves com 9,62 metros, lado direito, com a data nº 30-A com 13,00 metros, lado esquerdo, com parte da data 29 com 13,00 metros, fundos com a data nº 31 com 9,62 metros. Matrícula nº 23.967 do Registro de Imóveis – 3º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva R\$ 180.000,00 - 03/08/2015 - (mov. 6.1, fls. 59).
Avaliação Atualizada R\$ 266.443,70 - 30/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.01/matr.23.967 – COMPRA E VENDA – Adquirente: KELLI KATIA DOS SANTOSGUISARDI. Transmitedores: VALDECYR CUSTODIO e sua mulher MARLI APARECIDA SANTOS CUSTODIO.

R.09/matr.23.967 – PENHORA – Autos: nº 0009639-96.2011.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: KELLY KATIA DOS SANTOSGUISARDI.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **KELLI KATIA DOS SANTOS GUISARDI (CPF/CNPJ 178.386.118-57)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

(a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;

(b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.

A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.

O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 31 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0009976-17.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II, Londrina/PR, CEP 86.015-901
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	HELIO FERNANDES AGELUNE (CPF/CNPJ 704.270.709-53)
End. Executado(a) (01)	Rua Dolores Garcia Niero, 189, Monte Belo, Londrina /PR, CEP 86.180-970 (mov. 54.1 fls. 102)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Alexandre Sahyuns, s/n, Jardim Neman Sahyun , Londrina/PR (mov. 39.1 fls. 78)
Penhora realizada	04/07/2016(mov. 39.1 fls. 78)
Débito Primitivo	R\$ 2.823,37 - 23/06/2020 (mov. 111.2 fls. 189/192)
Débito Atualizado	R\$ 3.481,35 - 30/03/2021
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 184.752,03
Data de terras nº 17 (dezessete), da quadra nº 24 (vinte e quatro), com área de 216,66 metros quadrados situada no JARDIM NEMAN SAHYUN, desta cidade, da subdivisão do lote nº 71/73, da Gleba Cambé, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Confronta-se a frente com a Rua 21, em desenvolvimento de curva de 10,098 metros, com raio de 70,00 metros; lateral direita com a data nº 18, numa distancia de 21,925 metros; fundos com as datas nº 09 e 10, numa distancia de 10,00 metros; e finalmente com a lateral esquerda com a data nº 16 numa distancia de 21,152 metros. Matrícula nº 48.399 do 3º CR de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.	

Avaliação Primitiva R\$ 140.000,00 - 04/07/2016 (mov. 39.1 fls. 78)





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Atualizada R\$ 184.752,03 - 30/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.1/48399 – PENHORA - Autos 0009976-17.2013.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Exequirente: Município de Londrina – Executado: Helio Fernandes Agelune – Proprietário: Colina de Pizza Empreendimentos Imobiliários.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **HELIO FERNANDES AGELUNE (CPF/CNPJ 704.270.709-53)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do site eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.

O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 30 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0010280-70.2000.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	ODÍLIO GENÉZIO DE BRITTO (CPF/CNPJ 062.250.098-84)
End. Executado(a) (01)	Rua Terezinha Região, 128, Residencial Quadra Norte,
Londrina/PR, CEP 86087554	(mov. 64.1 fl, 250)
Depositário Fiel (1)	Depositário Público de Londrina
End. da Guarda (01)	Rua Terezinha Região, 128, Lote nº 03 Quadra 10,
Residencial Quadra Norte , Londrina/PR, CEP 86087-554	(mov. 64.1 fl. 250)
Penhora realizada	21/03/2017(mov. 9.1fls. 164)
Débito Primitivo	R\$ 13.508,38 - 16/09/2020 (mov. 96.2 fls. 298).
Débito Atualizado	R\$ 15.490,40 - 26/03/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 249.196,39
Lote de terras sob nº 03 (três), da quadra nº 10 (dez), com a área de 250,00 metros quadrados, situada na RESIDENCIAL QUADRA NORTE, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 30-A, situado da Gleba Ribeirão Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: A Nordeste com a Rua F, medindo 10,00 metros. A Sudeste com o lote nº 02, medindo 25,00 metros. A Sudoeste com o lote nº 15, medindo 10,00 metros. A Noroeste com o lote nº 04, medindo 25,00 metros. Benfeitorias: Uma residência estilo sobrado, contendo, parte superior, três dormitórios, sendo um suíte, e dois quartos, wc social tudo com revestimento de piso cerâmico, pavimento térreo, uma sala, uma copa, cozinha, um lavabo, área de serviço e garagem, portão veículo. Área construída de 55,97m2 de acordo com a prefeitura, porém, conforme vistoria a residencial passa dos 120,00m2 de construção. Matrícula nº 94.677 do 2º CRI de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus".



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva	R\$ 210.000,00 - 17/10/2019 (mov.75.1 fls.268/269)
Avaliação Atualizada	R\$ 249.196,39 - 26/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.1/94.677 – Prenotação nº 267.665 – PENHORA – Extraído do Processonº 0010280-70.2000.8.16.0014 de Execução Fiscal. da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA, Executado: ODÍLIO GENÉZIO DE BRITTO. Proprietária: VECTRA CONSTRUTORA LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ODÍLIO GENÉZIO DE BRITTO (CPF/CNPJ 062.250.098-84)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

(a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;

(b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.

A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.

O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 26 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0010379-74.1999.8.16.0014 - Execução Fiscal 0035470-54.2008.8.16.0014 0032748-13.2009.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Jardim Mazzei li, Centro Civico, Londrina/PR, CEP 86.015-901
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	ESPOLIO DE MIGUEL CONEGUNDES NETO (CPF.190.541.499-49) – REP. MARGARIDA GOMES NETO
End. Executado(a) (01)	Rua Nossa Senhora do Rocio , 167, Vila Santa Terezinha , Londrina/PR, CEP 86.027-650 (mov. 1.1, fls. 03)
Adv. Executado	Martiniano do Valle Neto (OAB/PR. 19.859) (mov. 1.2, fls.80 e mov.18.1 fls. 158)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Nossa Senhora do Rocio , 167, Vila Santa Terezinha , Londrina/PR, CEP 86.027-650 (mov.1.2, fls. 34)
Penhora realizada	03/04/2002 (mov. 1.2, fls. 34)
Débito Primitivo	R\$ 4.271,64 - 10/09/2014 - (mov. 1.2, fls. 93/94) (10379). R\$ 784,06 - 25/05/2018 (mov. 42.2, fls. 100/101) (35470). R\$ 1.619,52 - 02/12/2014 (mov. 1.1, fls. 37) (32748).
Débito Atualizado	R\$ 18.035,82 - 30/03/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 192.776,48
Data de terras sob nº 24 (vinte e quatro), situada no lugar denominado VILA SANTA TEREZINHA, desta cidade, medindo área de 356,00 metros quadrados, subdivisão do lote nº 47-E, da Gleba Patrimônio Londrina neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas confrontações:- Frente para Rua Nossa Senhora do Rocio, com 13,60 metros; de





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

um lado, com a data nº 22, com 26,09 metros; de outro lado, com a data nº 26, com 26,27 metros; e finalmente, aos fundos, com quem de direito, com 13,60 metros. BENFEITORIAS: Area construída de 110,50 m2, sendo uma residência com três dormitórios, sala, cozinha, banheiro, área de serviços gerais/lavanderia, piso cimentado liso, forro laje, cobertura de telhas tipo Eternit, garagem descoberta, quintal, estando tudo em regular estado de uso e conservação. Aos fundos, uma dependência. Matrícula nº 6.598 do Registro de Imóveis – 4º Ofício de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R\$ 120.000,00 - 25/08/2014 - (mov. 1.2, fls. 90).
Avaliação Atualizada R\$ 192.776,48 - 30/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.00/matr.6.598 – PROPRIETARIO – MIGUEL CONEUNDES NETO.

R.01/matr.6.598 – PENHORA – Autos: nº 448/99 de Execução Fiscal. Vara: 8ª Vara Cível de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: MIGUEL CONEUNDES NETO.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ESPOLIO DE MIGUEL CONEUNDES NETO (CPF.190.541.499-49) – REP. MARGARIDA GOMES NETO**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 31 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 19 de março de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155, Jardim Shangri-Lá, Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 26 de março de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155, Jardim Shangri-Lá, Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueileiloes.com.br**.

Autos nº.	0010654-56.2018.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Leonardo Martin Garcia (OAB/PR. 70.212) (fl. 01)
Executado (a) (01)	ANA CARLOTA DE ALMEIDA AARÃO CARNEIRO
(CPF/CNPJ 003.685.129-91)	
End. Executado(a) (01)	R. Pará, 1122, Sala 14, Centro, Londrina/PR, CEP 86010-450
(mov. 19.1 fls. 32)	
Adv. Executado	Patrícia Cristiane Brites de Almeida (OAB/PR. 39.842) (mov.
19.1 fls. 32)	
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PUBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Amador Bueno , 250, Apto. 31-a, Vernazza Residencial,
Vila Ipiranga , Londrina/PR, CEP 86.010-620 (mov. 36.1, fls. 62)	
Penhora realizada	11/12/2018 (mov. 36.1, fls. 62)
Débito Primitivo	R\$ 2.377,74 - 15/05/2018 (mov. 20.2, fls. 35)
Débito Atualizado	R\$ 3.834,24 - 11/01/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 256.858,21
Apartamento nº 31-A, tipo "1", situado no 3º pavimento superior, do VERNAZZA RESIDENZIALE, localizado a Rua Amador Bueno nº 250, desta cidade, incluindo uma vaga simples de garagem nº 13 do térreo, medindo a área total de 98,95 m2, sendo 60,55 m2 de área privativa e 38,40 m2 de área de uso comum, incluindo uma vaga simples de garagem, correspondendo a uma participação nas partes comuns e na fração ideal do terreno de 0,012396%, que equivale a 16,65784 m2, confrontando-se: Ao Sul com o Hall Tipo (frente); a Oeste com as unidades final 1B; ao Norte com o lote 06; a Leste com a unidade de final 2-A. Matrícula nº 89.970 do Registro de Imóveis – 1º Ofício de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus".



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva
Avaliação Atualizada

R\$ 230.000,00 - 25/03/2020 (mov. 75.1, fls. 119/121)
R\$ 256.858,21 - 11/01/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.00/matr.89.970 – PROPRIETARIA – ANA CARLOTA DE ALMEIDA AARÃO CARNEIRO.
R.01/matr.89.970 - PENHORA – Autos: 0014302-69.2003.8.16.0014 de Cumprimento de
Sentença. Vara: 7ª Vara Cível de Londrina/PR. Credor: CARLOS ROMANO OLIVO.
Devedor: ANA CARLOTA DE ALMEIDA AARÃO CARNEIRO.
R.03/matr.89.970 - PENHORA – Autos: 0010654-56.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal.
Vara: 2ª Vara Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA.
Devedor: ANA CARLOTA DE ALMEIDA AARÃO CARNEIRO.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ANA CARLOTA DE ALMEIDA AARÃO CARNEIRO (CPF/CNPJ 003.685.129-91)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 12 de janeiro de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 63.DOC



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 19 de março de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local: Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155, Jardim Shangri-Lá, Londrina/PR**, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 26 de março de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local: Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155, Jardim Shangri-Lá, Londrina/PR**, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0010655-41.2018.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Adv. Exequente	
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	ANA CARLOTA DE ALMEIDA AARÃO CARNEIRO
(CPF/CNPJ 003.685.129-91)	
End. Executado(a) (01)	Rua Pará, 1122, Sala 14, Vila Ipiranga, Londrina/PR, CEP
86.010-620	Patrícia Cristiane Brites de Almeida (OAB/PR. 39.842)
Adv. Executado	
(mov.19.1 fl.32)	
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PUBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Amador Bueno , 250, Apto. 32-a, Vernazza Residencial.
Vila Ipiranga, Londrina/PR, CEP 86.010-620 (mov. 36.1, fls. 62)	
Penhora realizada	11/12/2018 (mov. 36.1, fls. 62)
Débito Primitivo	R\$ 3.281,10 - 28/04/2020 (mov. 81.2, fls. 128)
Débito Atualizado	R\$ 3.932,86 - 11/01/2021

Qualificação do(s) Bem (01) **R\$ 257.835,83**
Apartamento nº 32-A, tipo "2", situado no 3º pavimento superior, do VERNAZZA RESIDENZIALE, localizado a Rua Amador Bueno nº 250, desta cidade, incluindo uma vaga simples de garagem nº 14 do térreo, medindo a área total de 98,95 m2, sendo 60,55 m2 de área privativa e 38,40 m2 de área de uso comum, incluindo uma vaga simples de garagem, correspondendo a uma participação nas partes comuns e na fração ideal do terreno de 0,012396%, que equivale a 16,65784 m2, confrontando-se: Ao Sul com a unidade de final 3A; a Oeste com as unidades final 1A; ao Norte com o lote 06; a Leste com a Rua Amador



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Bueno. Matrícula nº 89.971 do Registro de Imóveis – 1º Ofício de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva	R\$ 230.000,00 - 12/03/2020 (mov. 75.1, fls. 119/120)
Avaliação Atualizada	R\$ 257.835,83 - 11/01/2021

Matrícula - Bem nº 1

PROPRIETARIA – ANA CARLOTA DE ALMEIDA AARÃO CARNEIRO.

R.01/matr.89.971 - PENHORA – .Autos: 0014302-69.2003.8.16.0014 de Cumprimento de Sentença. Vara: 7ª Vara Cível de Londrina/PR. Credor: CARLOS ROMANO OLIVO. Devedor: ANA CARLOTA DE ALMEIDA AARÃO CARNEIRO.

R.02/matr.89.971 - PENHORA – .Autos: 0010655-41.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: ANA CARLOTA DE ALMEIDA AARÃO CARNEIRO.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ANA CARLOTA DE ALMEIDA AARÃO CARNEIRO (CPF/CNPJ 003.685.129-91)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueileiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 13 de janeiro de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 63.DOC



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0010785-12.2010.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequirente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequirente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequirente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	LOTEADORA TUPY SS LTDA (CPF/CNPJ 77.242.642/0001-21)
End. Executado(a) (01)	Rua Benjamim Constant, 413, Centro, Londrina/PR, CEP
86.010-350 (mov. 19.1, fls. 68)	
Adv. Executado	Fabio Rino (OAB/SP. 134.716) (mov. 61.2, fls. 144)
Depositário Fiel (1)	RICARDO RICHA
End. da Guarda (01)	Rua Café Mundo Novo, 239, Bairro Parque Residencial Café,
Londrina/PR, CEP 86.081-350 (mov.50.1, fls. 125)	
Penhora realizada	10/03/2016 (mov. 20.1, fls. 72).
Débito Primitivo	R\$ 3.203,29 - 02/02/2021 (mov. 86.2, fls. 190/194).
Débito Atualizado	R\$ 3.287,78 - 30/03/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 125.698,57

Data de terras sob nº 02 (dois), da quadra nº 14 (quatorze), com área de 250,00 metros quadrados, situado no PARQUE RESIDENCIAL DO CAFE, desta cidade, da subdivisão do lote nº 303, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas confrontações:- Pela frente confrontando com a Rua 'O', numa largura de 10,05 metros; de um lado confrontando com a data nº 01, numa extensão de 24,85 metros; de outro lado confrontando com a data nº 03, numa extensão de 24,90 metros; e aos fundos confrontando com a data nº 41, numa largura de 10,05 metros. BENFEITORIAS: Area construída aprox.. de 70,00 m2, sendo uma residência composta de três dormitórios, sala, cozinha, banheiro, área de serviços gerais/lavanderia, quintal, piso interno cerâmico, sem forro, cobertura telhas tipo Eternit 6mm, piso externo cimentado liso, estando em regular estado de uso e





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

conservação. Matrícula nº 90.830 do Registro de Imóveis – 2º Ofício de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R\$ 100.000,00 - 27/08/2018 (mov. 50.1, fls. 125/126).

Avaliação Atualizada R\$ 125.698,57 - 30/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.00/matr.90.830 – PROPRIETARIO – LOTEADORA TUPY S/S LTDA.

R.01/matr.90.830 – PENHORA – Autos: nº 0031797-53.2008.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedores: LOTEADORA TUPY S/S LTDA. e FRENCISCO MANOEL GONÇALVES.

R.02/matr.90.830 – PENHORA – Autos: nº 0010785-12.2010.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: LOTEADORA TUPY S/S LTDA.

R.04/matr.90.830 – PENHORA – Autos: nº 0027867-51.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: LOTEADORA TUPY S/S LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**LOTEADORA TUPY SS LTDA(CPF/CNPJ 77.242.642/0001-21)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 31 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakoqueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0010870-47.2000.8.16.0014 - Execução Fiscal
	0021574-12.2006.8.16.0014
	0005400-83.2010.8.16.0014
	0007873-37.2013.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR
32.602)	
Executado (a) (01)	JOSANIAS PIRES (CPF/CNPJ 464.063.019-00)
End. Executado(a) (01)	Rua Maria Ana de Lurdes, 99, Jardim Mônaco, Londrina/PR, CEP
86.073-210 (mov. 50.1, fls. 169)	
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01)	Rua Maria Ana de Lurdes, 99, Jardim Mônaco, Londrina/PR, CEP
86.073-210 (mov. 1.2, fl.23)	
Penhora realizada	26/01/2005 (mov. 1.2, fls. 52)
Débito Primitivo	R\$ 10.310,19 - 08/02/2021 (mov. 117.3, fls. 312/314) (10870)
	R\$ 1.509,08 - 08/02/2021 (mov. 114.2, fls. 311) (21574)
	R\$ 5.735,76 - 08/02/2021 (mov. 117.5, fls. 317/318) (5400)
	R\$ 6.119,30 - 08/02/2021 (mov. 117.4, fls. 315/316) (7873)
	R\$ 23.674,33 - 29/03/2021
Débito Atualizado	
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 231.247,58

Uma data de terras sob nº 23 (vinte e três), da quadra nº 04 (quatro), com área de 305,62 metros quadrados, situada no Jardim Mônaco, nesta cidade, subdivisão de parte do lote 318, na Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:- Pela frente com a Rua "C" (ainda sem denominação oficial) numa largura de 12,08 metros; de um lado com a data 22, numa extensão de 25,515 metros; de outro lado com a data nº 24, numa extensão de 25,515 metros; e, finalmente aos fundos com a data 8, numa largura de 12,08



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

metros. BENFEITORIAS: Área construída de 103,02 metros quadrados. Matrícula nº 5.763 do 2º CRI de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus".

Avaliação Primitiva R\$ 200.000,00 - 12/02/2020 (mov. 82.2, fls. 214).

Avaliação Atualizada R\$ 231.247,58 - 29/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.3/matr.5.763 – COMPRA E VENDA – Adquirente: JOSANIAS PIRES – Vendedores: PIETRINA DONADEI PISCONTI e RAFAELLE PISCONTI.

R.4/matr.5.763 - ARRESTO – Autos: nº 487/2000 de Execução Fiscal. Vara: 5ª Vara Cível da Comarca de Londrina. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedora: JOSANIAS PIRES.

Av.4/matr.5.763/A - CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA – Autos: nº 487/2000 de Execução Fiscal. Vara: 5ª Vara Cível da Comarca de Londrina. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedora: JOSANIAS PIRES.

R.6/matr.5.763 - PENHORA – Autos: nº 0032054-15.2007.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedora: JOSANIAS PIRES.

R.7/matr.5.763 - PENHORA – Autos: nº 0033199-91.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedora: JOSANIAS PIRES.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **JOSANIAS PIRES(CPF/CNPJ 464.063.019-00)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0011011-66.2000.8.16.0014 - Execução Fiscal
	0035443-71.2008.8.16.0014
	0011669-41.2010.8.16.0014
	0017525-05.2018.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II -
Londrina/PR CEP. 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	JANIO BARBOSA LEMES (CPF/CNPJ 234.472.149-53)
End. Executado(a) (01)	RUA CLEVELANDIA, 296, DOM BOSCO, LONDRINA/PR
(mov.1.3, fl.119)	
Adv. Executado	Fabio Ricardo Rodrigues Brasilino(oab/pr 52.992), Abelardo
Vieira De Macedo (oab/pr 6323)	(mov.1.3, fl.61)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01)	Avenida Das Americas, 100, BLOCO 06, APTO 303 -
CONJUNTO RESIDENCIAL VALE DO CAMBEZINHO I, SAN FERNANDO, LONDRINA/PR,	
CEP 86040-370	
Penhora realizada	28/06/2017 -(mov.11.1, fl.156)
Débito Primitivo	R\$ 3.027,69 - 28/10/2015 (mov.7.2, fl.147)
	R\$ 1.599,94 - 06/09/2017 (mov.35.2, fl. 133 - 0035443-71)
	R\$ 575,37 - 10/05/2017 (mov. 14.1, fl. 86 - 0011669-41)
	R\$ 1.119,47 - 13/03/2018 (mov. 1.1, pag 3 - 0017525-05)
Débito Atualizado	R\$ 13.361,29 - 31/03/2021
Qualificação do(s) Bem (01)	 R\$ 166.999,25
Apartamento nº 303 tipo A, localizado no 2º andar do bloco 06, do Conjunto Residencial Vale do Cambezinho I , situado na Av. das Américas, 100 - Londrina. Com área construída de	



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

54,3151m², área real de 50,8950m², e área de uso comum de 3,4201m². Incluindo uma vaga no estacionamento, correspondente a esse apartamento, uma fração ideal do terreno de 0,946412: contendo sala, 2 quartos, cozinha/ área de serviço, banheiro e uma circulação. Dentro das seguintes divisas e confrontações: Confrontando-se a frente (observador olhando de dentro do prédio para a entrada do mesmo) com o apartamento nº 304; lateral direita com a escada de acesso aos demais pavimentos e hall social; fundos com o recuo junto a rua Adolfo Bezerra de Menezes, lateral esquerda com o recuo que separa o bloco de apartamentos nº 05. Cujo edifício foi construído sobre o lote de terras nº 01, subdivisão do lote nº 40-E, da Gleba Ribeirão Cambé, deste município e comarca de Londrina. Matrícula 20.825 do 03º CRI de Londrina. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R\$ 125.000,00 - 30/06/2017 (mov.11.3, fl. 157)
Avaliação Atualizada R\$ 166.999,25 - 31/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.02/Matr.20.825 – HIPOTECA – Credor: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD Devedor: JANIO BARBOSA LEMES e VILMA BIADOLA LEMES.

AV.2-A/Matr.20.825 - CAUÇÃO DE CREDITO - Contratado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF Devedor: JANIO BARBOSA LEMES e VILMA BIADOLA LEMES.

R.04/Matr.20.825 – PENHORA – Autos: 8646735/2010 – Vara: 08ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - Credor: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD Devedor: JANIO BARBOSA LEMES e VILMA BIADOLA LEMES.

AV.05/Matr.20.825 - AVERBAÇÃO SEPARAÇÃO entre JANIO BARBOSA LEMES e VILMA BIADOLA LEMES.

AV.06/Matr.20.825 - AVERBAÇÃO DIVÓRCIO entre JANIO BARBOSA LEMES e VILMA BIADOLA LEMES.

R.07/Matr.20.825 – PENHORA – Autos: 0035443-71.2008.8.16.0014 e apensos 0011669-41.2010.8.16.0014 – Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR - Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA Devedor: JANIO BARBOSA LEMES e VILMA BIADOLA LEMES.

R.08/Matr.20.825 – PENHORA – Autos: 0022056-42.2015.8.16.0014 – Vara: 2ª Vara Cível de Londrina-PR - Credor: CONJUNTO RESIDENCIAL VALE DO CAMBEZINHO I Devedor: JANIO BARBOSA LEMES. DEMAIS PROPRIETÁRIOS: VILMA BIADOLA LEMES.

R.09/Matr.20.825 – PENHORA – Autos: 0034534-48.2016.8.16.0014 – Vara: 1ª Vara Execuções Fiscais de Londrina-PR - Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA - Devedor: JANIO BARBOSA LEMES. DEMAIS PROPRIETÁRIOS: VILMA BIADOLA LEMES.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **JANIO BARBOSA LEMES(CPF/CNPJ 234.472.149-53)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakoqueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 31 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0011334-37.2001.8.16.0014 - Execução Fiscal
	0020032-90.2005.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	EDSON PEREIRA DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ 434.538.649-72)
End. Executado(a) (01)	Rua Alinor Elias, 201, Conj. Hab. Giovani Lunardelli ,
Londrina/PR, CEP 86.037-290 (mov. 1.1 fls. 03)	
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Alinor Elias, 201, Con. Hab. Giovani Lunardelli ,
Londrina/PR, CEP 86037-290 (mov. 1.2 fl. 45)	
Penhora realizada	06/11/2003 (mov. 1.2 fl. 45)
Débito Primitivo	R\$ 258,62 - 05/02/2021 (mov. 97.3 fls. 342/345)
	R\$ 6.688,28 – 05/02/2021 (mov. 97.2 fls. 337/341) (20032)
Débito Atualizado	R\$ 6.946,90 - 30/03/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 120.586,07
Data de terras sob nº 08 (oito), da quadra nº 08 (oito), com a área de 198,80 metros quadrados, situada no CONJUNTO HABITACIONAL GIOVANI LUNARDELLI, desta cidade, da subdivisão dos lote nº 45 da Gleba Simon Frazer, deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua o1, a NORTE, com 10,00 metros. Lado direito para o lote 09, a LESTE, com 19,88 metros. Lado esquerdo para o lote 07, a OESTE, com 19,88 metros. Fundos para o lote 34, a SUL, com 10 metros. Benfeitorias: Uma casa popular, medindo 60,00 m2, de forro Eternit, com três dormitórios, sendo uma suíte; uma





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

sala, uma cozinha e um banheiro, todos com piso frio; um quintal com piso cimentado e uma garagem coberta. Matrícula nº 17.337 do 3º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva	R\$ 83.956,00 - 08/10/2015 (mov. 14.1 fl. 186)
Avaliação Atualizada	R\$ 120.586,07 - 30/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.4/17.337 – PENHORA – Autos nº 0020032-90.2005.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina. Exequente. MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executado: EDSON EREIRA DE OLIVEIRA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **EDSON PEREIRA DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ 434.538.649-72)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

- (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
- (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
- A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
- O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
 5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
 6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
 7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
 8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
 9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 30 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakoqueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0011387-81.2002.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, , Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/ PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	SILAS MEDEIROS MARENDAZ (CPF/CNPJ 478.482.609-25)
End. Executado(a) (01)	Rua das Magnólias , nº 416, Parque Ouro Branco, Londrina/PR,
CEP 86.042-240 (mov. 1.1 fls. 03)	
Depositário Fiel (1)	Silas Medeiros Marendaz (CPF. 478.482.609-25)
End. da Guarda (01)	Rua das Magnólias, nº 416, Parque Ouro Branco , Londrina/PR,
CEP 86.042-240 (mov. 1.2 fls. 46)	
Penhora realizada	30/01/2006 (mov. 1.2 fls. 46)
Débito Primitivo	R\$ 668,88 - 20/02/2020 (mov. 104.2 fls. 425)
Débito Atualizado	R\$ 888,46 - 30/03/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 328.474,60

Data de terras sob nº 19 (dezenove), da quadra nº 24 (vinte e quatro), com a área de 250,00 metros quadrados, situada no PARQUE OURO BRANCO, desta cidade, da subdivisão do lote nº 66, da Gleba Cambé, deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua das Magnólias, numa largura de 10,00 metros. Aos fundos, com a parte das datas nº 40 E 41, NUMA Largura de 10,00 metros, de um lado, com a data nº 18, numa extensão de 25,00 metros, de outro lado com a data nº 20, numa extensão de 25,00 metros. Benfeitorias: PARTE FRONTAL. Sala comercial com área aproximada de 105,60m², com banheiro, piso cerâmico, cobertura telhas tipo Eternit, portas grandes frontais em metal Metalon, estando em regular estado de conservação. PARTE DOS FUNDOS. Residência com área aproximada de 90,00m² com três dormitórios, sala, cozinha sem forro, banheiro, área de serviços gerais/lavanderia, garagem coberta c/ corredor de acesso lateral, piso cerâmico, piso externo lajota/cimentado, forro laje, cobertura em telhas de cerâmica, estando regular estado de conservação. Matrícula nº 13.439 do 3º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva
Avaliação Atualizada

R\$ 205.000,00 - 14/05/2014 (mov. 1.2 fls. 103/104)
R\$ 328.474,60 - 30/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

r.2/13.439 - COMPRA E VENDA - Adquirente; SILAS MEDEIROS MARENDZ e sua mulher IRENILDE SOARES DE BONFIM MARENDZ, Transmitente; MOISÉS DE OLIVEIRA SILVA.

R.3/13.439 – HIPOTECA. Devedores: SILAS MEDEIROS MARENDZ e sua mulher IRENILDE SOARES DE BONFIM MARENDZ. Credora: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRIA – COHAB-LD, caucionada em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Sucessora do BNH).

Av.3/13.439A – CAUÇÃO – Devedores SILAS MEDEIROS MARENDZ e sua mulher IRENILDE SOARES DE BONFIM MARENDZ dão à COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD hipoteca (R.3/13.439), caucionada em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**SILAS MEDEIROS MARENDZ(CPF/CNPJ 478.482.609-25)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
- (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
- (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
- A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
- O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 30 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0011407-72.2002.8.16.0014 - Execução Fiscal
	0026663-50.2005.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	ELIAS CARDOSO (CPF/CNPJ 810.605.219-20)
End. Executado(a) (01)	Rua: Orivaldo F. Mota, 66, Barcelona, Londrina/PR, CEP
86.073-365 (mov.51.1 fls.171)	
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Aparecida B. Caetano, 380, Bairro Jardim Olímpico
Secção A -, Londrina/PR, CEP 86.056-130 (mov.45.1, fls. 161)	
Penhora realizada	21/05/2018 (mov. 29.1, fls. 125)
Débito Primitivo	R\$ 985,17 - 08/10/2015 (mov.14.2 fls.101/102) (11407)
	R\$ 3.225,17 - 31/05/2017 (mov. 16.2, fls. 55/56) (26663)
	R\$ 8.623,21 - 30/03/2021
Débito Atualizado	
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 96.788,61
Data nº 28-B (vinte e oito-B), da quadra nº 01 (um), com 150,00 metros quadrados, do Jardim Olímpico Secção A, desta cidade, com as seguintes divisas: Frente para a Rua "1"(leste) com 6,00 metros; lado direito com a data nº 28ª (sul) com 25,00 metros; lado esquerdo com a data nº 27ª (norte) com 25,00 metros; Fundos com a data nº 8B (oeste) com 6,00 metros. BENFEITÓRIAS: área construída de 38,27m², sendo residência composta de dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro, área de serviços gerais/lavanderia, garagem, piso interno cerâmico, forro laje e PVC, cobertura telhas tipo Eternit, piso externo cerâmico e cimentado liso, estando em bom estado. Matrícula nº 37.211 do Registro de Imóveis – 1º Ofício de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus".	
Avaliação Primitiva	R\$ 80.000,00 - 06/09/2019 (mov. 45.1, fls. 161/162).



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Atualizada R\$ 96.788,61 - 30/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.01/matr.37.211 – COMPRA E VENDA – Adquirente: ELIAS CARDOSO. Transmittente: CONSTRUTORA HERRERO ARRABAL LTDA.

R.02/matr.37.211 – HIPOTECA – Credora: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD. Devedor: ELIAS CARDOSO.

Av.02A/matr.37.211 – CAUÇÃO – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD, da em CAUÇÃO a CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF.

R.05/matr.37.211 – PENHORA – Autos: nº 0011407-72.2002.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: ELIAS CARDOSO.

R.06/matr.37.211 – PENHORA – Autos: nº 0042882-84.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: ELIAS CARDOSO.

R.05/matr.37.211 – PENHORA – Autos: nº 0011407-72.2002.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: ELIAS CARDOSO.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ELIAS CARDOSO (CPF/CNPJ 810.605.219-20)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 31 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0011608-15.2012.8.16.0014 - Execução Fiscal
	0037421-73.2014.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	KELLY DENIZE DA SILVA (CPF/CNPJ 052.213.259-69)
End. Executado(a) (01)	Rua Orácio de Oliveira , 135,, Alto de Boa Vista , Londrina/PR,
CEP 86.083-442 (mov. 1.1, fls. 03)	
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Oracio de Oliveira , 135, Alto da Boa Vista , Londrina/PR,
CEP 86.083-442 (mov.56.1, fls. 117)	
Penhora realizada	13/03/2017 (mov. 56.1, fls. 117).
Débito Primitivo	R\$ 7.202,82 - 29/01/2021 (mov. 129.3, fls. 242/243) (11608).
	R\$ 2.610,30 - 29/01/2021 (mov. 129.2 fls. 241) (37421).
	R\$ 10.297,52 - 07/04/2021

Débito Atualizado

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 105.861,97
Lote de terras sob nº 40 (quarenta), da quadra nº 36 (trinta e seis), com área de 269,96 metros quadrados, situado no JARDIM ALTO DA BOA VISTA, desta cidade, subdivisão do lote nº 46, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:- Frente, com 11,066 metros com a Rua “19”; Fundo, com 10,533 metros com o lote nº 12; a direita, com 25,00 metros com lote nº 39; a esquerda, com 25,00 metros com o lote nº 41. Matrícula nº 63.359 do Registro de Imóveis – 2º Ofício de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R\$ 90.000,00 - 12/02/2020 (mov. 111.1, fls. 210/211).



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Atualizada R\$ 105.861,97 - 07/04/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.03/matr.63.359 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: KELLY DENIZE DA SILVA e KELVYN DYEGO DA SILVA. Transmitedores: GERALDO TEDARDI e sua mulher CARMEM CHAPARRO TEDARDI.

R.05/matr.63.359 – PENHORA – Autos: nº 0011608-15.2012.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: KELLY DENIZE DA SILVA. Outro proprietário: KELVYN DYEGO DA SILVA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **KELLY DENIZE DA SILVA (CPF/CNPJ 052.213.259-69)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

- (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
- (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
- A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
- O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
 5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
 6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
 7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
 8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
 9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 07 de abril de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 19 de março de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155, Jardim Shangri-Lá, Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 26 de março de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155, Jardim Shangri-Lá, Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0012167-93.2017.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	VERA LUCIA ALEXANDRE (CPF/CNPJ 954.060.269-68)
End. Executado(a) (01)	Rua Odília Alves Pedra , 43-A, Conj. Hab. José Bonifácio E
Silva , Londrina/PR, CEP 86.037-240 (mov. 1.1, fls. 03)	
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PUBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Odília Alves Pedra , 43-A, Conj. Hab. José Bonifácio E
Silva , Londrina/PR, CEP 86.037-240 (mov. 23.1, fls. 45)	
Penhora realizada	14/06/2018 (mov. 23.1, fls. 45)
Débito Primitivo	R\$ 1.605,03 - 09/06/2020 (mov. 57.2, fls. 110)
Débito Atualizado	R\$ 1.914,23 - 19/01/2021
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 198.869,57
Data de terras sob nº 10 (dez), da quadra nº 04 (quatro), com a área de 200,00 m2, situado no CONJUNTO HABITACIONAL JOSE BONIFACIO E SILVA, desta cidade, da subdivisão do lote nº 16 da Gleba Limoeiro, deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua Odília Alves Pedra, a LESTE, com 10,00 metros. Lado direito para a data 11, ao SUL, com 20,00 metros. Lado esquerdo para a data 09, ao NORTE, com 20,00 metros. Fundos para a data 17, a OESTE, com 10,00 metros. Matrícula nº 18.592 do 3ª CRI de Londrina/PR. "Venda "Ad Corpus".	
Avaliação Primitiva	R\$ 170.000,00 - 20/08/2019 (mov. 44.1, fls. 89)
Avaliação Atualizada	R\$ 198.869,57 - 19/01/2021



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Matrícula - Bem nº 1

R.01/matr.18.592 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: VERA LUCIA ALEXANDRE e seu marido PAULO ALEXANDRE. Vendedora: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

R.02/matr.18.592 - HIPOTECA – Credora: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD. Devedores: VERA LUCIA ALEXANDRE e PAULO ALEXANDRE.

AV.2.A/matr.18.592 - CAUÇÃO DE CRÉDITO - Devedores: VERA LUCIA ALEXANDRE e PAULO ALEXANDRE, dão à COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD em hipoteca, a Credora dá em CAUÇÃO, seus direitos creditórios à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.

R.8/18.592 matr.18.592 - PENHORA – Autos: 0012167-93.2017.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedores: VERA LUCIA ALEXANDRE e PAULO ALEXANDRE.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **VERA LUCIA ALEXANDRE (CPF/CNPJ 954.060.269-68)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueileiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
- (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
- A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
- O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 27 de janeiro de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 63.DOC



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0012501-55.2002.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	ESPÓLIO DE JOSE VITOR DE ALMEIDA ((CPF/CNPJ
068.063.929-20)	
End. Executado(a) (01)	Rua Geraldo Vieira , S/Nº, Centro, Pinhalão/PR, CEP 84.925-
000 (mov. 1.1, fls. 03)	
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Olympio Theodoro , 273, Parque Universidade II ,
Londrina//PR, CEP 86.056-670 (mov. 7.1, fls. 73)	
Penhora realizada	05/10/2015 (mov. 7.1, fls. 73)
Débito Primitivo	R\$ 1.259,20 - 23/11/2016 (mov. 27.1, fls. 108/109)
Débito Atualizado	R\$ 2.492,66 - 23/03/2021
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 68.363,87
Data nº 05 (cinco), da quadra nº 05 (cinco), com 250,00 metros quadrados, do Parque Universidade II, desta cidade, com as seguintes divisas: Pela frente confrontando com a Rua "2", numa largura de 10,00 metros; de um lado com a data nº 04, numa extensão de 25,00 metros; de outro lado, com a data nº 06, numa extensão de 25,00 metros; e aos fundos com a data nº 23, numa largura de 10,00 metros. Matrícula nº 44.021 do Registro de Imóveis do 1º Ofício de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus".	
Avaliação Primitiva	R\$ 55.000,00 - 13/07/2018 (mov. 43.1 fls. 140)
Avaliação Atualizada	R\$ 68.363,87 - 23/03/2021



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Matrícula - Bem nº 1

R.01/matr.44.021 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: JOSE VITOR DE ALMEIDA e sua mulher SELMA DE LIMA ALMEIDA. Vendedor: LOTEADORA TUPY S/C LTDA..

R.02/matr.44.021 - PENHORA – Autos: nº 0020153-64.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA Devedor: ESPOLIO DE JOSE VITOR DE ALMEIRA.

R.03/matr.44.021 - PENHORA – Autos: nº 0005027-47.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA Devedor: JOSE VITOR DE ALMEIRA

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ESPÓLIO DE JOSE VITOR DE ALMEIDA ((CPF/CNPJ 068.063.929-20),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueileiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

(a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;

(b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.

A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.

O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 23 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0013040-93.2017.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequirente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequirente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II -
Londrina/PR CEP. 86.015-901	(mov. 81.1 fls. 144)
Adv. Exequirente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	SEBASTIANA AQUINO DE OLIVEIRA ARRUDA (CPF/CNPJ
003.679.829-00)	
End. Executado(a) (01)	Rua: Alvarenga Peixoto, 261, Londrina/PR, CEP 86015-340
(mov.201 fls.55)	
Adv. Executado	Cláudio Menoncin de Carvalho Pereira 9oab/pr. 44.268)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01)	Av. Juscelino Kubistchek, 1.021 , Londrina/PR, CEP 86.020-
000 (mov. 67.1 fls. 148)	
Penhora realizada	04/07/2018 (mov. 47.1 fls. 110)
Débito Primitivo	R\$ 4.374,58 - 09/02/2021 (mov. 125.2 fls. 250/251)
Débito Atualizado	R\$ 4.374,58 - 29/03/2021
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 1.381.667,64
Data nº 14 (quatorze), da quadra nº 151 (cento cinquenta e um), com 455,00 m2, situada nesta cidade, com as seguintes divisas: Ao Norte com a data nº 15, numa extensão de 32,50 metros; a Leste com a data nº 12, numa largura de 14,00 metros; a Sul com a data nº 13, numa extensão de 32,50 metros; a Oeste com a Rua Antonina, numa largura de 14,00 metros. Benfeitorias: com área construída de 194,63m2 de alvenaria de tijolos, com área aproximada de 48,00 m2 de um escritório e um depósito sendo o restante em estrutura metálica e cobertura em alumínio e piso cimentado. Matrícula nº 29.464 do 1º CRI de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus".	





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva R\$ 1.125.000,00 - 23/01/2019 (mov. 67.1 fls. 148/151)
Avaliação Atualizada R\$ 1.381.667,64 - 29/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.5/29.464 –PENHORA - extraído dos autos nº 126/1985 de Anulação de atos Jurídicos da 4ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR. Exequente: JOSÉ DE CASTRO TELES e THEREZA APARECIDA FORMIGONI TELES. Executados. MAURILIO BEZERRA ARRUDA e SEBASTIANA AQUINO DE OILIVEIRA ARRUDA.

R.8/29.464 – PENHORA - extraído dos autos nº 0013040-95.2017.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina/PR. Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA Executados. SEBASTIANA AQUINO DE OILIVEIRA ARRUDA

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**SEBASTIANA AQUINO DE OLIVEIRA ARRUDA(CPF/CNPJ 003.679.829-00)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0014448-47.2002.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, 735, Jardim Mazzei II, Centro Cívico, Londrina/PR, CEP 86015-901
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	ELIAS CAETANO DA SILVA (CPF/CNPJ 611.071.669-34)
End. Executado(a) (01)	Rua Da Doçura, 114, Bairro Jardim Pacaembu, Londrina/PR, CEP 86079-283 (mov.26.1 fls.117)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Pantanal, 86, Conj. Hab. Garça Real, Londrina/PR, CEP 86.071-590 (mov.8.1, fls. 77)
Penhora realizada	30/06/2017 (mov. 8.1, fls. 77).
Débito Primitivo	R\$ 635,08 - 31/05/2007 (mov. 1.2, fls. 39).
Débito Atualizado	R\$ 4.172,62 - 07/04/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 73.539,87
Lote de terras sob nº 12 (doze), da quadra A com área de 120,00 metros quadrados, situado no CONJUNTO HABITACIONAL GARÇA REAL, desta cidade, da subdivisão da área "B", com 6.825,03 m2, esta destacada da subdivisão da área de Parque com 25.217,95 m2, que por sua vez foi destacada da subdivisão de uma área com 10,00 alqueires paulistas, ou sejam 24,20 hectares, do Jardim Santiago, nesta cidade, da subdivisão dos lotes nºs 338 e 339, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua "A", ao Sul, com 8,00 metros. Lado direito para o lote nº 11, a Oeste, com 15,00 metros. Lado esquerdo para o lote nº 13 a Leste, com 15,00 metros. Fundos para a Viela, ao Norte, com 8,00 metros. BENFEITÓRIAS: contendo casa de alvenaria padrão COHAB em péssimas condições. Matrícula nº 95.326 do 2º CRI de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus".



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva R\$ 55.000,00 - 30/07/2017 (mov. 8.1, fls. 79)
Avaliação Atualizada R\$ 73.539,87 - 07/04/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.00/matr.95.326 – PROPRIETARIA – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

R.01/matr.95.326 – PENHORA – Autos: nº 0014448-47.2002.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: ELIAS CAETANO DA SILVA. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

R.02/matr.95.326 – PENHORA – Autos: nº 0024696-67.2005.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: ELIAS CAETANO DA SILVA. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ELIAS CAETANO DA SILVA (CPF/CNPJ 611.071.669-34)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 07 de abril de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0014502-42.2004.8.16.0014 - Execução Fiscal 0023304-58.2006.8.16.0014 0032403-81.2008.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II, Londrina/PR, CEP 86.015-901
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	LOTEADORA TUPY SS LTDA (CPF/CNPJ 77.242.642/0001-21)
End. Executado(a) (01)	Rua Benjamin Constant, 413, Centro, Londrina/PR, CEP 86.010-350 (mov. 1.1, fls. 03)
Adv. Executado	Fábio Rino (OAB/SP. 134.716) (62.2, fls. 166)
Depositário Fiel (1)	RICARDO RICHA
End. da Guarda (01)	Rua Antonio Segretti, s/n, Jardim Itapuã, Londrina/PR, CEP 86043-190 (mov. 16.1, fl.94)
Penhora realizada	30/12/2016 (mov. 16.1, fl.94)
Débito Primitivo	R\$ 566,92 - 10/02/2021 (mov. 106.4, fls. 265) (14502) R\$ 716,30 - 10/02/2021 (mov. 106.3 fl.264) (23304) R\$ 1.304,99 - 10/02/2021 (mov. 106.2 fl.263) (32403) R\$ 2.588,21 - 29/03/2021

Débito Atualizado

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 82.817,60
Data de terras nº 05 (cinco), da quadra nº 04 (quatro), com a área de 250 metros quadrados, situada no JARDIM ITAPOÃ, desta cidade, da subdivisão do lote nº 120, da Gleba Ribeirão Cambé, deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:- Frente para a Rua B, com 10,00 metros, de um lado com o lote 4 com 25,00 metros e de outro lado





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

com o lote 6 com 25,00 metros e fundos com parte das datas nº 20 e 21 medindo 10,00 metros. Matrícula nº 48.172 do 3º CRI de Londrina/PR. VENDA AD CORPUS.

Avaliação Primitiva R\$ 65.000,00 - 24/05/2018 (mov. 60.2, fls. 161/162)

Avaliação Atualizada R\$ 82.817,60 - 29/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.00/matr.48.172 – PROPRIETÁRIA – LOTEADORA TUPY S/C LTDA.

R.01/matr.48.172 – PENHORA – Autos: 0027408-49.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: LOTEADORA TUPY S/C LTDA.

R.02/matr.48.172 – PENHORA – Autos: 0023304-58.2006.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: LOTEADORA TUPY S/C LTDA.

R.03/matr.48.172 – PENHORA – Autos: 0032403-81.2008.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: LOTEADORA TUPY S/C LTDA.

R.04/matr.48.172 – PENHORA – Autos: 0061587-72.2014.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: LOTEADORA TUPY S/C LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**LOTEADORA TUPY SS LTDA(CPF/CNPJ 77.242.642/0001-21)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0015512-09.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	ELIAS FERREIRA (CPF/CNPJ 045.644.809-87)
End. Executado(a) (01)	R. Henrique Dias, 373, Vila Fujita, LONDRINA /PR, CEP
86015-810 (mov.72.1 fls133)	
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01)	Rua Sebastião A S Callero , s/n, Chácara Mussashiino,
Ribeirão Cambé , Londrina/PR (mov. 26.2 fls.52)	
Penhora realizada	15/03/2017 (mov. 31.1 fls.61)
Débito Primitivo	R\$ 59.455,06 - 03/12/2020 (mov. 109.2 fls. 310/312)
Débito Atualizado	R\$ 62.315,68 - 30/03/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 6.353.590,35
Chácara de terras sob nº 27/28 (vinte e sete/vinte e oito), medindo a área de 16.984,00 metros quadrados, situada nas Chácara Mussashiino, destacada do lote nº 66-A, da Gleba Ribeirão Cambé, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Parte-se do marco de madeira de lei que foi implantado à beira da rua 13 do Jd. Monte Bello, onde se dividam a Chácara 26 (destacada do lote 66-A) e o lote 67 (subdividindo em datas do Jd. Monte Bello), segue-se pela divida com a chácara 26, no rumo SW 25°00' numa distância de 118,00 metros até chegar no marco da divisa do remanescente do lote 66, no rumo SE 52°35' numa distância de 92,00 metros, chega-se no marco que está implantado a margem esquerda do córrego denominado São Lourenço, daí segue-se por este córrego abaixo, numa distância de aproximadamente 120,00 metros, chega-se no marco da divisa com o remanescente do lote 67 no rumo NW 45°26' numa distância de 214,00 metros,





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

sendo que 86,35 metros está divisando com o projetado prolongamento da rua 13 do Jd, Monte Bello, chegando-se finalmente ao marco de partida, perfazendo assim a área de 16.984,00 m². De acordo com o requerimento para unificação, com para e memorial descritivo, devidamente arquivado neste cartório sob nº 14, com as divisas e confrontações constantes da matrícula n.º 47.177 do 3º de Londrina . BENFEITÓRIAS: Não Consta . Inscrição Imobiliária: 06.04.0120.3.1619.0001. Venda "Ad Corpus".

Avaliação Primitiva R\$ 5.500.000,00 - 02/03/2020 (mov. 68.1 fls.126)
Avaliação Atualizada R\$ 6.353.590,35 - 30/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

AV.1/Matr.47.177 - AVERBAÇÃO DOS ÔNUS ANTERIORES:

1 - CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL - EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A - EXECUTADO: KRYSS BELT DP BRASIL IND. COM. LTDA.

2 - HIPOTECA - EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A - EXECUTADO: KRYSS BELT DP BRASIL IND. COM. LTDA ; ELIAS FERREIRA; CONJUGE REGINA MAURA FERREIRA.

7 - PENHORA - EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A - AUTOS: 380/2006 - VARA: 4ª VARA CÍVEL DE LONDRINA- EXECUTADO: KRYSS BELT DP BRASIL IND. COM. LTDA ; ELIAS FERREIRA; CONJUGE REGINA MAURA FERREIRA.

8 - PENHORA - EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A - AUTOS: 335/06 - AUTOS: 5ª VARA CIVIL DE LONDRINA - EXECUTADO: KRYSS BELT DP BRASIL IND. COM. LTDA ; ELIAS FERREIRA; CONJUGE REGINA MAURA FERREIRA

R.2/Matr.47.177 – PENHORA – Autos: 0080398-80.2014.16.0014 – Vara: 7º Vara Cível de Londrina - EXECUTADOS: KRYSS BELT DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA E ELIAS FERREIRA - EXEQUENTE: CELSO LUIZ TENORIO ARAUJO.

R.3/Matr.47.177 – PENHORA – Autos: 2006.70.01.003533-7 – Vara: 7º Vara Federal de Londrina - EXECUTADO: ELIAS FERREIRA - EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA-PR.

R.4/Matr.47.177 - PENHORA - Autos: 0015512-09.2013.8.16.0014 - Vara: 2º Vara da Execução Fiscais - EXECUTADO: ELIAS FERREIRA - EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA- PR.

AV.5/Matr.47.177 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - PROPRIETARIOS: ELIAS FERREIRA E SUA MULHER REGINA MAURA FERREIRA - AUTOS: 04303200300609001 - VARA: 6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR.

AV.6/Matr.47.177 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - PROPRIETARIOS: ELIAS FERREIRA E SUA MULHER REGINA MAURA FERREIRA - AUTOS: 04793007320075090664 - VARA: 5ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR.

AV.7/Matr.47.177 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - PROPRIETARIOS: ELIAS FERREIRA E SUA MULHER REGINA MAURA FERREIRA - AUTOS: 0026264.50-2007.8.16.0014 - VARA: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina- PR. Obs. a averbação refere-se a parte ideal pertencente à ELIAS FERREIRA.

AV.8/Matr.47.177 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - PROPRIETARIOS: ELIAS FERREIRA E SUA MULHER REGINA MAURA FERREIRA - AUTOS: 0035051-68.2007.8.16.0014 - VARA: 2ª Vara Cível de Londrina- PR.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s)





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ELIAS FERREIRA (CPF/CNPJ 045.644.809-87)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 30 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0016838-82.2005.8.16.0014 - Execução Fiscal
	0025708-82.2006.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II -
Londrina/PR CEP. 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	ADELINO GOMES (CPF/CNPJ 150.990.089-68)
End. Executado(a) (01)	Rua Sérvula Assunção, 91, Londrina/PR, CEP 86.036-350
(mov. 1.1 fl. 05)	
Depositário Fiel (1)	Depositário Público
End. da Guarda (01)	Rua Sérvula Assunção, 91, Londrina/PR CEP: 86.036-350
(mov. 1.1 fl. 05)	
Penhora realizada	09/06/2017 (mov. 18.1 fl. 89)
Débito Primitivo	R\$ 6.170,16 - 09/02/2021 (mov. 111.3 fl. 281/282)
	R\$ 3.255,78 - 09/02/2021 (mov. 111.2 fl. 280) (0025708)
	R\$ 9.425,94 - 30/03/2021

Débito Atualizado

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 405.629,74
Data de terras nº 07 (sete) da quadra nº 05 (cinco com área de 300,00², situado no loteamento denominado JARDIM SÃO PEDRO, desta cidade, da subdivisão do lote nº 04, da Gleba Lindóia, deste Município e Comarca, - dentro das seguintes divisas e confrontações: - "Frente para a Rua "C" a Sudeste com 10,00 metros. Lado direito para o lote 06 a Nordeste com 30,00 metros. Lado esquerdo para o lote 08 a Sudeste, com 30,00 metros. Fundos para o lote 14 a Nordeste, com 10,00 metros". Benfeitoria: uma residência em alvenaria de tijolos com aproximadamente 140,00 metros quadrados. Matrícula nº 11.526 do 3º CRI de Londrina/PR. - Venda "Ad Corpus".





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva R\$ 310.689,05 - 07/11/2017 (mov. 31.1 fl. 107)
Avaliação Atualizada R\$ 405.629,74 - 30/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.3/116.526 - COMPRA E VENDA – Transmittente: VITTORIO GORACCI e LETÍCIA CAMPOS GORACCI – Adquirente: ADELINO GOMES e IVONE VELASCO GOMES.

R.4/11.526 – DOAÇÃO: Transmittente ADELINO GOMES e IVONE VELASCO GOMES. Adquirente: BRUNO VELASCO GOMES, menor, filho de ADELINO GOMES e IVONE VELASCO GOMES – DOAÇÃO COM RESERVA DE UFSUFRUTO VITALICIO C/CLAUSULAS RESTRITIVAS.

R.5/11.526 – USUFRUTO – USUFRUTUÁRIA: IVONE VELASCO GOMES – DEVEDOR: BRUNO VASCO GOMES menor impúbere, no ato repres. Por seu pai e tutor nato, ADELINO GOMES.

AV.4-A/11.526 – DONATÁRIO: BRUNO VASCO GOMES menor impúbere, no ato repres. Por seu pai e tutor nato, ADELINO GOMES. Título: INCOMUNICABILIDADE E IMPENHORABILIDADE.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ADELINO GOMES (CPF/CNPJ 150.990.089-68)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 30 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0017442-43.2005.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II -
Londrina/PR CEP. 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	SILVANIRA DA SILVA CIRINO (CPF/CNPJ 519.684.959-91)
End. Executado(a) (01)	Rua: Ilma Luzia Guergoletto , 57, Londrina/PR, CEP 86080-210
(mov.46.1 fls.119)	
Depositário Fiel (1)	Depositário Público da Comarca (mov. 15.1, fls. 63)
End. da Guarda (01)	Rua Ilma Luzia Guergoletto, 57, Centro, Londrina/PR, CEP
86080-210 (mov. 46.1, fls. 119)	
Penhora realizada	10/03/2017 (mov. 15.1, fls. 63).
Débito Primitivo	R\$ 4.352,17 - 10/02/2021 (mov. 102.2 fls. 208/210)
Débito Atualizado	R\$ 4.352,17 - 29/03/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 117.677,07
Data de terras sob nº 21 (vinte e um), da quadra nº 18 (dezoito), com a área de 200,00 metros quadrados, situado no CONJUNTO HABITACIONAL PROFESSORA HILDA MANDARINO, nesta cidade, parte “A”, da subdivisão do lote nº 324/326 da Gleba Jacutinga, neste Município e comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:- Frente para a Rua Ilma Luzia Guergoletto, ao NORTE, com 10,00 metros; Lado direito para o lote 22, a LESTE, com 20,00 metros; Lado esquerdo para o lote 20, a OESTE, com 20,00 metros; Fundos para o lote 09, ao SUL, com 10,00 metros. BENFEITORIAS: de alvenaria de tijolo, com área aproximadamente de 80,00 m2, com portão de veículo, jardim, forro em PVC e com cobertura de telhas de Eternit, dispondo de 2 salas, 3 dormitórios, 1 WC social ebox acrílico, uma cozinha com armários, tudo em piso cerâmico. Matrícula nº 47.819 do 2º CRI de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva R\$ 95.000,00 - 23/08/2018 (mov. 46.1, fls. 119/120).
Avaliação Atualizada R\$ 117.677,07 - 29/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

Av.1/matr.47.819 - ÔNUS ANTERIOR – HIPOTECA registrada sob nº 2/35.842 RG com Re/Ratificação averbada sob. nº 2/35.842/A RG e 2/35.842/B RG. A favor da C.E.F. sendo devedora COHAB-LD.

HIPOTECA, registrada sob nº 3/35.842 RG com Re/Ratificação averbada sob nº 3/35.842/A RG e 3/35.842/B RG a favor da C.E.F, sendo devedora COHAB-LD.

R.3/matr.47.819 - PENHORA – Autos: nº 13411-82.2002.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedora: SILVANIRA DA SILVA CIRINO. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

R.4/matr.47.819 - PENHORA – Autos: nº 0017442-43.2005.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedora: SILVANIRA DA SILVA CIRINO. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **SILVANIRA DA SILVA CIRINO(CPF/CNPJ 519.684.959-91)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.



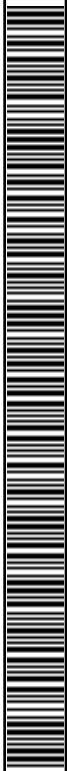


PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0017673-50.2017.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequirente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequirente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II, Londrina/PR, CEP 86.015-901
Adv. Exequirente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	FRANCISCO SIEBRA BRAGA (CPF/CNPJ 188.330.399-00)
End. Executado(a) (01)	Rua Luiz Capelari, 67, Jardim Perobal, Londrina/PR, CEP 86.043-570 (mov. 38.1 fl. 84)
Adv. Executado	Aparecido Capelin Netto (OAB/PR. 80.524), Carlos Sergio Capelin (OAB/PR.15.013) E Jeronimo Francisco Neto (oab/pr 22047) (39.2 fl. 90)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Vitória Marandola, 112, Operária Cidade, Londrina/PR, CEP 86038-300 (mov.27.1, fls. 55)
Penhora realizada	23/04/2018 (mov. 27.1, fls. 55).
Débito Primitivo	R\$ 939,73 - 12/09/2017 (mov. 15.2, fls. 30).
Débito Atualizado	R\$ 1.780,28 - 30/03/2021
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 51.191,02

Lote de terras sob nº 08-A (oito-A), da quadra 02, com área de 131,25 metros quadrados, da subdivisão da data de terras sob nº 08 (oito), da quadra nº 02 (dois), situada no JARDIM GUARARAPES, desta cidade, subdivisão do remanescente dos lotes 30 e 30-A, da Gleba Simon Frazer, deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para Rua "G" a OESTE, com 5,25 metros. Lado direito para data 08, ao NORTE, com 25,00 metros. Lado esquerdo para a data 8/B, ao sul, com 25,00 metros. Fundos para a Reserva de Fundepar, a leste, com 5,25 metros. BENFEITORIAS: Uma casa germinada com garagem, sala, um banheiro, cozinha e um quarto, com rachaduras e buracos por toda a sua



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

extensão (nas paredes e no chão). Matrícula nº 15.607 do 3º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R\$ 43.646,97 - 09/03/2020 (mov. 76.2, fls. 143)
Avaliação Atualizada R\$ 51.191,02 - 30/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.03/matr.15.607 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: FRANCISCO SIEBRA BRAGA e sua mulher FILOMENA MARIA DE JESUS BRAGA. Transmittente: PEDRO FLAUSINO. Av.02B/matr.15.607 – TRANSFERENCIA DA HIPOTECA – Credora: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD. Devedores: FRANCISCO SIEBRA BRAGA e FILOMENA MARIA DE JESUS BRAGA. Caução de Crédito averbada em favor da CAIXA ECOÔMICA FEDERAL - CEF.

R.05/matr.15.607 – PENHORA – Autos: nº 0017673-50.2017.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedores: FRANCISCO SIEBRA BRAGA e FILOMENA MARIA DE JESUS BRAGA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **FRANCISCO SIEBRA BRAGA (CPF/CNPJ 188.330.399-00)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 30 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakoqueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0018362-17.2005.8.16.0014 - Execução Fiscal 0029884-07.2006.8.16.0014 0006819-36.2013.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II, Londrina/PR, CEP 86.015-901
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	PAULO JOAREZ DOS REIS (CPF/CNPJ 339.923.809-63)
End. Executado(a) (01)	Rua Turim , nº 28, Parque Residencial T. Piza , Londrina/PR, CEP 86.041-280
Adv. Executado	Alessandro Rodrigues Da Silva (OAB/PR 76.673) E Renan Augusto Dos Santos (OAB/PR 71.118) (MOV. 39.2 FL. 80)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01)	Rua Turim , 28, Parque Residencial T. Piza , Londrina/PR, CEP 86.041-280
Penhora realizada	15/06/2015 (mov. 8.1 fls. 39)
Débito Primitivo	R\$ 5.087,64 - 09/02/2021 (mov. 118.3 fls. 255/256) (29.884) R\$ 10.918,44 - 09/02/2021 (mov. 118.1 fls. 251/253) (6.819) R\$ 10.114,72 - 09/02/2021 (mov. 118.4 fls. 257/259) (18.362)

Débito Atualizado R\$ 26.120,80 - 29/03/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 476.537,09

Uma data de terras sob nº 20 (vinte), da quadra nº 07 (sete), medindo a área de 250,00 metros quadrados, situada no PARQUE RESIDENCIAL JOAQUIM PIZA, desta cidade, da subdivisão do lote nº 67-A (sessenta e sete – A), da Gleba Cambé, deste Município e



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente com 10,00 metros para a Rua 3, dividindo-se pela lateral direita com a data nº 21 numa extensão de 25,00 metros, dividindo-se pela lateral esquerda com a data nº 19 numa extensão de 25,00 metros, e finalmente pelos fundos com as datas nºs. 13 e 14 numa extensão de 10,00 metros. BENFEITORIAS: benfeitoria de alvenaria de tijolos, medindo a área de 33,00 m2, devidamente averbados na matrícula, com aumentos, totalizando a área aproximada de 198,00 m2, com cobertura de telhas romanas e laje, dispondo de uma sala, três dormitórios, sendo uma suíte, uma copa, cozinha, dois banheiros e lavadeira, tudo em piso cerâmico, com quintal com piso cerâmico. Matrícula nº 954 do 3ª CRI de Londrina/Pr. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva	R\$ 365.000,00 - 28/11/2017 (mov. 67.1 fls. 157/158)
Avaliação Atualizada	R\$ 476.537,09 - 29/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.5. Matr.954 - COMPRA E VENDA - Adquirente: PAULO JOAREZ DOS REIS e ELZA ANTONIO DOS REIS - Transmitedores: ROBERTO ALMEIDA LEITE e DIRCE DE SOUZA LEITE.

R.6. Matr.954 – PENHORA. Autos nº46/1994, da 10ª Vara Cível de Londrina/Pr. Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA Executado: PAULO JOAREZ DOS REIS

AV.8. Matr.954 – PENHORA. Autos 0031181-78.2008.8.16.0014 1ª Vara de Execuções fiscais de Londrina/Pr. Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA Executado: PAULO JOAREZ DOS REIS

R.9. Matr.954 – PENHORA. Autos 0007044-61.2010.8.16.0014 1ª Vara de Execuções fiscais de Londrina/Pr. Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA Executado: PAULO JOAREZ DOS REIS

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **PAULO JOAREZ DOS REIS (CPF/CNPJ 339.923.809-63)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/pPraça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de março de 2021.

Assinatura manuscrita de Paulo Roberto Nakakogue, feita com uma caneta escura, apresentando traços fluidos e uma inicial proeminente.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakoqueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0018463-05.2015.8.16.0014 - Execução Fiscal
	0042430-11.2017.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, 735, Centro Cívico, Centro, Londrina/PR,
CEP	Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	ANDREA ALVES DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ 010.037.859-56)
End. Executado(a) (01)	Rua Pedro da Silva, 30, Jardim Anatterra, Londrina/PR, CEP
86.073-157 (mov. 17.5, fls. 46)	
Adv. Executado	Sergio Ney Ferreira Neves (OAB/PR. 14.017) (mov. 17.5, fls. 46)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Pedro da Silva, 30, Anatterra, Londrina/PR, CEP 86.073-157
(mov.102.1, fls. 174)	
Penhora realizada	06/03/2018 (mov. 51.1, fls. 99).
Débito Primitivo	R\$ 522,61 - 08/03/2017 (mov. 38.2, fls. 75) (18463). R\$ 640,77 - 21/06/2017 (mov. 1.1, fls. 03) (42430).
Débito Atualizado	R\$ 2.201,02 - 29/03/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 138.623,79

Data de terras sob nº 02 (dois), da quadra nº 09 (nove), com área de 271,36 metros quadrados, situada no JARDIM ANATERRA, desta cidade, subdivisão do lote nº 317-G, oriundo da subdivisão do lote nº 317, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para Rua “K” a Leste, com 9,26 metros e em desenvolvimento de curva de esquina de 9,42 metros, raio de 6,00 metros. Frente para a rua “I”, ao Sul, com 14,00 metros. Tendo a Norte o lote nº 01, com 17,92 metros. Tendo a Oeste parte do lote nº 03, com 14,87 metros. BENFEITÓRIAS: A área construída de 49,68 m2 composta de dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro, área de serviços gerais/lavanderia, jardim, piso interno cerâmico, piso externo cimentado liso, forro PVC, cobertura telha cerâmica, estando em regular/bom estado. Matrícula nº 74.107 do 2º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva	R\$ 120.000,00 - 18/03/2020 (mov. 102.1, fls. 174/175).
Avaliação Atualizada	R\$ 138.623,79 - 29/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.04/matr.74.107 – PENHORA - Autos 0018463-05.2015.8.16.0014 -2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA - Executada: ANDRÉA ALVES DE OLIVEIRA - Proprietária: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR.

R.05/matr.74.107 – COMPRA E VENDA – Adquirente: ANDREA ALVES DE OLIVEIRA. Transmitente: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR. - Há sobre o imóvel Penhora registrada nº 4/74.107.

R.06/matr.74.107 – ALIENAÇÃO FIDUCIARIA – Credor Fiduciário: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR. Devedora Fudiciante: ANDREA ALVES DE OLIVEIRA. Venda e compra direta do Imóvel Residencial com Parcelamento e Alienação Fiduciária do Programa Minha Casa Minha Vida.Há sobre o imóvel Penhora registrada nº 4/74.107.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ANDREA ALVES DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ 010.037.859-56)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0018514-16.2015.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequirente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequirente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequirente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	SILÇA AUXILIADORA DA SILVA (CPF/CNPJ 673.670.039-68)
End. Executado(a) (01)	Rua Ildo Garcia , 434, Jardim Anaterro , Londrina/PR, CEP
86.073-159 (mov.65.1 fl. 119)	
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Ildo Garcia , 434, Jardim Anaterro , Londrina/PR, CEP
86.073-159 (mov.28.1, fls. 55)	
Penhora realizada	23/04/2018 (mov. 28.1, fls. 55).
Débito Primitivo	R\$ 721,27 - 29/01/2021 (mov. 78.2, fls. 142/143).
Débito Atualizado	R\$ 749,38 - 30/03/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 99.955,94
Data de terras sob nº 40/B (quarenta/B), da quadra nº 12 (doze), com área de 125,00 metros quadrados, da subdivisão da data nº 3-15/17/21/36/42/44-52, que media no seu todos 7.866,16 m², esta resultante da unificação da data nº 03, com 366,16 m², da mesma quadra; data nº 04; data nº 05; data nº 06; data nº 07; data nº 08; data nº 09; data nº 10; data nº 11; data nº 12; data nº 13; data nº 14; data nº 15; data nº 17; data nº 21; data nº 36; data nº 37; data nº 38; data nº 39; data nº 40; data nº 41; data nº 42; data nº 44; data nº 45; data nº 46; data nº 47; data nº 48; data nº 49; data nº 50; data nº 51; e data nº 52, todas com 250,00 metros quadrados e da mesma quadra, situada no JARDIM ANATERRO, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 317-G-1, este da subdivisão do lote 317-G, oriundo da subdivisão do lote nº 317, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

seguintes divisas e confrontações:- Frente confronta com a Rua Ildo Garcia, com 5,00 metros; Lado direito confronta com a data de terras nº 41-A, com 25,00 metros; Fundos confronta com a data de terras nº 17-A, com 5,00 metros; Lado Esquerdo confronta com a data de terras nº 40-A, com 25,00 metros. BENFEITORIAS: Edificação em alvenaria com 37,12 metros quadrados, com forro de material de PVC e telhado de telha romana, contendo 02 dormitórios de piso cerâmico, 01 sala conjugada com a cozinha de piso cerâmico, 01 WC social de piso cerâmico. Quintal de piso liso cimentado e portão entrada individual. Matrícula nº 73.964 do Registro de Imóveis – 2º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R\$ 85.000,00 - 20/02/2020 (mov. 60.1, fls. 111/112)

Avaliação Atualizada R\$ 99.955,94 - 30/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.04/matr.73.964 – PENHORA – Autos 001854-16.2015.8.16.014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA - Executada: SILÇA AUXILIADORA DA SILVA. Proprietária: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR.

R.05/matr.73.964 – COMPRA E VENDA – Adquirente: SILÇA AUXILIADORA DA SILVA. Transmittente: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR. Há Penhora registrada sob nº 4/73.964.

R.06/matr.73.964 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Credora Fiduciária: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR. Fiduciante: SILÇA AUXILIADORA DA SILVA. Instrumento particular de venda e compra direta de imóvel residencial com parcelamento e alienação Fiduciária no Programa Minha Casa Minha Vida.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **SILÇA AUXILIADORA DA SILVA (CPF/CNPJ 673.670.039-68)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 30 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0019468-14.2005.8.16.0014 - Execução Fiscal
	0058588-83.2013.8.16.0014
	0017638-61.2015.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II -
Londrina/PR CEP. 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	DORVALINA RESENDE DA SILVA BRANDÃO (CPF/CNPJ
439.202.929-87)	
End. Executado(a) (01)	Rua Ernesto G. Mendes , 226, Jardim Santa Rita 2ª Parte ,
Londrina/PR, CEP 86.072-330 (mov. 1.1 fls. 03)	
Depositário Fiel (1)	Dorvalina Resende da Silva Brandão
End. da Guarda (01)	Rua Ernesto G. Mendes , 226, Jardim Santa Rita 2ª Parte ,
Londrina/PR CEP: 86072-330 (mov. 25.1 fl.49)	
Penhora realizada	Bem 1: 23/04/2015 (mov. 7.1 fl. 53) ;
Débito Primitivo	R\$ 3.019,81 - 15/07/2020(mov. 110.3 fls. 216)
	Débito Primitivo R\$ 2.001,79– 29/05/2014 (mov. 17.1 fl. 31)
	(0058588)
	Débito Primitivo R\$ 1.253,43 – 30/12/2016 (mov. 30.1 fl.
	50/51) (0017638)
	R\$ 3.654,87 - 24/03/2021

Débito Atualizado

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 294.784,29
Lote de terras sob nº 19 (dezenove) da Quadra nº 14 (quatorze), com a área 300,00 m2,
situada no Cj. Residencial Santa Rita II, nesta cidade, da subdivisão do lote 317/B1,
subdivisão do lote 317/B, que por sua vez foi destacaso do lote 317 da Gleba Jacutinga,
dentro das seguintes divisas e confrontações: 12,00 m pra a rua 13, 25,00 m confrontando



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

com o lote 18, 25,00 m na esquerda confrontando com o lote 20 e 12,00 m de fundos confrontando com o lote 22. Matrícula 29.719 do 2ª CRI de Londrina/PR – Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R\$ 200.000,00 - 01/12/2020(mov. 112.1 fl. 220)
Avaliação Atualizada R\$ 294.784,29 - 24/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.2/29.719 – HIPOTECA DE 1º GRAU – Devedores: WILSON SILVA BRANDÃO e DORVALINA RESENDE DA SILVA BRANDÃO – Credor: BANESTADO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO – Registro anterior 1/29.719 RG deste Ofício.

R.2/29.719 /A – CAUÇÃO DE CRÉDITO – Devedores: WILSON SILVA BRANDÃO e DORVALINA RESENDE DA SILVA BRANDÃO – Credor: BANESTADO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO – Em favor do BNH

R.4/29.719 – PENHORA – Autos 9838-41.1999.8.16.0014 – 3ª Vara da Fazenda Publica de Londrina - Executada: DORVALINA RESENDE DA SILVA BRANDÃO – Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA

R.5/29.719 – PENHORA – Autos 0019468-14.2005.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Executada: DORVALINA RESENDE DA SILVA BRANDÃO – Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA

R.7/29.719 – PENHORA – Autos 0058588-83.2013.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Executada: DORVALINA RESENDE DA SILVA BRANDÃO – Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA - Outro Proprietário : WILSON SILVA BRANDÃO

R.9/29.719 – PENHORA – Autos 0033251-87.2016.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Executada: MARIA JEANE ALVES SIMÃO SOUZA – Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA - Outro Proprietário : WILSON SILVA BRANDÃO e DORVALINA RESENDE DA SILVA BRANDÃO

R.10/29.719 – PENHORA – Autos 0030610-78.2006.8.16.0014 – 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Executada: DORVALINA RESENDE DA SILVA BRANDÃO – Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA - Proprietário : WILSON SILVA BRANDÃO

R.11/29.719 – PENHORA – Autos 0034199-73.2009.8.16.0014 – 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Executada: MARIA JEANE ALVES SIMÃO SOUZA – Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA - Outro Proprietário : WILSON SILVA BRANDÃO

R.12/29.719 – PENHORA – Autos 0053944-24.2018.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Executada: MARIA JEANE ALVES SIMÃO SOUZA – Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA - Proprietário : WILSON SILVA BRANDÃO e DORVALINA RESENDE DA SILVA BRANDÃO

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**DORVALINA RESENDE DA SILVA BRANDÃO (CPF/CNPJ 439.202.929-87)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.

6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 24 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0019901-81.2006.8.16.0014 - Execução Fiscal 0005305-53.2010.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II, Londrina/PR, CEP 86.015-901
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	J.R. LOTEADORA E INCORPORADORA S/C LTDA. (CPF/CNPJ 80.927.809/0001-00)
End. Executado(a) (01)	Rua Pref. Hugo Cabral , 1206, Centro, Londrina/PR, CEP 86.020-061
Adv. Executado	Carlos Rafael Menegazo (OAB/PR. 48.017) E Eduardo de França Ribeiro (OAB/PR. 51.471) (mov.14.1 fl.73)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Avenida Pedro Carrasco Alduan, 1.683, Jardim Paracatu,, Londrina/PR, CEP 86081-180 (mov.107.1 fl. 222)
Penhora realizada	11/07/2011(mov. 107.1.fl. 222)
Débito Primitivo	R\$ 00,00 - 29/01/2021 (m. 142.2 fls. 283/284) (19901) R\$ 890,93 - 29/01/2021 (mov.142.3 fls. 285/290) (5305)

Débito Atualizado R\$ 925,65 - 30/03/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 235.354,14

Data de terras nº 01 (um), da quadra nº 02 (dois), com a área de 311,75 metros quadrados, situada no JARDIM PARACATU, nesta cidade, da subdivisão da área C da Jardim Paraty, este da subdivisão do lote nº 305, oriundo da subdivisão do Sítio Ouro Verde, constituído pelos lotes nº 304 e 305, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

seguintes divisas e confrontações: Ao Norte: com a Avenida N, medindo 10,00 metros; a Leste : com o lote nº 02, medindo 21,00 metros; Ao Sul: com parte do lote nº 20, medindo 11,63 metros; A Oeste com a Rua O medindo 13,76 metros e desenvolvimento em curva de 11,64 metros e raio de 6,00 metros. BENFEITORIAS: 2 (DUAS) Residências na seguinte forma: Frente para a Av. Pedro C. Alduan composta de dois dormitórios, sala, cozinha banheiro, área de serviços gerais/lavanderia, garagem/varanda, piso interno cerâmico, forro PVC, cobertura telhas tipo Eternit 4mm, piso externo cerâmico, em bom estado de conservação. Frente para a Rua Alcides Lisse composta de três dormitórios, sala cozinha, banheiro, área de serviços gerais/lavanderia, quintal, piso interno cerâmico, forro laje e PVC, cobertura telhas tipo Eternit 6mm, em bom estado de conservação. Matrícula nº 79.185 do 2º CRI de Londrina/Pr. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva	R\$ 190.000,00 - 22/08/2018 (mov. 74.1 fls. 169/170).
Avaliação Atualizada	R\$ 238.958,07 - 30/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

Av.2 Matr.79.185 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos nº 5015115.82.2014.404.701 da 7ª Vara Federal desta Comarca. Exequirente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL, Executado: J R. LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA.

R.9 Matr.79.185 – PENHORA – Autos nº 0019901-81.2006.8.16.0014 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Exequirente: MUNICÍPIO DE LONDRINA, Executado: J R. LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **J.R. LOTEADORA E INCORPORADORA S/C LTDA.(CPF/CNPJ 80.927.809/0001-00)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prazos no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 31 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0020027-05.2004.8.16.0014 - Execução Fiscal 0028275-18.2008.8.16.0014 0011641-73.2010.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II, Londrina/PR, CEP 86.015-901
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	NOVA OLINDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CPF/CNPJ 78.034.071/0001-00)
End. Executado(a) (01)	Rua Figueira, nº 580, Sala 03, Santa Rita I, Londrina/PR, CEP 86.072-160
Adv. Executado	Danielle Alvarez Silva (OAB/PR. 57.906)
Depositário Fiel (1)	CARLOS ROBERTO RIBEIRO
End. da Guarda (01) (mov.31.1 fl. 7 - 11641)	Rua Matilde Benicio Pinto, 80, Londrina/PR, CEP 86073-360
Penhora realizada	10/06/2016 (mov. 31.1, fls.78) (11641)
Débito Primitivo	R\$ 441,42 - 11/02/2021 - (mov. 70.3, fls. 158) (20027). R\$ 1.831,65 - 11/02/2021 (mov. 70.2, fls. 156/157) (28275) R\$ 3.371,42 - 11/02/2021 (mov. 70.4, fls. 159/162) (11641) R\$ 5.760,88 - 30/03/2021

Débito Atualizado

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 147.706,57
Lote de terras sob nº 03 (três), da quadra nº 26 (vinte e seis), com área de 321,40 metros quadrados, situado no JARDIM NOVA OLINDA, nesta cidade, da subdivisão do remanescente do lote nº 319, formado pelos remanescentes I e II, do mesmo lote 319 da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:- Frente para a Rua "14", numa extensão de 10,00 metros. Lateral com o lote nº 02, numa





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

extensão de 32,45 metros. Lateral com o lote nº 0 0, numa extensão de 31,83 metros. Fundos com o lote nº 26, numa extensão de 10,02 metros. BENFEITORIAS: Uma casa popular de alvenaria, contendo 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro e 05 quartos. Matrícula nº 92.925 do 2º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R\$ 110.000,00 - 04/07/2016 (mov. 31.1, fls. 79) (11641)
Avaliação Atualizada R\$ 147.706,57 - 30/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.00/matr.92.925 – PROPRIETARIA – NOVA OLINDA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA.

Av.01/matr.92.925 – ÔNUS ANTERIOR – HIPOTECA. Registrada sob nº 1/23.592 RG, a favor de MUNICIPIO DE LONDRINA.

R.02/matr.92.925 – PENHORA – Autos: nº 0011641-73.2010.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: NOVA OLINDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **NOVA OLINDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA(CPF/CNPJ 78.034.071/0001-00)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 31 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0020669-07.2006.8.16.0014 - Execução Fisca 0028883-35.2016.8.16.0014 0021551-56.2012.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Executado (a) (01)	JOSEFA ALVES DA SILVA (CPF/CNPJ 017.488.609-84)
End. Executado(a) (01)	Rua Mercúrio , 1067, Jardim do Sol , Londrina/PR, CEP
86.070-220 (mov. 1.1, fls. 03)	
Adv. Executado	Maria Dirce Triana (OAB/PR. 14.899) (mov.10.2 fl. 70)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Mercúrio , 1067, Jardim do Sol , Londrina/PR, CEP
86.070-220 (mov. 67.1, fls. 177)	
Penhora realizada	14/03/2017 (mov. 67.1, fls. 177)
Débito Primitivo	R\$ 8.026,77 - 10/07/2017 (mov. 61.2, fls. 164) (20669) R\$ 3.868,50 - 06/03/2012 (mov. 1.1, fls. 03) (21551). R\$ 3.437,02 - 29/04/2019 (mov. 1.1, fls. 03) (28883).
Débito Atualizado	R\$ 34.751,91 - 24/03/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 369.663,44
Lote de terras sob nº 04 (quatro), da quadra nº 42 (quarenta e dois), com a área de 300,00 metros quadrados, situada na parte “D” do JARDIM DO SOL, nesta cidade, da subdivisão da parte do lote nº 343, da Gleba Ribeirão Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Com a Rua 41, numa frente de 12,00 metros; de um lado, com a data nº 5, numa extensão de 25,00 metros; aos fundos, com a data 17, numa largura de 12,00 metros; e finalmente, de outro lado, com a data nº 3, numa extensão de 25,00 metros. Matrícula nº 54.869 do Registro de Imóveis – 2º Ofício de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva	R\$ 320.000,00 - 03/03/2020 (mov. 109.1, fls. 235)
Avaliação Atualizada	R\$ 369.663,44 - 24/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.00/matr.54.869 – PROPRIETARIA: JOSEFA ALVES DA SILVA.

R.01/matr.54.869 - ARRESTO – Autos: nº 347/96 de Execução Fiscal - 9ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA Devedora: JOSEFA ALVES DA SILVA.

R.02/matr.54.869 - ARRESTO – Autos: nº 0008733-92.2000.8.16.0014 de Execução Fiscal -1ª Vara de execução fiscal Comarca de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA Devedora: JOSEFA ALVES DA SILVA.

R.04/matr.54.869 - ARRESTO – Autos: nº 0002883-35.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal - 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA Devedora: JOSEFA ALVES DA SILVA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**JOSEFA ALVES DA SILVA (CPF/CNPJ 017.488.609-84)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/pPraça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 24 de março de 2021.


PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0020719-33.2006.8.16.0014 - Execução Fiscal
	0025465-70.2008.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR
32.602)	
Executado (a) (01)	ALEXANDRA PAES DE ASSUNÇÃO (CPF/CNPJ 582.453.919-72)
End. Executado(a) (01)	Av. Inglaterra, 860, Apto 302, Jardim Igapó, Londrina/PR, CEP
86.046-000	
Adv. Executado	Daniela de Bastos da Silva (OAB/SC 48.978) (mov.151.1 fl.331)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Figueira, 889, Apto 34 Bloco 3B Conj. Hab. Santa Rita III,
Londrina/PR, CEP 86.072-370	(mov.33.1, fls. 81)
Penhora realizada	20/05/2016 (mov. 33.1, fls. 80).
Débito Primitivo	R\$ 1.020,54 - 19/06/2020 (mov. 132.2, fls. 293/294) (20719).
	R\$ 1.059,29 - 19/06/2020 (mov.132.3 fls.295/297) (25465).
Débito Atualizado	R\$ 2.681,64 - 29/04/2021

Qualificação do(s) Bem (01)R\$ 163.575,63
Apartamento nº 34 (trinta e quatro), situado no 2º pavimento superior, do Bloco B-3 (B-três), tipo A-3, do CONJUNTO HABITACIONAL SANTA RITA III, na Rua Figueira 889, com área total de 61,3375 metros quadrados, sendo 55,7900 m2 de área privativa, 5,5475 m2 de área comum e 50,5200 m2 de área útil, correspondendo a cada apartamento uma fração ideal do terreno de 0,007318 do total ou 111,2611 m2 do terreno. Dentro das seguintes divisas e confrontações: a NORTE com a área de iluminação, hall e escadaria; a SUL com a área comum não edificada junto a área de recreação; a LESTE com a área comum não edificada confrontando com a Rua Figueira e a OESTE com apartamento nº33. Cujo edifício foi construído no lote de terras sob nº





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

317 C1, medindo a área remanescente de 9.262,20 m2, na Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca. Matrícula nº 43.188 do Registro de Imóveis – 2º Ofício de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R\$ 120.000,00 - 04/07/2016 (mov. 33.1, fls. 81)
Avaliação Atualizada R\$ 163.575,63 - 29/04/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.01/matr.43.188 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: SUELY CYPRIANO MASIERO e seu esposo OSVALDO MASIERO e ALEXANDRA PAES DE ASSUNÇÃO. Transmittente; COOPERATIVA HABITACIONAL BANDEIRANTES DE LONDRINA.

AV.02-A/matr.43.188 – HIPOTECA – Credor: BANESTADO S/A – CREDITO IMOBILIARIO. Devedores: SUELY CYPRIANO MASIERO e seu esposo OSVALDO MASIERO e ALEXANDRA PAES DE ASSUNÇÃO.

AV.02-B /matr.43.188 – CESSÃO DE CRÉDITO HIPOTECÁRIO; fica averbada a CESSÃO DOS DIREITOS HIPOTECÁRIOS do AV2-A/43.188 do BANESTADO S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO para o BANCO ITAÚ S/A.

R.04/matr.43.188 – PENHORA – Autos: nº 0020719-33.2006.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: ALEXANDRA PAES DE ASSUNÇÃO. Outros Proprietários: SUELY CYPRIANO MASIERO e seu marido OSVALDO MASIERO.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ALEXANDRA PAES DE ASSUNÇÃO (CPF/CNPJ 582.453.919-72)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de abril de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 19 de março de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local: Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155, Jardim Shangri-Lá, Londrina/PR**, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 26 de março de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local: Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155, Jardim Shangri-Lá, Londrina/PR**, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueileiloes.com.br**.

Autos nº.	0020827-62.2006.8.16.0014 - Execução Fiscal
	0004802-27.2013.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR
Exequente (01)	Município de Londrina (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II -
Londrina/PR CEP. 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	SANTINA DA SILVA (CPF/CNPJ 808.319.669-04)
End. Executado(a) (01)	Rua Evaristo Camargo , 435, TAMARANA/PR, CEP 86.125-000
(mov. 1.1fls. 03)	
Depositário Fiel (1)	Depositário Público de Londrina
End. da Guarda (01)	Rua Da Liberdade, 127 – Cj Hab. Ruy V Carnascialli I,
Londrina/PR, CEP 86.077-080 (mov. 40.1 fls. 91)	
Penhora realizada	03/11/2015 (mov. 40.1fls. 91)
Débito Primitivo	R\$ 767,64 - 25/04/2017 (mov. 30.2fls. 74)(0020827)
	R\$ 986,85 de 28/05/2014 (mov. 27.2.fls 53)(0004802)
	R\$ 4.097,48 - 22/12/2020

Débito Atualizado

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 158.674,73
Lote de terras sob nº 24, da quadra nº 02, com a área de 408,16 metros quadrados, situado no CONJUNTO HABITACIONAL RUY VIRMOND CARNASCIALI – SETOR I, nesta cidade, da subdivisão de uma área com 100.750,00 m2, remanescente do lote nº 28, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua da Liberdade, ao SUL, com 10,00 metros; Em concordância de esquina com raio de 4,94 metros. Com desenvolvimento de 9,90 metros. Frente para a Rua da União, a OESTE, com 23,50 metros; Fundos para o lote 22, ao NORTE, com 15,10 metros; Fundos para lote 23 a LESTE, com 24,65 metros. Benfeitoria: consta uma área construída de



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

76,62m2 sem especificação Matrícula nº 45.087 do 2º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva

R\$ 115.000,00 - 03/11/2015 (mov. 40.1 fls. 92)

Avaliação Atualizada

R\$ 158.674,73 - 22/12/2020

Matrícula - Bem nº 1

R.2/45.087 - COMPRA E VENDA - Transmittente: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB LD - Adquirentes: SANTINA DA SILVA, LUCIANA DA SILVA BUENO, ANTONIO MARCOS DA SILVA, ADRIANA DA SILVA SANTOS, WILSON APARECIDO DA SILVA, APARECIDA DE FATIMA MOURA DA SILVA, MARILZA BARBOSA, EDEMIR BARBOSA, ZOLAIDE SOLANGE REHDER, SILVIO REHDER, SILVANIA DA SILVA, JOSÉ DONIZETE DA SILVA, MARIA MARGARIDA FERNANDES DA SILVA, BEATRIZ DE FATIMA SILVA ANTONIO, ROSELI LINO DA SILVA ROCHA.

R.4/45.087 - PENHORA - Executada: Santina da Silva - Exequente: Município de Londrina, outros proprietários: Luciana da Silva Bueno; Antonio Marcos da Silva, Adriana da Silva Oliveira Santos, e seu marido Valdinei de Oliveira Santos; Wilson Aparecido da Silva e sua mulher Aparecida de Fátima Moura da Silva; Marilza Barbosa e seu marido Edemir Barbosa; Zolaide Solange Rehder e seu marido Silvio Rehder; Silvana da Silva; José Donizete da Silva e sua mulher Maria Margarida Fernandes da Silva; Beatriz da Fátima Silva Antonio e seu arido Nelson Gonçalves Antonio; Roseli Lino da Silva Rocha juízo de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais, extraído do Processo nº 0027224-20.2018.8.16.0014 Execução Fiscal.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **SANTINA DA SILVA (CPF/CNPJ 808.319.669-04)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 13 de janeiro de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 63.DOC



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0022088-18.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal
	0045602-24.2018.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	OLAVO PEREIRA DA SILVA (CPF/CNPJ 063.132.649-91)
End. Executado(a) (01)	Rua Dr. Moacyr Arcoverde, 156, Conj. Hab. Aquiles Stenghel,
Londrina/PR, CEP 86.086-090 (mov. 1.1, fls. 03)	
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Moacyr Arcoverde, 156, Conj. Hab. Aquiles Stenghel,
Londrina/PR, CEP 86.086-090 (mov. 48.1, fls. 96)	
Penhora realizada	15/03/2017 (mov. 32.1, fls. 67).
Débito Primitivo	R\$ 583,39 - 03/02/2021 (mov. 106.3, fls. 179) (22088).
	R\$ 964,82 - 03/02/2021 (mov. 106.2, fls. 178) (45602).
	R\$ 1.604,09 - 07/04/2021

Débito Atualizado

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 151.604,79
Data de terras sob nº 15 (quinze), da quadra nº 36 (trinta e seis), com área de 200,00 metros quadrados, situado no CONJUNTO HABITACIONAL ENGENHEIRO AQUILES STENGHEL, desta cidade, subdivisão do lote nº 66/B e 67, da Gleba Ribeirão Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua 04 a Oeste, com 10,00 metros. Lado direito lote 14 s Sul, com 20,00 metros. Lado esquerdo lote 16 a Norte, com 20,00 metros. Fundo lote 26 a Leste, com 10,00 metros. BENFEITÓRIAS: Uma casa residencial em alvenaria de tijolos, padrão LDN 3.43, com 43,01 m2. Matrícula nº 20.991 do Registro de Imóveis – 2º Ofício de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva R\$ 120.000,00 - 12/07/2018 (mov. 48.1, fls. 96).
Avaliação Atualizada R\$ 151.604,79 - 07/04/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.00/20.991 – PROPRIETARIA – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

Av.01/20.991 – ONUS ANTERIOR – HIPOTECA: Registrada sob nº 3/3618 RG deste Ofício com Re/ratificação averbada sob nº 3/3618-A RG, a favor do BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO.

R.05/20.991 – PENHORA – Autos nº 0022088-18.2013.8.16.0014 expedida pela 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: OLAVO PEREIRA DA SILVA. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **OLAVO PEREIRA DA SILVA(CPF/CNPJ 063.132.649-91)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 07 de abril de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0022544-46.2005.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II, Londrina/PR, CEP 86.015-901
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	ESPÓLIO DE GABRIEL FERNANDES DA SILVA REP. POR MARINA ALENCAR DA SILVA (CPF/CNPJ 199.841.119-20)
End. Executado(a) (01)	Rua Antônio Escudeiro Martins, 319, Conj. Profª. Hilda Mandarino II, Londrina/PR, CEP 86.080-290 (mov. 1.1, fls. 03)
Adv. Executado	Sergio Ney Ferreira Neves (OAB/PR. 14.017) (mov. 9.2, fls. 85)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Antônio Escudeiro Martins, 319, Conj. Hab. Profª. Hilda Mandarino II, Londrina/PR, CEP 86.080-290 (mov. 26.1, fls. 113)
Penhora realizada	09/05/2018 (mov. 26.1, fls. 113)
Débito Primitivo	R\$ 1.683,96 - 26/06/2014 (mov. 1.2, fls. 53).
Débito Atualizado	R\$ 4.917,87 - 07/04/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 181.206,94
Data de terras sob nº 18 (dezoito), da quadra nº 32 (trinta e dois), com área de 200,00 metros quadrados, situado no CONJUNTO HABITACIONAL PROFESSORA HILDA MANDARINO, desta cidade, subdivisão do lote nº 324/325, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua Antônio Escudeiro Martins, ao NORTE, com 10,00 metros; Lado direito para o lote nº 19, a LESTE, com 20,00 metros; Lado esquerdo para o lote 17, a OESTE, com 20,00 metros; Fundos para o lote 04, ao SUL, com 10,00 metros. BENFEITORIAS: Uma residência popular de dois dormitórios, uma cozinha e WC, alvenaria e laje, piso cerâmico, de acordo com os





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

dados do município a edificação averbada possui 79,68 m2. Matrícula nº 48.085 do 2º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R\$ 150.000,00 - 26/09/2019 (mov. 70.1, fls. 180/182).

Avaliação Atualizada R\$ 181.206,94 - 07/04/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.00/matr.48.085 – PROPRIETARIA – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

Av.01/matr.48.085 – ONUS ANTERIOR – HIPOTECA: Registrada sob nº 2/35.842 RG com Re/ratificação averbada sob nº 2/35.842-A RG e 2/35.842-B, a favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, sendo devedora: COHAB-LD. – HIPOTECA: Registrada sob nº 3/35.842 RG, com Re/ratificação averbada sob nº 3/35.842-A RG e 3/35.842-B RG, a favor de CAIXA ECONOMICA FEDERAL, sendo devedora: COHAB-LD.

R.03/matr.48.085 – PENHORA – Autos nº 0022544-46.2005.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: ESPOLIO DE GABRIEL FERNANDES DA SILVA. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ESPÓLIO DE GABRIEL FERNANDES DA SILVA REP. POR MARINA ALENCAR DA SILVA(CPF/CNPJ 199.841.119-20)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 07 de abril de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0022676-06.2005.8.16.0014 - Execução Fiscal 0086578-49.2013.8.16.0014 0034413-88.2014.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	MARLENE VIEIRA HONORATO (CPF/CNPJ 572.602.309-91)
End. Executado(a) (01)	Rua Basquetebol , nº 320, Jardim Olímpico , Londrina/PR, CEP
86.056-310	
Adv. Executado	Manoel Geraldo Toledo Costa (OAB/PR. 4.219) (mov. 1.2 fls.
20/94 Autos 86578)	
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01)	Rua Basquetebol , 320, Jardim Olímpico , Londrina/PR, CEP
86.056-310	
Penhora realizada	04/12/2015 (mov. 26.4 fls. 55)
Débito Primitivo	R\$ 8.619,88 - 09/02/2021 (mov. 146.4 (fls.301/304)(22.676)
	R\$ 3.735,11- 09/02/2021 (mov. 146.2 fls.296/298)(86678)
	R\$ 2.192,25 - 09/02/2021 (mov. 146.3 fls.299/300) (34413)
	R\$ 14.547,24 - 29/03/2021

Débito Atualizado

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 131.061,11
Data nº 40, da quadra nº 11 com área de 300,00 m2, situado no JARDIM OLIMPICO SECCÇÃO "A", desta cidade, com as seguintes divisas: Frente para a Rua 4, a Leste com 12,00 metros; lado direito com a data nº41, a Sul com 25,00 metros; lado esquerdo com a data nº 39, a Norte com 25,00 metros; fundos com a data nº 02, a Oeste com 12,00 metros. Matrícula nº 56.584 do 1º CRI de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus".





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva R\$ 106.714,34 - 04/01/2019 (mov. 73.1 fls. 178/179)
Avaliação Atualizada R\$ 131.061,11 - 29/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.3/56.584 – PENHORA – extraído dos Autos nº 0086578-49.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/Pr. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executada: MARLENE VIEIRA HONORATO.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **MARLENE VIEIRA HONORATO(CPF/CNPJ 572.602.309-91)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

(a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;

(b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.

A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.

O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0022708-40.2007.8.16.0014 - Execução Fiscal
	0076110-31.2010.8.16.0014
	0017355-33.2018.8.16.0014
	0006979-61.2013.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II, Londrina/PR, CEP 86.015-901
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	VALERIA CRISTINA MACEDO DE CAMPOS TOFFOLO (CPF/CNPJ 572.986.619-49)
End. Executado(a) (01)	Rua Charles Lindemberg , 1.365, Jardim Kobayashi , Londrina/PR, CEP 86.040-160 (mov. 1.1, fls. 03)
Adv. Executado	Guilherme Regio Pegararo (OAB/PR. 34.897) E Jose Matias da Silva (OAB/PR. 64.362) (mov. 1.2, fls. 21)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PUBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Charles Lindemberg, 1.365, Jardim Kobayashi , Londrina/PR, CEP 86.040-160 (mov. 86.1, fls. 169/171)
Penhora realizada	27/09/2018 (mov. 44.1, fls. 94)
Débito Primitivo	R\$ 5.425,21 - 27/07/2017 (mov. 23.2, fls. 58) (22708) R\$ 7.220,58 – 26/09/2014 (mov. 1.2, fls. 32) (76110). R\$ 2.776,39 – 12/03/2018 (mov. 1.1, fls. 03) (17355). R\$ 5.382,76 – 20/01/2014 (mov. 19.1, fls. 42) (6979).
Débito Atualizado	R\$ 51.368,29 - 25/03/2021
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 320.395,35
Data de terras sob nº 12 (doze), da quadra nº 04 (quatro), medindo a área de 412,28 metros quadrados, situada no JARDIM KOBAYASHI II, nesta cidade, destacado do lote 4-F, dentro	



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

da Gleba Ribeirão Cambé, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua Charles Lindenberg com 11,255 metros; lado Oeste com a data nº 13, medindo 36,52 metros; lado Leste com a viela medindo 38,44 metros; fundos para data nº 11,01 metros. BENFEITORIAS: Uma residência em alvenaria e laje coberturas de telhas cerâmicas, contendo três dormitórios duas salas, ambos com piso de madeira, sendo um dormitório suíte, uma cozinha, WC, nos fundos área de serviço, despensa, com rampa de acesso, toda murada em com portões metálicos, com área construída de 165,08m². Matrícula nº 4.797 do Registro de Imóveis – 3ª Circunscrição de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva	R\$ 270.000,00 - 15/10/2019 (mov. 86.1, fls. 169/171)
Avaliação Atualizada	R\$ 320.395,35 - 25/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.05/matr.4.797 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: VALERIA CRISTINA MACEDO DE CAMPOS TOFFOLO e seu marido EDEMIR TOFFOLO. Vendedores: IZAURA MAIA FAGGIÃO e seu marido LINO FAGGIÃO.

R.06/matr.4.797 - HIPOTECA – Credora: CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF. Devedora: METAL BELO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. Avalistas/Dadores em Garantia Hipotecaria: VALERIA CRISTINA MACEDO DE CAMPOS TOFFOLO e seu marido EDEMIR TOFFOLO.

R.08/matr.4.797 - PENHORA – Autos: 0006979-61.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedores: VALERIA CRISTINA MACEDO DE CAMPOS TOFFOLO.

R.09/matr.4.797 - PENHORA – Autos: 0022708-40.2007.8.16.0014 de Execução Fiscal e Apensos 0075110-31.2010.8.16.0014 e 0017355-33.2018.8.16.0014 e 0006979.61.2013. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedores: VALERIA CRISTINA MACEDO DE CAMPOS TOFFOLO.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **VALERIA CRISTINA MACEDO DE CAMPOS TOFFOLO (CPF/CNPJ 572.986.619-49)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/pPraça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 25 de março de 2021.


PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0022886-57.2005.8.16.0014 - Execução Fiscal
	0028085-89.2007.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	DENISE BERNARDO FERREIRA (CPF/CNPJ 027.216.599-95)
End. Executado(a) (01)	Rua Augusto de Souza Brandão, 45, Vila Fujita, Londrina/PR,
CEP 86.015-580 (mov. 86.1 fls.163)	
Depositário Fiel (1)	DENISE BERNARDO FERREIRA (CPF:027.216.599-95)
End. da Guarda (01)	Rua Enoch Vieira dos Santos , 167, Residencial Severo de
Rudin Canziani, Londrina/PR, CEP 86.073-000 (mov. 1.2 fl. 58 - 28.085)	
Penhora realizada	29/07/2013 (mov. 42.1, fls. 98).
Débito Primitivo	R\$ 3.037,96 - 03/02/2021 (mov. 105.3, fls. 195/196) (22886).
	R\$ 471,88 – 03/02/2021 (mov.105.2 fls.194) (28085).
Débito Atualizado	R\$ 3.636,52 - 07/04/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 296.392,46
Data de terras sob nº 15 (quinze), da quadra nº 02 (dois), com área de 264,00 metros quadrados, situado no MORADIA TIBAGI, desta cidade, subdivisão do lote nº 321/1-A, resultante da subdivisão do lote 321/1, este resultante da subdivisão do remanescente do lote nº 321, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua 02 do lote 321/1-B Moradias Cabo Frio, na distância de 12,00 metros; Lado direito com o lote 14, na distância de 22,00 metros; Lado esquerdo com 16, na distância de 22,00 metros; Fundos com a parte do lote 13, na distância de 12,00 metros. BENFEITORIAS: A área construída de 55,73 m2 e aumentos, sendo residência com





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

três dormitórios, sendo uma suíte, sala em dois ambientes, copa/cozinha, banheiro social, área de serviços gerais/lavanderia, garagem/varanda coberta, rampa de acesso, quintal, muros, grades e portões frontais, piso cerâmico, forro laje, cobertura de telhas tipo Romana, estando tudo em bom estado de uso e conservação. Aos fundos dependência com um dormitório, banheiro e área coberta para uso geral, sem forro, piso cerâmico, cobertura de telhas tipo Romana, estando tudo em bom estado. Matrícula nº 60.376 do Registro de Imóveis – 2º Ofício de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R\$ 185.000,00 - 19/05/2014 (mov. 1.2, fls. 57/58).

Avaliação Atualizada R\$ 296.392,46 - 07/04/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.00/matr.60.376 – PROPRIETARIA – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ– COHAPAR.

R.02/60.376 – PENHORA – Autos nº 0078015-03.2012.8.16.0014 expedido pela 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ– COHAPAR.

R.05/60.376 – PENHORA – Autos nº 0024470-81.2013.8.16.0014 expedido pela 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **DENISE BERNARDO FERREIRA(CPF/CNPJ 027.216.599-95)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

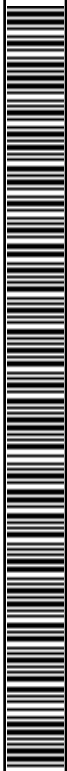
pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 07 de abril de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0023133-38.2005.8.16.0014 - Execução Fiscal
	0024083-95.2015.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, , Centro Cívico - Jardim Mazzei
II, Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	CORINA MOREIRA DA SILVA (CPF/CNPJ 723.942.009-44)
End. Executado(a) (01)	Rua do Atletismo , 166, Jardim Olímpico, Londrina/PR, CEP
86.056-300 (mov. 1.1 fls. 03)	
Adv. Executado	Sergio Ney Ferreira Neves (oab/pr 14017) (Fls. 01)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua do Atletismo , 166, Secção “a” , Jardim Olímpico ,
Londrina/PR, CEP 86.056-300 (mov. 48.1 fls. 123)	
Penhora realizada	06/03/2018(mov. 48.1 fls. 123)
Débito Primitivo	R\$ 377,83 - 05/02/2021 (mov. 118.3 fls. 281/286)(0023133)
	R\$ 00,00 - 05/02/2021 (mov. 118.2 fls. 277/284) (0024083)
Débito Atualizado	R\$ 377,83 - 26/03/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 154.285,34
Data nº 28 (vinte e oito), da quadra nº 10 (dez), com 300,00 m2, do JARDIM OLIMPICO – SECÇÃO A, nesta cidade, com as seguintes divisas: Com a Rua do Atletismo, a Leste numa largura de 12,00 metros; pelo lado direito, com o lote nº 29 ao Sul, numa extensão de 25,00 metros; pelo lado esquerdo com o lote nº 27, ao Norte, numa extensão de 25,00 metros; e aos fundos, com o lote nº 06, a Oeste, numa largura de 12,00 metros. Benfeitoria: Consta uma construção com 166 m2, porem sem especificações. Matrícula nº 28.166 do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Londrina/PR Venda “Ad Corpus”.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva	R\$ 122.345,28 - 15/06/2018(mov. 59.1 fls. 147)
Avaliação Atualizada	R\$ 154.285,34 - 26/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.3/28.166 – VENDA E COMPRA – Adquirente: Corina Moreira da Silva casada com Adelino José da Silva.

R.4/28.166 – PENHORA. Extraído dos Autos nº 0023133-38.20065.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca EXECUTADO: CORINA MOREIRA DA SILVA. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA.

R.5/28.166 – PENHORA - Executado: Corina Moreira da Silva – Exequente: Município de Londrina Autos nº 0065118-06.2013.8.16.0014 pela 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **CORINA MOREIRA DA SILVA (CPF/CNPJ 723.942.009-44)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 26 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakoqueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0023223-46.2005.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR
32.602)	
Executado (a) (01)	LOTEADORA TUPY SS LTDA (CPF/CNPJ 77.242.642/0001-21)
End. Executado(a) (01)	Rua Benjamin Constant, 413, Centro, Londrina/PR, CEP 86.010-
350	
Adv. Executado	Fábio Rino (OAB/SP. 134.716) (mov.129.2 fl. 494)
Depositário Fiel (1)	Deposito Publico da Comarca
End. da Guarda (01)	Rua Antônio Segretti, s/n, Itapoã, Londrina/PR, CEP 86043-190
(mov. 102.1 fl. 448)	
Penhora realizada	22/08/2018 (mov. 116.1 fl. 470)
Débito Primitivo	R\$ 631,40 - 10/02/2021 (mov. 237.2 fl. 708)
Débito Atualizado	R\$ 631,40 - 29/03/2021
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 79.881,76
Lote n. 09, da quadra n. 04, localizado no JARDIM ITAPOA - REGIÃO SUL desta cidade, com área de 250,00 metros quadrados, da subdivisão do lote nº 120, da Gleba Ribeirão Cambé, Londrina – PR com suas divisas, confrontações e demais características: Frente para a Rua B, com 10,00 metros, de um lado com 25,00 metros com o lote 08 e de outro lado com 25,00 metros com o lote 10, e aos fundos com 10,00 metros divisa com a data nº 16. Benfeitorias: possui um residência de madeira com 84:00 m2. Matrícula nº 49.467 do 3ª CRI de Londrina/PR. Venda “Ad corpus”.	

Avaliação Primitiva	R\$ 67.317,07 - 15/10/2019 (mov. 150.2 fl. 525)
Avaliação Atualizada	R\$ 79.881,76 - 29/03/2021



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Matrícula - Bem nº 1

R.1/49.467 - PENHORA - Autos: 0036592-05.2008.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Executada: LOTEADORA TUPY S/C LTDA - Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA

R.2/49.467 - PENHORA - Autos: 0061591-12.2014.8.16.0014- 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Executada: LOTEADORA TUPY S/C LTDA - Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA

R.3/49.467 - PENHORA - Autos: 0024322-17.2006.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Executada: LOTEADORA TUPY S/C LTDA - Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA

R.4/49.467 - PENHORA - Autos: 0023223-46.2005.8.16.0014- 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Executada: LOTEADORA TUPY S/C LTDA - Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA

R.5/49.467 - PENHORA - Autos: 0026321-53.2016.8.16.0014- 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Executada: LOTEADORA TUPY S/C LTDA - Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**LOTEADORA TUPY SS LTDA(CPF/CNPJ 77.242.642/0001-21)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueileiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0023308-95.2006.8.16.0014 - Execução Fiscal
	0033112-19.2008.8.16.0014
	0027550-53.2013.8.16.0014
	0061597-19.2014.8.16.0014
	0026326-75.2016.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	LOTEADORA TUPY SS LTDA (CPF/CNPJ 77.242.642/0001-21)
End. Executado(a) (01)	Rua Benjamim Constant , 413, Centro, Londrina/PR, CEP
86.010-350	
Adv. Executado	Sânia Stefani (OAB/PR. 22.055) (mov. 1.2, fls. 09)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Ida Tamarozzi Petrucí , s/n, Jardim Itapuã , Londrina/PR,
CEP 86043-180 (mov. 8.1, Fls. 42.)	
Penhora realizada	15/03/2017 (mov. 10.1, fls. 84) (23.308)
Débito Primitivo	R\$ 712,25 - 31/10/2013 (mov. 1.3, fls. 63) (23308).
	R\$ 996,18 - 10/11/2017 (mov. 33.2, fls. 186) (33112).
	R\$ 548,64 - 24/01/2014 (mov. 17.1, fls. 29) (27550).
	R\$ 419,60 - 26/08/2014 (mov. 1.1, fls. 03) (61597).
	R\$ 480,38 - 13/04/2016 (mov. 1.1, fls. 03) (26326).
Débito Atualizado	R\$ 7.878,99 - 25/03/2021
Qualificação do(s) Bem (01)	 R\$ 59.095,60



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Lote de terras nº 17 (dezessete), da quadra nº 04 (quatro), com a área de 250,00 metros quadrados, situada no JARDIM ITAPUÃ, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 120, da Gleba Ribeirão Cambé, deste Município e Comarca. Dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua A, com 10,00 metros, de um lado com o lote 16 com 25,00 metros, de outro lado com o lote 18 com 25,00 metros, finalmente aos fundos com a data 08 com 10,00 metros. Matrícula nº 48.227 do 3º CRI de Londrina/PR. Benfeitoria: Não Consta. Lote de terras sem benfeitorias, sem condições de edificação, pois encontra-se próximo a fundo de vale e a uma lagoa. A área encontra-se alagada. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva	R\$ 45.290,00 - 09/06/2017 (mov. 8.1, fls. 42) (31.112)
Avaliação Atualizada	R\$ 59.095,60 - 25/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.00/matr.48.227 – PROPRIETARIA: - LOTEADORA TUPY S/S LTDA.

R.01/matr.48.227 - PENHORA – Autos: nº 0027550-53.2013.8.16.0014. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: LOTEADORA TUPY S/S LTDA.

R.02/matr.48.227 - PENHORA – Autos: nº 0026326-75.2016.8.16.0014. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: LOTEADORA TUPY S/S LTDA.

R.03/matr.48.227 - PENHORA – Autos: nº 0023308-95.2006.8.16.0014. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: LOTEADORA TUPY S/S LTDA.

R.04/matr.48.227 - PENHORA – Autos: nº 0033112-19.2008.8.16.0014 Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: LOTEADORA TUPY S/S LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **LOTEADORA TUPY SS LTDA (CPF/CNPJ 77.242.642/0001-21)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakoqueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro)



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 25 de março de 2021.


PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0023434-48.2006.8.16.0014 - Execução Fiscal 0030451-04.2007.8.16.0014 0077687-10.2011.8.16.0014 0013009-73.2017.8.16.0014 0011162-02.2018.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II, Londrina/PR, CEP 86.015-901
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	SERGIO ZAPPAROLI (CPF/CNPJ 188.121.209-20)
End. Executado(a) (01) (101.1 fls. 310)	Rua : Lindóia, 72, Amaro,, Londrina/PR, CEP 86.082-480
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01) 86.062-480 (mov. 1.2, fls. 28)	Rua Lindóia , 372, Jardim Coroados , Londrina/PR, CEP
Penhora realizada	26/06/2008 (mov. 1.2, fls. 28).
Débito Primitivo	R\$ 25.009,39 - 05/02/2021 (mov. 111.3, fls. 328) (23434). R\$ 11.631,68 – 05/02/2021 (mov.111.3, fls. 328) (30451). R\$ 35.123,20 – 05/02/2021 (mov.111.2, fls. 327) (77687). R\$ 6.677,58 – 05/02/2021 (mov.111.5 fls. 330) (13009). R\$ 11.210,12 – 05/02/2021 (mov.111.6 fls. 331) (11162).
Débito Atualizado	R\$ 94.177,35 - 23/04/2021





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 1.156.751,27
Data nº 3/4 (três/quatro), da quadra nº 06 (seis), 1.080,20 metros quadrados, do JARDIM COROADOS, desta cidade, com as seguintes divisas: A Noroeste com o prolongamento da Rua Araçatuba, com 22,81 metros; a Sudoeste com a data nº 24, com 20,00 metros; a Sudeste com a data nº 05, com 43,95 metros; a Nordeste com a Rua Lindóia, em desenvolvimento de curva com 22,56 metros e Raio de 215,00 metros; a Noroeste com a data 02, com 33,74 metros; a Sudoeste com a data 02 com 10,00 metros. BENFEITORIAS: Um sobrado medindo 248,00 m2, no qual o piso superior possui três dormitórios, sendo uma suíte com sacada. No piso inferior há uma sala, uma sala com lavabo e uma cozinha com sacada. Nos fundos há uma churrasqueira, uma lavanderia, um quarto com um dispensa e um WC. Matrícula nº 38.737 do Registro de Imóveis – 1º Ofício de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R\$ 710.000,00 - 04/07/2014 (mov. 1.2, fls. 47/48)
Avaliação Atualizada R\$ 1.156.751,27 - 23/04/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.01/matr.38.737 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: SERGIO ZAPPAROLI e sua mulher MIRIAM DOS REIS ZAPPAROLI. Transmitentes: WILSON TRIANI e sua mulher DALVA DOMINGUES TRIANI.

R.02/matr.38.737 – HIPOTECA – Credora: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI Devedores: SERGIO ZAPPAROLI e sua mulher MIRIAM DOS REIS ZAPPAROLI.

R.03/matr.38.737 – PENHORA – Autos nº 67/98 expedido pela 5ª Vara Cível de Londrina/PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedores: SERGIO ZAPPAROLI e sua mulher MIRIAM DOS REIS ZAPPAROLI.

R.04/matr.38.737 – PENHORA – Autos nº 0023434-48.2006.8.16.0014 expedido pela 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: SERGIO ZAPPAROLI

R.05/matr.38.737 – PENHORA – Autos nº 0082487-76.2014.8.16.0014 expedido pela 8ª Vara Cível de Londrina/PR. – Credora: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL. Devedores: SERGIO ZAPPAROLI e MIRIAM DOS REIS ZAPPAROLI.

R.06/matr.38.737 – PENHORA – Autos nº 0077687-10.2011.8.16.0014 expedido pela 2ª Vara Execuções Fiscais de Londrina/PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: SERGIO ZAPPAROLI.

R.07/matr.38.737 – PENHORA – Autos nº 0024752-51.2015.8.16.0014 expedido pela 1ª Vara Execuções Fiscais de Londrina/PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: SERGIO ZAPPAROLI.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **SERGIO ZAPPAROLI (CPF/CNPJ 188.121.209-20)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

- aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
 7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
 8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
 9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 23 de abril de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0023481-56.2005.8.16.0014 - Execução Fiscal
	0017631-69.2015.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II, Londrina/PR, CEP 86.015-901
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	VERA LUCIA RODRIGUES (CPF/CNPJ 365.650.169-68)
End. Executado(a) (01)	Rua Walter da Silva , 12, Conj. Hab. Santiago II , Londrina/PR, CEP 86.073-560 (mov. 1.1, fls. 03)
Adv. Executado	Bete Regina Ferreira Neves (OAB/PR. 16.433) (mov. 10.2, fls. 80)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Walter da Silva , 12, Conj. Hab. Santiago II , Londrina/PR, CEP 86.073-560 (mov. 50.1, fls. 146)
Penhora realizada	20/06/2018 (mov. 50.1, fls. 146).
Débito Primitivo	R\$ 219,17 - 10/02/2021 (mov. 114.2, fls. 247/248) (23481). R\$ 1.409,80 – 10/02/2021 (mov. 114.3 fls. 249/250) (17631).
Débito Atualizado	R\$ 1.680,40 - 08/04/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 138.175,08
Lote de terras sob nº 09 (nove), da quadra nº 01 (um), 252,72 metros quadrados, situada no CONJUNTO HABITACIONAL SANTIAGO II, nesta cidade, da subdivisão de lote nº 336, este por sua vez da subdivisão do lote nº 336, da Gleba Ribeirão Jacutinga, neste Município e Comarca. Dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua 01, ao NORTE, com 7,10 metros. Em concordância de esquina com raio de 6,72 metros, com desenvolvimento de 11,72 metros; Frente para Rua 09 a OESTE, com 12,30 metros; Fundos para o lote 08 ao SUL, com 11,61 metros; Fundos para o lote 10, a LESTE, com 20,00 metros. BENFEITORIAS: Uma casa econômica popular de 01 pavimento, com a área de





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

37,00 metros quadrado. Matrícula nº 47.126 do Registro de Imóveis – 2º Ofício de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R\$ 113.546,10 - 27/04/2019 (mov. 76.1, fls. 191/192).

Avaliação Atualizada R\$ 138.175,08 - 08/04/2021

Matrícula - Bem nº 1

AV.1/A/ 47.126 - SUBROGAÇÃO DE DÍVIDA; Devedora: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD; Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. ÔNUS: Sub-rogação da dívida da PLANEGE - PLANEJAMENTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A.

R.02/ 47.126 – COMPRA E VENDA – Adquirente: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD. Transmittente: FLANGE PLANEJAMENTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.

R.04/ 47.126 – PENHORA – Autos nº 0023481-56.2005.8.16.0014 expedido pela 2ª Vara Execuções Fiscais de Londrina/PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: VERA LUCIA RODRIGUES. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

R.05/ 47.126 – PENHORA – Autos nº 0073138-83.2013.8.16.0014 expedido pela 1ª Vara Execuções Fiscais de Londrina/PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: VERA LUCIA RODRIGUES. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **VERA LUCIA RODRIGUES (CPF/CNPJ 365.650.169-68)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/pPraça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 08 de abril de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0023584-29.2006.8.16.0014 - Execução Fiscal
	0058304-12.2012.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	JOSE EDVALDO DA SILVA (CPF/CNPJ 444.679.409-44)
End. Executado(a) (01)	Rua Almirante Barroso, 969, Apt. 11 Bloco 01, Jardim São Jorge, Paranavaí/PR, CEP 87.7110-60 (mov. 79.2, fls. 185)
Adv. Executado	Anderson Luiz Pereira Gonzalez (OAB/PR. 34.937) E Marcela
Ferrarezi (OAB/PR 73.966)	(mov. 10.2 e 79.2, fls. 40 e 185)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Brasilino P. Nascimento, 346, Conj. Hab. Maria Cecilia S. Oliveira, Londrina/PR (mov. 116.1, fls. 259)
Penhora realizada	09/04/2018 (mov. 59.1, fls. 150)
Débito Primitivo	R\$ 471,39 - 05/06/2017 (mov. 39.3, fls. 114)- 23584
	R\$ 154,93 - 12/06/2012 (mov. 1.2 fls. 5)- 58304
Débito Atualizado	R\$ 1.452,17 - 25/03/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 214.077,49

Lote de terras sob nº 08 (oito), da quadra nº 58 (cinquenta e oito), com a área de 200,00 metros quadrados, situado no CONJUNTO HABITACIONAL MARIA CECILIA SERRANO DE OLIVEIRA, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 65/66-A, resultante da unificação de uma área constituída pelos lotes nºs 65 e 66-A e do lote nº 65-A, da subdivisão dos lotes nºs 65 e 66-A; uma área constituída por Ruas e Escapes e lote nº 01/01, ambos oriundos da subdivisão do lote nº 02, que por sua vez é da subdivisão do lote nº 66 e parte do lote nº 66-B, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua Brasilino Pereira do Nascimento, ao Sul com 10,00 metros. Lado direito para o lote nº 07, a Oeste com 20,00 metros. Lado esquerdo para o lote nº 098, a Leste com 20,00 metros. Fundos para o lote nº 38 ao Norte com 10,00 metros. BENFEITORIAS: O referido lote de terras possui benfeitorias



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

de uma residência de alvenaria e parcial de laje e parte em forro pvc, dois dormitórios, uma sala, uma cozinha, wc vaga de garagem cobertura de telha Eternit. Fundos uma dependência de um dormitório, uma sala, uma cozinha e wc, piso cerâmico, cobertura de telhas cerâmicas, contendo três dormitórios, duas salas ambas Área construída de 60,00 de acordo com a Prefeitura, porém, no local área aparentemente de 120,00m², tudo em regular estado de conservação. Matrícula nº 94.562 do Registro de Imóveis – 2º Ofício de Londrina/PR Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva	R\$ 180.000,00 - 18/09/2019 (mov.116.1 fls.259/261)
Avaliação Atualizada	R\$ 214.077,49 - 25/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

AV.01/Matr.94.562 – ÔNUS ANTERIOR – Hipoteca registrada sob nºs 2/10.730 RG, 6/3.383 RG e 3/6.590 RG, devedora COHAB-LD.

R.02/Matr.94.562 – PENHORA – Autos: 0058304-12.2012.8.16.0014 – Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca - EXECUTADA: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD - EXEQUENTE: Município de Londrina.

R.03/Matr.94.562 – PENHORA – Autos: 0023584-29.2006.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca - EXECUTADO: José Edvaldo da Silva - EXEQUENTE: Município de Londrina - PROPRIETÁRIA: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **JOSE EDVALDO DA SILVA (CPF/CNPJ 444.679.409-44)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 25 de março de 2021.


PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0023658-20.2005.8.16.0014 - Execução Fiscal 0004341-26.2011.8.16.0014 0006077-11.2013.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II, Londrina/PR, CEP 86.015-901
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	G. LUNARDELLI S/A – AGRICULTURA, COMERCIO E EXPORTAÇÃO (CPF/CNPJ 58.133.638/0001-80)
End. Executado(a) (01)	Av. Paulista, 1.776, 16º Andar, Conj. B, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01311-000 (mov. 27.1, fls. 58)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua São Miguel, 81, Jardim Santo André, Londrina/PR, CEP 86.073-080 (mov. 48.1, fls. 92/93)
Penhora realizada	28/06/2017 (mov. 27.1, fls. 58).
Débito Primitivo	R\$ 9.323,95 - 25/05/2020 (mov. 77.2, fls. 155/157) (23658) R\$ 2.245,70 – 28/11/2016 (mov. 18.1, fls. 43) (4341). R\$ 4.184,44 – 19/10/2017 (mov. 58.2, fls. 121/122)) (6077).
Débito Atualizado	R\$ 23.768,94 - 24/03/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 83.689,88
Data de terras sob nº 24 (vinte e quatro), da quadra nº 01 (um), com a área de 293,89 metros quadrados, situada no JARDIM SANTO ANDRÉ, desta cidade, da subdivisão de uma área remanescente do lote nº 318, da Gleba Ribeirão Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua “B”(sem denominação atual) (Sul), com 10,25 metros; do lado direito, com a data nº23 (*a Oeste), com 28,785



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

metros; do lado esquerdo, com a data nº 25 (a Leste), com 28,785 metros; e finalmente, aos fundos, com a data nº 07 (Norte), com 10,25 metros. Matrícula nº 12.960 do Registro de Imóveis – 2º Ofício de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R\$ 65.000,00 - 14/02/2018 (mov. 48.1, fls. 92/93)
Avaliação Atualizada R\$ 83.689,88 - 24/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.02/matr.12.960 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: G. LUNARDELLI S/A – AGRICULTURA, COMERCIO E EXPORTAÇÃO. Vendedor: ELDORADO - EMPREENDIMENTOS IMOIULIARIOS LTDA.

R.05/matr.12.960 - PENHORA – .Autos: 0006077-11.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: G. LUNARDELLI S/A – AGRICULTURA, COMERCIO E EXPORTAÇÃO.

R.06/matr.12.960 - PENHORA – .Autos: 0004341-26.2011.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: G. LUNARDELLI S/A – AGRICULTURA, COMERCIO E EXPORTAÇÃO.

R.07/matr.12.960 - PENHORA – .Autos: 0033210-23.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: G. LUNARDELLI S/A – AGRICULTURA, COMERCIO E EXPORTAÇÃO.

R.08/matr.12.960 - PENHORA – .Autos: 0057820-50.2019.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: G. LUNARDELLI S/A – AGRICULTURA, COMERCIO E EXPORTAÇÃO.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **G. LUNARDELLI S/A – AGRICULTURA, COMERCIO E EXPORTAÇÃO (CPF/CNPJ 58.133.638/0001-80)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 24 de março de 2021.

Assinatura manuscrita de Paulo Roberto Nakakogue, feita com uma caneta escura, apresentando traços fluidos e uma inicial proeminente.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0023764-79.2005.8.16.0014 - Execução Fiscal
	0010067-10.2013.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II, Londrina/PR, CEP 86.015-901
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	ROBERTO DE MELLO (CPF/CNPJ 953.550.149-68)
End. Executado(a) (01)	Rua Alberto F. Xavier , 225, Jardim Del Rey , Londrina/PR, CEP 86.045-150 (mov. 1.1, fls. 03)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Alberto F. Xavier , 225, Jardim Del Rey , Londrina/PR, CEP 86.045-150 (mov. 12.1, fls. 80)
Penhora realizada	26/01/2017 (mov. 12.1, fls. 80).
Débito Primitivo	R\$ 315,97 - 17/07/2020 (mov. 74.1, fls. 170/174) (23764). R\$ 2.171,17 - 17/07/2020 (mov. 74.2 fls. 175/178) (10067). R\$ 3.143,58 - 20/04/2021
Débito Atualizado	
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 301.918,05
Data nº 19, da quadra nº 03, com área de 367,35 metros quadrados, situada no Jardim Del Rey, desta cidade, com as seguintes divisas: Frente com 12,50 metros para a Rua “A”; de um lado com 29,057 metros para o lote nº 18, de outro lado com 29,719 metros para o lote nº 20; aos fundos com 12,514 metros para os lotes nºs 05 e 06. BENFEITÓRIAS: Uma casa em alvenaria de aproximadamente 100,00 m2, com 03 quartos, sendo um suíte, sala, copa-cozinha, banheiro social, edícula nos fundos, bom acabamento, estado geral bom. Matrícula nº 54.671 do Registro de Imóveis – 1º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.	
Avaliação Primitiva	R\$ 225.000,00 - 26/01/2017 (mov. 12.1, fls. 81).
Avaliação Atualizada	R\$ 301.918,05 - 20/04/2021





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Matrícula - Bem nº 1

R.01/54.671 – COMPRA E VENDA – Adquirente: ROBERTO DE MELLO. Transmitedores: CELSO REZENDE e sua mulher MARIA JOSE VILELA REZENDE.

R.03/54.671 – PENHORA – Autos nº 0023764-79.2005.8.16.0014 expedido pela 2ª Vara Execuções Fiscais de Londrina/PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: ROBERTO DE MELLO.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ROBERTO DE MELLO (CPF/CNPJ 953.550.149-68)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.

O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 20 de abril de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local: Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR**, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local: Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR**, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0023846-13.2005.8.16.0014 - Execução Fiscal 0026180-83.2006.8.16.0014 0008592-53.2012.8.16.0014 0030916-66.2014.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	ESPOLIO DE LEONEL NUNES PEREIRA – REP.
ANDERSON NUNES PEREIRA (CPF/CNPJ 072.246.279-41)	
End. Executado(a) (01)	Rua Alessandro Volta , 705, Vila Industrial , Londrina/PR, CEP
86.063-360 (mov. 1.1, fls. 03)	
Depositário Fiel (1)	DELMA FRANCISCA PEREIRA (CPF:043.833.389-68)
End. da Guarda (01)	Rua Alessandro Volta , Vila Industrial , Londrina/PR, CEP
86.063-360 (mov. 1.2, fls. 36)	
Penhora realizada	26/02/2007 (mov. 1.2, fls. 36).
Débito Primitivo	R\$ 1.674,00 - 22/07/2020 (mov. 101.1, fls. 220) (23846) R\$ 3.770,42 – 22/07/2020 (mov. 101.2 fls. 221/223) (26180). R\$ 2.559,04 – 22/07/2020 (mov. 101.4 fls. 226/227) (8592). R\$ 1.576,53 – 22/07/2020 (mov. 101.3 fls. 224/225) (30916).
Débito Atualizado	R\$ 12.081,52 - 23/04/2021

Qualificação do(s) Bem (01) **R\$ 153.454,38**
Data nº 18 (dezoito), da quadra nº 19 (dezenove), com 308,48 metros quadrados, da Vila Industrial, desta cidade. Pela frente com a Rua Alexandre Volta, na distância de 10,00 metros; ao lado direito com a data nº 17, na distância de 32,00 metros; ao lado esquerdo,





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

com a data nº 19, na distância de 32,00 metros; e pelos fundos, com as datas nºs 48 e 49, na distância de 9,28 metros. BENFEITORIAS: Uma casa em alvenaria com 45,60 metros quadrados. Matrícula nº 27.047 do Registro de Imóveis – 1º Ofício de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R\$ 125.000,00 - 12/09/2019 (mov. 89.1, fls. 204).
Avaliação Atualizada R\$ 153.454,38 - 23/04/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.01/matr.27.047 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: LEONEL NUNES PEREIRA e DELMA FRANCISCA DE OLIVEIRA. Transmitentes: EDUARDO BENJAMIN HOSKEN FILHO e sua mulher YARA MONTENEGRO HOSKEN.

R.02/matr.27.047 – HIPOTECA – Credora: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD. Devedores: DELMA FRANCISCA DE OLIVEIRA e LEONEL NUNES PEREIRA.

AV.2A./27.047 – CAUÇÃO – Conforme cláusula 27ª do Contrato Particular de Mútuo com garantia Hipotecária para construção de Unidade residencial a Credora Hipotecária Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD dá em caução o Banco Nacional de Habitação – BNH os direitos sobre o crédito hipotecário objeto do citado registro nº 2/27.047.

Av.2B/27.047 – RETIFICAÇÃO - Conforme Instrumento Particular de Re-Ratificação Contratual em função da extinção do BNH, incorporado pela Caixa Economica Federal – CEF, fica alterada a cláusula 27ª do Contrato Particular registrado sob nº 2/27.047, para constar que o crédito fica caucionado em favor da Caixa Economica Federal – CEF.

R.08/matr.27.047 – ARRESTO – Autos nº 0024920-97.2008.8.16.0014. Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Londrina/PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: LEONEL NUNES PEREIRA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ESPOLIO DE LEONEL NUNES PEREIRA – REP. ANDERSON NUNES PEREIRA(CPF/CNPJ 072.246.279-41)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prazos no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakoqueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 23 de abril de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0023860-94.2005.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	MARIA DIVA GALAFASSI (CPF/CNPJ 305.135.619-00)
End. Executado(a) (01)	Rua Carlos Menoli , 249, Conj. Residencial Santa Rita li ,
Londrina/PR, CEP 305.135.619-00 (mov. 50.1, fls. 191)	
Executado (a) (02)	ORLANDO ELIAS DOS SANTOS (CPF/CNPJ 090.157.529-15)
End. Executado(a) (02)	Rua Ermelino Nonino , 422, Jardim Guararapes , Londrina/PR,
CEP 86.038-430 (mov. 50.1, fls. 191)	
Adv. Executado	Sebastião de Oliveira Cesar (OAB/PR. 1.567) (mov.1.2 fl. 60)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Carlos Menoli , 249, Conj. Resid. Santa Rita li ,
Londrina/PR, CEP 86.072-070 (mov. 50.1, fls. 191)	
Penhora realizada	11/07/2019 (mov. 50.1, fls. 191)
Débito Primitivo	R\$ 3.130,18 - 28/04/2020 (mov. 79.2, fls. 247/250)
Débito Atualizado	R\$ 3.943,87 - 24/03/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 317.679,52
Lote de terras sob nº 31 (trinta e um), da quadra nº 20 (vinte), medindo a área de 295,00 metros quadrados, situado no CONJUNTO RESIDENCIAL SANTA RITA II, desta cidade, da subdivisão do lote nº 317-B/1, da subdivisão do lote 317-B, que por sua vez foi destacado do lote 317, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: 12,15 para a Rua 17; 25,00 confrontando com o lote 30, 25,00 na esquerda confrontando com o lote 32; e 11,45 de fundos confrontando com o lote 14 e o lote 15. **BENFEITÓRIAS:** Uma unidade de 112,40 m2, contendo três dormitórios, uma sala de jantar, uma sala de visitas, ambos com piso de madeira em taco, uma copa, uma cozinha, dois WC,



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

varanda de serviço, vaga de garagem tudo em piso cerâmico, construção em alvenaria de tijolos, laje e cobertura de telhas romanas, grades frontais, nos fundos uma piscina desativada. Matrícula nº 29.847 do Registro de Imóveis – 2º Ofício de Londrina/PR.Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R\$ 275.000,00 - 17/03/2020 (mov. 73.1, fls. 237/239)
Avaliação Atualizada R\$ 317.679,52 - 24/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

Av.02/matr.29.847 – HIPOTECA– Credor: BANESTADO S/A – CREDITO IMOBILIARIO. Devedores: SÉRGIO LUIZ MEDEIROS, ORLANDO ELIAS DOS SANTOS e IZABEL NAVARRO DOS SANTOS.

Av.02.C/matr.29.847 – SUBROGAÇÃO DE CAUÇÃO – Credor: BANESTADO S/A – CREDITO IMOBILIARIO. Devedora: MARIA DIVA GALAFASSI, Sobrogação da Caução de Crédito do BANESTADO, ao BNH - Banco Nacional de Habitação

R.03/matr.29.847 – COMPRA E VENDA – Adquirente: MARIA DIVA GALAFASSI. Vendedores: SERGIO LUIZ MEDEIROS, ORLANDO ELIAS DOS SANTOS e sua mulher ISABEL NAVARRO DOS SANTOS.

Av.05/matr.29.847 – AJUIZAMENTO DE AÇÃO MONITORIA – Autos: nº 0016592-86.2005.8.16.0014. Vara: 3ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR. – Credor: MANUEL PEREIRA GOMES. Devedora: MARIA DIVA GALAFASSI.

R.06/matr.29.847 - PENHORA – Autos: nº 005690-98.2010.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: ESPOLIO DE MARIA DIVA GALAFASSI.

R.07/matr.29.847 - PENHORA – Autos: nº 0023860-94.2005.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: MARIA DIVA GALAFASSI e ORLANDO ELIAS DOS SANTOS.

R.08/matr.29.847 - PENHORA – Autos: nº 0035518-32.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: ESPOLIO DE MARIA DIVA GALAFASSI.

R.09/matr.29.847 - PENHORA – Autos: nº 0019690-25.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: ESPOLIO DE MARIA DIVA GALAFASSI.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**MARIA DIVA GALAFASSI (CPF/CNPJ 305.135.619-00), ORLANDO ELIAS DOS SANTOS (CPF/CNPJ 090.157.529-15),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

(art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 24 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0023962-19.2005.8.16.0014 - Execução Fiscal 0029924-86.2006.8.16.0014 0008820-96.2010.8.16.0014 0023870-60.2013.8.16.0014 0038381-29.2014.8.16.0014 0035648-03.2008.8.16.0014 0037091-08.2016.8.16.0014 0064739-26.2017.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II, Londrina/PR, CEP 86.015-901
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	ELZA BATISTA DO NASCIMENTO (CPF/CNPJ 639.586.199-91)
End. Executado(a) (01)	Rua Joaquim dos Santos , 77 B, Jardim Planalto , Londrina/PR, CEP 86.084-307 (mov.97.1 fls.214)
Depositário Fiel (1)	ELZA BATISTA DO NASCIMENTO (CPF:639.586.199-91)
End. da Guarda (01)	Rua Joaquim dos Santos , 77 B, Jardim Planalto , Londrina/PR, CEP 86.084-307 (mov. 69.1 fls. 175)
Penhora realizada	25/05/2015 (mov. 69.1 fls.175)
Débito Primitivo	R\$ 2.158,09 - 30/11/2017 (mov.43.5 fl. 123)(23962) R\$ 1.152,14 - 30/11/2017 (mov.43.6 fl. 123) 29924 R\$ 2.082,81 - 30/11/2017 (mov.43.7 fl. 125) 35648 R\$ 2.674,52 - 30/11/2017 (mov.43.2 fl. 122/121) 8820 R\$ 1.400,99 - 30/11/2017 (mov.43.4 fl. 123) 23870 R\$ 1.209,68 - 30/11/2017 (mov.43.2 fl. 119) 37381





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

R\$ 557,43 - 30/11/2017 (mov.43.8 fl. 126) 37091
R\$ 1.370,04 - 18/01/2018 (mov. 15.2 fl. 30) 64739
R\$ 23.448,42 - 09/04/2021

Débito Atualizado

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 210.319,73

Lote de terras sob nº 39 (trinta e nove), da quadra nº 16 (dezesesseis), com a área de 200,00 metros quadrados, situado no JARDIM PLANALTO, nesta cidade, da subdivisão do lote nº40/49-B, resultante da unificação dos lotes nº 40-B e 40, remanescente do lote com o mesmo número, oriundo da subdivisão dos lotes nºs. 39, 40 e 40/A, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: A Oeste com a Rua 14, medindo 10,00 metros, ao Norte com o lote nº 40, medindo 20,00 metros. A Leste com o lote nº 06, medindo 10,00 metros, ao Sul com o lote nº 38, medindo 20,00 metros. BENFEITORIA: uma casa de alvenaria com dois quartos, sala cozinha banheiro e área. Matrícula nº 90.059 do 2º CRI da Comarca de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R\$ 140.000,00 - 25/05/2015 (mov. 69.1 fls.173)
Avaliação Atualizada R\$ 210.319,73 - 09/04/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.1/90.059 – PENHORA. Extraído do Processonº 0008820-96.2010.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Executado: ELZA BATISTA DO NASCIMENTO. Exequente: MUNICÍPIO DE Londrina/PR. Proprietários: ROYAL LOTERADORA E INCORPORADORA LTDA E SENA CONSTRUÇÕES LTDA.

AV.12/90.059 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos 0030387.62.2005.8.16.0014 6ª Vara Cível de Londrina - Proprietários: ROYAL LOTERADORA E INCORPORADORA LTDA E SENA CONSTRUÇÕES LTDA, Favorecida: TANIA SOARES FELIZARDO. OBS: A presente averbação refere-se a 50% do imóvel pertencente a ROYAL LOTERADORA E INCORPORADORA LTDA.

AV.13/90.059 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos 0030387.62.2005.8.16.0014 6ª Vara Cível de Londrina - Proprietários: ROYAL LOTERADORA E INCORPORADORA LTDA E SENA CONSTRUÇÕES LTDA, Favorecida: TANIA SOARES FELIZARDO. OBS: A presente averbação refere-se a 50% do imóvel pertencente a SENA CONSTRUÇÕES LTDA.

AV.14/90.059 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos 0021061-68.2012.8.16.0035 3ª Vara Cível São José dos Pinhais - Proprietários: ROYAL LOTERADORA E INCORPORADORA LTDA E SENA CONSTRUÇÕES LTDA, Favorecida: JORGE IZIDORO BERTTON. OBS: A presente averbação refere-se a 50% do imóvel pertencente a SENA CONSTRUÇÕES LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ELZA BATISTA DO NASCIMENTO(CPF/CNPJ 639.586.199-91)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 09 de abril de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0024026-92.2006.8.16.0014 - Execução Fiscal
	0083838-84.2014.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, , Centro Cívico - Jardim Mazzei
II, Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	AMÉLIA LOPES GONÇALVES
End. Executado(a) (01)	Rua Maranhão , 51, Centro , Londrina/PR, CEP 86.010-410
(1.1 fl.03)	
Adv. Executado	Márcio Barbosa Zemerli (OAB/PR 15.582), Roberto Wagner
Marquesi (OAB/PR 17.056), Márcia Teshima (OAB/PR 12.202) E Henrique Afonso Pipolo	
(OAB/PR. 25.756) (fl. 01)	
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Padre Rolim , s/nº, Jardim São Francisco de Assis ,
Londrina/PR (mov. 28.1 fls. 91)	
Penhora realizada	13/12/2016 (mov. 28.1 fls. 91)
Débito Primitivo	R\$ 1.890,68 - 28/08/2020 (mov. 176.2 fls. 341) 0024026
	R\$ 6.988,88- 09/10/2020 (mov. 38.2 fls. 85/86) 0083838
Débito Atualizado	R\$ 10.012,33 - 26/03/2021
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 97.338,06

Lote nº 08, da quadra nº 17, do Jardim São Francisco de Assis, com 250,00m² de área terreno, situado na Rua Padre Rolim s/nº, desta cidade, subdivisão dos lotes 2 e 3, do remanescente do lote 106, da Gleba Cambé, com as seguintes divisas e confrontações: “Pela frente com a Rua J, numa largura de 10,00 metros; de um lado com a data 7, numa extensão de 25,00 metros, pelos fundos com a data 27, numa largura de 10,00 metros; e finalmente de outro lado, com a data 9, numa extensão de 25,00 metros” Benfeitorias: Não



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

consta. Constantes da Matrícula nº 109.318, registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Londrina. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva	R\$ 75.000,00 - 02/02/2017 (mov. 28.1, fls. 92)
Avaliação Atualizada	R\$ 97.338,06 - 26/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.01/109.318 – PENHORA – Autos 0024026-92.2006.8.16.0014, 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina, Exeqüente: MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR, Executado: Amélia Lopes Gonçalves.

R.02/109.318 – PENHORA – Autos 26576-94.2005.8.16.0014 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - PR. Executado: Amélia Lopes Gonçalves, Exeqüente: MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **AMÉLIA LOPES GONÇALVES**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 26 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0024065-74.2015.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	NELSON BATISTA DOS SANTOS (CPF/CNPJ 205.585.119-53)
End. Executado(a) (01)	Rua José Francisco Machado , 56, Jardim Novo Oriente ,
Londrina/PR, CEP 86.035-000 (mov. 1.1, fls. 03)	
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua José Francisco Machado , 56, Jardim Novo Oriente ,
Londrina/PR, CEP 86.035-000 (mov. 78.1, fls. 133)	
Penhora realizada	10/02/2017 (mov. 36.1, fls. 64)
Débito Primitivo	R\$ 4.987,69 - 04/06/2020 (mov. 90.2, fls. 150/151)
Débito Atualizado	R\$ 6.150,07 - 24/03/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 462.930,09

Lote de terras sob nº 08 (oito), da quadra nº 01 (um), com a área de 263,10 metros quadrados, situada no loteamento denominado JARDIM NOVO ORIENTE, desta cidade, da subdivisão do lote nº 2/B-1, da subdivisão do lote nº 2/B e esta por sua vez destacado do lote nº 02, da Gleba Lindóia, deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua “E”, com 16,05 metros; lado direito, com o lote nº 09, com 17,00 metros; lado esquerdo com a data nº 07, com 15,89 metros; fundos com parte das datas nº 06 e 10, com 16,00 metros. BENFEITORIAS: casa de alvenaria com aproximadamente 150,00 m2 de área construída composta por 03 quartos, 02 banheiros, 01 cozinha, 01 sala e garagem para dois carros, possui área de lavanderia e quintal razoável.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Piso frio de azulejos/porcelanatos em aparente regular estado de conservação. Matrícula nº 24.903 do Registro de Imóveis – 3ª Circunscrição de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva	R\$ 390.000,00 - 19/08/2019 (mov. 78.1, fls. 133)
Avaliação Atualizada	R\$ 462.930,09 - 24/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.04/matr.24.903 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: NELSOM BATISTA DOS SANTOS e sua mulher IDALETIS MARIA BORIM DOS SANTOS. Vendedora: MARIA FLORISBELA DOS SANTOS.

R.08/matr.24.903 – PENHORA – Autos: nº 0024065-74.2015.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: NELSON BATISTA DOS SANTOS.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **NELSON BATISTA DOS SANTOS (CPF/CNPJ 205.585.119-53)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/pPraça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 24 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0024133-39.2006.8.16.0014 - Execução Fiscal 0022940-42.2013.8.16.0014 0057844-83.2016.8.16.0014 0010729-95.2018.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II, Londrina/PR, CEP 86.015-901
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	LOTEADORA TUPY S/S LTDA (CPF/CNPJ 77.242.642/0001-21)
End. Executado(a) (01) (mov. 1.1, fls. 03)	Rua Benjamim Constant , 413, Centro, Londrina/PR, CEP 413
Adv. Executado (OAB/SP. 134.716) (mov. 1.2 e 79.2, fls. 13, 93 e 228)	Solange Gaya de Oliveira (OAB/PR. 23.265) E Fabio Rino
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Benedito José Theodoro , 150, Jardim Itapoá Região Sul , Londrina/PR, CEP 86.043-210 (mov. 50.1, fls. 175)
Penhora realizada	02/03/2017 (mov. 24.1, fls. 132).
Débito Primitivo	R\$ 2.572,04 - 04/06/2020 (mov. 118.2, fls. 280/281) (24133). R\$ 2.269,81 – 04/06/2020 (mov. 118.4, fls. 283/284) (22940). R\$ 3.949,94 – 04/06/2020 (mov. 118.5 fls. 285/286) (57844). R\$ 1.843,75 – 04/06/2020 (mov. 118.3 fls. 282 fls. 03) (10729).
Débito Atualizado	R\$ 13.777,97 - 23/04/2021





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Qualificação do(s) Bem (01)R\$ 186.288,55
Data de terras sob nº 29 (vinte e nove), da quadra nº 06 (seis), com área de 342,26 metros quadrados, situada no JARDIM ITAPOÃ, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 120, da Gleba Ribeirão Cambe, deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente, para a Rua “B”, a sudoeste, com 8,00 metros; em concordância de esquina com raio de 6,01 metros; com desenvolvimento de 9,42 metros; Frente para a Rua “D”, a noroeste, com 19,00 metros; fundos a sudeste, confrontando com a data nº 28, com 25,00 metros; fundos, a nordeste confrontando com a data nº 01, com 14,00 metros. BENFEITORIAS: Com a área construída de 116,85 m², sendo uma residência composta de dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro, área de serviços gerais/lavanderia, quintal, garagem, piso interno cerâmico e vermelhão (cimentado liso encerado), forro laje, cobertura telha tipo Eternit 6mm, piso externo cimentado liso, estando em regular estado de uso e conservação. Matrícula nº 8.304 do Registro de Imóveis – 3º Ofício de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R\$ 140.000,00 - 29/01/2018 (mov. 50.1, fls. 175/176).
Avaliação Atualizada R\$ 186.288,55 - 23/04/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.01/matr.8.304 – PERMUTA – Adquirente Permutante: LOTEADORA TUPY SOCIEDADE CIVIL LTDA. Transmittente Permutante: MUNICIPIO DE LONDRINA.

R.03/matr.8.304 – PENHORA – Autos nº 0024133-39.2006.8.16.0014 Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: LOTEADORA TUPY S/C LTDA.

R.04/matr.8.304 – PENHORA – Autos nº 0022940-42.2013.8.16.0014 Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: LOTEADORA TUPY S/C LTDA.

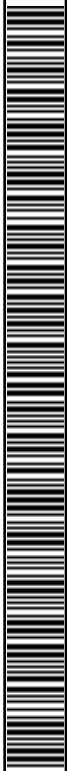
R.05/matr.8.304 – PENHORA – Autos nº 0038627-35.2008.8.16.0014 Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: LOTEADORA TUPY S/C LTDA.

R.06/matr.8.304 – PENHORA – Autos nº 0034953-39.2014.8.16.0014 Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: LOTEADORA TUPY S/C LTDA.

R.07/matr.8.304 – PENHORA – Autos nº 0007394-49.2010.8.16.0014 Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: LOTEADORA TUPY S/C LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **LOTEADORA TUPY S/S LTDA (CPF/CNPJ 77.242.642/0001-21)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 23 de abril de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 19 de março de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155, Jardim Shangri-Lá, Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 26 de março de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155, Jardim Shangri-Lá, Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0060996-76.2015.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	SENNA CONSTRUÇÕES LTDA. (CPF/CNPJ
77.515.351/0001-60)	
End. Executado(a) (01)	R. Piauí, 598, Centro, , Londrina/PR, CEP 86010-909
Executado (a) (02)	ACIR AFONSO VIEIRA (CPF/CNPJ 370.496.159-00)
End. Executado(a) (02)	Rua Edivaldo F. de Lima , 270, Tropical - B , Londrina/PR, CEP
86.087-646 (mov. 52.1 fls. 131)	
Depositário Fiel (1)	Depositário Público da Comarca
End. da Guarda (01)	Rua Maria Doniak, 240, Pacaembu, Londrina/PR CEP: 89079-
080 (mov. 52.1 fls. 131)	
Penhora realizada	02/02/2017 (mov. 57.2 fls. 101)
Débito Primitivo	R\$ 3.594,53 - 20/03/2017 (mov. 29.4 fls. 62)
Débito Atualizado	R\$ 6.686,38 - 14/01/2021
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 114.512,60
Lote de terras sob nº 08 (oito), da quadra nº 11 (onze), com a área de 274,12 metros quadrados, situado no JARDIM TROPICAL A, desta cidade, da subdivisão do lote nº 19-A, com área de 26.658,10 m2, resultante da unificação do lote nº 02, com área de 13.917,30 m2, esta da subdivisão do lote nº 19 e lote nº 02 – Remanescente, com área de 12.740,80 m2, este da subdivisão do lote nº 02 que media 17.322,22 m2, resultante da subdivisão do lote nº 19-A, situado na Gleba Jacutingas, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Ao Norte com a Rua 10, medindo 10,50 metros. A Leste com lote nº 09 medindo 25,63 metros. A Sul com a PMI, medindo 10,54 metros. A Oeste com o lote nº	



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

07, medindo 26,58 metros. Matrícula nº 94.376 do 2º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva

R\$ 98.000,00 - 02/08/2019 (mov.57.3 fls.102)

Avaliação Atualizada

R\$ 114.512,60 - 14/01/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.1/94.376 – PENHORA – Autos 0060996-76.2015.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca.. Exequirente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executados: SENA CONSTRUÇÕES LTDA e ACIR AFONSO VIEIRA.

R.6/94.376 - Penhora - Executada: Sena Construções Ltda - Exequirente: Município de Londrina expedido pela 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina, extraído dos Autos 0086556-88.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal.

Av.7/94.376 - Indisponibilidade de Bens - proprietária: Sena Construções Ltda, referente Processo 00303876220058160014 da 6ª Vara Cível de Londrina/PR.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **SENA CONSTRUÇÕES LTDA. (CPF/CNPJ 77.515.351/0001-60), ACIR AFONSO VIEIRA (CPF/CNPJ 370.496.159-00)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 14 de janeiro de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 63.DOC



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0061394-23.2015.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	GRAÚNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. (CPF/CNPJ
00.543.936/0001-69)	
End. Executado(a) (01)	Rua Rodésia , 439, Conjunto Hab. Hilda Mandarino,
Londrina/PR, CEP 86.080-040	
Adv. Executado	Alifrancy Pussy Farias Accors (OAB/PR 36.455),i Raquel
Mercedes Motta (OAB/PR 30.487) E Glauciane Leonel Alves (OAB/PR 57.943)	
Depositário Fiel (1)	Depositário Público da Comarca
End. da Guarda (01)	Av. José Del Ciel , 425, Jardim Imagawa , Londrina/PR, CEP
86.080-780 (mov. 42.2fls. 79)	
Penhora realizada	10/02/2017 (mov. 27.1fls. 51)
Débito Primitivo	R\$ 4.183,91 - 08/02/2021 (mov. 14.2 fl. 319/320)
Débito Atualizado	R\$ 4.183,91 - 30/03/2021
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 140.152,86

Lote de terras sob nº 08(oito), da quadra nº 16 (dezesseis), com a área de 336,80 metros quadrados, situada no JARDIM IMAGAWA, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 322/323, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:- Frente no rumo SE 05°21'45" NW confrontando com a Av. "A" na extensão de c10,00 metros. Lado direito no rumo SW 84°38'15" NE confrontando com o lote 9, na extensão de 33,68m. Lado esquerdo no rumo SW 94°38'15" NE, confrontando com lote 7, na extensão de 33,68m, fundos no rumo SE 05°21'45", confrontando com o lote 13 na





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

extensão de 10,00m. Matrícula nº 56.761 do 2º CRI DE Londrina/PR. Benfeitoria: Não Consta - Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R\$ 110.000,00 - 22/05/2018 (mov. 42.2 fls. 79)
Avaliação Atualizada R\$ 140.152,86 - 30/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.6/56.761 – PENHORA - Autos 0061394-23.2015.8.16.0014 da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina. Executada: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA.

R.7/56.761 – Prenotação nº 272.874 – PENHORA. Autos 0010931-82.2012.8.16.0014 da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina. Executada: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA.

R.8/56.761 - PENHORA - Autos 0041403-95.2014.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA - Executada: GRAUNA CONTRUÇÕES CIVIS LTDA

AV.13/56.761 - INDISPONIBILIDADE DE BENS- Autos 00015361220175090863 da 7ª Vara do Trabalho de Londrina - Proprietária: GRAUNA CONTRUÇÕES CIVIS LTDA

R14/56.761 - PENHORA - Autos 0034563-79.2008.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA - Executada: GRAUNA CONTRUÇÕES CIVIS LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.(CPF/CNPJ 00.543.936/0001-69)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakoqueleiloes.com.br, desde que





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

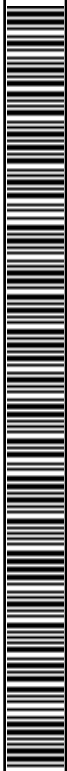
tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 30 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakoqueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0024492-66.2018.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	IRANIR PEREIRA (CPF/CNPJ 869.373.249-87)
End. Executado(a) (01)	Rua Alagoas , 234, Centro, Londrina/PR, CEP 86.010-520
(mov. 1.1, fls. 03)	
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Amália Tonon Minatti , s/nº, Jardim Acapulco ,
Londrina/PR, CEP 86.045-210 (mov. 46.1, fls. 86)	
Penhora realizada	20/09/2018 (mov. 25.1, fls. 47)
Débito Primitivo	R\$ 3.794,44 - 06/06/2020 (mov. 75.2, fls. 130)
Débito Atualizado	R\$ 4.678,73 - 25/03/2021
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 83.090,02
Data nº 02 (dois), da quadra nº 19 (dezenove), com a área de 485,08 metros quadrados, situada no JARDIM ACAPULCO, desta cidade, com as seguintes divisas: Frente para a Rua “J” com 13,95 metros; lado direito com a data nº 01, medindo 27,07 metros; lado esquerdo com a data nº 03 medindo 29,65 metros e fundos com as datas nºs 32,33 e 34 medindo 21,00 metros. Matrícula nº 55.491 do Registro de Imóveis – 1º Ofício de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.	
Avaliação Primitiva	R\$ 70.000,00 - 06/08/2019 (mov. 46.1, fls. 86/87)
Avaliação Atualizada	R\$ 83.090,02 - 25/03/2021

Matrícula - Bem nº 1



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

R.01/matr.55.491 – PENHORA – Autos: nº 000381/2000- 6ª Vara Cível de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: AMAURI ANTONIO LIMA.

R.02/matr.55.491 – COMPRA E VENDA – Adquirente: IRANIR PEREIRA. Vendedor: IMOBILIARIA KANDA LTDA S/C.

R.03/matr.55.491 – PENHORA – Autos: nº 0024492-66.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: IRANIR PEREIRA.

R.04/matr.55.491 – PENHORA – Autos: nº 0026005-40.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: IRANIR PEREIRA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **IRANIR PEREIRA (CPF/CNPJ 869.373.249-87)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

(a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;

(b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.

A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.

O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 25 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0024574-73.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	DEVANIR DE MOURA (CPF/CNPJ 608.629.399-68)
End. Executado(a) (01)	Rua Dr. Douglas A. Jozzolino , 186, Jardim Farid Libos ,
Londrina/PR, CEP 86.078-740 (mov. 1.1, fls. 03)	
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Dr. Douglas A Jozzolino, 186, Jardim Farid Libos,
Londrina/PR, CEP 86078-740	
Penhora realizada	28/06/2017 (mov. 64.1, fls. 116)
Débito Primitivo	R\$ 1.368,52 - 27/05/2020 (mov. 127.2, fls. 215/217)
Débito Atualizado	R\$ 1.749,22 - 31/03/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 156.439,76
Lote de terras sob nº 15 (quinze), da quadra nº 17 (dezessete), com a área de 200,00 metros quadrados, situada no CONJUNTO HABITACIONAL FARID LIBOS, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 17/17A, resultante da unificação dos lotes nºs 17 e 17-A, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca. Dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua 14, ao NORTE, com 10,00 meytros; lado direito para o lote 16, a LESTE, com 20,00 metros; lado esquerdo para o lote 14, a OESTE, com 20,00 metros; fundos para o lote 08, ao SUL, com 10,00 metros. BENFEITORIAS: construção em alvenaria de tijolos de 1 pavimento com área aproximada de 87,80m2, com portão de veículos e garagem coberta; dispondo de 1 sala, 2 quartos simples, 1 cozinha com armários, 1 WC social com pia em granito e uma varanda, coberta na frente, sendo que o telhado é em Eternit, forro em PVC e



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

a parte parcial da benfeitoria em laje, dispondo de 1 quarto, 1 sala e 1 WC. Matrícula nº 46.997 do 2º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva	R\$ 125.000,00 - 12/09/2018 (mov. 93.1, fls. 167/169)
Avaliação Atualizada	R\$ 156.439,76 - 31/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.00/matr.46.997 – PROPRIETARIA – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

Av.01/matr.46.997 – ONUS ANTERIOR – HIPOTECA, registrada sob nº 2/43.327 RG com Re/Ratificação averbada sob nº 2/43.327/A RG favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, devedora: COHAB-LD.

R.03/matr.46.997 – PENHORA – Autos: nº 0024574-73.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: DEVANIR DE MOURA. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **DEVANIR DE MOURA (CPF/CNPJ 608.629.399-68)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 31 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0024774-61.2005.8.16.0014 - Execução Fiscal 0033865-10.2007.8.16.0014 0024495-70.2008.8.16.0014 0074851-64.2011.8.16.0014 0029633-71.2015.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II, Londrina/PR, CEP 86.015-901
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	IMACULADA ANTONIA DE SOUZA (CPF/CNPJ
365.959.779-15)	
End. Executado(a) (01)	Rua André Luiz Nogari , 780, Jardim Alto da Boa Vista , Londrina/PR, CEP 86.083-060 (mov. 1.2, fls. 32)
Adv. Executado	João Ricardo Gomes (OAB/PR. 54.239) (mov. 1.2, fls. 32)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua André Luiz Nogari , 780, Jardim Alto da Boa Vista II , Londrina/PR, CEP 86.083-060 (mov. 35.1, fls. 132)
Penhora realizada	20/01/2015 (mov. 35.1, fls. 132)
Débito Primitivo	R\$ 9.662,80 - 20/05/2020 (mov. 84.2, fls. 201) (24774) R\$ 1.763,32 - 13/05/2015 (mov. 10.1, fls. 48) (33865). R\$ 3.651,47 - 14/05/2015 (mov. 9.1, fls. 51) (24495). R\$ 6.417,23 - 15/10/2013 (mov. 37.1, fls. 85) (74851). R\$ 4.317,99 - 15/05/2015 (mov. 1.1, fls. 03) (29633).
Débito Atualizado	R\$ 58.869,66 - 12/04/2021





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Qualificação do(s) Bem (01)R\$ 163.405,58
Lote de terras sob nº 08 (oito), da quadra nº 07 (sete), medindo a área de 286,00 metros quadrados, situada no JARDIM ALTO DA BOA VISTA II, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 300/A, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua “2”, numa largura de 11,00 metros; de um lado, com a data nº 07, numa extensão de 26,00 metros; de outro lado com a data nº 09, numa extensão de 26,00 metros; e finalmente aos fundos, com a data nº 17, numa largura de 11,00 metros. Matrícula nº 36.342 do Registro de Imóveis – 2º Ofício de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R\$ 106.000,00 - 11/04/2015 (mov. 63.1, fls. 140 - 0074851)
Avaliação Atualizada R\$ 163.405,58 - 12/04/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.00/matr.36.342 – PROPRIETARIA – ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

AV.1/36.342 - COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA - Promitente Vendedora: Eldorado Empreendimentos Imobiliários Ltda. Promitente Comprador: Imaculada Antonia de Souza.

R.03/matr.36.342 – PENHORA – Autos: nº 0074851-64.2011.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: IMACULADA ANTONIA DE SOUZA. Proprietária: ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **IMACULADA ANTONIA DE SOUZA (CPF/CNPJ 365.959.779-15)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 12 de abril de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0024924-42.2005.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, 735, Jardim Mazzei II, Centro Cívico,
Londrina/PR, CEP 86015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	JOSÉ PEDRO DA SILVA (CPF/CNPJ 363.766.209-49)
End. Executado(a) (01)	Rua Pantanal, 306, Conj. Hab. Garça Real, Londrina/PR, CEP
86.071-590	
Adv. Executado	Daniel Romeu Pantano (OAB/PR. 96.217) (mov. 66.1, fls. 154)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01)	Rua Pantanal, 306, Conj. Hab. Garça Real, Londrina/PR (mov.
18.1, fls. 74)	
Penhora realizada	07/02/2017 (mov. 18.1, fls. 74)
Débito Primitivo	R\$ 2.085,40 - 25/03/2020 (mov. 94.2, fls. 211/217)
Débito Atualizado	R\$ 2.675,96 - 25/03/2021
Qualificação do(s) Bem (01)	 R\$ 55.181,04
Data de terras sob nº 18 (dezoito), da quadra “A”, com a área de 120,00 metros quadrados, situado no CONJUNTO HABITACIONAL GARÇA REAL, nesta cidade, da subdivisão da Área “B” com 6.825,03 m2, esta destacada da subdivisão da área de Parque com 25.217,95 m2, que por sua vez foi destacada da subdivisão de uma área com 10,00alqueires paulistas, ou sejam 24,20 hectares, do Jardim Santiago, nesta cidade, da subdivisão dos lotes nºs. 338 e 339, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua “A”, ao Sul, com 8,00 metros. Lado direito para o lote nº 17, a Oeste, com 15,00 metros. Lado esquerdo para o lote nº 19 a Leste, com 15,00 metros. Fundos para a Viela, ao Norte, com 8,00 metros. BENFEITORIAS: Uma casa com 26,00 m2 e aumentos cobertura de telhas cerâmicas, piso cimentado, com uma cobertura na varanda	



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

na frente com telhas de Eternit, composta de uma sala, um quarto, uma cozinha e um WC. A casa possui forro, contem construção simples e não há acabamento. Matrícula nº 95.597 do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Londrina/PR. VENDA AD CORPUS.

Avaliação Primitiva R\$ 45.000,00 - 13/12/2018 (mov. 52.1, fls. 134/135).
Avaliação Atualizada R\$ 55.181,04 - 25/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.00/matr.95.597 – PROPRIETÁRIA - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRIA – COHAB-LD.

R.01/matr.95.597 - PENHORA – Autos: nº 0024924-42.2005.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedora: JOSÉ PEDRO DA SILVA. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **JOSÉ PEDRO DA SILVA (CPF/CNPJ 363.766.209-49)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/pPraça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 25 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0025042-81.2006.8.16.0014 - Execução Fiscal 0024565-87.2008.8.16.0014 0041241-03.2014.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01) 75.771.477/00)	MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR (CPF/CNPJ CNPJ
End. Exequente	Av. Duque de Caxias , nº 735, Centro Cívico,
Londrina/86.015-901, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	NEMAN SAHYUN NETO (CPF/CNPJ 360.708.669-91)
End. Executado(a) (01) fls. 128)	Av. Maringá , 1197, Londrina/PR, CEP 86.060-000 (mov. 43.1
Adv. Executado	Eduardo Caldeira (OAB/PR 80.223)
Depositário Fiel (1)	Depositário Público da Comarca
End. da Guarda (01) 128.)	Rua Turquia, 173, Londrina/PR, CEP 86046-480 (mov. 43.1 fls.
Penhora realizada	25/05/2017 (mov. 43.1 fls. 128)
Débito Primitivo	R\$ 1.008,65 - 17/12/2020(mov. 145.1 fls. 130/131) (25042) R\$ 2.400,33 - 06/06/2017 (mov. 20.3 fls. 37) (41241) R\$ 00,00 - 16/01/2019 (mov. 39.3 fls. 134) (24565) R\$ 5.878,83 - 05/05/2021

Débito Atualizado
Qualificação do(s) Bem (01)R\$ 599.453,39
Data nº 14 (quatorze), da quadra nº 07 (sete), com 491,44 metros quadrados, do JARDIM SÃO VICENTE, desta cidade, com as seguintes divisas: pela frente com a Rua "A" com 12,39 metros; de um lado com a data nº 15 com 39,17 metros; de outro lado com a data nº 13 com 41,00 metros; e, aos fundos com a data nº 06 com 12,26 metros. BENFEITORIAS:





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

de alvenaria de tijolos, medindo a área aprox. de 218,61m², com laje e cobertura de telhas Eternit, com portão de veículos e individual, cerca elétrica, jardim, grades e garagem coberta; dispondo de 02 salas em piso taco, 01 suíte em piso taco, 02 dormitórios em piso taco, 01 copa em piso cerâmico, cozinha com armários e piso cerâmico, 01 WC social em Box Acrílico, 01 lavanderia, 01 dependência de empregada com 01 WC. A área de lazer com churrasqueira e piscina com metragem aproximada de 4 x 6 metros, sendo que piso externo cimentado. Matrícula nº 32.320 do 1º de CRI Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva	R\$ 475.000,00 - 02/10/2018 (mov. 55.1 fls. 161/163)
Avaliação Atualizada	R\$ 599.453,39 - 05/05/2021

Matrícula - Bem nº 1

Matrícula:

R.13/32.320 –PENHORA – Autos nº 02430-2000.664.09.00 (664 RT 2430/2000) da 5ª Vara do Trabalho de Londrina. Exequente: CARLOS ANTONIO SALVIONI. Executado: ALCEBIADES ROCHA DOS SANTOS & CIA. LTDA E OUTROS. Proprietário: NEMAN SAHYUN NETO.

Av.14/32.320 –AVERBAÇÃO DE EXECUÇÃO – fica averbada a existência de execução distribuída sob nº 4811 em 23.04.2015, Autos 22012-23.2015.8.16.0014 da 5ª V.C. Londrina - Exequente: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANA SÃO PAULO – SICREDI UNIÃO PR/SP. Executado: NEMAN SAHYUN NETO.

R.15/32.320 –PENHORA –Autos nº 0024919-39.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA. Executado: NEMAN SAHYUN NETO.

R.16/32.320 –PENHORA –Autos nº 0024565-87.2008.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA. Executado: NEMAN SAHYUN NETO.

R.17/32.320 –HIPOTECA JUDICIÁRTIA –Autos nº 0080297-72.2016.8.16.0014 de Ação de Cobrança da 3ª Vara Judicial do Foro Central da Comarca de Londrina/PR. Exequente: APARECIDO RIBEIRO DA SILVA. Executado: NEMAN SAHYUN NETO.

R.18/32.320 –PENHORA –Autos nº 0022012-23.2015.8.16.0014 de Execução de Título Extrajudicial da 5ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR. Exequente: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANA SÃO PAULO – SICREDI UNIÃO PR/SP. Executado: NEMAN SAHYUN NETO.

R.19/32.320 –PENHORA – Autos nº 0065250-58.2016.8.16.0014 de Cumprimento de Sentença da 4ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR. Exequente: APARECIDO RIBEIRO DA SILVA. Executado: NEMAN SAHYUN NETO.

R.20/32.320 –PENHORA – Autos nº 0080297-72.2016.8.16.0014 de Cumprimento de Sentença da 3ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR. Exequente: APARECIDO RIBEIRO DA SILVA. Executado: NEMAN SAHYUN NETO.

R.21/32.320 –INDISPONIBILIDADE – Autos nº 0050907-23.2017.8.16.0014 da 3ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR. Exequente: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Executado: NEMAN SAHYUN NETO.

R.22/32.320 –PENHORA – extraído dos Autos nº 0023823-18.2015.8.16.0014 de Cumprimento de Sentença da 5ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR. Exequente: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO – SICREDI UNIÃO PR/SP. Executado: NEMAN SAHYUN NETO.





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **NEMAN SAHYUN NETO(CPF/CNPJ 360.708.669-91)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.

5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 05 de maio de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0025543-69.2005.8.16.0014 - Execução Fiscal 0028928-88.2006.8.16.0014 0082702-23.2012.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II, Londrina/PR, CEP 86.015-901
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	CLEIDE MOTA (CPF/CNPJ 562.553.819-00)
End. Executado(a) (01)	Rua Claudete de Souza , 1.148, Conj. Hab. Parigot de Souza , Londrina/PR, CEP 86.081-280 (mov. 1.1, fls. 03)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Claudete de Souza, 1.148, Conj. Hab. Parigot de Souza , Londrina/PR, CEP 86.081-060 (mov. 82.1, fls. 163)
Penhora realizada	17/05/2016 (mov. 37.1, fls. 100)
Débito Primitivo	R\$ 1.106,14 - 10/02/2021 (mov. 99.4, fls. 191) (25543). R\$ 1.459,18 - 10/02/2021 (mov. 99.3 fls. 190) (28928). R\$ 5.526,27 - 10/02/2021 (mov. 99.3 fls. 188/189) (82702). R\$ 8.347,05 - 09/04/2021

Débito Atualizado

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 252.845,41
Data de terras sob nº 13 (treze), da quadra nº 01 (um), medindo a área de 200,00 metros quadrados, situado no CONJUNTO HABITACIONAL PARIGOT DE SOUZA setor III, desta cidade, da subdivisão do lote nº 301/2ª, constituído pela unificação dos lotes 301/A e lote 301/2 da subdivisão do lote 301 da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca. Dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua 01, a Oeste com 10,00 metros, pelo lado direito para o lote nº 12 a Norte, com 20,00 metros, pelo lado esquerdo para o lote nº14 ao Sul, com 20,00 metros. Fundos para o Setor I do Conjunto Habitacional Parigot de Souza





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

a Leste com 10,00 metros. BENFEITORIAS: Uma construção em alvenaria, sendo uma residência com garagem para dois ou mais veículos, uma sala, duas cozinhas, um quarto, um banheiro, e uma Edícula composta de cozinha, sala, um quarto e um banheiro. Construção em alvenaria, coberta com telhas de barro, piso frio, imóvel seguro, com grades e portão de ferro. Matrícula nº 37.251 do 2º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R\$ 215.000,00 - 18/02/2020 (mov. 82.1, fls. 163).
Avaliação Atualizada R\$ 252.845,41 - 09/04/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.01/matr.37.251 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: CLEIDE MOTA e BENEDITA FERREIRA. Transmittente: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

R.02/matr.37.251 – HIPOTECA – Credora: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD. Devedores: CLEIDE MOTA e BENEDITA FERREIRA.

AV.2/A/matr.37.251 – CAUÇÃO DE CRÉDITO – Credora: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD. Devedores: CLEIDE MOTA e BENEDITA FERREIRA. Caução de Crédito a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.

R.04/matr.37.251 – PENHORA – Autos nº 0029409-80.2008.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: CLEIDE MOTA.

R.05/matr.37.251 – PENHORA – Autos nº 0009125-80.2010.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: CLEIDE MOTA. Outra Proprietária: BENEDITA FERREIRA.

R.06/matr.37.251 – PENHORA – Autos nº 0082702-23.2012.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: CLEIDE MOTA. Outra Proprietária: BENEDITA FERREIRA.

R.07/matr.37.251 – PENHORA – Autos nº 0028928-88.2006.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: CLEIDE MOTA. Outra Proprietária: BENEDITA FERREIRA.

R.08/matr.37.251 – PENHORA – Autos nº 0010433-06.2000.8.16.0014 -1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: CLEIDE MOTA. Outra Proprietária: BENEDITA FERREIRA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **CLEIDE MOTA(CPF/CNPJ 562.553.819-00)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 09 de abril de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0025790-16.2006.8.16.0014 - Execução Fiscal 0028405-08.2008.8.16.0014 0028136-85.2016.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II, Londrina/PR, CEP 86.015-901
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01) 91)	JORGE APARECIDO TEIXEIRA (CPF/CNPJ 279.457.589-91)
End. Executado(a) (01)	Rua Santos , 1.159, Apto. 201, Centro, Londrina/PR, CEP 86.020-041 (mov. 75.2, fls. 188)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Santos , 1.159, Apto. 201, Centro, Londrina/PR, CEP 86.020-041 (mov. 11.1, fls. 84)
Penhora realizada	12/03/2018 (mov.11.1 fls.84)
Débito Primitivo	R\$ 4.644,78 - 28/09/2020 (mov. 89.4, fls. 215). R\$ 2.317,20 - 28/09/2020 - (mov.89.3 fls.212/214 - 0028405) R\$ 1.270,41 - 28/09/2020 (mov.89.2 fls.209/2011- 0028136)
Débito Atualizado	R\$ 9.749,79 - 20/04/2021

Qualificação do(s) Bem (01)R\$ 298.665,89
Apartamento nº 201 (duzentos e um) localizado no 2º andar do Edifício Residencial Porto Búzio, situado a Rua Santos nº 1.159, nesta cidade, com área bruta de 111,7588 m2 sendo 82,8738 m2 de área exclusiva e 28,8850 m2 de área de uso comum, nela incluída a área de 19,2138 m2, correspondente a um espaço garagem, correspondendo-lhe a área ideal do terreno de 24,2736 m2, confrontando-se: ao norte com o recuo junto a data de terras nº 14;





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

ao sul com o apartamento de final 2, hall de escadas; a leste com o apartamento de final 4 e escadas; a a oeste com o alinhamento predial junto a Rua Santos. Matrícula nº 35.732 do 1º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R\$ 205.000,00 - 16/11/2015 (mov.7.1 fl. 58 - 28.405)
Avaliação Atualizada R\$ 298.665,89 - 20/04/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.01/matr.35.732 – COMPRA E VENDA – JORGE APARECIDO TEIXEIRA e sua mulher FATIMA APARECIDA FALEIROS TEIXEIRA. Transmittente: DINARDI ENGENHARIA CIVIL E CONSTRUÇÕES LTDA.

R.02/matr.35.732 – HIPOTECA – Credora: DINARDI ENGENHARIA CIVIL E CONSTRUÇÕES LTDA. Devedores: JORGE APARECIDO TEIXEIRA e FATIMA APARECIDA FALEIROS TEIXEIRA.

AV.2/A/matr.35.732 – CESSÃO DE CREDITOS – Credora: DINARDI ENGENHARIA CIVIL E CONSTRUÇÕES. Cessionário: ITAU UNIBANCO S.A

R.05/matr.35.732 – CESSÃO DE DIREITO CREDITÓRIOS – Cedente: ITAU UNIBANCO S.A. Cessionário: HORACIO LUIZ GUERNER MONTEIRO PINHEIRO.

R.06/matr.35.732 – PENHORA – Autos nº 0079504-75.2012.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: JORGE APARECIDO TEIXEIRA.

R.07/matr.35.732 – PENHORA – Autos nº 0028405-08.2008.8.16.0014 -2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: JORGE APARECIDO TEIXEIRA.

R.08/matr.35.732 – PENHORA – Autos nº 0025790-16.2006.8.16.0014 -2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: JORGE APARECIDO TEIXEIRA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **JORGE APARECIDO TEIXEIRA (CPF/CNPJ 279.457.589-91)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 20 de abril de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0026146-40.2008.8.16.0014 - Execução Fiscal 0071989-23.2011.8.16.0014 0061117-07.2015.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II, Londrina/PR, CEP 86.015-901
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	SENNA CONSTRUÇÕES LTDA. (CPF/CNPJ 77.515.351/0001-60)
End. Executado(a) (01)	R. Piauí, 598, Centro, , Londrina/PR, CEP 86010-909 (16.1, fls. 94)
Adv. Executado	Eduardo de França Ribeiro (OAB/PR. 51.471) , Elisângela Florêncio De Farias (OAB/PR. 35.738) (mov.1.2 Fls.46)
Executado (a) (02)	ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA (CPF/CNPJ 01.186.978/0001-52)
End. Executado(a) (02)	Av. Carlos Gomes, 553, 6º Andar, Centro, Marília/SP, CEP 17500-030 (mov.13.1 fls.88)
Adv. Executado	Barbara Karine de Oliveira (OAB/PR 78.720) , Carlos Rafael Menegazo (OAB/PR. 48.017) (mov.13.1 Fls.88)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Antônio R. Sanches , s/nº, Jardim Planalto , Londrina/PR, CEP 86.084-306 (mov. 17.1, fls. 98)
Penhora realizada	28/06/2017 (mov. 17.1, fls. 98)





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Débito Primitivo R\$ 1.608,87 - 22/02/2011 (mov. 1.2, fls. 35) (26146).
R\$ 2.806,41 - 06/03/2014 (mov. 60.1, fls. 129/130) (71989).
R\$ 1.774,48 - 08/09/2015 (mov. 1.1, fls. 03) (61117).
Débito Atualizado R\$ 20.059,25 - 20/04/2021

Qualificação do(s) Bem (01)R\$ 95.525,13
Lote de terras sob nº 20 (vinte), da quadra nº 20 (vinte), com a área de 200,00 metros quadrados, situado no JARDIM PLANALTO, desta cidade, da subdivisão do lote nº 40/40-B, resultante da unificação dos lotes nºs 40-B e 40, remanescente do lote com o mesmo numero, oriundo da subdivisão dos lotes nºs 40 e 40-A da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: A Leste com a rua “13”, medindo 10,00 metros; Ao Sul com o lote nº 21, medindo 20,00 metros; A Oeste com o lote nº 23, medindo 10,00 metros; Ao Norte com o lote nº 19 medindo 20,00 metros. Benfeitorias: Não Consta. Matrícula nº 65.678 do 2º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R\$ 80.000,00 - 12/02/2020 (mov. 100.1, fls. 228/229).
Avaliação Atualizada R\$ 95.525,13 - 20/04/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.00/matr.65.678 – PROPRIETARIOS – ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA. e SENA CONSTRUÇÕES LTDA.

R.01/matr.65.678 – PENHORA – Autos nº 2003.70.02.012130-7 e 2003.70.01.012131-9 - 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Londrina/PR. – Exequirente: FAZENDA NACIONAL. Executada: SENA CONSTRUÇÕES LTDA. O Presente registro refere-se a 50% do Imóvel,

R.09/matr.65.678 – PENHORA – Autos nº 0071989-23.2011.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedores: ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA. e SENA CONSTRUÇÕES LTDA.

R.10/matr.65.678 – PENHORA – Autos nº 0026146-40.2008.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedores: ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA. e SENA CONSTRUÇÕES LTDA.

R.11/matr.65.678 – PENHORA – Autos nº 0061117-07.2015.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedores: ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA. Outra Proprietária: SENA CONSTRUÇÕES LTDA.

R.17/matr.65.678 – PENHORA – Autos nº 0015231-05.2003.8.16.0014 - 5ª Vara Cível de Londrina/PR. – Credores: LUZIA BILCHES DA SILVA e ALMIR FELINTO DA SILVA Devedores: ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA. e SENA CONSTRUÇÕES LTDA.

R.20/matr.65.678 – PENHORA – Autos nº 0035904-28.2017.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedores: ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA. Outra Proprietária: SENA CONSTRUÇÕES LTDA.

Av.21/matr.65.678 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos nº 0030387-62.2005.8.16.0014 - 6ª Vara Cível de Londrina/PR. Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedores: ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA. A presente averbação refere-se a 50% do Imóvel pertencente a ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA.





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Av.22/matr.65.678 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos nº 0030387-62.2005.8.16.0014 - 6ª Vara Cível de Londrina/PR.– Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedores: ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA. e SENA CONSTRUÇÕES LTDA. A presente averbação refere-se a 50% do Imóvel pertencente a SENA CONSTRUÇÕES LTDA

Av.24/matr.65.678 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos nº 0021061-68.2012.8.16.0035 -3ª Vara Cível de São Jose dos Pinhais/PR. Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedores: ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA e SENA CONSTRUÇÕES LTDA. A presente averbação refere-se a 50% do Imóvel pertencente a SENA CONSTRUÇÕES LTDA

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **SENA CONSTRUÇÕES LTDA. (CPF/CNPJ 77.515.351/0001-60), ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA (CPF/CNPJ 01.186.978/0001-52),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

- (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
- (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
- A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
- O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
 5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
 6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
 7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
 8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
 9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 20 de abril de 2021.


PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0026177-65.2005.8.16.0014 - Execução Fiscal
	0028036-38.2013.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	MARLI DO ROSARIO OLIVEIRA (CPF/CNPJ 778.982.309-49)
End. Executado(a) (01)	Rua Café Robusta , 154, Parque Residencial do Café ,
Londrina/PR, CEP 86.082-460 (mov. 1.1, fls. 03)	
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Café Robusta , 154, Parque Residencial do Café ,
Londrina/PR, CEP 86.082-460 (mov. 100.1, fls. 198)	
Penhora realizada	30/08/2016 (mov.100.1 fls. 198)
Débito Primitivo	R\$ 6.077,93 - 09/02/2021 (mov. 99.3, fls. 192/194) (26177).
	R\$ 503,12 - 09/02/2021 (mov.99.2 fls.191) (28036).
Débito Atualizado	R\$ 6.793,07 - 09/04/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 214.003,89
Data de terras sob nº 15 (quinze), da quadra nº 10 (dez), com a área de 250,00 metros quadrados, situada no PARQUE RESIDENCIAL DO CAFE, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 301, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente confrontando com a Rua “L”, numa largura de 10,00 metros; de um lado confrontando com a data nº 14, numa extensão de 25,00 metros; do outro lado confrontando com a data nº 16, numa extensão de 25,00 metros; e aos fundos confrontando com a data nº 34, numa largura de 10,00 metros. BENFEITORIAS: Construção de 84,40 metros quadrados, de alvenaria, com teto de laje e cobertura de telhas romana, contendo 02





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

quartos, 02 salas, 01 cozinha, 01 WC social, 01 área de serviço, tudo com revestimento de piso cerâmico. Nos fundos da residência, possui 01 dormitório, 01 WC social uma área de churrasqueira, com cobertura de telha romana e tudo em piso cerâmico. Matrícula nº 96.968 do Registro de Imóveis – 2º Ofício de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R\$ 183.000,00 - 19/03/2020 (mov. 87.1, fls. 170/172).
Avaliação Atualizada R\$ 214.003,89 - 09/04/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.00/matr.96.968 – PROPRIETARIA – LOTEADORA TUPY S/S LTDA.

R.01/matr.96.968 – PENHORA – Autos nº 0036255-35.2016.8.16.0014 expedida pela 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: LOTEADORA TUPY S/S LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **MARLI DO ROSARIO OLIVEIRA (CPF/CNPJ 778.982.309-49)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 09 de abril de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0026268-72.2016.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II, Londrina/PR, CEP 86.015-901
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	EUCLER DE ALCANTARA FERREIRA (CPF/CNPJ 362.353.859-00)
End. Executado(a) (01)	Rua Isaltino José Silvestre , 394, Centro, Tamarana/PR, CEP 86.125-000 (mov. 47.1, fls. 89)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Iugoslávia , 490, Jardim São Vicente , Londrina/PR, CEP 86.046-420 (mov. 69.1 fls.121)
Penhora realizada	16/01/2019 (mov. 47.1, fls. 89).
Débito Primitivo	R\$ 5.305,20 - 29/01/2021 (mov. 94.2, fls. 159/160).
Débito Atualizado	R\$ 5.511,96 - 30/03/2021
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 455.155,49
Data nº 19 (dezenove), da quadra nº 03 (três), com 192,165 metros quadrados, do Jardim São Vicente, desta cidade, com as seguintes divisas: a NORTE com a data nº 20 numa extensão de 30,61 metros; a SUL com a data nº 19-A numa extensão de 30,60 metros; a LESTE com a data 11 numa extensão de 6,28 metros; a OESTE com a Rua Iugoslávia numa extensão de 6,28 metros. BENFEITORIAS: Uma residência em geminada em alvenaria de 02 pavimentos com 140,04 m2, e um aumento em alvenaria com 20,09 m2. Matrícula nº 45.581 do Registro de Imóveis – 1º Ofício de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.	
Avaliação Primitiva	R\$ 386.872,65 - 05/02/2020 (mov. 66.1, fls. 115/116).
Avaliação Atualizada	R\$ 455.155,49 - 30/03/2021



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Matrícula - Bem nº 1

R.07/matr.45.581 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: EUCLER DE ALCANTARA FERREIRA e sua mulher MARIA HELENA RIBEIRO DE ALCANTARA. Transmitentes: CARLOS CESAR DALBETO e sua mulher ELUZIANE GUEDES DE ALENCAR DALBETO.

R.08/matr.45.581 – ARRESTO – Autos nº 0026268-72.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: EUCLER DE ALCANTARA FERREIRA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **EUCLER DE ALCANTARA FERREIRA (CPF/CNPJ 362.353.859-00)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

(a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;

(b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.

A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.

O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 31 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 19 de março de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155, Jardim Shangri-Lá, Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 26 de março de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155, Jardim Shangri-Lá, Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0026391-22.2006.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR
Exequente (01)	Município de Londrina (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, , Centro Cívico - Jardim Mazzei
II, Londrina/ PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	ESPÓLIO DE PEDRO ROZIO COELHO (CPF/CNPJ
205.382.009-87)	
End. Executado(a) (01)	Rua Ivaí nº , 140, Vila Nova, Londrina/PR, CEP 86.025-270
(mov. 1.1 fls. 03)	
Adv. Executado	Cléuza da Costa Soeiro (OAB/PR. 9.783), Cláudia Maria
Tagata (OAB/PR. 12.307) e Ademir Simões (OAB/PR. 8.730) (mov. 1.2 fls. 15)	
Depositário Fiel (1)	Depositário Público de Londrina
End. da Guarda (01)	Rua Ivaí, nº 140, Vila Conceição , Londrina/PR, CEP 86025-
440 (mov. 28.1 fls. 78)	
Penhora realizada	08/05/2018 (mov. 28.1 fls. 78)
Débito Primitivo	R\$ 988,56 - 28/07/2020 mov.128.2 fls.288/289
Débito Atualizado	R\$ 1.122,96 - 23/12/2020
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 261.088,45

Lote de terras sob nº 09 (nove), com a área de 330,00 metros quadrados, da subdivisão das datas nºs 08 e 09 que por sua vez foram destacadas das datas nºs 8, 9 e 10, quadra nº 04 (quatro), situada na VILA CONCEIÇÃO, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 84, da Gleba Patrimônio Londrina, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente, com a rua Ivaí, numa extensão de 11,00 metros, por um lado, com a data nº 08, numa extensão de 30,00 metros, pelos fundos, com parte da data nº 07, numa extensão de 11,00 metros e, finalmente de outro lado, com a data nº 10, numa extensão de 30,00 metros. Benfeitoria: a área construída de 139,11m2, sendo uma



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

residência de construção mista (madeira/tijolos) composta de três dormitórios, sala, cozinha, banheiro, área de serviços gerais/lavanderia, quintal, jardim, garagem, piso madeira, forro madeira, cobertura telhas cerâmica, piso externos lajotas, estando em bom estado. Aos fundos, uma Edícula composta de um dormitório suíte, sala, cozinha, piso cerâmico, em alvenaria, estando em bom estado. Matrícula nº 44.861 do 2º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva	R\$ 220.000,00 - 22/10/2018 (mov. 72.1 fls. 157/158)
Avaliação Atualizada	R\$ 261.088,45 - 23/12/2020

Matrícula - Bem nº 1

R.4/44.861 – PENHORA – Autos nº 0026827-15.2005.8.16.0014 da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Exeqüente: MUNICÍPIO DE LONDRINA, Executado: ESPÓLIO DE PEDRO ROZIO COELHO.

R.5/44.861– PENHORA – Autos nº 0026391-22.2006.8.16.0014 da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Exeqüente: MUNICÍPIO DE LONDRINA, Executado: ESPÓLIO DE PEDRO ROZIO COELHO.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ESPÓLIO DE PEDRO ROZIO COELHO(CPF/CNPJ 205.382.009-87)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 13 de janeiro de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 63.DOC



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakoqueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0026392-41.2005.8.16.0014 - Execução Fiscal
	0058449-68.2012.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	JOSE INOCENCIO ALVES (CPF/CNPJ 535.123.409-20)
End. Executado(a) (01)	Rua: Marinósio Trigueiros , 240, Alto da Boa Vista , Londrina/PR,
CEP 86.083-420 (mov.79.1 fls.167)	
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Marinosio Trigueiros Filho, 168, Jardim Alto da Boa Vista,
Londrina/PR, CEP 86.083-420 (mov. 71.1, fls. 154)	
Penhora realizada	17/03/2016 (mov. 70.1, fls. 150)
Débito Primitivo	R\$ 10.720,69 - 03/02/2021 (mov. 101.3, fls. 205/207) (26392). R\$ 2.550,48 – 03/02/2021 (mov. 101.2 fls. 202/204) (58449).
Débito Atualizado	R\$ 13.750,17 - 09/04/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 241.925,05
Data de terras sob nº 22 (vinte e dois), da quadra nº 29 (vinte e nove), medindo a área de 275,00 metros quadrados, situado no JARDIM ALTO DA BOA VISTA, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 46, da Gleba Jacutinga, neste Município e comarca. Dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua “16”, com 10,00 metros; lado direito com a data nº 21, com 27,50 metros; lado esquerdo com a data nº 23, com 27,50 metros; fundos, com a data nº 30, com 10,00 metros. BENFEITORIAS: Fundos: cozinha, banheiro, sala, quarto; laje; piso em azulejo. Padrão baixo, medindo aproximadamente 32 m2. LATERAL: cozinha, banheiro, quarto, laje, piso em azulejo. Padrão baixo. Medindo aproximadamente 32 m2. Matrícula nº 40.505 do Registro de Imóveis – 2º Ofício de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R\$ 200.000,00 - 23/08/2019 (mov. 73.1, fls. 157).





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Atualizada R\$ 241.925,05 - 09/04/2021

Matrícula - Bem nº 1

Av.01/matr.40.505 – TRANSFERENCIA DE DIREITO – Promitente Cedentes: OSMAR ANTIVEROS PELOI e sua mulher ZELITA JARDIM ANTIVEROS. Promitente Cessionario: JOSE INOCENCIO ALVES.

Av.02/matr.40.505 - HIPOTECA: registrada sobre o nº 3/8.532RG em 19/05/82, a favor do MUNICÍPIO DE LONDRINA.

R.04/matr.40.505 – PENHORA – Autos nº 0058449-68.2012.8.16.0014 expedida pela 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: JOSE INOCENCIO ALVES. Proprietária: ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

R.05/matr.40.505 – PENHORA – Autos nº 0035471-58.2016.8.16.0014 expedida pela 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: JOSE INOCENCIO ALVES. Proprietária: ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **JOSE INOCENCIO ALVES (CPF/CNPJ 535.123.409-20)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakoqueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 09 de abril de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakoqueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0026416-83.2016.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR
32.602)	
Executado (a) (01)	LOTEADORA TUPY SS LTDA (CPF/CNPJ 77.242.642/0001-21)
End. Executado(a) (01)	Rua Benjamim Constant , 413, Centro, Londrina/PR, CEP 86.010-
350	
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Ida Tamarozzi Petrucci , s/n, Jardim Itapoã , Londrina/PR, CEP
86043180 (mov. 53.1, Fls. 125.)	
Penhora realizada	01/02/2017 (mov. 17.1, fls. 31).
Débito Primitivo	R\$ 1.926,77 - 28/04/2020 (mov. 85.2, fls. 170).
Débito Atualizado	R\$ 2.427,63 - 25/03/2021
Qualificação do(s) Bem (01)	 R\$ 87.650,11
Data de terras nº 08 (três), da quadra nº 02 (dois), com a área de 642,36 metros quadrados, situada no JARDIM ITAPOÃ, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 120, da Gleba Ribeirão Cambe, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua A, com 27,598 metros, um lado com 30,00 metros divisa com a data nº 07, de outro lado 32,45 metros divisa com o lote 120-F, e aos fundos com 15,226 metros, divisa com a data nº 09. Matrícula nº 48.149 do 3º CRI de Londrina/PR. Benfeitoria: Não Consta – Venda “Ad Corpus”.	
Avaliação Primitiva	R\$ 71.000,00 - 18/09/2018(mov.53.1 fls. 125/126).
Avaliação Atualizada	R\$ 87.650,11 - 25/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.00/matr.48.149 – PROPRIETARIA – LOTEADORA TUPY S/C LTDA.

R.01/matr. 48.149 – PENHORA – Autos: nº 0023222-61.2005.8.16.0014. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: LOTEADORA TUPY S/C LTDA.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

R.02/matr. 48.149 – PENHORA – Autos: nº 0026416-83.2016.8.16.0014. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: LOTEADORA TUPY S/C LTDA.

AV.3/matr. 48.149 – AVERBAÇÃO – a presente averbação tem a finalidade de informar a existência de duplicidade do imóvel constante desta matrícula matriculado sob o nº 48.160 em 01.07.2016 procedendo à transposição e o aproveitamento dos atos já praticados na matrícula encerrada, para a presente matrícula.

R.04/matr. 48.149 – PENHORA – Autos: nº 0024157-67.2006.8.16.0014. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: LOTEADORA TUPY S/C LTDA.

R.05/matr. 48.149 – PENHORA – Autos: nº 0033114-86.2008.8.16.0014. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: LOTEADORA TUPY S/C LTDA.

R.06/matr. 48.149 – PENHORA – Autos: nº 0007376-28.2010.8.16.0014. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: LOTEADORA TUPY S/C LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **LOTEADORA TUPY SS LTDA(CPF/CNPJ 77.242.642/0001-21)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 25 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0026652-69.2015.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (fl.01) (CPF/CNPJ
75.771.477/0001-70)	
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	ELIEZER LIMA SILVA (CPF/CNPJ 587.815.799-34)
End. Executado(a) (01)	Rua José Francisco Pereir, 410, Neman Sayhun, Londrina/PR,
CEP 86041-277 (mov.34.1, fl. 78)	
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01)	Rua José Francisco Ferreira, 410, Londrina/PR, CEP 86041-
277	
Penhora realizada	03/02/2017 - (mov.27.1, fl.51)
Débito Primitivo	R\$ 4.315,11 - 10/02/2021 (mov. 142.2, fl.325)
Débito Atualizado	R\$ 4.406,85 - 31/03/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 198.907,69
Data de terras nº 04 (quatro), da quadra nº 13 (treze), com área de 200,00 m², situada no Jardim Neman Sahyun, desta cidade, da subdivisão do Lote 71/73 da Gleba Cambé, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Confronta-se a frente com a Rua 23, numa distância de 10,00 metros, lateral direita com a data n.º 05, numa distância de 20,00 metros; fundos com as datas n.ºs 54 e 55, numa distancia de 10,00 metros; e finalmente com a lateral esquerda com a data n.º 03, numa distância de 20,00 metros. I) Dispõem de uma edificação com área aproximada de 84,39 m², em alvenaria e forro em laje, piso em cerâmico, cobertura em Eternit; dispondo de 02 (dois) banheiros e salão comercial com porta em aço, cobertura na frenete varanda de telhas eternite e madeira, piso concreto. VENDA AD CORPUS. Matrícula 49.220 do 3º CRI de Londrina/PR



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva R\$ 160.000,00 - 02/10/2018 - (mov. 68.1, fl. 169)
Avaliação Atualizada R\$ 198.907,69 - 31/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.01/Matr.49.220 – PENHORA – Autos: 0026652-69.2015.8.16.0014 – 02ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR - Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA Devedor: ELIEZER LIMA SILVA.

R.02/Matr.49.220 – PENHORA – Autos: 0026863-23.2006.8.16.0014 – 01ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR - Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA Devedor: ELIEZER LIMA SILVA.

R.03/Matr.49.220 – PENHORA – Autos: 0037993-39.2008.8.16.0014 – 01ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR - Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA Devedor: ELIEZER LIMA SILVA.

R.04/Matr.49.220 – PENHORA – Autos: 0032068-47.2017.8.16.0014 – 01ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR - Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA Devedor: ELIEZER LIMA SILVA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ELIEZER LIMA SILVA (CPF/CNPJ 587.815.799-34)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 31 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0026692-32.2007.8.16.0014 - Execução Fiscal
	0010805-03.2010.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II, Londrina/PR, CEP 86.015-901
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	IRACEMA DE OLIVEIRA MARTINS DE SOUZA
End. Executado(a) (01)	Rua Sebastião Dutra de Siqueira , 16, Jardim Europa , Londrina/PR, CEP 86.043-710 (mov. 82.1, fls. 152)
Executado (a) (02)	LUIZ APARECIDO DE SOUZA (CPF/CNPJ 106.022.708-80)
End. Executado(a) (02)	Rua Sebastião Dutra de Siqueira , 16, Jardim Europa , Londrina/PR, CEP 86.043-710 (mov. 82.1, fls. 152)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Praia de Itapua , 722, Parque Residencial Porto Seguro II, Londrina/PR, CEP 86083-508 (mov. 82, fls. 152)
Penhora realizada	14/03/2017 (mov. 82.1, fls. 152)
Débito Primitivo	R\$ 564,43 - 02/02/2021 (mov. 103.2, fls. 191/192) (26692) R\$ 15.345,73 - 02/02/2021 (mov. 103.2, fls. 193/196) (10805).
Débito Atualizado	R\$ 16.494,72 - 09/04/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 186.999,27
Lote de terras sob nº 39 (trinta e nove), da quadra nº 04 (quatro), com a área de 250,16 metros quadrados, situada no PARQUE RESIDENCIAL PORTO SEGURO II, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 42-B, este da subdivisão do lote nº 42, da Gleba Jacutinga, neste Município e comarca. Dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua 14, ao Norte com 11,75 metros. Lado direito para o lote nº 38, a Oeste com 21,39 metros. Lado esquerdo com o lote nº 40, a Leste com 21,39 metros. Fundos para os lotes nºs 20 e 21 AO





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Sul Com 11,75 metros. BENFEITORIAS: Casa de alvenaria, sem laje, com piso cerâmico, área construída ignorada. Matrícula nº 94.623 do Registro de Imóveis – 2º Ofício de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus".

Avaliação Primitiva R\$ 155.000,00 - 11/10/2019 (mov. 85.1, fls. 157/158).
Avaliação Atualizada R\$ 186.999,27 - 09/04/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.00/matr.94.623 – PROPRIETARIA – PROTENGE ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS LTDA.

R.01/matr.94.623 – PENHORA – Autos nº 0010805-03.2010.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: LUIZ APARECIDO DE SOUZA. Proprietária: PROTENGE ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS LTDA.

R.04/matr.94.623 – COMPRA E VENDA – Adquirente: MARIA ANITA GOMES DE SENA. Transmitedor: PROTENGE ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **IRACEMA DE OLIVEIRA MARTINS DE SOUZA , LUIZ APARECIDO DE SOUZA (CPF/CNPJ 106.022.708-80)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 09 de abril de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0026886-51.2015.8.16.0014 - Execução Fiscal
	0011949-65.2017.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	WALDYR HOGREFE (CPF/CNPJ 115.301.549-87)
End. Executado(a) (01)	Rua Vênus , 560, Jardim do Sol , Londrina/PR, CEP 86.070-
300 (mov. 1.1 fls. 03)	
Depositário Fiel (1)	Depositário Público da Comarca
End. da Guarda (01)	Rua Vênus, 560, Jardim do Sol , Londrina/PR, CEP 86070-300
(mov. 31.1 fls. 57)	
Penhora realizada	22/02/2017 (mov. 31.1 fls. 57)
Débito Primitivo	R\$ 1.130,70 - 10/02/2021 (mov. 108.2 fls. 210/211)
	R\$ 4.897,87 - 10/02/2021 (mov. 108.3 fls. 212/213) (11949)
	R\$ 6.028,57 - 29/03/2021

Débito Atualizado

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 284.880,06
Data de terras sob nº 13 (treze), da quadra nº 49 (quarenta e nove), com a área de 300,00 metros quadrados, situada no JARDIM DO SOL, desta cidade, subdivisão parcial do lote nº 343, da Gleba Ribeirão Jacutinga, neste Município e Comarca – dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente, com a Rua Vênus, com 12,00 metros; de um lado, com a data nº 12, com 25,00 metros; pelos fundos, com a data nº 03, com 12,00 metros; e finalmente, de outro lado, com a data nº 14, com 25,00 metros. BENFEITORIAS: Duas casas construídas em alvenaria, cobertas com telhas romana, com garagem e varanda, contendo: casa 01 – uma sala, uma cozinha, dois quartos e um banheiro: casa 02 – uma sala, uma cozinha, dois quartos, uma dispensa e um banheiro, imóvel seguro, com portão eletrônico.





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Terreno com declive, imóveis construídos abaixo do nível da rua. Matrícula nº 4.852 do 2º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R\$ 240.000,00 - 16/08/2019 (mov. 68.2 fl. 118)
Avaliação Atualizada R\$ 284.880,06 - 29/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.3/4.852 – PENHORA – Processo nº 0026886-51.2015.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Executado: WALDIR HOGREFE. Exequirente: MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **WALDYR HOGREFE (CPF/CNPJ 115.301.549-87)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prazos no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

(a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;

(b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.

A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.

O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0027263-71.2005.8.16.0014 - Execução Fiscal
	0039679-56.2014.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Rua Duque de Caxias, 735, Centro Cívico , Londrina/PR, CEP 86015-901
Adv. Exequente	Gef Leilão (OAB/PR. 823973689) (fl. 01)
Executado (a) (01)	FLAVIO ALVES DE FREITAS (CPF/CNPJ 364.880.549-53)
End. Executado(a) (01)	Rua José Alves Ferreira, 56, Giovani Lunardelli, Londrina/PR, CEP 86037-320 (mov. 1.1, fl.18)
Depositário Fiel (1)	Depositário Público da Comarca
End. da Guarda (01)	Rua José Alves Ferreira, 56, Conj. Hab. Giovani Lunardelli , Londrina/PR, CEP 86037-320 (mov. 19.1, fls. 111)
Penhora realizada	06/03/2018 (mov. 19.1, fls. 111)
Débito Primitivo	R\$ 5.226,71 - 29/01/2021 (mov. 61.3, fls. 188/190) (27263) R\$ 984,71 - 29/01/2021 (mov. 61.2, fls. 187) (39679)
Débito Atualizado	R\$ 6.453,51 - 30/03/2021

Qualificação do(s) Bem (01)R\$ 121.015,85
Data de terras sob nº 24 (vinte e quatro), da quadra nº 04 (quatro), com a área de 200,00 metros quadrados, situada no CONJUNTO HABITACIONAL GIOVANI LUNARDELLI, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 45, da Gleba Simon Frazer, deste Município e comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua 09, a SUL, com 10,00 metros. Lado direito para o lote 23 a OESTE, com 20,00 metros. Lado esquerdo para o lote 25, a LESTE, com 20,00 metros. Fundos para o lote 11, a NORTE, com 10,00 metros. BENFEITPORIAS: Area construída de 33,00 m2, sendo uma residência padrão





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

popular/simples e composta de dois dormitórios, sala cozinha, banheiro, área de serviços gerais/lavanderia, garagem, piso interno cimentado liso, forro laje, cobertura telhas tipo Eternit, piso externo cimentado liso, estando em bom estado. Inscrição Municipal n. 04.06.0272.3.0220.0001. Matrícula nº 17.309 do Registro de Imóveis – 3º Ofício de Londrina/PR. Venda Ad Corpus

Avaliação Primitiva R\$ 100.000,00 - 30/08/2019 (mov. 39.1, fls. 153/154).
Avaliação Atualizada R\$ 121.015,85 - 30/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.01/matr.17.309 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: FLAVIO ALVES DE FREITAS e sua mulher OSENEIDE MARIA DA SILVA FREITAS. Transmittente: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

R.02/matr.17.309 – HIPOTECA – Credora: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD. Devedores: FLAVIO ALVES DE FREITAS e OSENEIDE MARIA DA SILVA FREITAS.

Av. nº 02-A/17.309 - (Caução de Crédito) - Devedores: Flavio Alves de Freitas e sua mulher Oseneide Maria da Silva Freitas dão a Companhia de Habitação de Londrina - Cohab-LD - Credora: Caixa Econômica Federal.

R.04/matr.17.309 – PENHORA – Autos nº 0038989-90.2015.8.16.0014. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina/PR. – Credora: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD. Devedores: FLAVIO ALVES DE FREITAS e OSENEIDE MARIA DA SILVA FREITAS.

AV.05/matr.17.309 – OBITO – Proprietária OSENEIDE MARIA DA SILVA FREITAS.

R.06/matr.17.309 – PENHORA – Autos nº 0027263-71.2005.8.16.0014 e Apenso 0039679-56.2014.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. – Credora: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedores: FLAVIO ALVES DE FREITAS e OSENEIDE MARIA DA SILVA FREITAS.

R.07/matr.17.309 – PENHORA – Autos nº 0010471-81.2001.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. – Credora: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedores: FLAVIO ALVES DE FREITAS.

R.08/matr.17.309 – PENHORA – Autos nº 0038423-39.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. – Credora: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedores: FLAVIO ALVES DE FREITAS

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **FLAVIO ALVES DE FREITAS(CPF/CNPJ 364.880.549-53)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

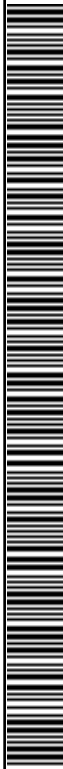
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 20 de abril de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakoqueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0027960-92.2005.8.16.0014 - Execução Fiscal
	0031198-36.2016.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR
32.602)	
Executado (a) (01)	ESPÓLIO DE DAGMAR MONTENEGRO (REPR. POR SHIRLEY
MONTENEGRO)	
End. Executado(a) (01)	Rua Icós , 254, Vila São Caetano , Londrina/PR, CEP 86.026-700
(mov. 1.1 fls. 03)	
Depositário Fiel (1)	Depositário Público da Comarca
End. da Guarda (01)	Rua Icós , 254, Vila São Caetano , Londrina/PR, CEP 86.026-700
(mov. 25.1 fls. 68)	
Penhora realizada	22/03/2017 (mov. 25.1 fls. 68)
Débito Primitivo	R\$ 4.207,53 - 09/09/2020 (mov.108.3 fls. 207)

Débito Atualizado R\$ 4.824,88 - 25/03/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 233.261,45
Uma data de terras sob nº 01 (hum), da quadra nº “A”, com área de 445,50 m2, situada no VILA SÃO CAETANO, nesta cidade, subdivisão do lote nº 13-A, da Gleba Patrimônio Londrina, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Com a rua Icós, numa frente de 11,00 metros; de um lado com a rua Cuiabá, numa extensão de 40,50 metros; fundos com o lote nº 13, numa largura de 11,00 metros; e finalmente, de outro lado, com a data nº 2, numa extensão de 40,50 metros. Matrícula nº 1.908 do 2º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva

R\$ 180.000,00 - 16/03/2017 (mov 23.1 fls. 42) Autos 31198-36



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Atualizada

R\$ 233.261,45 - 25/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.4/1.908 – PENHORA - Autos 0031198-36.2016.8.18.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Exequene: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ. Executado: ESPÓLIO DE DAGMAR MONTENEGRO JORGE. Proprietários: DEOLINDA PREDELA ROSELEM, LUIZ HEITOR ROSELEM, LUCINEIA NECILDA ROSELEM, SEBASTIANA MARIA ROSELEM, JOSE ANTONIO ROSELEM e SEBASTIÃO JORGE.

R.6/1.908 – PENHORA - Autos 0027960-92.2005.8.18.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Exequene: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ. Executado: ESPÓLIO DE DAGMAR MONTENEGRO JORGE. Proprietários: DEOLINDA PREDELA ROSELEM, LUIZ HEITOR ROSELEM, LUCINEIA NECILDA ROSELEM, SEBASTIANA MARIA ROSELEM, JOSE ANTONIO ROSELEM e SEBASTIÃO JORGE.

R.8/1.908 - PENHORA - Executada: Espólio de Dagmar Montenegro Jorge - Exequente: Município de Londrina - Proprietários: Deolinda Pradela Rosolem, Luiz Henrique Rosolem, Lucinéia Necilda Rosolem, Sebastiana Maria Rosolem, José Antonio Rosolem, Sebastião Jorge expedido pela 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina extraído do Processo nº 0040216-13.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ESPÓLIO DE DAGMAR MONTENEGRO (REPR. POR SHIRLEY MONTENEGRO)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 25 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0028399-06.2005.8.16.0014 - Execução Fiscal
	0059993-91.2012.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, , Centro Cívico - Jardim Mazzei
II, Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	SEBASTIANA RODRIGUES LIMA (CPF/CNPJ 046.834.209-53)
End. Executado(a) (01)	Rua: Araraquara, 37, Londrina/PR, CEP 86082-570 (mov.81.2 fls. 200)
Depositário Fiel (1)	Depositário Público de Londrina
End. da Guarda (01)	Reinaldo Grotti Brugim, 109, Conj. Habitacional Maria Cecília S.
Oliveira, Londrina/PR, CEP 86085-260 (mov. 38.1 fls. 112)	
Penhora realizada	24/08/2016 (mov. 38.1 fls. 112)
Débito Primitivo	R\$ 488,34 - 08/02/2021 (mov. 141.2 fls. 414)(28399-06)
	R\$ 2.110,61 - 08/02/2021 (mov.141.3 fls.415/417) (59993)
Débito Atualizado	R\$ 2.657,52 - 30/03/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 213.738,09
Lote de terras sob nº 20 (vinte), da quadra nº 04 (quatro), com a área de 252,26 metros quadrados, situado no CONJUNTO HABITACIONAL MARIA CECÍLIA SERRANO DE OLIVEIRA, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 65/66-A, resultante da unificação de ua área constituída pelos lotes nº 65 e 66-A; e do lote nº 65-A, da subdivisão dos lotes nº 65 e 66-A, uma área constituída por Ruas e Escapes, e lote nº 02/01, ambos oriundos da subdivisão do lote nº 02, que por sua vez é da subdivisão do lote nº 66 e parte do lote nº 66/B, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua Reginaldo Grotti, ao Norte com 7,00 metros. Em





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

concordância de esquina com o raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 9,42 metros. Frente para a Rua Sandra Souza Pinho, ao Oeste com 14,00 metros. Fundos para o lote 01, ao Sul com 13,00 metros. Fundos para o lote 19, ao Leste com 20,00 metros. BENFEITORIAS: Contendo uma casa popular em alvenaria, padrão LDA: 3.43, com 43,01 m2. contendo 1 sala, 1 cozinha, 1 banheiros. 3 quartos. Matrícula nº 82.303 do 2º CRI de Londrina/PR. Venda “AD Corpus”.

Avaliação Primitiva R\$ 160.000,00 - 20/09/2016 (mov. 38.1 fls. 113)
Avaliação Atualizada R\$ 213.738,09 - 30/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

Av.1/82.303 – ÔNUS ANTERIOR. Hipoteca Registrada sob nº 2/10.730 RG, 6/3.383 RG e 3/6.590 RG, deste Ofício, a favor do: B.N.H., sendo devedora COHAB-LD;

R.2/82.303 – PENHORA – passado nos Autos nº 0025532-35.2008.8.16.0014 da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina: SEBASTIANA RODRIGUES DE LIMA. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

R.3/82.303 – PENHORA – Autos nº 0059993-91.2012.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Executada: SEBASTIANA RODRIGUES DE LIMA. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

R.4/82.303 - PENHORA - Autos 0042427-90.2016.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA - Executada: SEBASTIANA RODRIGUES DE LIMA - Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB LD.

R.5/82.303 - PENHORA - Autos 0033134-28.2018.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA - Executada: SEBASTIANA RODRIGUES DE LIMA - Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB LD.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **SEBASTIANA RODRIGUES LIMA (CPF/CNPJ 046.834.209-53)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 31 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 19 de março de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155, Jardim Shangri-Lá, Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 26 de março de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155, Jardim Shangri-Lá, Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0028457-04.2008.8.16.0014 - Execução Fiscal
	0077934-88.2011.8.16.0014
	0042788-10.2016.8.16.0014
	0045943-50.2018.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, 735, Centro Civico, Centro, Londrina/PR,
CEP Centro Cívico - Jardim	Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	CLODOALDO ROSA (CPF/CNPJ 879.263.349-87)
End. Executado(a) (01)	Rua Zirbo Quintino Pontes, 422, Jardim Catuaí, Londrina/PR
CEP: 86.086-290 (mov. 1.1, fls. 03.)	
Adv. Executado	Martiniano do Valle Neto (OAB/PR. 19.859) (mov. 1.2, fls. 16)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01)	Rua Zirbo Quintino Pontes, 422, Jardim Catuaí, Londrina/PR
CEP: 86.086-290 (mov. 11.1, fls. 73)	
Penhora realizada	26/05/2016 (mov. 11.1, fls. 73)
Débito Primitivo	R\$ 11.613,66 - 11/03/2020 (mov. 89.2, fls. 187/188) (28457)
	R\$ 1.778,68 - 16/09/2013 (mov. 32.1, fls. 77) (77934)
	R\$ 1.024,67 - 29/06/2017 (mov. 19.2, fls. 34) (42788)
	R\$ 1.434,68 - 29/06/2018 (mov. 1.1, fls. 03) (45943)
	R\$ 23.616,50 - 15/12/2020
Débito Atualizado	

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 171.665,08
Data de terras sob nº 20 (vinte), da quadra nº 23 (vinte e três), com área de 250,00 metros quadrados, situado no JARDIM CATUAÍ, nesta cidade, da subdivisão do lote "D", subdivisão da área com 100,00 alqueires paulistas, constituída pelos lotes nºs. 01, 02 e 04, da Gleba Primavera, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

para Rua O com 10,00 metros; fundos para a data nº 25 com 10,00 metros; a direita para data nº 21 com 25,00 metros; e a esquerda para data nº 19 com 25,00 metros. BENFEITORIAS: a área construída de 76,50 m², sendo uma residência composta de dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro, área de serviços gerais/lavanderia, piso interno cerâmico, forro laje, cobertura telhas cerâmica, estando em bom estado. Matrícula nº 94.314 do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Londrina/PR. VENDA AD CORPUS.

Avaliação Primitiva R\$ 150.000,00 - 29/11/2019 (mov. 82.1, fls. 177/178).

Avaliação Atualizada R\$ 171.665,08 - 18/09/2020

Matrícula - Bem nº 1

R.00/matr.94.314 – PROPRIETÁRIA – CATUAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÕES LTDA.

R.02/matr.94.314 – PENHORA – Autos: 0028457-04.2008.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: CLODOALDO ROSA. Proprietária: CATUAI – EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÕES LTDA. – ME.

Av.04/matr.94.314 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos: 0004272-19.1996.8.16.001. Vara: 3ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR., do STJ – Superior Tribunal de Justiça – Paraná. Credor: WILSON OSSAMU FUJIWARA. Proprietária: CATUAI – EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÕES LTDA. – ME.

Av.05/matr.94.314 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos: 00012470-40.1999.8.16.00014. Vara: 3ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR., do STJ – Superior Tribunal de Justiça – Paraná. Credor: WILSON OSSAMU FUJIWARA. Proprietária: CATUAI – EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÕES LTDA. – ME.

R.06/matr.94.314 – PENHORA – Autos: 0061850-70.2015.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: CLODOALDO ROSA. Proprietária: CATUAI – EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÕES LTDA. – ME.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **CLODOALDO ROSA (CPF/CNPJ 879.263.349-87)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 14 de janeiro de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 63.DOC



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0029029-13.2015.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Rua Duque de Caxias, 735, Jardim Mazzei Ii, Londrina/PR,
CEP 86015-901	
Adv. Exequente	Gef Leilão (OAB/PR. 823973689) (fl. 01)
Executado (a) (01)	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD
(CPF/CNPJ 78.616.760/0001-15)	
End. Executado(a) (01)	Rua Pernambuco, 1002, Centro, Londrina/PR, CEP 86020-120
Adv. Executado	Denise Teixeira Rebello (OAB/PR. 13.891) (mov. 16.2 e 16.3,
fls. 34/35)	
Depositário Fiel (1)	Depositário Público da Comarca
End. da Guarda (01)	Rua Luiz Leopoldo, 260, Conj. Hab. Parigot de Souza Ii,
Londrina/PR (mov. 30.1, fls. 109)	
Penhora realizada	16/02/2017 (mov. 30.1, fls. 109)
Débito Primitivo	R\$ 14.316,25 - 29/01/2021 (mov. 126.2, fls. 312).
Débito Atualizado	R\$ 14.874,22 - 31/03/2021
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 1.378.172,05
Area de terras medindo 1.000,00 metros quadrados, destinada a IGREJA CATÓLICA, situada no CONJUNTO HABITACIONAL PARIGOT DE SOUZA – Setor II, destacada do lote 256 da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se no ponto comum a rua 20, Igreja Católica e a Praça I: segue confrontando com a rua 20 no rumo SE 18º53'43" NW e distância de 40,00 metros; daí deflete a direita e segue confrontando com a Praça I numa distância 25,00 metros; daí	



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

deflete novamente a direita e segue confrontando com a Praça I numa distância de 40,00 metros, deflete novamente a direita e segue confrontando com a Praça I numa distância de 25,00 metros até encontrar o ponto inicial. BENFEITORIAS: A área construída de 636,14 m², sendo uma sede de Igreja Católica composta de salão amplo, salão de festas, salas, banheiros, escritório, copa, sacristia, almoxarifado, rampas escadas, pisos cerâmicos, forros de madeira/laje/gesso, hall de entrada coberto, espaço externo amplo para circulação e/ou estacionamento, piso externo cimentado liso/pintado, jardins, grades ao redor e portão de acesso, estando tudo em bom estado de usos e conservação. Inscrição municipal n. 07.01.0176.5.0512.0001. Matrícula nº 16.503 do Registro de Imóveis – 2º Ofício de Londrina/PR.

Avaliação Primitiva R\$ 1.040.000,00 - 17/11/2017 (mov. 53.1, fls. 152/153).
Avaliação Atualizada R\$ 1.378.172,05 - 31/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.00/matr.16.503 – Proprietária – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

AV.01/matr.16.503 – ÔNUS ANTERIOR - Setor I – HIPOTECA - registrada sob nº 3/4.252 RG deste Ofício, a favor de BNH. – Setor II – HIPOTECA – Registrada sob nº 3/1.714 RG deste Ofício, a favor de BNH.

R.03/matr.16.503 – PENHORA – Autos nº 0029029-13.2015.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD(CPF/CNPJ 78.616.760/0001-15)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.



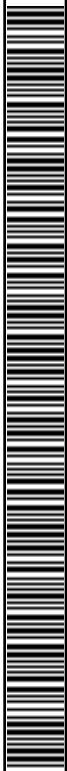


PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 22 de abril de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0029547-47.2008.8.16.0014 - Execução Fiscal 0025002-55.2013.8.16.0014 0040168-93.2014.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II, Londrina/PR, CEP 86.015-901
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	APARECIDA DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ 024.636.468-88)
End. Executado(a) (01)	Rua Antônio Brandalize, 325, Cj. Habitacional S. Oliveira , LONDRINA/PR, CEP 86085-470 (mov.1.1 fl. 05)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01)	Rua Antônio Brandalize, 325, Cj. Habitacional S. Oliveira , LONDRINA/PR CEP: 86085-470 (mov.7.1 fl. 68)
Penhora realizada	07/06/2016 (mov. 13.1 fls. 66)
Débito Primitivo	R\$ 816,20 - 02/02/2021 (mov. 80.3, fls. 191/193) - 29547 R\$ 352,92 - 02/02/2021 (mov. 80.4, fls. 194) - 25002 R\$ 1.114,48 - 02/02/2021 (mov. 80.2 fls. 190/191)- 40168

Débito Atualizado R\$ 2.283,60 - 26/03/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 154.264,43
Uma data de terras sob nº 27 (vinte e sete) da quadra nº 47 (quarenta e sete), medindo a área de 200,00 metros quadrados, situada no CONJUNTO HABITACIONAL MARIA CECILIA SERRANO DE OLIVEIRA, Londrina/PR., da subdivisão do lote nº 65/66-A, resultante da unificação de uma área constituída pelos lotes n.º. 65 e 66-A; e do lote nº 65-A; uma área constituída por Rua e Escapes; e lote nº 02/01, ambos oriundos da subdivisão do lote 02,



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

que por sua vez é da subdivisão do lote 66 e parte do lote nº 66/B, da Gleba Jacutinga, neste Município, dentro das seguintes divisas e confrontações: “Frente para a Rua Antônio Brandalize, ao Norte com 10,00 metros, Lado Direito para o lote 26 ao Leste com 20,00 metros, Lado esquerdo para o lote nº 28 ao Oeste com 20,00 metros. Fundos para o lote nº 04, ao Sul com 10,00 metros- Benfeitoria: " Imóvel residencial em alvenaria, com laje e cobertura de "Eternit" sito à rua Antonio Brandalize, 325, do Conjunto Habitacional Maria Serrano de Oliveira, composta por 03 quartos, 01 sala, cozinha, 01 banheiro e 01 área de garagem com portão de entrada de veículos". Matrícula nº 93.030 do 2º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R\$ 130.000,00 - 15/10/2019 (mov.62.2 fls.150)

Avaliação Atualizada R\$ 154.264,43 - 26/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

AV. 1/93.030 – HIPOTECA – NºS. 2/10.730 rg, 6/3.393 RG e 3/6.590 RG , averbada sob o n. 2/10.730ª RG 6.3.383/A RG e 3/6.590ª RG, a favor do BNH, sendo devedora COHAB-LD.

R.2/93.030 – PENHORA – Autos 0025002-55.2013.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA – Executada: APARECIDA DE OLIVEIRA; Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB LD.

R.3/93.030 - PENHORA – Autos 0029547-47.2008.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA – Executada: APARECIDA DE OLIVEIRA; Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB LD.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**APARECIDA DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ 024.636.468-88)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakoqueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 26 de março de 2021.

Assinatura manuscrita de Paulo Roberto Nakakogue, feita com uma caneta escura, apresentando traços fluidos e uma inicial proeminente.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0029585-59.2008.8.16.0014 - Execução Fiscal
	0022728-79.2017.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II, Londrina/PR, CEP 86.015-901
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	ELIANE DE FÁTIMA GODOY (CPF/CNPJ 451.110.069-15)
End. Executado(a) (01)	Rua Odília Alves Pedra, 453, Ernani de Moura Lima, Londrina/PR, CEP 86.037-240 (mov. 62.1, fl. 211)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01)	Rua Odília Alves Pedra, 453, Ernani de Moura Lima, Londrina/PR, CEP 86.037-240 (mov. 62.1, fls. 211)
Penhora realizada	01/02/2017 (mov. 13.1, fls. 118)
Débito Primitivo	R\$ 1.121,06 - 10/02/2021 (mov. 92.2, fls. 261/263 - 0029585) R\$ 1.271,44 - 10/02/2021 (mov. 92.3, fls. 264/266 - 0022728)
Débito Atualizado	R\$ 2.392,50 - 26/03/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 166.130,92

Lote nº 36 (trinta e seis), da quadra nº 04 (quatro), com a área de 200,00 m², situada na Rua Odília Alves Pedra nº453, Bairro CONJ. HAB. ERNANI MOURA LIMA, nesta cidade de Londrina, da subdivisão dos lotes 20-A, 49-A, 50 e 49 da Gleba Simon Frazer, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a Rua 03, a leste, com 10 metros. Lado direito para o lote 35, ao sul, com 20 metros. Lado esquerdo para o lote 37, ao norte, com 20 metros. Fundos para o lote 05, a oeste, com 10 metros. Contendo como benfeitorias a área construída de 60,00 m² + aumento, sendo uma residência com quatro dormitórios, salas, cozinha, banheiro, área de serviços gerais/lavanderia, quintal, piso interno cerâmico, sem forro, telhas tipo Eternit 6mm piso externo cerâmico e cimentado liso, estando em



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

regular/bom estado, com demais divisas, confrontações e demais características constantes da Matr. 16295 - 3º CRI Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R\$ 140.000,00 - 22/10/2019 (mov. 59.1, fls. 206/207).
Avaliação Atualizada R\$ 166.130,92 - 26/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

AV.1/matr.16.295 - AV DOS ONUS ANTERIORES - De acordo com o art.230 da lei dos Registros Públicos, fica averbado os ônus anteriores que pesam sobre o imóvel, são os constantes na AV.1/matr.15.920

R.3/matr.16.295 - PENHORA – Autos: nº 17210-31.2005.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: ELIANE DE FÁTIMA GODOY Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

R.4/matr.16.295 - PENHORA – Autos: nº 0029585-59.2008.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: ELIANE DE FÁTIMA GODOY Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ELIANE DE FÁTIMA GODOY(CPF/CNPJ 451.110.069-15)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueileiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 26 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0029901-77.2005.8.16.0014 - Execução Fiscal 0048676-57.2016.8.16.0014 0011153-40.2018.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Rua Duque de Caxias, 735, Jardim Mazzei Ii, Londrina/PR,
CEP 86015-901	
Adv. Exequente	Gef Leilão (OAB/PR. 823973689) (fl. 01)
Executado (a) (01)	ESPÓLIO DE JOSÉ GUILHERME DE LIMA (CPF/CNPJ
209.940.369-49)	
End. Executado(a) (01)	Rua Mercúrio, 743, Jardim do Sol, Londrina/PR, CEP 86070-
220 (mov. 1.2, fl.10)	
Adv. Executado	Benedicto Carlos Siqueira (OAB/PR 11.502) (mov. 1.2, fl.21)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Mercúrio, 743, Jardim do Sol, Londrina/PR (mov. 33.1, fls.
78)	
Penhora realizada	26/05/2017 (mov. 33.1, fls. 78)
Débito Primitivo	R\$ 696,57 - 05/02/2021 (mov. 123.3, fls. 213) (29901) R\$ 2.403,90 - 05/02/2021 (mov. 123.2, fls. 211) (48676) R\$ 1.666,11 - 05/02/2021 (mov. 123.2, fls. 211) (11153) R\$ 4.883,13 - 30/03/2021

Débito Atualizado
Qualificação do(s) Bem (01)R\$ 196.176,86
Data de terras sob nº 07 (sete), da quadra nº 29 (vinte e nove), com a área de 250,00 metros quadrados, subdivisão da mesma quadra, situada no JARDIM DO SOL, nesta cidade, da subdivisão parcial do lote nº 343, da Gleba Ribeirão Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente: com a Rua Mercúrio, numa





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

largura de 10,00 metros; de um lado com a data nº 06, numa extensão de 25,00 metros; de outro lado com a data nº 08, numa extensão de 25,00 metros; e, finalmente, aos fundos com as datas nºs 22 e 23, numa largura de 10,00 metros. BENFEITORIAS: Área construída de 106,36 m², sendo uma residência em alvenaria composta de quatro dormitórios, sala, cozinha, banheiro, área de serviços gerais/lavanderia, quintal, garagem, muro/portão de ferro frontal, piso interno madeira/cerâmica/cimentado liso, forro madeira, cobertura telha tipo Eternit 6mm, piso externo cimentado liso. Aos fundos residência de madeira composta de dormitório, sala, cozinha, banheiro, sem forro, piso cimentado liso, estando tudo em regular/bom estado. Inscrição municipal n. 03.03.0026.1.0066.0001/002. Matrícula nº 71.391 do Registro de Imóveis – 2º Ofício de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R\$ 165.000,00 - 13/12/2019 (mov. 107.1, fls. 184/185).
Avaliação Atualizada	R\$ 196.176,86 - 30/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.00/matr.71.391 – PROPRIETARIA – JOSÉ GUILHERME DE LIMA.

R.01/matr.71.391 – PENHORA – Autos nº 1427/2006 de Execução de Alimentos. Vara: 2ª Vara da Família e Acidentes do Trabalho de Londrina/PR. – Credores: SIMONE DA COSTA, GISELE DA COSTA e BENEDITA RAIMUNDO DA SILVA. Devedor: JOSÉ GUILHERME DE LIMA.

R.03/matr.71.391 – PENHORA – Autos nº 0029901-77.2005.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. – Credor: MUNICIPIO DELONDRINA. Devedor: JOSÉ GUILHERME DE LIMA.

R.04/matr.71.391 – PENHORA – Autos nº 0030764-18.2014.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. – Credor: MUNICIPIO DELONDRINA. Devedor: JOSÉ GUILHERME DE LIMA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ESPÓLIO DE JOSÉ GUILHERME DE LIMA(CPF/CNPJ 209.940.369-49)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 20 de abril de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0030246-04.2009.8.16.0014 - Execução Fiscal
	0036161-87.2016.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	NOVA OLINDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
(CPF/CNPJ 78.034.071/0001-00)	
End. Executado(a) (01)	Rua Figueira, 580, sala 03, Jardim Santa Rita I, Londrina/PR,
CEP 86072-160 (mov.11.1 fl. 56)	
Adv. Executado	Danielle Alvarez Silva (OAB/PR 57.906) (mov. 11.2 e 53.1 fls.
62 e 207)	
Executado (a) (02)	ANGELA MARIA SCHIAVON (CPF/CNPJ 661.392.449-00)
End. Executado(a) (02)	Rua Abel Soares Siqueira, 21, Jardim Santa Rita ,
Londrina/PR, CEP 86.072-180	
Adv. Executado	Luiz Carlos Delfino (OAB/PR. 54.214)
Depositário Fiel (1)	Depositário Público da Comarca
End. da Guarda (01)	R. Tangânica, 2614, Ouro Verde, Londrina/PR CEP: 86073-170
(mov. 61.5 fls. 224)	
Penhora realizada	20/02/2017 (mov. 34.1 fls. 154)
Débito Primitivo	R\$ 3.306,81 - 27/08/2014 (mov. 1.2 fls. 33)
	R\$ 1.814,22 - 30/04/2020 - (mov.138.2 fls.278 (36.161)
Débito Atualizado	R\$ 11.592,35 - 25/03/2021
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 179.191,60
Data de terras sob nº 15 (quinze), da quadra nº 08 (oito), com a área de 444,97 metros quadrados, situado no JARDIM NOVA OLINDA, desta cidade, da subdivisão do	



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

remanescente do lote 319, formado pelos remanescentes I e II, do mesmo lote 319, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente com a avenida 04, numa extensão de 44,05 metros, lateral com o lote nº 14, numa extensão de 24,17 metros; fundos com parte das lotes nº 02, 03, 04 e 05 numa extensão de 36,82 metros. BENFEITORIAS: Prédio I - construção de tijolos, sem reboco, sem pintura, piso de cimento, teto de telhas de amianto, sem forro, 2 quartos, sala, banheiro e cozinha em um só cômodo, medindo aproximadamente 70m². Prédio II Construção de tijolos, parede parcialmente rebocadas e pintadas, teto de telhas amianto, sem forro, piso azulejo, suíte, sala, cozinha, medindo aproximadamente 50m². Matrícula nº 89.489 do CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva	R\$ 150.000,00 - 30/05/2019 (mov. 61.5 fls. 224) (30246)
Avaliação Atualizada	R\$ 179.191,60 - 25/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.1/89.489 – PENHORA – autos nº 0072806-87.2011.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Exequirente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executados: NOVA OLINDA EMPREENDIMENTOS MOBILIÁRIOS LTDA.

R.2/89.489 – PENHORA – Processo nº 0036161-87.2016.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Exequirente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executados: NOVA OLINDA EMPREENDIMENTOS MOBILIÁRIOS LTDA e ANGELA MARIA SCHIAVON.

R.3/89.489 – PENHORA – Processo nº 0030246-04.2009.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Exequirente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executados: NOVA OLINDA EMPREENDIMENTOS MOBILIÁRIOS LTDA.

R.5/89.489 – PENHORA – Processo nº 0021908-46.2006.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Exequirente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executados: NOVA OLINDA EMPREENDIMENTOS MOBILIÁRIOS LTDA. e DAVID FERNANDO DA SILVA CARDOSO.

R.7/89.489 – PENHORA – Processo nº 0042396-02.2018.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Exequirente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executados: NOVA OLINDA EMPREENDIMENTOS MOBILIÁRIOS LTDA e ANGELA MARIA SCHIAVON.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **NOVA OLINDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CPF/CNPJ 78.034.071/0001-00)**, **ANGELA MARIA SCHIAVON (CPF/CNPJ 661.392.449-00)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakoqueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 25 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0030905-66.2016.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequirente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequirente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequirente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	LUIZ ALBERTO YOITI KANO (CPF/CNPJ 656.143.808-68)
End. Executado(a) (01)	Av. Luiz Rosseto, 538, Caravelle , Londrina/PR, CEP 86.039-
180 (mov. 1fls. 66.1 fl. 134)	
Adv. Executado	Antonio Cezar Ghiraldi (OAB/PR 57603) E Silvia de Cássia
Souza Ghiraldi (OAB/PR 62928) (mov.67.2 fl. 137)	
Depositário Fiel (1)	Depositário Público da Comarca
End. da Guarda (01)	Rua Angelina Tadivo Sisti, 79, Jardim Graziela , Londrina/PR,
CEP 86036-160 (mov. 49.1 fls. 57)	
Penhora realizada	23/11/2017 (mov. 30.1 fl. 57)
Débito Primitivo	R\$ 1.285,43 - 08/05/2017 (mov. 21.2 fl. 40)
Débito Atualizado	R\$ 2.491,05 - 30/03/2021
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 310.128,85
Data de terras sob nº 07 (sete), da quadra nº 07 (sete), com a área de 370,18 metros quadrados, situada no JARDIM GRAZIELA, desta cidade, da subdivisão do lote 36-A, da Gleba Simon Frazer, deste Município e Comarca - dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua nº "09", com 10,00 metros; de um lado, com a data nº 06 com 38,361 metros, de outro lado, com a data nº 08, com 35,675 metros e aos fundos, com partes das datas 7 e 10, da quadra IX, do Jardim Tomy, com 10,354 metros. Matrícula nº 12.804 do 3º CRI de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus".	





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva R\$ 256.497,27 - 16/08/2019 (mov.49.1 fl. 97/98)
Avaliação Atualizada R\$ 310.128,85 - 30/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

Av.6/12.804 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo nº 01466007220085150064 - Vara do Trabalho de Itanhaem/SP - Proprietário: LUIZ ALBERTO YOITI KANO. Solicitado por: KLEBER ENGEL ANGELINI.

Av.7/12.804 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo nº 00220004220095150064 - Vara do Trabalho de Itanhaem/SP - Proprietário: LUIZ ALBERTO YOITI KANO. Solicitado por: KLEBER ENGEL ANGELINI.

R.8/12.804 – PENHORA – Autos nº 0030905-66.2016.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais -. Executado: LUIZ ALBERTO YOITI KANO. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR. Demais Proprietária: ALZIRA TOMOKO SUGIMOTO KANO.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **LUIZ ALBERTO YOITI KANO (CPF/CNPJ 656.143.808-68)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 30 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakoqueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0030924-72.2016.8.16.0014 - Execução Fiscal
	0014326-72.2018.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	ESPÓLIO DE RICARDO SENKI SAKUMA (CPF/CNPJ
115.068.659-68)	
End. Executado(a) (01)	Rua Pernambuco, 511, Apto 82, Centro, Londrina/PR, CEP
86.020-070 (mov. 1.1 fls. 03)	
Depositário Fiel (1)	Depositário Público da Comarca
End. da Guarda (01)	Rua Flor de Abril, s/nº, Jardim Vila Ricardo, Londrina/PR, CEP
86035-000 (mov. 18.1 fls. 33)	
Penhora realizada	22/02/2017 (mov. 18.1 fls. 33)
Débito Primitivo	R\$ 1.417,69 - 10/02/2021 (mov. 103.3 fls. 279)
	R\$ 00,00 - 10/02/2021 (mov. 103.2 fl. 278) (14326)
Débito Atualizado	R\$ 1.417,69 - 29/03/2021
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 133.949,53
Lote de terras sob nº 14 (quatorze), da quadra nº 06 (seis), situada no JARDIM VILA RICARDO, dessa cidade e Comarca de Londrina, medindo 277,87 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações:- Frente para a Rua Flor de Abril, com desenvolvimento de curva de 12,00 metros; a direita divisando com a data nº 15, numa extensão de 25,00 metros; a esquerda divisando com a data nº 13, numa distância de 25,00 metros e aos fundos, confrontando com as datas 26 e 27 com um desenvolvimento de curva de 10,23 metros. Matrícula nº 481 do 4º CRI de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus"	



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva

R\$ 110.000,00 - 29/11/2018 (mov. 40.1 fs. 70)

Avaliação Atualizada

R\$ 133.949,53 - 29/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.2/481 – PARTILHA – ESPÓLIO de RICARDO SAKUMA transmitiu aos herdeiros: **CARLOS SENSO SAKUMA, HELENA SAKUMA NAKAMA, LINDA SAKUMA HOKAMA, ELZA SAKUMA ARAUJO, MARIA YEMICO SAKUMA HIROSHI, ROSA SAKUMA CAMISA e ZENIR SAKUMA DE OLIVEIRA**

R.3/481 - PARTILHA - Espólio de Abilio Antero Camisa transmitiu aos seus herdeiros **Rosa Sakuma Camisa, Abilio Riardo Camisa, Eliza Cristins Camisa, Antero Camisa Junior.**

R.4/481 – PENHORA – Autos 0006205-90.1997.8.16.0014- 2ª Vara de Execuções de Londrina - Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - Executado: COMERCIAL GREEN DE INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA, APARECIDA ARAUJO e ELZA SAKUMA DE ARAUJO.

R.5/481 – PENHORA – Autos 0008248-63.1998.8.16.0014- 2ª Vara de Execuções de Londrina - Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - Executado: COMERCIAL GREEN DE INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA, APARECIDA ARAUJO e ELZA SAKUMA DE ARAUJO.

R.8/481 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos 131/1993- 5ª Vara Cível de Londrina. Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - Executado: COMERCIAL GREEN DE INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA, APARECIDA ARAUJO - Fica averbado a INDISPONIBILIDADE sobre 1/7 do imóvel objeto desta matrícula.

R.9/481 – PENHORA – Autos 0030924-72.2016.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA - Executado; ESPÓLIO DE RICARDO SENKI SAKUMA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ESPÓLIO DE RICARDO SENKI SAKUMA (CPF/CNPJ 115.068.659-68)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro)



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0032038-27.2008.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Rua Duque de Caxias, 735, Jardim Mazzei Ii, Londrina/PR,
CEP 86015-901	
Adv. Exequente	Gef Saneamento (OAB/PR. 76111769) (fl. 01)
Executado (a) (01)	LOTEADORA TUPY S/C LTDA. (CPF/CNPJ
77.242.642/0001-21)	
End. Executado(a) (01)	Rua Benjamim Constant, 413, Centro, Londrina/PR, CEP
86010-350	
Adv. Executado	Fábio Rino (OAB/SP. 134.716) (mov. 64.2, fl.167)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Antônio Segretti, s/nº, Jardim Itapoá, Londrina/PR (mov.
15.1, fls. 92)	
Penhora realizada	08/06/2017 (mov. 15.1, fls. 92)
Débito Primitivo	R\$ 1.153,03 - 18/02/2014 (mov. 1.2, fls. 34)
Débito Atualizado	R\$ 3.489,47 - 30/03/2021
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 74.352,46
Data de terras nº 04 (quatro), da quadra nº 04 (quatro), com área de 250,00 metros quadrados, situada no JARDIM ITAPOÁ, desta cidade, da subdivisão do lote nº 120, da Gleba Ribeirão Cambé, deste Município e comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para Rua B, com 10,00 metros, uma lado com 25,00 metros divisa com a data nº 05, de outro lado com 25,00 metros, divisa com a data nº 03 e aos fundos com 10,00 metros, divisa com a data nº 21. Matrícula nº 49.218 do Registro de Imóveis – 3º Ofício de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.	
Avaliação Primitiva	R\$ 70.000,00 - 04/11/2020 (mov. 71.1, fls. 191/194).
Avaliação Atualizada	R\$ 74.352,46 - 30/03/2021





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Matrícula - Bem nº 1

R.00/matr.49.218 – PROPRIETARIA – LOTEADORA TUPY S/C LTDA.

R.01/matr.49.218 – PENHORA – Autos nº 0026418-53.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. – Credor: MUNICIPIO DELONDRINA. Devedora: LOTEADORA TUPY S/C LTDA.

R.02/matr.49.218 – PENHORA – Autos nº 0061586-87.2014.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. – Credor: MUNICIPIO DELONDRINA. Devedora: LOTEADORA TUPY S/C LTDA.

R.03/matr.49.218 – PENHORA – Autos nº 0032038-27.2008.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. – Credor: MUNICIPIO DELONDRINA. Devedora: LOTEADORA TUPY S/C LTDA.

R.01/matr.49.218 – PENHORA – Autos nº 0019865-73.2005.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. – Credor: MUNICIPIO DELONDRINA. Devedora: LOTEADORA TUPY S/C LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **LOTEADORA TUPY S/C LTDA.(CPF/CNPJ 77.242.642/0001-21)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do





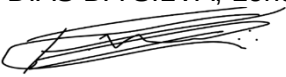
PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 22 de abril de 2021.


PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0033070-67.2008.8.16.0014 - Execução Fiscal
	0033197-68.2009.8.16.0014
	0010561-93.2018.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622)
Executado (a) (01)	SILVANA VAZ TONIOLO DOMINGUES (CPF/CNPJ
490.065.689-53)	
End. Executado(a) (01)	Rua Espírito Santo , 875, Apto 302, Centro, Londrina/PR,
CEP 86.010-450	
Depositário Fiel (1)	SILVANA VAZ TONIOLO DOMINGUES
End. da Guarda (01)	Rua Espírito Santo, 875, Apto 302, Centro, Londrina/PR, CEP
86.010-450 (mov. 7.1 fls. 50)	
Penhora realizada	18/09/2015 (mov. 7.1 fls. 50)
Débito Primitivo	R\$ 4.662,17 - 05/02/2021 (mov. 165.3, fls. 511/512) (0033070)
	R\$ 5.777,32 - 05/02/2021 (mov.165.4 , fls. 509/510) (0033197)
	R\$ 4.172,26 - 05/02/2021 (mov.165.4 , fls. 513) (0010561)
Débito Atualizado	R\$ 14.611,75 - 26/03/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 391.543,51
Apartamento nº 302 (trezentos e dois), no 3º pavimento superior, e uma vaga de garagem, no estacionamento coberto do térreo, com manobrista, para veículo de passeio, tamanho médio, medindo a área bruta de 120,0909211 metros quadrados, sendo 81,0600000 m2 de área privativa e 39,0309211 m2 de área de uso comum, correspondendo ao referido apartamento, uma fração ideal de terreno de 1.99980% m2, situados no EDIFÍCIO RESIDENCIAL KENNEDY, nesta cidade, à Rua Espírito Santo, nº 875, dentro das seguintes divisas e confrontações:- Ao Norte, divisa com o recuo junto a rua Espírito Santo; a Leste,





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

divisa com o apartamento nº 301; ao Sul, divisa com o apartamento nº 304; e, a Oeste, divisa com o o recuo junto a data nº 19.” O referido Edifício Residencial Kennedy, acha-se construído na data de terras sob nº 1-A (um-A), da quadra nº 56 (cincoenta e seis), com a área de 922,50 m2, resultante da unificação das datas nºs. 01-A e 20, da mesma quadra, situada nesta cidade. Matrícula nº 52.813 do 2º CRI de Londrina/PR .Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R\$ 270.000,00 - 18/09/2015 (mov.7.1 fls.52) (autos 0033197)
Avaliação Atualizada R\$ 391.543,51 - 26/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R-2/52.813 – Hipoteca - Devedora: Maria José Vaz Toniolo – Credor: Banco do Estado de São Paulo S/A

R.5/52.813 – Penhora – Autos nº 33183-89-2006.8.16.0014 da 10ª Vara Cível Londrina. Executada: Maria José Vaz Toniolo – Exequirente: Edifício Kennedy.

R.6/52.813 – Penhora - Autos 0003919-80.2013.8.16.0014 da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina Executada: Silvana Vaz Toniollo Domingues – Exequirente: Município de Londrina – Proprietária: Maria José Vaz Toniolo.

R.7/52.813 - Penhora Autos 0033197-68.2009.8.16.0014 da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina- Executada: Silvana Vaz Toniollo Domingues – Exequirente: Município de Londrina – Proprietária: Maria José Vaz Toniolo.

R.8/52.813 - Penhora Autos 0023644-36.2005.8.16.0014 da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina- Executada: Silvana Vaz Toniollo Domingues – Exequirente: Município de Londrina – Proprietária: Maria José Vaz Toniolo.

R.9/52.813 - Penhora Autos 0028067-53.2016.8.16.0014 da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina- Executada: Silvana Vaz Toniollo Domingues – Exequirente: Município de Londrina – Proprietária: Maria José Vaz Toniolo.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **SILVANA VAZ TONIOLLO DOMINGUES (CPF/CNPJ 490.065.689-53)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 26 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0033114-86.2008.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	LOTEADORA TUPY SS LTDA (CPF/CNPJ 77.242.642/0001-21)
End. Executado(a) (01)	Rua Benjamim Constant , 413, Centro, Londrina/PR, CEP
86.010-350	
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Ida Tamarozzi , s/nº, Jardim Itapoã , Londrina/PR, CEP
86.043-180 (mov. 8.1, fls. 45)	
Penhora realizada	09/06/2017 (mov. 8.1, fls. 45)
Débito Primitivo	R\$ 3.114,18 - 28/04/2020 (mov. 66.2, fls. 131)
Débito Atualizado	R\$ 3.923,70 - 26/03/2021
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 58.978,17
Lote de terras sob nº 08 (oito), da quadra nº 02 (dois), com a área de 642,36 metros quadrados, situada no JARDIM ITAPOÃ, desta cidade, da subdivisão do lote nº 120 da Gleba Ribeirão Cambe, deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua A, com 27,598 metros, de um lado com 30,00 metros divisa com a data 07 e de outro lado 32,45 metros divisa com o lote 120-F e fundos com 15,326 metros divisa com a data 09. Matrícula nº 48.149 do Registro de Imóveis – 3º Ofício de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.	

Avaliação Primitiva	R\$ 45.200,00 - 09/06/2017 (mov. 8.1, fls. 45)
Avaliação Atualizada	R\$ 58.978,17 - 26/03/2021



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Matrícula - Bem nº 1

R.00/matr.48.149 – PROPRIETARIO – LOTEADORA TUPY S/S LTDA.

R.01/matr.48.149 – PENHORA – Autos: nº 0023222-61.2005.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: LOTEADORA TUPY S/S LTDA.

R.02/matr.48.149 – PENHORA – Autos: nº 0026416-83.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: LOTEADORA TUPY S/S LTDA.

R.04/matr.48.149 – PENHORA – Autos: nº 0024157-67.2006.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: LOTEADORA TUPY S/S LTDA.

R.05/matr.48.149 – PENHORA – Autos: nº 0033114-86.2008.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: LOTEADORA TUPY S/S LTDA.

R.06/matr.48.149 – PENHORA – Autos: nº 0007376-28.2010.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: LOTEADORA TUPY S/S LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **LOTEADORA TUPY SS LTDA (CPF/CNPJ 77.242.642/0001-21)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 26 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0033721-02.2008.8.16.0014 - Execução Fiscal
	0022172-19.2013.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II -
Londrina/PR CEP. 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD
(CPF/CNPJ 78.616.760/0001-15)	
End. Executado(a) (01)	Rua Pernambuco, 1002, Londrina/PR, CEP 86.020-121
Adv. Executado	Denise Teixeira Rebello (OAB/PR. 13.891)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01)	Rua Kanane Monma, 98, Cj. Hab. Maria Cecília S. Oliveira,
Londrina/PR, CEP 86.085-190 (mov. 43.1fls. 374)	
Penhora realizada	13/03/20017(mov. 43.1fls. 374)
Débito Primitivo	R\$ 1.802,70 - 08/10/2014 (mov. 1.2fls. 46)
	R\$ 1.132,99 - 23/03/2013 (mov. 1.1, fls. 3)
Débito Atualizado	R\$ 8.748,85 - 29/03/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 163.938,43
Lote de terras sob nº 10 (dez), da quadra nº 12 (doze), com a área de 200,00 metros quadrados, situado no CONJUNTO HABITACIONAL MARIA CECÍLIA SERRANO DE OLIVEIRA, nesta cidade, subdivisão do lote nº 65/66-A, resultante da unificação de uma área constituída pelos lotes nº 65 e 66-A; e do lote nº 65-A, da subdivisão dos lotes nº 65 e 66-A; uma área constituída por Ruas e Escapes; e lote nº 02/01, ambos oriundos da subdivisão do lote nº 02, que por as vez é da subdivisão do lote nº 66 e parte do lote nº 66/B, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua Kanane Monma, ao Sul com 10,00 metros. Lado direito



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

para o lote nº 09, a Oeste com 20,00 metros. Lado esquerdo para o lote nº 11 a Leste com 20,00 metros. Fundos para o lote nº 26, ao Norte com 10,00 metros. BENFEITÓRIAS: Contendo uma casa popular em alvenaria, de um pavimento, padrão LDA 0:33, com 33,00 m2. Matrícula 94.617 de 2º CRI de Londrina/Pr. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva	R\$ 130.000,00 - 10/06/2018 (mov. 59.1 fls. 405)
Avaliação Atualizada	R\$ 163.938,43 - 29/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

Av1/94.617 –ONUS ANTERIOR. Fica averbada a existência do ônus anterior que onera o imóvel constante desta Matrícula: HIPOTECA, registrada sob nº 2/10.730 RG, 6/3.383 RG e 3/6.590 RG em 04.03.82, com RE-RATIFICAÇÃO averbada sob nº 2/10.730/A RG, 6/3,383/A RG e 3/6.590/A RG.

R.2/94.617 –PENHORA. Autos 0022172-19.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. EXECUTADA; COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB LD. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA.

R.3/94.617 - PENHORA. Autos 0063754-57.2017.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. PROPRIETÁRIA; COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB LD. EXECUTADOS: MANOEL PEREIRA DOS SANTOS e OTACILIO LOPES DE LIMA - EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA.

R.4/94.617 - PENHORA - 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca - Processo: 0057364-76.2014.8.16.0014, Exequente: Município de Londrina, Executado: Otacilio Lopes de Lima, proprietária: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD(CPF/CNPJ 78.616.760/0001-15),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro)



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0033811-44.2007.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	JEFFERSON CÂNDIDO DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ
529.202.169-53)	
End. Executado(a) (01)	Rua Aurélio B. de Holanda , 457, Conj. Hab. Parigot de Souza
III , Londrina/PR, CEP 86.081-070 (mov. 1.1 fl. 03)	
Depositário Fiel (1)	Depositário Público da Comarca
End. da Guarda (01)	Rua Aurélio B. de Holanda , 457, Conj. Hab. Parigot de Souza
III , Londrina/PR, CEP 86.081-070 (mov. 33.1 fl. 87)	
Penhora realizada	08/03/2018 (mov. 33.1 fl. 87)
Débito Primitivo	R\$ 1.483,26 - 19/02/2021 (mov. 99.1 fl. 199)
Débito Atualizado	R\$ 1.521,51 - 09/04/2021
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 169.253,22
Lote de terras sob nº 02 (dois), da quadra nº 18 (dezoito), medindo a área de 200,00 metros quadrados, situada no CONJUNTO HABITACIONAL PARIGOT DE SOUZA III, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 301/2A, constituído pela unificação dos lotes 301/A e 301/2, subdivisão do lote 302 da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a rua 02, a Leste com 10,00 metros. Lado direito para o lote 03 ao Sul, com 20,00 metros. Lado esquerdo para o lote 01, Norte com 20,00 metros. Fundos para o lote 27 a Oeste com 10,00 metros. BENFEITORIAS: com área construída de 68,99 m2, sendo uma residência composta de dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro, área de serviços gerais/lavanderia, garagem, quintal, piso interno cerâmico, forro	



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

laje, cobertura telhas cerâmica, piso externo cerâmico, estando em bom estado. Matrícula nº 38.637 do 2º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R\$ 140.000,00 - 16/09/2019 (mov. 57.1 fls. 130/131)
Avaliação Atualizada R\$ 169.253,22 - 09/04/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.1/38.637 – ÔNUS ANTERIOR – Registro nº 1/32.341 RG – Hipoteca, sendo devedor: COHAB-LD. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF.

R.3/38737 – PENHORA – Processo nº 0033811-44.2007.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Exequente. MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executado. JEFFERSON CANDIDO DE OLIVEIRA. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **JEFFERSON CÂNDIDO DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ 529.202.169-53)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 09 de abril de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakoqueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0033852-93.2016.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	JOECELAINE FRANCO PAES (CPF/CNPJ 908.352.209-15)
End. Executado(a) (01)	Rua Nelson Brunelli , 474, Jardim da Luz , Londrina/PR, CEP
86.037-540 (mov. 27.1, fls. 50)	
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Nelson Brunelli , 474, Jardim da Luz , Londrina/PR, CEP
86.037-540 (mov. 27.1, fls. 50)	
Penhora realizada	01/06/2017 (mov. 27.1, fls. 50)
Débito Primitivo	R\$ 1.874,24 - 13/09/2017 (mov. 39.3, fls. 78)
Débito Atualizado	R\$ 3.470,26 - 26/03/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 282.039,42
Lote de terras sob nº 25-A (vinte e cinco-A), da quadra nº 16 (dezesesseis), com a área de 203,21 metros quadrados, situada no JARDIM DA LUZ, desta cidade, da subdivisão do data nº 06 da Fazenda Invernain, deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente, com a Rua Adelaide da Cândida Moraes com 6,06 metros, no rumo SW 05°48'31" NE e em desenvolvimento de curva com 10,46 metros, com raio de 6,00 metros, lado direito, com a Rua Nelson Brunelli com 10,51 metros, no rumo NW 74°21'00" SE, fundos, com a data nº 25-B com 13,00 metros no rumo NE 15° 39'00" SW, lado esquerdo, com parte da data nº 24 com 15,38 metros, no rumo SE 74°21'00" NW.
BENFEITÓRIAS: Averbção da construção de uma residência geminada em alvenaria com área construída de 87,85 m2. Matrícula nº 39.618 da 3ª Circunscrição de Londrina/PR.
Venda "Ad Corpus"



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva R\$ 237.500,00 - 09/07/2019 (mov. 65.2, fls. 116)
Avaliação Atualizada R\$ 282.039,42 - 26/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.02/matr.39.618 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: JOECELAINE FRANCO PAES e seu marido JOÃO VALDEMIR DE JESUS. Transmitedores: PAULO CESAR MASATOSHI ONISHI e sua mulher MARINA HIROE KAJI ONISHI.

R.03/matr.39.618 – ALIENAÇÃO FIDUCIARIA – Credora: CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF. Devedores: JOECELAINE FRANCO PAES e seu marido JOÃO VALDEMIR DE JESUS.

R.05/matr.39.618 – PENHORA – Autos: nº 0033852-93.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: JOECELAINE FRANCO PAES e seu marido JOÃO VALDEMIR DE JESUS.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **JOECELAINE FRANCO PAES (CPF/CNPJ 908.352.209-15)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/paça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 26 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakoqueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0033967-95.2008.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Jardim Mazzei II, Centro Cívico ,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	NOVA OLINDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
(CPF/CNPJ 78.034.071/0001-00)	
End. Executado(a) (01)	Rua Figueira , nº 580, Sala 03, Santa Rita I , Londrina/PR,
CEP 86.072-160	
Adv. Executado	Danielle Alvarez Silva (OAB/PR. 57.906) (mov. 14.2 e 64.1 fls.
53 e 210)	
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01)	Rua Matilde Benício Pinto , nº 152, Nova Olinda , Londrina/PR,
CEP 86073-360	
Penhora realizada	28/03/2017 (mov. 49.1 fls. 188)
Débito Primitivo	R\$ 4.488,40 - 30/04/2020 (MOV.132.2 FLS.410/411)
Débito Atualizado	R\$ 5.655,15 - 26/03/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 208.075,70
Lote de terras sob nº 01 (um), da quadra nº 26 (vinte e seis) com a área de 534,33 metros quadrados, situado no JARDIM NOVA OLINDA, nesta cidade, da subdivisão do remanescente do lote 319, formado pelo remanescentes I e II, do mesmo lote 319, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarcas, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua “14”, numa extensão de 10,15 metros, frente ainda para a Rua “05”, numa extensão de 28,076 metros, fazendo na esquina, um arco, com 9,42 metros. Lateral com lote nº 02 numa extensão de 33,07 metros. Fundos com o lote nº 28, numa extensão de 16,35 metros. BENFEITORIAS: área construída de aproximadamente 90,00 m2, sendo um salão



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

frontal com banheiro, porta de ferro e janelas laterais, piso cimentado liso, forro PVC, aos fundos uma residência composta de dois dormitórios, sala cozinha, banheiro, área de serviços gerais/lavanderia, piso cerâmico, forro PVC, cobertura telha tipo Eternit 4mm. Matrícula nº 94.709 do 2º CRI Londrina/Pr. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R\$ 165.000,00 - 25/06/2018 (mov. 67.1 fls. 214/215)
Avaliação Atualizada R\$ 208.075,70 - 26/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

Av.1/94,709 – ÔNUS ANTERIOR – averbada existência de ônus anterior, que onera o imóvel constante de matrículas: HIPOTECA: registrada sob nº 1/23.592 RG a favor do MUNICIPIO DE LONDRINA

R.2/94.709 – PENHORA – extraído do Processo nº 0033967-95.2008.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/Pr. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executada: NOVA OLINDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

R.3/94.709 - PENHORA - Autos 0022945-45.2005.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA - Executada: NOVA OLINDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **NOVA OLINDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CPF/CNPJ 78.034.071/0001-00)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

(vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 26 de março de 2021.


PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0034159-18.2014.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	LOTEADORA TUPY SS LTDA (CPF/CNPJ 77.242.642/0001-21)
End. Executado(a) (01)	Rua Benjamim Constant , 413, Centro, Londrina/PR, CEP
86.010-350	
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Manoel Duarte Bilhão , 583, Parque Universidade,
Londrina/PR, CEP 86.056-720 (mov. 18.2fls. 37)	
Penhora realizada	01/02/2016(mov. 18.2fls. 37)
Débito Primitivo	R\$ 1.184,42 - 18/03/2018 (mov. 621 fls. 165)
Débito Atualizado	R\$ 2.057,04 - 26/03/2021
Qualificação do(s) Bem (01)	 R\$ 168.719,30
Lote nº 23, da quadra nº 13, do Parque Universidade com 260,62m2 de área de terreno, com as seguintes divisas e confrontações; Pela frente confrontando com a Rua 07, na largura de 10,85 metros; de um lado com a data nº 22, na extensão de 25,00 metros; de outro lado com a data nº 24, numa extensão de 25,00 metros; e aos fundos com as datas nºs 06 e 07 na largura de 10,00 metros. Situada na Rua Manoel Duarte Bilhão nº 583, Benfeitoria; uma casa de alvenaria com 03 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 02 banheiros, 01 área de serviço com churrasqueira, com as divisas, confrontações e demais características constantes da Matrícula nº 109.947 do 1º CRI de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.	

Avaliação Primitiva R\$ 130.000,00 - 04/02/2017 (mov. 18.2 fls. 38)



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Atualizada R\$ 168.719,30 - 26/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R 1/19.947 – PENHORA – Autos 0034159-18.2014.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Exequente: Município de Londrina – Executado: Loteadora Tupy S/S LTDA

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **LOTEADORA TUPY SS LTDA (CPF/CNPJ 77.242.642/0001-21)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
(a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

(b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.

A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.

O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 26 de março de 2021.


PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0034528-41.2016.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II -
Londrina/PR CEP. 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	GALDINO LIMA MOIZES (CPF/CNPJ 624.698.279-49)
End. Executado(a) (01)	Dr. Arlindo Carmona, 215, Jardim Tomy, Londrina/PR, CEP
86036-200 (fls .01)	
Executado (a) (02)	ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA
(CPF/CNPJ 01.186.978/0001-52)	
End. Executado(a) (02)	Rua Hugo Cabral, 1.206, Londrina/PR, CEP 86020-240
Adv. Executado	Bárbara Karine De Oliveira (oab/pr 78.720) E Carlos Rafael
Menegazo (oab/pr 48.017)	
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01)	Rua Dr. Arlindo Carmona, 215, Jardim Tomy, Londrina/PR,
CEP 86.036-200 (mov. 21.1 fls. 38)	
Penhora realizada	13/02/2017 (mov. 21.1 fls. 38)
Débito Primitivo	R\$ 6.233,42 - 29/01/2021 (mov.125.2, fls. 219)
Débito Atualizado	R\$ 6.397,07 - 26/03/2021
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 229.951,21
Data de terras sob nº 08 (oito), da quadra nº 07 (sete), com a área de 250,00 metros quadrados, situado no JARDIM PIONEIROS nesta cidade, da subdivisão dos lote nº 3/36, resultante da anexação do nº 03, da Gleba Simon Frazer, situado na Gleba Ribeirão Lindóia, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: A Frente com a Rua Arlindo Carmona, medindo 10,00 metros; aos fundos com o lote nº 11 com 10,00 metros; de um lado com o lote nº 07 com 25,00 metros; do outro lado com o lote nº 09 com	



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

25,00 metros. Contendo uma benfeitoria de alvenaria de tijolo, com área de 55 m2, com portão de veículo cerca elétrica, garagem, com laje e cobertura de telhas de cerâmica, dispondo de uma sala, dois dormitórios, um WC social com box acrílico, cozinha, tudo em piso cerâmico, varanda coberta, terreno plano. Matrícula nº 46.208 do 3º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R\$ 185.000,00 - 10/07/2018 (mov. 60.1 fls. 123/124)
Avaliação Atualizada R\$ 229.951,21 - 26/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.1/46.208 – PENHORA. Autos nº 0005868-47.2010.8.16.0014 da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Executada: ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA. Exequente: MUNICIPIO DE LODRINA/PR. Demais Proprietárias: SENA CONSTRUÇÕES LTDA.

R.3/46.208– PENHORA. Autos nº 0034528-41.2016.8.16.0014 da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Executada: ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA. e GALDINO LIMA MOIZES. Exequente: MUNICIPIO DE LODRINA/PR. Demais Proprietárias: SENA CONSTRUÇÕES LTDA.

R.11/46.208– PENHORA. Autos nº 0015497-40.2013.8.16.0014 da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Executada: ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA Exequente: MUNICIPIO DE LODRINA/PR. Demais Proprietárias: SENA CONSTRUÇÕES LTDA.

AV.12/46.208– INDISPONIBILIDADE DE BENS Autos nº 0021061-68.2012.8.16.0035 da 3ª Vara Cível de São Dos Pinhais/PR. Proprietárias: SENA CONSTRUÇÕES LTDA e outros; OBS. A presente averbação refere-se a parte ideal pertencente a SENA CONSTRUÇÕES LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **GALDINO LIMA MOIZES (CPF/CNPJ 624.698.279-49), ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA (CPF/CNPJ 01.186.978/0001-52)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 26 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakoqueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0034655-57.2008.8.16.0014 - Execução Fiscal
	0022871-10.2013.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II, Londrina/PR, CEP 86.015-901
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	JORGE OLIVEIRA DE HATA (CPF/CNPJ 101.863.609-91)
End. Executado(a) (01)	Avenida Adhemar Pereira de Barros, 800, Bela Suíça, Londrina/PR, CEP 86050-190 (mov 38.1 fl.94)
Depositário Fiel (1)	JORGE OLIVEIRA DE HATA
End. da Guarda (01)	Rua Ylie Soloviev , s/n, CHACARA 29 , GLEBA JACUTINGA, Londrina/PR, CEP 86083-640 (mov 69.1 fls.132)
Penhora realizada	25/01/2016 (mov.54.1 fls105)
Débito Primitivo	R\$ 4.105,32 - 08/02/2021 (mov. 187.2 fl.536)
	R\$ 3.429,82 - 08/02/2021 (mov. 187.3 fl. 537/538) (22871)
Débito Atualizado	R\$ 7.535,14 - 29/03/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 618.830,12
Lote nº 44 (quarenta e quatro), CH 29 (vinte e nove), com a área de 3.000 metros quadrados, situado no Parque Presidente Vargas, nesta cidade, subdivisão parcial do lote nº 44, da Gleba Ribeirão Jacutinga, deste Município e Comarca, dentro das seguinte divisas e confrontações: “Frente para a Rua “4”, sem denominação oficial, numa largura de 43,00 metros: de um lado, com a chácara nº 30, numa extensão de 90,00 metros: de Outro lado, com o lote nº 44-A, numa extenso de 59,00 metros: e finalmente, aos fundos com o Ribeirão Jacutinga”, constantes na Matrícula nº 23.204, do 2º CRI de Londrina/PR, Benfeitorias: Não Consta. Venda “Ad Corpus”.



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva R\$ 171.428,57 - de 04/07/2016 (mov.69.2 fls.134)(
Avaliação Atualizada R\$ 618.830,12 - 29/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.4/23.204 – PENHORA – Exequirente: Rui Jrge Lino– Executados: NW Comércio de Produtos Agropecuários Ltda e Outros – Autos 08388-2007-018-09-00-0 – 1ª Vara do Trabalho de Londrina/Pr

R.6/23.204 – AÇÃO DE DESPEJO – Exequirente: Flavio Toshikazu Kikuchi – Executados: Jorge Oliveira de Hata e Jorge Oliveira de Hata Junior – Autos 0039777-51.2008.8.16.0014 – 9ª V.Cível de Londrina/PR

R.8/23.204 - PENHORA – Exequirente: União Fazenda Nacional – Executados: Jorge de Oliveira de Hata e Hata e Cia Ltda ME – Autos 5012484-73.2011.404.7001 – 7ª Vara Federal de Londrina.

R.9/23.204 – PENHORA – exequirente: Mncipio de Londrina/Pr – Executado: Jorge Olivweira de Hata – Autos 0022871-10.2013.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/Pr.

R.10/23.204 – PENHORA – Exequirente: União Fazenda Nacional – Executados: Jorge de Oliveira de Hata e Hata e Cia Ltda ME – Autos 5021362-79.2014.4.04.7001/PR – 7ª Vara Federal de Londrina/Pr.

R.14/23.204 – PENHORA – Exequirente: Municipio de Londrina– Executados: Jorge de Oliveira de Hata e Hata – Autos 0046053-20.2016.8.16.0014/PR – 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/Pr.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**JORGE OLIVEIRA DE HATA (CPF/CNPJ 101.863.609-91)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/pPraça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0034820-70.2009.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II, Londrina/PR, CEP 86.015-901
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	ESPÓLIO DE JOSÉ LUCAS CRUVINEL (REPR. POR SONIA MARIA RIBEIRO CRUVINEL) (CPF/CNPJ 209.988.569-91)
End. Executado(a) (01)	Av. Odilon Borges de Carvalho, 776, Jdim. Sangri-la , Londrina/PR, CEP 86.070-090 (mov. 1.1 fls. 03)
Adv. Executado	Aline Daniele Ribeiro (OAB/SP 74.717) (mov.18.1 fl. 85)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Av. Odilon Borges de Carvalho, 776, Jdim. Sangri-la , Londrina/PR, CEP 86.070-090 (mov. 7.1 fls. 64)
Penhora realizada	20/11/2015 (mov. 7.1 fls. 64)
Débito Primitivo	R\$ 2.322,14 - 10/02/2021 (mov. 94.2 fl. 231)
Débito Atualizado	R\$ 2.322,14 - 29/03/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 361.681,44
Data de terras sob nº 17 (dezessete), da quadra nº 79 (setenta e nove), com a área de 280 metros quadrados, situada no JARDIM SHANGRI-LA, ZONA B, desta cidade, a subdivisão parcial do lote 343 da Gleba Ribeirão Jacutinga neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: 14,20 metros de frente para Av. Odilon Borges de Carvalho; 28,00 metros de um lado, com a data nº18; 28,60 metros de outro lado, divisando com a Rua Adulcino José e esquina 6,56 metros em curva, com a Rua Adulcino José/Av. Odilon Borges de Carvalho. O referido imóvel contém uma casa em alvenaria, antiga de regular a ruim estado de conservação, pintura velha, trincos nas paredes. Matrícula nº 8.428 do 2º CRI de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus".





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva R\$ 255.000,00 - 20/11/2015 (mov. 7.1 fls. 65)
Avaliação Atualizada R\$ 361.681,44 - 29/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.4/8.428 – PENHORA – Autos nº 0034820-70.2009.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Executado: ESPÓLIO DE JOSÉ LUCAS CRUVINEL. Exequirente: MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ESPÓLIO DE JOSÉ LUCAS CRUVINEL (REPR. POR SONIA MARIA RIBEIRO CRUVINEL)(CPF/CNPJ 209.988.569-91)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

(a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;

(b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.

A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.

O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0035053-04.2008.8.16.0014 - Execução Fiscal 0060592-93.2013.8.16.0014 0011539-51.2010.8.16.0014 0040425-21.2014.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II, Londrina/PR, CEP 86.015-901
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	WAGNER CLARO DA SILVA (CPF/CNPJ 572.871.479-04)
End. Executado(a) (01)	Rua Eiti Sugimoto , 493, Cj. Santa Rita Vi, Londrina/PR, CEP 86.072-460 (mov. 1.1 fls. 03)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Eiti Sugimoto , 493, Cj. Santa Rita Vi, Londrina/PR, CEP 86.072-460 (mov. 1.2 fls. 62)
Penhora realizada	15/06/2015(mov.1.2 fls. 62)
Débito Primitivo	R\$ 765,22 - 10/02/2021 (mov.151.4 fls. 371/372 - 35053 R\$ 284,21 - 10/02/2021 (mov.151.2 fls.366/367) - 60592 R\$ 1.130,41 - 10/02/2021 (mov.151.5 fls.374/377) - 11539 R\$ 565,89 - 10/02/2021 (mov.151.3 fls.368/370) - 40425

Débito Atualizado R\$ 2.804,10 - 30/03/2021
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 178.455,66
Lote de terras sob nº 26 (vinte e seis), da quadra nº 34 (trinta e quatro), com a área de 264,268 metros quadrados, situado no CONJUNTO RESIDENCIAL SANTA RITA VI, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 317-F/1, resultante da subdivisão do lote nº 317-F, este por





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

sua vez da subdivisão dos lotes nº 317-E, 317-D, 317-C, 317-B e 317, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Confrontando-se a frente com a Rua 23 em desenvolvimento de curva cm 10,00 metros e raio de 284,712metros, lateral Direita com a data nº 27, numa distancia de 25,147 metros, fundos com as datas nº 12 e 13, em desenvolvimento de curva com 11,00 metros e raio de 317,355 metros e finalmente na lateral esquerda com data nº 25, numa distancia de 25,204 metros. BENFEITORIAS: contendo como benfeitoria a area construída de 60,00 metros m2, sendo uma residência composta de dois dormitórios, sala/copa/cozinha, banheiro, área de serviços gerais/lavanderia, garagem, piso interno cerâmico, forro laje, cobertura telhas tipo Eternit, estando em bom estado de conservação - Matrícula nº 90.603 de 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva	R\$ 130.000,00 - 25/04/2016 (mov.9.1fls.85)
Avaliação Atualizada	R\$ 178.455,66 - 30/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

AV.1/90.603 – HIPOTECA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A.

R.2/90.603 – PENHORA – Exequirente: Município de Londrina – Executado: Wagner Claro da Silva – Proprietário: COHABAN Cooperativa Habitacional de Bandeirantes – Autos 0035053-04.2008.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina.

R.3/90.603 - PENHORA – Exequirente: Município de Londrina – Executado: Wagner Claro da Silva – Proprietário: COHABAN Cooperativa Habitacional de Bandeirantes – Autos 0060592-93.2013.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina.

AV.4/90.603 - Indisponibilidade de Bens – Proprietária: COHABAN – COOPERATIVA HABITACIONAL BANDEIRANTES DE LONDRINA referente ao Processo 00310698020068160014 da 5ª Vara Cível de Londrina.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**WAGNER CLARO DA SILVA (CPF/CNPJ 572.871.479-04)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 30 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakoqueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0035520-02.2016.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	SELMA SILVA (CPF/CNPJ 433.971.829-72)
End. Executado(a) (01)	Rua Edivaldo Contato , 100, Conj. Res. Santa Rita II ,
Londrina/PR, CEP 86.072-090 (mov. 1.1, fls. 03)	
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Edivaldo Contato , 100, Conj. Res. Santa Rita II ,
Londrina/PR, CEP 86.072-090 (mov. 27.1, fls. 49)	
Penhora realizada	30/06/2017 (mov. 27.1, fls. 49)
Débito Primitivo	R\$ 5.088,94 - 24/04/2020 (mov. 72.2, fls. 120)
Débito Atualizado	R\$ 6.411,80 - 26/03/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 298.652,67
Lote de terras sob nº 08 (oito), da quadra nº 18 (dezoito), medindo a área de 291,25 metros quadrados, situado no CONJUNTO RESIDENCIAL SANTA RITA II, desta cidade, da subdivisão do lote nº 317-B/1, subdivisão do lote 317-B, que por sua vez foi destacado do lote 317 da, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:- 11,50 metros de frente para a rua 15; 25,00 metros na lateral direita confrontando com o lote 7; 25,00 metros na esquerda confrontando com o lote 9, e 11,80 metros de fundos confrontando com o lote 33 e o lote 34. BENFEITORIAS: Uma área construída contendo duas suítes, um quarto, um banheiro, sala cozinha, além de edícula com dois quartos e um banheiro. Infiltrações em diversas paredes. Matrícula nº 29.783 do 2º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva R\$ 250.000,00 - 13/05/2019 (mov. 45.1, fls. 82/83)
Avaliação Atualizada R\$ 298.652,67 - 26/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.01/matr.29.783 – COMPRA E VENDA – Adquirente: SELMA SILVA. Transmittente: COOPERATIVA HABITACIONAL BANDEIRANTES DE LONDRINA – COHABAN.

R.02/matr.29.783 – HIPOTECA EM 1º GRAU - Devedora: SELMA SILVA Credor: BANESTADO S/A CREDITO IMOBILIARIO.

R.02/matr.29.783/A – CAUÇÃO DE CREDITO - Devedora: SELMA SILVA Credor: BANESTADO S/A CREDITO IMOBILIARIO, caução ao BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO – BNH.

R.02-B/matr.29.783 –CESSÃO DE DIREITOS HIPOTECÁRIOS para o BANCO ITAÚ S/A

R.03/matr.29.783 – PENHORA – Autos: nº 0003662-51.1996.8.16.0014 Vara: 2ª Vara de Execução Fiscal de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: SELMA SILVA.

R.04/matr.29.783 – PENHORA – Autos: nº 667/00 de Execução Fiscal. Vara: 5ª Vara Cível de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: SELMA SILVA.

R.05/matr.29.783 – PENHORA – Autos: nº 1140/2005 de Execução Fiscal. Vara: 6ª Vara Cível de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: SELMA SILVA.

R.07/matr.29.783 – PENHORA – Autos: nº 0027181-06.2006.8.16.0014 de Execução Fiscal. 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: SELMA SILVA.

R.08/matr.29.783 – PENHORA – Autos: nº 0071443-94.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: SELMA SILVA.

R.09/matr.29.783 – PENHORA – Autos: nº 0028677-36.2007.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: SELMA SILVA.

R.10/matr.29.783 – PENHORA – Autos: nº 0035520-02.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: SELMA SILVA.

R.11/matr.29.783 – PENHORA – Autos: nº 0038092-57.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: SELMA SILVA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**SELMA SILVA (CPF/CNPJ 433.971.829-72)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 26 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0036412-76.2014.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II, Londrina/PR, CEP 86.015-901
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	RONALDO ALVES (CPF/CNPJ 439.197.159-34)
End. Executado(a) (01)	Rua Nilo Gonzales Vicente , 305, Conj. Hab. Oscavo G. dos Santos , Londrina/PR, CEP 86.045-400 (mov. 1.1, fls. 03)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Nilo Gonzales Vicente , 305, Conj. Hab. Oscavo Gomes dos Santos, Londrina/PR, CEP 86.045-400 (mov. 29.1, fls. 55)
Penhora realizada	05/12/2017 (mov. 29.1, fls. 55)
Débito Primitivo	R\$ 1.601,37 - 02/07/2020 (mov. 68.1, fls. 126/127)
Débito Atualizado	R\$ 1.938,13 - 29/03/2021
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 207.725,04
Data nº 21 (vinte e um), da quadra nº 15 (quinze), com 200,00 metros quadrados, do CONJUNTO HABITACIONAL OSCAVO GOMES DOS SANTOS, com as seguintes divisas:- Frente para a rua 04, a Noroeste, com 10,00 metros, lado direito para o lote 20, a Sudoeste, com 20,00 metros, lado esquerdo para o lote 22, a Nordeste com 20,00 metros, fundos para o lote 28, a Sudeste, com 10,00 metros. Matrícula nº 23.913 do Registro de Imóveis – 1º Ofício de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.	
Avaliação Primitiva	R\$ 175.000,00 - 22/08/2019 (mov. 54.1, fls. 103/104)
Avaliação Atualizada	R\$ 207.725,04 - 29/03/2021

Matrícula - Bem nº 1



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

R.00/matr.23.913 – PROPRIETARIA – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

Av.00/matr.23.913/A – ONUS ANTERIOR – HIPOTECA. Registrada sob nº 4/6.615, livro 02 RG.e 4/13.873, livro 02 RG.

R.03/matr.23.913 – PENHORA – Autos: nº 0036412-76.2014.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: RONALDO ALVES.

R.04/matr.23.913 – PENHORA – Autos: nº 0025050-87.2008.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: RONALDO ALVES.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**RONALDO ALVES (CPF/CNPJ 439.197.159-34)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakoqueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

(a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;

(b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.

A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.

O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0036716-75.2014.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias , 735, Jardim Mazei II , Centro Cívico, Londrina/PR, CEP 86.015-901 (mov. 1.1 fls. 03)
Adv. Exequente	Sérgio Veríssimo de Oliveira Filho (OAB/PR 32.418) (fl. 01)
Executado (a) (01)	LUIZ ANTONIO PINHEIRO (CPF/CNPJ 365.550.299-00)
End. Executado(a) (01)	Rua Pais de Gales , 36, Jardim Adriana I , Londrina/PR, CEP 86.046-155 (mov. 1.1 fls. 3)
Adv. Executado	Martiniano do Valle Neto (OAB/PR. 19.859) (mov. 10.2 fls. 24)
Depositário Fiel (1)	Depositário Público da Comarca
End. da Guarda (01)	Rua Pais de Gales , 36, Jardim Adriana I , Londrina/PR, CEP 86.046-155 (mov. 51.1 fls. 98)
Penhora realizada	07/06/2018 (mov. 51.1 fls. 98)
Débito Primitivo	R\$ 2.963,02 - 10/02/2021 (mov. 134.2 fls. 293/294)
Débito Atualizado	R\$ 3.026,01 - 30/03/2021
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 246.927,49
Data nº 18 (dezoito), da quadra nº 01 (um), com 360,00 m2, da Jardim Adriana, desta cidade, com as seguintes divisas: Norte – lateral SE 89º40´ - 30,00 metros com data 17 – Este – frente SW 00º20´ - 12,00 metros com a Rua 2 – Sul – lateral NW 89º40´ - 30,00 metros com data 19 - oeste – NE 00º20´ - 12,00 metros com as datas 14 e 15. Benfeitorias: Não Consta . Matrícula nº 4.892 do 1º CRI de Londrina/Pr. Venda "Ad Coepus".	
Avaliação Primitiva	R\$ 197.507,59 - 15/09/2018 (mov. 64.1 fls. 128)
Avaliação Atualizada	R\$ 246.927,49 - 30/03/2021

Matrícula - Bem nº 1





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

R.8/4.892 – PARTILHA – Adquirente: LUIZ ANTONIO PINHEIRO – Transmittente: ESPÓLIO DE LUIZ PINHEIRO.

R.9/4.892 – PENHORA. Autos nº 0036716-75.2014.8.16.0014, da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/Pr. Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA Executado: LUIZ ANTONIO PINHEIRO.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **LUIZ ANTONIO PINHEIRO (CPF/CNPJ 365.550.299-00)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.

O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 30 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0036917-96.2016.8.16.0014 - Execução Fiscal
	0036470-74.2017.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Rua Duque de Caxias, 735, Jardim Mazzei Ii, Londrina/PR,
CEP 86015-901	
Adv. Exequente	Gef Leilão (OAB/PR. 8239732689) (fl. 01)
Executado (a) (01)	ROBERTO CARLOS BUENO (CPF/CNPJ 496.995.049-00)
End. Executado(a) (01)	Rua Lydia Monteiro, nº 464, Londrina/PR, CEP 86079-410
(mov. 11.1, fl.21)	
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Lydia Monteiro, 464, Londrina/PR (mov. 28.1, fls.51)
Penhora realizada	07/06/2017 (mov. 28.1, fls.51)
Débito Primitivo	R\$ 3.459,98 - 09/09/2020 (mov. 119.2, fls. 196) (36917)
	R\$ 2.197,27 - 28/11/2017 (mov. 15.2, fl.28) (36470)
	R\$ 8.187,80 - 06/04/2021

Débito Atualizado

Qualificação do(s) Bem (01)R\$ 661.369,94
Lote de terras sob nº 03 (três), da quadra nº 11 (onze), com área de 256,60 metros quadrados, situada no JARDIM ITÁLIA, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 7-A Remanescente, com área de 114.718,89 m2, oriundo da subdivisão do lote de terras sob nº 7-A, com área remanescente de 129.545,32 m2, da subdivisão do lote 7-a que media 5,62 alqueires paulistas, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca. Dentro das seguintes divisas e confrontações:- Frente para a Rua Lydia Monteiro da Silva (a Norte), com 10,00 metros; Lado direito, com a data 04 (a Leste), com 25,67 metros; Lado esquerdo, com a data 02 (a Oeste), com 25,595 metros; Fundos, com a data 10 (a Sul), com 10,00 metros. Benfeitorias não averbada na matrícula com área aproximada de 230,00m2. Observação o





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

lote á aberto na lateral com a data vizinha onde possui outra residência de aproximadamente 120,00m2 também não averbada(não faz parte da penhora), sendo que a varanda dos fundos é contígua e aberta servindo os dois imóveis. Obra totalmente passível de separação e divisão. BENFEITORIAS: Uma residência de alvenaria aproximadamente 230,00 m2, sobrado, sendo dois pavimentos, dispondo no pavimento térreo de vaga de garagem coberta com piso cerâmico para dois carros, uma sala em dois ambientes, com piso cerâmico, cozinha com armários planejados e piso cerâmico, uma copa com piso cerâmico, um escritório, um lavabo com piso cerâmico, lavanderia com armários e piso cerâmico, escada de madeira e um pequeno cômodo para dispensa em baixo da escada. No pavimento superior, um cômodo com varanda e piso de madeira, três suítes, todas com ar condicionado sendo uma com armários, estantes, piso de madeira e box Blindex no banheiro, outra com sacada com porta de ferro, piso de madeira, e uma suíte master, com armários, closet, piso de madeira, banheiro com box Blindex e hidromassagem. Materiais utilizados de finíssimo acabamento mármore travertino, escada de ferro trabalhada com detalhes de madeira, banheiros com bancadas de mármore, cozinha planejada em ótimo estado e fino trabalho, armários nos quartos em ótimas condições de estado, pisos cerâmicos porcelanato. Nos fundos, possui uma área coberta, com 10,00 m x 3,50 m, contendo uma churrasqueira com balcão e piso porcelanato. Matrícula nº 52.322 do Registro de Imóveis – 2º Ofício de Londrina/PR.

Avaliação Primitiva	R\$ 556.000,00 - 12/12/2019 (mov. 99.1, fls. 162/164)
Avaliação Atualizada	R\$ 661.369,94 - 06/04/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.03/matr.52.322 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: ROBERTO CARLOS BUENO e sua esposa MARIA LUCIA DE ANDRADE BUENO. Transmittente: LOTEADORA, ADMINISTRADORA, AGROPECUÁRIA E INCORPORADORA LTDA.

R.04/matr.52.322 – HIPOTECA – Credora: CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF. Devedores: ROBERTO CARLOS BUENO e MARIA LUCIA DE ANDRADE BUENO.

R.06/matr.52.322 – PENHORA – Autos nº 0003382-80.1996.8.16.0014 de Cumprimento de Sentença. Vara: 3ª Vara Cível de Londrina/PR. – Credor: ULISSES JOÃO BALDO. Devedor: ROBERTO CARLOS BUENO. Outra Proprietária: MARIA LUCIA DE ANDRADE BUENO.

R.07/matr.52.322 – PENHORA – Autos nº 0036917-96.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: ROBERTO CARLOS BUENO.

R.08/matr.52.322 – PENHORA – Autos nº 0056814-08.2019.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: ROBERTO CARLOS BUENO.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ROBERTO CARLOS BUENO(CPF/CNPJ 496.995.049-00)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

- aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
 7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
 8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
 9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 20 de abril de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0036936-05.2016.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequirente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequirente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequirente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	LEOPOLDO HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO
(CPF/CNPJ 596.066.069-53)	
End. Executado(a) (01)	Rua Hermínio B. Molinari, 74, Conj. Habitacional José Jordano
	, Londrina/PR, CEP 86.082-470 (mov. 35.4 fl. 60)
Adv. Executado	Bruno Aparecido Camilo (OAB/PR. 59.794) (mov. 40.2 fl. 71)
Depositário Fiel (1)	Depositário Público da Comarca
End. da Guarda (01)	Rua Hermínio B. Molinari, 74, Conj. Habitacional José Jordano
	, Londrina/PR, CEP 86082-470 (mov. 66.1 fl. 110)
Penhora realizada	30/06/2017 (mov. 24.1 fls. 42)
Débito Primitivo	R\$ 1.015,36 - 01/02/2021 (mov. 118.2 fls. 186)
Débito Atualizado	R\$ 1.053,32 - 09/04/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 200.242,90

Data de terras sob nº 17 (dezesete), da quadra nº 10 (dez), com a área de 230,00 metros quadrados, situado no CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ GIORDANO, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 257, remanescente da subdivisão do lote nº 257, que constituía parte do Sítio Emaús, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua Projetada 09, na distância de 11,50 metros; do lado direito com o lote nº 16, na distância de 20,00 metros; lado esquerdo com o lote nº 18 na distância de 20,00 metros; fundos com o lote nº 07 na distância de 11,50 metros. BENFEITORIAS: A) O lote de terras em foco dispõe de uma benfeitoria de uma residência de alvenaria de tijolos com área aproximada de 48,36 m², com portão de veículos, jardim,





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

garagem coberta; dispondo de 1 (uma) sala, 1 (um) dormitório, 1 (uma) cozinha com armários, 1 (uma) lavanderia e (um) WC de empregada com Box Blindex, sendo que o telhado é em cerâmico, forro em PVC e piso interno de cerâmico. Terreno plano. B) A dependência dos fundos dispõe de uma benfeitoria de alvenaria com área aproximada de 40,00 m²; dispondo de 1 (uma) sala, 1 (um) dormitório, 1 (uma) cozinha, 1 (um) WC em box acrílico, 1 (uma) lavanderia e 1 (uma) varanda coberta, sendo que o telhado é em cerâmico, forro em laje, piso interno cerâmico e piso externo cimentado. Matrícula nº 95.284 do 2º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva	R\$ 160.000,00 - 12/09/2018 (mov. 66.1 fls. 110/112)
Avaliação Atualizada	R\$ 200.242,90 - 09/04/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.1/95.284 – PENHORA – Autos nº 0036936-05.2016.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Executado: LEOPOLDO HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR. Demais Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **LEOPOLDO HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO (CPF/CNPJ 596.066.069-53)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 09 de abril de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0037423-53.2008.8.16.0014 - Execução Fiscal 0005085-50.2013.8.16.0014 0043807-51.2016.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Rua Duque de Caxias, 735, Jardim Mazzei li , Londrina/PR,
CEP 86015-901	
Adv. Exequente	Gef Leilão (OAB/PR. 8239732689)
Executado (a) (01)	SENA CONSTRUÇÕES LTDA (CPF/CNPJ 77.515.351/0001-60)
End. Executado(a) (01)	Rua Piauí, 598, Londrina/PR, CEP 86010-420 (mov. 1.2, fl. 08)
Adv. Executado	Priscila Odete da Silva Machado (OAB/PR.41.547) E Elisangela
Florêncio de Farias (OAB/PR. 35.378) (mov. 1.2, fls. 11/12)	
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Leonor Maria Ribeiro, 100, Londrina/PR (mov. 28.1, fls. 123)
Penhora realizada	08/02/2018 (mov. 28.1, fls. 123)
Débito Primitivo	R\$ 518,74 - 14/01/2008 (mov. 1.1, fls. 03) (37423) R\$ 1.320,57 - 22/01/2013 (mov. 1.1, fls. 03) (5085) R\$ 781,87 - 17/06/2016 (mov. 1.1, fls. 03) (43807) R\$ 9.370,25 - 06/04/2021

Débito Atualizado
Qualificação do(s) Bem (01)R\$ 58.799,44
Lote de terras sob nº 08 (oito), da quadra nº 14 (quatorze), com área de 200,00 metros quadrados, situado no JARDIM PRIMAVERA, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 56, este resultante da anexação de duas áreas de 3,00 alqueires paulistas e 7 alqueires paulistas, destacadas do lote com a mesma denominação, da Gleba Primavera, neste Município e





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Ao Sul, com a Rua “13”, medindo 10,00 metros. A Oeste com o lote nº 09, medindo 20,00 metros. Ao Norte com o lote nº 11 medindo 10,00 metros. A Leste com o lote nº 07, medindo 20,00 metros. Benfeitorias: Não Consta. Inscrição municipal n. 07.02.0725.3.0205.0001. Matrícula nº 96.353 do Registro de Imóveis – 2º Ofício de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R\$ 50.000,00 - 19/02/2020 (mov. 49.1, fls. 153/154)
Avaliação Atualizada R\$ 58.799,44 - 06/04/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.00/matr.96.353 – PROPRIETARIA – SENA CONSTRUÇÕES LTDA.

R.01/matr.96.353 – PENHORA – Autos nº 0043807-51.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: SENA CONSTRUÇÕES LTDA.

R.02/matr.96.353 – PENHORA – Autos nº 0005085-50.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: SENA CONSTRUÇÕES LTDA.

Av.07/matr.96.353 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos nº 0030387-62.2005.8.16.0014. Vara: 6ª Vara Cível de Londrina/PR. do STJ – PR. - PARANA – Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedora: SENA CONSTRUÇÕES LTDA.

Av.08/matr.96.353 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos nº 0021061-68.2012.8.16.0035. Vara: 3ª Vara Cível de São Jose dos Pinhais/PR. do STJ – PR. - PARANA – Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedora: SENA CONSTRUÇÕES LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **SENA CONSTRUÇÕES LTDA(CPF/CNPJ 77.515.351/0001-60)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 20 de abril de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0038093-81.2014.8.16.0014 - Execução Fiscal
	0044701-56.2018.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	TEREZA MARIA AFONSO (CPF/CNPJ 730.569.529-72)
End. Executado(a) (01)	Av. Adhemar Pereira de Barros , 800, Bela Suíça ,
Londrina/PR, CEP 86.050-190	(mov. 25.1, fls. 48)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Julieta de Carvalho , 50, Conj. Hab. Jose Giordano ,
Londrina/Pr, CEP 86082-460	(mov. 78.1, fls. 142)
Penhora realizada	01/11/2018 (mov. 52.1, fls. 92)
Débito Primitivo	R\$ 1.535,25 - 11/01/2018 (mov. 30.1, fls. 55) (38093)
	R\$ 1.247,06 - 26/06/2018 (mov. 1.1, fls. 03) (44701)
Débito Atualizado	R\$ 4.797,31 - 26/03/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 184.831,72

Lote de terras sob nº 13 (treze), da quadra nº 11 (onze), com a área de 230,00 metros quadrados, situada no CONJUNTO HABITACIONAL JOSE GIORDANO, desta cidade, da subdivisão do lote nº 257, remanescente da subdivisão do lote nº 257, que constituía parte do Sítio Emaús, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Testada com 11,50 metros, confrontando com a Rua Projetada "08"; fundos com 11,50 metros, confrontando com o lote nº 06; lateral esquerda: 20,00 metros, confrontando com o lote nº 12; e lateral direita: 20,00 metros, confrontando com o lote nº 14. BENFEITORIAS: Residência Estilo Colonial medindo aproximadamente 90 m2 com piso em cerâmica, janela em madeira, telhas romana, com 3 quartos, 01 banheiro. Matrícula nº 67.062 do 2º CRI de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus".



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva

R\$ 160.000,00 - 18/03/2020 mov.78.1 fl. 142

Avaliação Atualizada

R\$ 184.831,72 - 26/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.02/matr.67.062 – COMPRA E VENDA – Adquirente: TEREZA MARIA AFONSO. Transmitentes: AILTON ARCHANJO e sua mulher IVONE AZARIAS ARCHANJO.

R.03/matr.67.062 – ALIENAÇÃO FIDUCIARIA – Credora: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Devedor: TEREZA MARIA AFONSO.

R.05/matr.67.062 – PENHORA – Autos: nº 0009717-90.2011.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: TEREZA MARIA AFONSO.

R.06/matr.67.062 – PENHORA – Autos: nº 0038093-81.2014.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: TEREZA MARIA AFONSO.

R.07/matr.67.062 – PENHORA – Autos: nº 0036939-57.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: TEREZA MARIA AFONSO. Devedora Fiduciante: TEREZA MARIA AFONSO – Credora Fiduciária: CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **TEREZA MARIA AFONSO (CPF/CNPJ 730.569.529-72)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 26 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0038268-75.2014.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Rua Duque de Caxias , 735 , Centro Cívico , Jardim Mazzei II , Londrina/PR. CEP 86.015,901.
Adv. Exequente	GEF LEILÃO (OAB/PR. 8239732689) (fl. 01).
Executado (a) (01)	GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA (CPF/CNPJ 00.543.936/0001-69)
End. Executado(a) (01)	Av. Juscelino Kubitschek, nº 2.223, Centro, Londrina/PR, CEP 86020-000
Adv. Executado	Raquel Mercedes Motta (OAB/PR. 30.487)
Depositário Fiel (1)	Depositário Público da Comarca
End. da Guarda (01)	Rua Irineu Palharini, nº 61, Londrina/PR (mov. 21.1, fls. 40)
Penhora realizada	26/02/2018 (mov. 21.1, fls. 40)
Débito Primitivo	R\$ 3.639,62 - 28/04/2020 (mov. 73.2, fls. 131)
Débito Atualizado	R\$ 4.752,76 - 07/04/2021
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 393.591,71

Lote de terras sob nº 06 (seis), da quadra nº 17 (dezessete), com a área de 250,00 metros quadrados, situada no JARDIM IMAGAWA, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 322/323, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:- Frente no rumo SW 84º38'15" NE confrontando com a rua "N", na extensão de 10,00 metros. Lado direito no rumo SE 05º21'45" NW, confrontando com o lote 5, na extensão de 25,00 metros. Lado esquerdo no rumo SE 05º21'45" NW, confrontando com o lote 7, na extensão de 25,00 metros. Fundos no rumo SW 84º38'15" NE, confrontando com o lote 19 na extensão de 10,00 metros. BENFEITORIAS: Area construída de aproximadamente 140,00 metros quadrados, de alvenaria, com teto laje e telhado de telha





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

romana, contendo 01 suíte, 01 dormitório, 01 sala, 01 copa, 01 cozinha, 01 WC social, 01 área de serviço, todos com revestimento de piso cerâmico, 01 área de churrasqueira, e 01 WC social, ambos de piso cerâmico. Matrícula nº 56.767 do Registro de Imóveis – 2º Ofício de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R\$ 335.000,00 - 03/03/2020 (mov. 67.1, fls. 122/123)
Avaliação Atualizada R\$ 393.591,71 - 07/04/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.02/matr.56.767 – COMPRA E VENDA – Adquirente: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. Transmittente: BANCO DO BRASIL S/A.

R.06/matr.56.767 – PENHORA – Autos nº 0038268-75.2014.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

R.07/matr.56.767 – PENHORA – Autos nº 0087200-31.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

Av.12/matr.56.767 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos nº 00015361220175090863. Vara: 7ª Vara do Trabalho de Londrina/PR. TST-PR. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. – Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedora: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

R.13/matr.56.767 – PENHORA – Autos nº 0037153-48.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. e HELIO DOS SANTOS PEREIRA DE MIRANDA.

R.14/matr.56.767 – PENHORA – Autos nº 0009569-79.2011.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA(CPF/CNPJ 00.543.936/0001-69)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakoqueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 22 de abril de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF0025465.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0038507-79.2014.8.16.0014 - Execução Fiscal
	0031332-92.2018.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II, Londrina/PR, CEP 86.015-901
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	SANTA ALICE LOTEADORA LTDA (CPF/CNPJ 01.685.813/0001-25)
End. Executado(a) (01)	Rua Guaratinga, 965, Pq.Industrial II, Arapongas/PR, CEP 86703-010 (mov. 28.1, fls 58)
Adv. Executado	Rafael Déo da Silva (OAB/PR. 5.600), Andréia de Paula Jardim (OAB/PR. 47.150) e Tiago Aparecido Migliolini da Silva (OAB/PR. 64.035) (mov. 28.1, fls 58)
Executado (a) (02)	ELIANE GUIDORIZZI SANTOS (CPF/CNPJ 070.084.849-50)
End. Executado(a) (02)	Rua Osvaldo Pigozzo , 315, Jardim Arapongas , Londrina/PR, CEP 86083-654 (mov. 89.1 -152)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01)	RUA Osvaldo Pigozzo, 315, JARDIM ARAPONGAS, Londrina/PR CEP: 86083-654
Penhora realizada	02/05/2016 (mov. 18.1 fls. 37)
Débito Primitivo	R\$ 1.779,84 - 30/06/2020 (MOV.110.2 FLS.184/185) R\$ 2.208,24 - 05/10/2018 (mov. 20.2 fls. 36) 0031332
Débito Atualizado	R\$ 5.650,01 - 26/03/2021
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 69.260,78
Lote de terras sob nº 20 (vinte), da quadra nº 06 (seis), com área de 200,00 metros quadrados, situado no JARDIM ARAPONGAS, nesta cidade, da subdivisão do lote 44/A (Remanescente), este da subdivisão do lote nº 44/A, situado na Gleba Jacutinga, neste	



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua “03” e mede 10,00 metros, ao rumo NW 04°54’00” SE; direita divisa com o lote 21 e mede 20,00 metros, ao rumo SW 85°06’00” NE, aos fundos divisa com o lote 12 e mede 10,00 metros no rumo NW 04°54’00” SE, a esquerda divisa com o lote 19 e mede 20,00 metros ao rumo SW 85°06’00” NE. Matrícula nº 65.071 do 2º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva	R\$ 57.021,51 - 21/03/2019 (mov. 68.1 fls. 115) 0038507
Avaliação Atualizada	R\$ 69.260,78 - 26/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

PROPRIETÁRIA: SANTA ALICE LOTEADORA S/C LTDA

R.2/65.071 – PENHORA – Autos 0038507-79.2014.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA – Executada: SANTA ALICE LOTEADORA S/C LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **SANTA ALICE LOTEADORA LTDA (CPF/CNPJ 01.685.813/0001-25)**, **ELIANE GUIDORIZZI SANTOS (CPF/CNPJ 070.084.849-50)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 26 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0038555-38.2014.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD
(CPF/CNPJ 78.616.760/0001-15)	
End. Executado(a) (01)	R. Pernambuco , 1002, Centro, Londrina/PR, CEP 86.020-430
Adv. Executado	Denise Teixeira Rebello (OAB/PR. 13.891)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01)	Rua Elias Daniel Hatti, 1538, Cj. Hab. Aquiles Stenghel,
Londrina/PR, CEP 86.086-080 (mov. 19.1 fls. 62)	
Penhora realizada	03/03/2017 (mov. 19.1 fls. 64)
Débito Primitivo	R\$ 1.240,08 - 08/02/2021 (mov. 131.2 fls.319/320)
Débito Atualizado	R\$ 1.268,03 - 30/03/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 105.535,45
Data de terras nº 14, da quadra nº 27, com a área de 200,00 m², da subdivisão da mesma quadra, que media no seu todo 10.562,54 m², situado no CJ, HAB. ENGENHEIRO AQUILES STENGHEL, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 27, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a rua 03 a Oeste, com 6,50 metros. Em concordância de esquina com raio de 6,00 metros, com desenvolvimento de 9,42 metros. Frente para a rua 17 a Norte, com 14,00 metros. Fundos a Leste, confrontando com a data 15 com 12,50 metros. Fundos a Sul, confrontando com a data 13 com 20,00 metros.". Benfeitorias: Uma casa popular em alvenaria, contendo uma (1) sala, uma (1) cozinha, 01 (um) banheiro e 02 (dois) quartos. Matrícula 20.729 do 2º CRI de Londrina- PR. Venda "Ad Corpus".



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva R\$ 80.000,00 - 23/02/2017 (mov. 19.1 fls. 63)
Avaliação Atualizada R\$ 105.535,45 - 30/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

Av.1/20.729 – ÔNUS ANTERIOR - HIPOTECA Nº 3/5618 RG – A favor do BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO

R.3/20.729 – penhora – Autos 0038555-38.2014.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA – Executada: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD(CPF/CNPJ 78.616.760/0001-15)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

- (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
- (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
- A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
- O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
 5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
 6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
 7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
 8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
 9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 31 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0039326-16.2014.8.16.0014 - Execução Fiscal
	0041443-09.2016.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II, Londrina/PR, CEP 86.015-901
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	ESPÓLIO DE IRACEMA DA COSTA (CPF/CNPJ 501.981.069-04)
End. Executado(a) (01)	Rua Petrônio Portela , 167, Conj. Sebastião M. Cesar , Londrina/PR, CEP 86.084-080 (mov. 1.1, fls. 03)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Petrônio Portela, 167, Conj. Sebastião M. Cesar, Londrina/PR, CEP 86084-080 (40.1 fl. 263)
Penhora realizada	Bem 1: 20/09/2016 mov.40.1 fl. 263;
Débito Primitivo	R\$ 1.878,36 - 21/05/2020 (mov. 33.2, fls. 248) (39326). R\$ 3.428,72 - 21/05/2020 (mov. 33.3 fls. 249) (39326).
Débito Atualizado	R\$ 6.632,70 - 23/03/2021
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 210.881,58	
Data de terras sob nº 16 (dezesesseis), d quadra nº 10 (dez), com a área de 384,42 metros quadrados, situada no CONJUNTO HABITACIONAL SEBASTIÃO DE MELLO CESAR, nesta cidade, da subdivisão do lote 39-A, da Gleba Ribeirão Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente a rua 04 a Leste com 24,09 metros em concordância de esquina com raio de 6,59 metros, com desenvolvimento de 9,73 metros. Frente rua 06 a Sul com 12,65 metros. Fundos a Oeste, confrontando com a data nº 17 com 20,00 metros, fundos a Norte, confrontando com data 15 com 20,54 metros. Benfeitorias: 01 casa popular em alvenrai com 100m², contendo 01 (uma) sala; 01 (uma)	



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

cozinha; 02 (dois) banheiros e 04 (quatro) quartos. Matrícula nº 19.140 do 2º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva	R\$ 160.000,00 - 20/08/2016 mov.40.1 fl. 261
Avaliação Atualizada	R\$ 210.881,58 - 23/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.00/matr.19.140 – PROPRIETARIA – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

AV.1/matr.19.140 - ÔNUS - HIPOTECA DE 1º GRAU - Reg. 1/6.447 - Caixa Economica Federal - Susc. BNH.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ESPÓLIO DE IRACEMA DA COSTA (CPF/CNPJ 501.981.069-04)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
- (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
- A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
- O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 23 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0040671-17.2014.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II, Londrina/PR, CEP 86.015-901
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	J.R. LOTEADORA E INCORPORADORA S/C LTDA (CPF/CNPJ 80.927.809/0001-00)
End. Executado(a) (01)	Rua Prefeito Hugo Cabral , 1.206, Centro , Londrina/PR, CEP 86.020-061
Adv. Executado Menegazo (OAB/PR. 48.017) e Eduardo de França Ribeiro (OAB/PR. 51.471)	Barbara Karine de Oliveira (OAB/PR. 78.720), Carlos Rafael (mov.59.2 fl. 101)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Café Caturra , 598, Jardim Paraty , Londrina/PR, CEP 86.081-260 (mov. 33.1, fls. 55)
Penhora realizada	03/02/2017 (mov. 33.1, fls. 55)
Débito Primitivo	R\$ 1.034,90 - 09/06/2014 (mov.1.1 fls.3)
Débito Atualizado	R\$ 2.933,75 - 23/03/2021
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 156.464,13

Lote de terras sob nº 13 (treze), da quadra nº 09 (nove), com área de 250,00 metros quadrados, situado no JARDIM PARATY, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 305, oriundo da subdivisão do Sítio Ouro Verde, constituído pelos lotes nº 304 e 305, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Ao Norte confrontando-se com a Rua "I", medindo 10,00 metros. A Leste confrontando-se com o lote nº 14, medindo 25,00 metros. Ao Sul confrontando-se com o lote nº 36, medindo 10,00 metros. A Oeste confrontando-se com o lote nº 12, medindo 25,00 metros. BENFEITORIAS:



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Existe no imóvel uma edificação nos fundos consistindo em uma Edícula em alvenaria com 45,00 m2. Matrícula nº 94.430 do Registro de Imóveis – 2º Ofício de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva	R\$ 130.000,00 - 16/04/2019 (mov. 75.2, fls. 134)
Avaliação Atualizada	R\$ 156.464,13 - 23/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.00/matr.94.430 – PROPRIETARIA – J.R. LOTEADORA E INCORPORADOR S/S LTDA.

R.01/matr.94.430 – ONUS ANTERIOR – Indisponibilidade de Bens averbada sob nº 4/50.012, do Processo nº 5015115-82.2014.404.7001 da 7ª Vara Federal de Londrina, movida pela UNIAO – FAZENDA NACIONAL, contra ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA, CERSEF EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA – ME HENRIQUE FAVORETO DE OLIVEIRA, J.R. LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA, LOTEADORA NOVA YORK EIRELI e plt EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI.

R.02/matr.94.430 – PENHORA – Autos: nº 0040671-17.2014.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: J.R LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA.

R.07/matr.94.430 – PENHORA – Autos: nº 0034961-45.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: J.R LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA e ANDREA REGINA SANTOS NERIS.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**J.R. LOTEADORA E INCORPORADORA S/C LTDA (CPF/CNPJ 80.927.809/0001-00)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/pPraça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 23 de março de 2021.

Assinatura manuscrita de Paulo Roberto Nakakogue, realizada com uma caneta escura, apresentando traços fluidos e uma inicial proeminente.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0040953-55.2014.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II, Londrina/PR, CEP 86.015-901
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	LUIZA DA SILVA (CPF/CNPJ 291.305.638-52)
End. Executado(a) (01)	Rua Tenente J. Bernardino , 540, Jardim Imperador , Susano/SP, CEP 08.673-190 (mov. 10.1, fls. 20)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Av. Alexandre Santoro , s/n, (+ -) Nº 734, Jardim Alto da Boa Vista I , Londrina/PR, CEP 86083-295 (mov. 67.1, Fls. 122)
Penhora realizada	23/04/2018 (mov. 35.1, fls. 63)
Débito Primitivo	R\$ 3.886,22 - 19/09/2017 (mov. 27.2, fls. 47)
Débito Atualizado	R\$ 7.195,57 - 23/03/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 177.997,42
Lote de terras sob nº 35 (trinta e cinco), da quadra nº 01 (um), medindo a área de 360,00 metros quadrados, situado no JARDIM ALTO DA BOA VISTA, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 46, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Avenida “B”, com 12,00 metros; lado direito, com o lote nº 36, com 30,00 metros; lado esquerdo, com o lote nº 34, com 30,00 metros; fundos, com o lote nº 13 com 12,00 metros. Benfeitorias: Não Consta. Matrícula nº 37.040 do 2º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva	R\$ 150.000,00 - 22/10/2019 (mov. 67.1, fls. 122/123)
Avaliação Atualizada	R\$ 177.997,42 - 23/03/2021



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Matrícula - Bem nº 1

R.02/matr.37.040 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: LUIZA DA SILVA e seu marido MIGUEL MOTA DA SILVA. Transmittente: ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

R.04/matr.37.040 – PENHORA – Autos: nº 0009250-77.2012.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: LUIZA DA SILVA.

R.05/matr.37.040 – PENHORA – Autos: nº 0040953-55.2014.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: LUIZA DA SILVA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **LUIZA DA SILVA (CPF/CNPJ 291.305.638-52)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
- (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
- A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
- O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 23 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0041068-76.2014.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Rua Duque de Caxias, 735 , Jardim Mazzei li , Londrina/PR,
CEP	86015-901
Adv. Exequente	Gef Leilão (OAB/PR. 8239732689) (fl. 01)
Executado (a) (01)	SUPREMA LOTEADORA LTDA (CPF/CNPJ
95.543.377/0001-01)	
End. Executado(a) (01)	Av. dos Expedicionários, 330, Rolândia/PR, CEP 86.600-091
(mov. 28.1, fl.49)	
Depositário Fiel (1)	Depositário Público da Comarca
End. da Guarda (01)	Avenida Pedro Carrasco Alduan, 861, Jardim Continental,
Londrina/PR (mov. 35.1, fls. 60)	
Penhora realizada	03/02/2017 (mov. 35.1, fls. 60)
Débito Primitivo	R\$ 4.191,37 - 10/02/2021 (mov. 132.2, fls. 211/212)
Débito Atualizado	R\$ 4.323,70 - 07/04/2021
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 218.422,67
Data de terras sob nº 20 (vinte), da quadra nº 22 (vinte e dois), medindo 480,75 metros quadrados, da subdivisão da data de terras 1/20, da mesma quadra que media no seu todo 5.520,14 metros quadrados, situada no JARDIM CONTINENTAL, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 302, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente, com a Av. Pedro Carrasco Alduan, no rumo SE 37º28'25", numa distância de 10,00 metros; Lado Direito, com a Viela 2, no rumo SW 16º04'45", numa distância de 31,08 metros; Fundos, com parte da Praça 10, no rumo NW	





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

37°28'25", na distância de 28,46 metros; Lado Esquerdo, com a data 19 no rumo NE 52°31'35", numa distância de 25,00 metros. BENFEITORIAS: No local (foto) encontramos uma obra com portões fechados, paralisada que aproxima os 200,00 m2 de construção. Matrícula nº 59.778 do Registro de Imóveis – 2º Ofício de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R\$ 210.000,00 - 15/12/2020 (mov. 119.1, fls. 187/190)
Avaliação Atualizada R\$ 218.422,67 - 07/04/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.00/matr.59.778 – PROPRIETÁRIA – SUPREMA LOTEADORA LTDA.

R.02/matr.59.778 – PENHORA – Autos nº 0041068-76.2014.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: SUPREMA LOTEADORA LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **SUPREMA LOTEADORA LTDA(CPF/CNPJ 95.543.377/0001-01)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 22 de abril de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0041402-13.2014.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	SENA CONSTRUÇÕES LTDA. (CPF/CNPJ 77.515.351/0001-60)
End. Executado(a) (01)	R. Piauí, 598, Centro, , Londrina/PR, CEP 86010-909
Adv. Executado	Elisangela Florêncio de Farias (OAB/PR. 35.378)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Danyelloe Bouças Fernandes , s/n, Jardim Tropical A ,
Londrina/PR, CEP 86087-636 (mov. 65.1, fls. 114/116)	
Penhora realizada	16/02/2018 (mov. 32.1, fls. 62)
Débito Primitivo	R\$ 1.122,84 - 13/06/2014 (mov. 1.1, fls. 4)
Débito Atualizado	R\$ 3.183,04 - 23/03/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 160.269,30
Lote de terras sob nº 19 (dezenove), da quadra nº 01 (um), com a área de 311,14 metros quadrados, situado no JARDIM TROPICAL A, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 19-A, com a área de 26.658,10 m², resultante da unificação do lote nº 02, com a área de 13.917,30 m², esta da subdivisão do lote nº 19 e lote nº 02 – Remanescente, com a área de 12.740,80 m², esta da subdivisão do lote nº 02 que media a área de 17.322,22 m², resultante da subdivisão do lote nº 19-A, situada na Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Ao Norte com a rua “09”, medindo 24,52 metros e desenvolvimento de curva de 8,88 com raio de 8,00 metros. A Sudeste com o lote nº 20, medindo 25,00 metros. A Suldoeste com os lotes nºs 17 e 18, medindo 20,00 metros. Benfeitorias: Matrícula nº 96.384 do 2º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva	R\$ 140.000,00 - 20/04/2020 (mov. 65.1, fls. 114/116)
Avaliação Atualizada	R\$ 160.269,30 - 23/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.00/matr.96.384 – PROPRIETATIA – SENA CONSTRUÇÕES LTDA.

R.01/matr.96.384 – PENHORA – Autos: nº 0041402-13.2014.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: SENA CONSTRUÇÕES LTDA.

R.06/matr.96.384 – ARRESTO – Autos: nº 0035956-24.2017.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedores: SENA CONSTRUÇÕES LTDA e NEUZA MARIA FERREIRA SANTOS.

Av.07/matr.96.384 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos: nº 0030387-62.2005.8.16.0014. 6º Vara Cível de Londrina-PR. Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedor: SENA CONSTRUÇÕES LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **SENA CONSTRUÇÕES LTDA. (CPF/CNPJ 77.515.351/0001-60)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 23 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0042333-45.2016.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
	Londrina/PR, CEP 86.015-901
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
	(OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	ESPOLIO DE JOÃO DA SILVA REPR POR JAIME SANTO
DA SILVA (CPF/CNPJ 593.220.639-04)	
End. Executado(a) (01)	Av. Silvio Barros , 225, Conj. Hab. Milton Gavetti , Londrina/PR,
	CEP 86.078-020 (mov. 1.1, fls. 03)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Av. Silvio Barros , 225, Conj. Hab. Milton Gavetti ,
	Londrina/PR, CEP 86.078-020 (mov. 22.1, fls. 39)
Penhora realizada	26/06/2017 (mov. 22.1, fls. 39)
Débito Primitivo	R\$ 2.688,66 - 08/02/2017 (mov. 15.2, fls. 28)
Débito Atualizado	R\$ 5.165,53 - 29/03/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 332.481,27
Lote de terras sob nº 42 (quarenta e dois), da quadra nº 01 (um), medindo a área de 200,00 metros quadrados, situada no CONJUNTO HABITACIONAL ENGENHEIRO MILTON GAVETTI, nesta cidade, da subdivisão de uma área de terras medindo 372,131,42 metros quadrados, destacada dos lotes nºs 20, 20-A, 21, e 21-B da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Avenida Silvio Barros a SUDOESTE, com 10,00 metros. Lado direito para o lote 41 a SUDESTE com 20,00 metros. Lado esquerdo para o lote 43 a NOROESTE, com 20,00 metros. Fundos para o lote 16 e 17 a NORDESTE, com 10,00 metros. BENFEITORIAS: Contendo uma casa de alvenaria e uma pequena salão comercial. Matrícula nº 24.488 do Registro de Imóveis – 2º Ofício de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva R\$ 255.000,00 - 22/05/2017 (mov. 29.1, fls. 54)
Avaliação Atualizada R\$ 332.481,27 - 29/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.00/matr.24.488 – PROPRIETARIA – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

R.01/matr.24.488 – ONUS ANTEIOR – HIPOTECA – registrada sob nº 3/2.413, RG com RE-RATIFICAÇÃO, averbada sob nº 3/2.413-A RG. A favor de BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO – BNH.

R.04/matr.24.488 – PENHORA – Autos: nº 0042333-45.2016.8.16.0014 -2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: ESPOLIO DE JOÃO DA SILVA. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

R.06/matr.24.488 – PENHORA – Autos: nº 0041722-29.2015.8.16.0014 -1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: ESPOLIO DE JOÃO DA SILVA. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ESPOLIO DE JOÃO DA SILVA REPR POR JAIME SANTO DA SILVA(CPF/CNPJ 593.220.639-04)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0044361-49.2017.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II, Londrina/PR, CEP 86.015-901
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	ÉRICA JULIANA DOS SANTOS (CPF/CNPJ 084.622.259-06)
End. Executado(a) (01)	Rua Icek Wajnberg , 90, Nova Esperança Iii , Londrina/PR, CEP 86.044-638 (mov. 1.1, fls. 03)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Icek Wajnberg , 90, Jardim Nova Esperança , Londrina/PR, CEP 86.044-638 (mov. 45.2, fls. 89)
Penhora realizada	31/07/2018 (mov. 26.1, fls. 50)
Débito Primitivo	R\$ 467,35 - 08/06/2020 (mov. 57.2, fls. 111/112)
Débito Atualizado	R\$ 604,67 - 12/04/2021
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 159.573,34

Lote de terras sob nº 29/50-F (vinte e nove/cinquenta-F), da quadra nº 16 (dezesseis), área de formato retangular contendo 152,00 metros quadrados, situada no JARDIM NOVA ESPERANÇA, nesta cidade, resultante da anexação das datas de terras nºs 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, e 50, que por sua vez da subdivisão dos lotes nºs 91/91-A/91-B/93, situados na Gleba Três Bocas, deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações;- Frente: confronta com a Rua Icek Wajnberg, com 7,60 metros; Lado direito: confronta com a data de terras nº 29/50-G, com 20,00 metros; Fundos: confronta com a parte da datas de terras nºs 4 e 5, com 7,60 metros; Lado esquerdo: confronta com a data de terras nº 29/50-E, com 20,00 metros.
BENFEITORIAS: 1 casa em alvenaria, com 3 quartos, sala, cozinha, Forro todos os





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

cômodos. Matrícula nº 40.051 do Registro de Imóveis – 3ª Circunscrição de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R\$ 130.000,00 - 17/08/2019 (mov. 45.2, fls. 89)
Avaliação Atualizada R\$ 159.573,34 - 12/04/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.02/matr.40.051 – COMPRA E VENDA – Adquirente: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR. Transmittente: LOTEADORA FERRARI S/S LTDA – ME.

R.05/matr.40.051 – PENHORA – Autos: nº 0044361-49.2017.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: ERICA JULIANA DOS SANTOS. Proprietário: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ÉRICA JULIANA DOS SANTOS (CPF/CNPJ 084.622.259-06)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

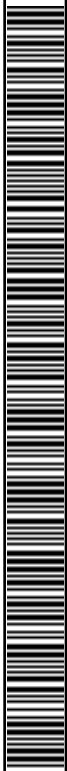
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 12 de abril de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0044383-10.2017.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	ANDRESSA DE SOUZA GONÇALVES (CPF/CNPJ
088.576.379-30)	
End. Executado(a) (01)	Rua Silvestre Sampieri, nº 302, Londrina/PR, CEP 86.044-645
(mov. 10.1, fl.21)	
Depositário Fiel (1)	Depositário Público da Comarca
End. da Guarda (01)	Rua Silvestre Sampieri, nº 302, Londrina/PR, CEP 86.044-645
(mov. 32.1, fls. 57)	
Penhora realizada	11/09/2018 (mov. 32.1, fls. 57)
Débito Primitivo	R\$ 489,30 - 08/02/2021 (mov. 83.2, fls. 142)
Débito Atualizado	R\$ 505,38 - 07/04/2021
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 141.114,27
Data de terras sob nº 31 (trinta e um), da quadra nº 22 (vinte e dois), medindo a área de 200,00 metros quadrados, situada no JARDIM NOVA ESPERANÇA, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 91/91-A/91-B/93 da Gleba Três Bocas, deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:- Ao Norte, com a Rua "U", medindo 10,00 metros, a Leste, com o lote nº 32, medindo 20,00 metros, ao Sul, com o lote nº 07, medindo 10,00 metros, ao Oeste, com o lote nº 30, medindo 20,00 metros. BENFEITORIAS: A residência possui 02 quartos, banheiro, cozinha, sala, situado em local de bom padrão de	





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

construção, localizado na Zona Sul desta cidade. Matrícula nº 32.161 do Registro de Imóveis – 3º Ofício de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R\$ 120.000,00 - 20/02/2020 (mov. 69.1, fls. 120)
Avaliação Atualizada R\$ 141.114,27 - 07/04/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.04/matr.32.161 – COMPRA E VENDA – Adquirente: ANDRESSA SOUZA GONÇALVES. Transmittente: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

R.05/matr.32.161 – PENHORA – Autos nº 0044383-10.2017.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: ANDRESSA DE SOUZA GONÇALVES.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ANDRESSA DE SOUZA GONÇALVES(CPF/CNPJ 088.576.379-30)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 23 de abril de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0046360-71.2016.8.16.0014 - Execução Fiscal
	0045384-93.2018.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II -
Londrina/PR CEP. 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	ENIDELCIO DE JESUS SILVÉRIO (CPF/CNPJ 027.663.389-00)
End. Executado(a) (01)	Rua José Ruzzon , 427, Jardim Bavária , Londrina/PR, CEP
86.082-016 (mov. 80.1 fl. 166)	
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua José Ruzzon , 427, Jardim Bavária , Londrina/PR, CEP
86.082-016 (mov. 80.1 fl. 166)	
Penhora realizada	03/09/2018 (mov. 80.1 fl. 166)
Débito Primitivo	R\$ 1.079,36 - 15/08/2019 (mov. 112.2 fl. 267)
	R\$ 1.586,21 - 27/06/2018 (mov. 1.1 fl. 03) (45384)
Débito Atualizado	R\$ 4.226,79 - 30/03/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 145.344,01
Lote de terras sob nº 03 (três), da quadra nº 02 (dois), com a área de 253,86 metros quadrados, situado no JARDIM BAVÁRIA, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 48-A2A, medindo a área de 32.799,85 m2, da subdivisão do lote nº 48-A, que media no seu todo 142.175,59 m2, este da subdivisão do lote com a mesma denominação, que media a área de 6,00 alqueires paulista, este anteriormente constituído pelos lotes nºs 48-A e 48-B, este por sua vez da subdivisão do lote nº 48, da Gleba Ribeirão Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Ao Norte confronta com o lote nº 02, numa extensão de 21,34 metros; A Leste confronta com a Rua José Ruzzon, numa extensão





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

de 12,01 metros. Ao Sul confronta cm o lote 04 numa extensão de 20,98 metros. A Oeste confronta com o lote nº 05, numa extensão de 12,00 metros. BENFEITORIAS: não regularizadas de uma residência de aproximadamente 120,00 m2 de área construída com obra inacabada, com paredes levantadas e cobertura de telhas de cimento, laje faltando acabamento, portas e janelas a instalar, piso e revestimentos inacabados. Matrícula nº 98.184 do 2º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R\$ 120.000,00 - 10/06/2019 (mov. 102.1 fls. 227/230)
Avaliação Atualizada R\$ 145.344,01 - 30/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

MAT. 98.184 - PROPRIETÁRIA: NAJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

R.1/98.184 – PENHORA – Processo nº 0046360-71.2016.8.16.0014 e apenso 0045384-93.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Exequente. MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executado. EDIDELCIO DE JESUS SILVERIO. Proprietária. NAJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ENIDELCIO DE JESUS SILVÉRIO (CPF/CNPJ 027.663.389-00)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 30 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0048566-58.2016.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II, Londrina/PR, CEP 86.015-901
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	CATUAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS PART. ADM. LTDA (CPF/CNPJ 80.283.831/0001-57)
End. Executado(a) (01)	Rdv Angelina Ricci Vezozzo, s/nº, Km 2,5, Gleba Primavera, Londrina/PR, CEP 86087-060
Depositário Fiel (1)	Depositário Público
End. da Guarda (01)	Rua Walfrido Rincon Kemmer, 343, Jardim Catuai, Londrina/PR, CEP 86030-030 (mov. 32.1 fl. 59)
Penhora realizada	03/03/2020(mov.79.1 fl.161)
Débito Primitivo	R\$ 1.280,42 - 18/07/2016 (mov. 3.1 fl. 8)
Débito Atualizado	R\$ 2.620,78 - 22/03/2021
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 166.579,32

Lote de terras nº 38 (trinta e oito), da Quadra nº 11 (onze), com a área de 250,00m2, situado no "JARDIM CATUAI", neste município e comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: " Frente para a Rua H, com 10,00 metros. Fundos para a data nº 7, com 10,00 metros. A direita com a data nº 39, medindo 25,00 metros. A esquerda com a Data nº 37, medindo 25,00 metros." BENFEITÓRIAS: Não Consta. Rua Walfrido Rincon Kemmer, nº 343, Jardim Catuai, Inscrição Cadastral: 07.02.0537.3.0437.0001. Matrícula nº 102.749 do 2º CRI Londrina/PR Venda "Ad Corpus".

Avaliação Primitiva

R\$ 130.000,00 - 04/04/2018 (mov. 32.1 fl. 59)



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Atualizada R\$ 166.579,32 - 22/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.2/Matr.102.749 – PENHORA – Autos: 0048566-58.2016.8.16.0014 – Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina- EXECUTADA: Catuaí Empreendimento Imobiliário Participações e Administrações LTDA-ME. EXEQUENTE: Município de Londrina.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **CATUAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS PART. ADM. LTDA (CPF/CNPJ 80.283.831/0001-57)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

(b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.

A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.

O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 22 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0049652-64.2016.8.16.0014 - Execução Fiscal
	0012957-77.2017.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD
(CPF/CNPJ 78.616.760/0001-15)	
End. Executado(a) (01)	R. Pernambuco , 1002, Centro, Londrina/PR, CEP 86.020-430
Adv. Executado	Denise Teixeira Rebello (OAB/PR. 13.891)
Executado (a) (02)	RAFAEL MARANDOLA (CPF/CNPJ 044.165.279-42)
End. Executado(a) (02)	Rua Níquel , 265, Jardim São Francisco de Assis ,
Londrina/PR, CEP 86.067-120 (mov. 1.1, fls. 03)	
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Av. dos Pioneiros, 1.100, Residencial Ilha Bela , Londrina/PR,
CEP 86.036-370 (mov.50.1, fls. 143)	
Penhora realizada	20/08/2018 (mov. 50.1, fls. 143).
Débito Primitivo	R\$ 233,93 - 09/02/2021 (mov. 116.2 fls. 252/255) (49652).
	R\$ 150,05 – 09/02/2021 (mov. 116.3 fls. 256/258) (12957).
Débito Atualizado	R\$ 383,98 - 26/03/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 170.969,34
Sobrado nº 16 (dezesseis), do Bloco 5-D (cinco-D). Tipo 02 (dois) situado no andar térreo, do CONJUNTO RESIDENCIAL ILHA BELA, desta cidade, contendo a área construída de 57,322881m2, sendo 56,64650 m2 de área de uso exclusivo, e 0,676381m2 de área de uso comum, correspondendo-lhe a fração ideal do terreno de 153,49261 m2 sendo 151,68148 m2 de uso exclusivo, e 1,81113 m2 de uso comum (incluindo um espaço de garagem



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

descoberto), destinado a veículo de passeio tamanho médio, no estacionamento coletivo do Condomínio, igual a 0,277802%, dentro das seguintes divisas e confrontações: Confrontando-se ao Norte com o recuo junto a Praça – D e a Área de Recreação ao Sul com o sobrado nº 01 deste bloco; a leste com o sobrado nº 15 deste bloco; a oeste com recuo junto a Churrasqueira – D e a Área de Recreação, cujo edifício foi construído no lote de terras sob nº 1;2;3, com a área de 55.252,44 metros quadrados de formato irregular, situada no Conjunto Residencial Ilha Bela, desta cidade. Matrícula nº 51.064 do Registro de Imóveis – 3º Ofício de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R\$ 148.000,00 - 17/03/2020 (mov. 93.1, fls. 215).

Avaliação Atualizada R\$ 170.969,34 - 26/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R. 51.064 – PROPRIETARIA – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

R.1/ 51.064 – PENHORA – Autos: nº 0049652-64.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedores: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD – Executado: RAFAEL MARANDOLA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD (CPF/CNPJ 78.616.760/0001-15), RAFAEL MARANDOLA (CPF/CNPJ 044.165.279-42)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/pPraça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 26 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0053587-20.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal 0057089-30.2014.8.16.0014 0042913-41.2017.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II, Londrina/PR, CEP 86.015-901
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	ALAN SOARES DOS SANTOS (CPF/CNPJ 005.301.439-17)
End. Executado(a) (01)	Rua Santo Menegazzo , nº 342, Jardim Santa Rita IV , Londrina/PR, CEP 86.072-280
Adv. Executado	Juliana De Souza Rodrigues (oab/pr. 88.358) (Fls. 01)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01)	Rua Soiti Taruma , nº 36 , Londrina/PR, CEP 86.066-320
Penhora realizada	14/07/2016 (mov. 43.3 fls. 83)
Débito Primitivo (0053587)	R\$ 3.709,57 - 29/01/2021 (mov. 137-4 fls. 234/236 58)
	R\$ 4.375,48 - 29/01/2021 (mov. 137.2 fls.232/233) (0057089)
	R\$ 2.946,45 - 29/01/2021 (mov. 137.4 fl. 237/238) (0042913)

Débito Atualizado R\$ 11.321,12 - 29/03/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 197.948,61

Data nº 16, da quadra nº 01, com 360,00 m2 situado na Rua Soiti Taruma nº 36 no Portal de Versalhes 1ª parte, desta cidade com as seguintes divisas: "Frente para a Rua "A" , com 12,00 metros; fundos, para a data nº 13, com 12,00 metros , e esquerda com a data nº 17, com 30,00 metros ; e, a direita com data nº 15, com 30,00 metros. de área de terreno, com



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

as divisas, confrontações e demais características constantes da Matrícula nº 60.373 no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Londrina/Pr. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R\$ 150.000,00 - 14/07/2016 (mov. 43.3 fls. 83)
Avaliação Atualizada R\$ 197.948,61 - 29/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.2/60.373 – Prenot 174.596 – Venda e Compra - Adquirente: Alan Soares dos Santos – Transmitedores: Cleusa Maria Ribeiro e seu marido Evangelista Ribeiro.

R.3/60.373 – Prenot.333.399 – Penhora – extraído dos autos nº 0053587-20.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal, da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR – Exequente: Município de Londrina – Executado: Alan Soares dos Santos.

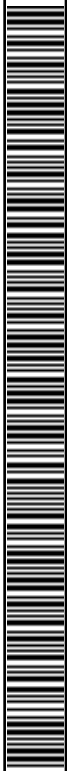
LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ALAN SOARES DOS SANTOS(CPF/CNPJ 005.301.439-17)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

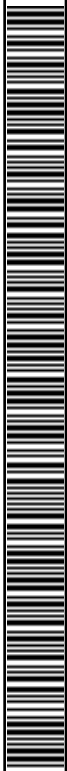
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
- (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
- A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
- O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0053806-57.2018.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	CONSTRUTORA ABUSSAFE LTDA (CPF/CNPJ
76.261.171/0001-36)	
End. Executado(a) (01)	Av. Celso Garcia Cid, 479, Sala 04 , Londrina/PR, CEP 86010-
490	
Adv. Executado	Inajá Maria da Conceição Vianna Silvestre (OAB/PR.33.996)
(mov. 38.2, fls. 74)	
Executado (a) (02)	SANDRA APARECIDA CABRAL DE SA (CPF/CNPJ
993.563.849-91)	
End. Executado(a) (02)	Rua Danilson Jose Tumiotto , 534, Residencial Abussafe ,
Londrina/PR, CEP 86.037-768 (mov. 70.1, fls. 141)	
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Danilson Jose Tumiotto , 534, Residencial Abussafe ,
Londrina/PR, CEP 86.037-768 (mov. 70.1, fls. 141)	
Penhora realizada	09/10/2018 (mov. 22.1, fls. 41).
Débito Primitivo	R\$ 2.089,06 - 10/02/2021 (mov. 90.2, fls. 158/159).
Débito Atualizado	R\$ 2.089,06 - 26/03/2021
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 242.916,66
Data de terras nº 15 (quinze), da quadra nº 18 (dezoito), com a área de 200,00 metros quadrados, situada no RESIDENCIAL ABUSSAFE, desta cidade, da subdivisão do lote nº 7/8, resultante da anexação dos lotes nºs 07 e 08, destacados da fazenda Invernain composto dos quinhões nºs 02 e 03, da Gleba Limoeiro ou Gleba Ian Frazer, neste Município	





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Ao Norte confronta-se com o lote nº 14, com distância de 20,00 metros; Ao Sul confronta-se com o lote nº 16, com uma distância de 20,00 metros; Ao Leste confronta-se com a Rua 08, com uma distância de 10,00 metros; A Oeste confronta-se com o lote nº 22, com uma distância de 10,00 metros. BENFEITORIAS: com área construída de aproximadamente 99,75 m2 (dados municipais), residência popular de três dormitórios, uma sala, uma cozinha e WC, área de serviço toda murada, portão de grade, toda com revestimento de piso cerâmico. Matrícula nº 51.236 do Registro de Imóveis – 3º Ofício de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R\$ 205.000,00 - 16/10/2019 (mov. 56.1, fls. 106/108).
Avaliação Atualizada R\$ 242.916,66 - 26/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.00/matr.51.236 – PROPRIETARIA – CONSTRUTORA ABUSSAFE LTDA.

R.01/matr.51.236 – PENHORA – Autos: nº 0053806-57.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedores: CONSTRUTORA ABUSSAFE LTDA e SANDRA APARECIDA CABRAL DE SA.

R.02/matr.51.236 – PENHORA – Autos: nº 0002803-05.2014.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedores: CONSTRUTORA ABUSSAFE LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **CONSTRUTORA ABUSSAFE LTDA (CPF/CNPJ 76.261.171/0001-36)**, **SANDRA APARECIDA CABRAL DE SA (CPF/CNPJ 993.563.849-91)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 26 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0056698-41.2015.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II, Londrina/PR, CEP 86.015-901
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	ZENILDA DOS REIS (CPF/CNPJ 841.723.129-34)
End. Executado(a) (01)	Rua Abissalao Bispo dos Santos , 191, Jardim Nova Esperança , Londrina/PR, CEP 86.044-625 (mov. 1.1 fls. 03)
Depositário Fiel (1)	Depositário Público da Comarca
End. da Guarda (01)	Rua Abissalao Bispo dos Santos , 191, Jardim Nova Esperança , Londrina/PR CEP: 86.044-625 (mov. 76.1 fl. 144)
Penhora realizada	06/02/2017 (mov. 27.1 fl. 51)
Débito Primitivo	R\$ 904,98 - 10/02/2021 (mov. 107.2 fl. 199/200)
Débito Atualizado	R\$ 904,98 - 30/03/2021
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 113.952,02

Data de terras sob nº 19 (dezenove), da quadra nº 06 (seis), com a área de 252,27 metros quadrados, situada no JARDIM NOVA ESPERANÇA, desta cidade, da subdivisão dos lotes nºs 91/91-A/91-B/03, situados na Gleba Três Bocas, deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Ao SUL com a Rua I, medindo 7,00 metros; a OESTE com a data nº 18 medindo 20,00 metros; ao NORTE com a data nº 38, medindo 13,00 metros; a LESTE com a Rua L, medindo 14,00 metros e desenvolvimento em curva de 9,42 metros com raio de 6,00 metros. BENFEITORIAS: Uma casa popular de baixo padrão construtivo e aumentos sem acabamento de aproximadamente 35,88 m2 registrado na matrícula. Matrícula nº 36.173 do 3ª CRI de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus".





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva	R\$ 96.000,00 - 19/08/2019 (mov. 76.1 fls. 144/146)
Avaliação Atualizada	R\$ 113.952,02 - 30/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.5/36.173 - PENHORA - Autos 0056698-41.2015.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina; Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA; Executada: ZENILDA DOS REIS.

R.7/36.173 - COMPRA E VENDA - Adquirente: ZENILDA DOS REIS; Transmittente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA . na condição de proprietária fiduciária.

R.8/36.173 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Credor: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR; Devedora: ZENILDA DOS REIS.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ZENILDA DOS REIS (CPF/CNPJ 841.723.129-34)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

(a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;

(b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.

A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.

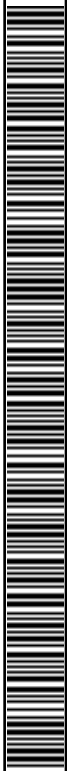
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 30 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakoqueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0057659-50.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal
	0028051-02.2016.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR
32.602)	
Executado (a) (01)	POLIANA PEREIRA DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ 084.080.379-60)
End. Executado(a) (01)	Rua Pedro Marcos Prado , nº 154, Jardim Lima Azevedo,
Londrina/PR, CEP 86.060-070	(mov. 1.1 fls. 03)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Av. São Paulo, nº 790, Apto 304, Centro , Londrina/PR, CEP
86.010-060 (mov. 55.1 fls. 110/111)	
Penhora realizada	24/03/2017(mov. 30 fls. 72)
Débito Primitivo	R\$ 722,63 - 05/02/2021 (mov.107.2 fls. 239) (57659)
	R\$ 1.185,91 – 05/02/2021 (mov.107.3 fls. 240) (28051)
Débito Atualizado	R\$ 1.908,54 - 26/03/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 298.819,43

Apartamento nº 304 (trezentos e quatro), situado no 3º andar do EDIFÍCIO MERCURY, a Avenida São Paulo nº 790, nesta cidade, com área bruta de 105,5952 m2, sendo de propriedade exclusiva da unidade autônoma 63,545 m2, incluindo uma vaga no ESPAÇO GARAGEM nº 24 (vinte e quatro), no 2º subsolo, com 26,0243 m2, e área de uso comum de 16,0258 m2, correspondente a cada apartamento uma área ideal do terreno de 12,6359m2. Dentro das seguintes divisas e confrontações: Ao Norte com data 02; ao Sul com o apartamento 303, a Leste com apartamento 301; e ao Oeste com a data 20, cuja edificação foi construída sobre a data de terras nº 03 da quadra 55 com 501,25 m2. Nesta cidade. Benfeitoria: composto de 3 dormitórios, sala, copa/cozinha, banheiros, área de serviços gerais/lavanderia, hall de entrada, piso cerâmico, em ótimo estado de uso e conservação - Matrícula nº 44.687 do 2º CRI de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus".



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva	R\$ 230.000,00 - 18/12/2017 (mov. 55.1 fls. 110/111).
Avaliação Atualizada	R\$ 298.819,43 - 26/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.4/44.687 – Compra e Venda - Transmitedores: Antonio de Barros Tavares e sua mulher Beatriz Cesar Tavares – Adquirentes: Poliana Pereira de Oliveira - Beatriz Pereira de Oliveira.

R.5/44.687 – PENHORA – Extraído do Processonº 0028051-02.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA, Executada: POLIANA PEREIRA DE OLIVEIRA: Outra Proprietária: BEATRIZ PEREIRA DE OLIVEIRA.

R.6/44.687 – PENHORA – Extraído do Processo nº 0057659-50.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA, Executada: POLIANA PEREIRA DE OLIVEIRA: Outra Proprietária: BEATRIZ PEREIRA DE OLIVEIRA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**POLIANA PEREIRA DE OLIVEIRA(CPF/CNPJ 084.080.379-60)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 26 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakoqueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0057823-73.2017.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	RODRIGO SANDRO CARDOSO (CPF/CNPJ 034.599.279-25)
End. Executado(a) (01)	Rua Luiz Carlos de Castro Costa, 494, Luiz de Sá, Londrina/PR,
CEP 86.086-490 (mov 44.1 - fl. 88)	
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Zepherino Modenute, 400, Qd 11 Lt 8/17-i, Bairro Jardim
Primavera, Londrina/PR, CEP 86.086-490 (mov. 54.1, fls. 103)	
Penhora realizada	14/08/2018 (mov. 29.1, fls. 55)
Débito Primitivo	R\$ 629,21 - 03/06/2020 (mov. 69.2, fls. 125/126)
Débito Atualizado	R\$ 775,84 - 22/03/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 70.989,55

Lote de terras sob nº 8/17L, (oito/dezessete-L), da quadra nº 11 (onze), com a área de 166,60 metros quadrados, da subdivisão do lote "A", que media no seu todo 3.400,00 m2, este resultante da unificação dos lotes nºs 08 a 17, e lotes nºs 24 a 30, com área de 200,00 m2 cada um, todos da mesma quadra, situado no JARDIM PRIMAVERA, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 56, este resultante da anexação de duas áreas de 3,00 alqueires paulistas e 7,00 alqueires paulistas, destacadas do lote com a mesma denominação da Gleba Primavera, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações;- Frente para a rua 08 a Oeste com 8,33 metros. Lado esquerdo para o lote 08/17H ao Sul com 20,00 metros. Lado direito para o lote 08/17J ao Norte com 20,00 metros. Fundos para os lotes 24/30E e 24/30F a Leste com 8,33 metros. BENFEITORIAS: 29,05 m2 de área construída, sendo uma residência padrão simples e composta de um dormitório, cozinha, banheiro, área de serviços gerais/lavanderia, quintal, piso interno cimentado liso, sem forro, cobertura telhas cerâmica, piso



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

externo cimentado liso, estando em regular estado de uso e conservação. Matrícula nº 73.486 do Registro de Imóveis – 2º Ofício de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva	R\$ 60.000,00 - 01/11/2019 (mov. 54.1, fls. 103/104)
Avaliação Atualizada	R\$ 70.989,55 - 22/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.03/matr.73.486 – COMPRA E VENDA – Adquirente: RODRIGO SANDRO CARDOSO. Transmitente: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

R.04/matr.73.486 – PENHORA – Autos: nº 0057823-73.2017.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: RODRIGO SANDRO CARDOSO.

R.05/matr.73.486 – PENHORA – Autos: nº 0010920-43.2018.8.16.0014 Cumprimento de Sentença. Vara: 1ª Vara da Família de Londrina. – Credor: ALIFER RIBEIRO CARDOSO e DAVI RIBEIRO CARDOSO. Devedor: RODRIGO SANDRO CARDOSO.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **RODRIGO SANDRO CARDOSO (CPF/CNPJ 034.599.279-25)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 22 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0057954-24.2012.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	ANA CARLOTA DE ALMEIDA (CPF/CNPJ 003.685.129-91)
End. Executado(a) (01)	Rua Pará , 1122, 1º Andar, Sala 14, Centro, Londrina/PR, CEP 86010-400 (mov. 123.2 fl. 245)
Depositário Fiel (1)	Ana Carlota de Almeida
End. da Guarda (01)	Rua Flávio da Luz , 30, Colonial , – Londrina/PR CEP: 86.047-020 (mov. 29.2 fs. 85)
Penhora realizada	28/10/2014 (mov. 29.2 fls. 84)
Débito Primitivo	R\$ 3.798,62 - 13/02/2020 (mov.123.3 fls.246/247)
Débito Atualizado	R\$ 4.920,61 - 22/03/2021
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 5.701.032,65

Lote nº 02 (dois), cm 5.155,48 m2, da sub divisão do lote nº 61 da Gleba Ribeirão Cambé, deste Município, com as seguintes divisas e confrontações: Com a Rua sem denominação, numa frente de 16,00 metros; de um lado, com o lote nº 1, numa extensão de 167,50 metros; de outro lado, com o lote nº 3 numa extensão de 193,00 metros; e aos fundos, com o Lago Igapó, sem metragem anotada. Benfeitorias: Feitas junto ao município de londrina e fotos de satélite com área regularizada em alvenaria de tijolos de 73,60 m2, sendo que existem no local construções irregulares as margens do lago igapó. Matrícula nº 5.729 do 1º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva R\$ 4.410.000,00 - 23/01/2018 (mov. 78.1 fls. 165/167)
Avaliação Atualizada R\$ 5.701.032,65 - 22/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.22/5.729 — PENHORA – autos nº 0008689-73.2000.8.16.0014- 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca de Londrina/Pr. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executada: ANA CARLOTA DE ALMEIDA.

R.24/5.729 — PENHORA – autos nº 0028787-98.2008.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca de Londrina/Pr. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executada: ANA CARLOTA DE ALMEIDA.

R.25/5.729 – PENHORA – autos nº 0004438-60.2010.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca de Londrina/Pr. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executada: ANA CARLOTA DE ALMEIDA.

R.26/5.729 – PENHORA – autos nº 0031098-62.2008.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina/Pr. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executada: ANA CARLOTA DE ALMEIDA.

R.27/5.729 – PENHORA – autos nº 71648-60.2012.8.16.0014 - 6ª Vara Cível da Comarca de Londrina/Pr. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executada: ANA CARLOTA DE ALMEIDA.

R.28/5.729 – PENHORA – autos nº 0033195-35.2008.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central Comarca de Londrina/Pr. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executada: ANA CARLOTA DE ALMEIDA AARÃO CARNEIRO.

R.29/5.729 – PENHORA – autos nº 0026042-82.2007.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central Comarca de Londrina/Pr. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executada: ANA CARLOTA DE ALMEIDA.

R.30/5.729 – PENHORA – autos nº 0082648-57.2012.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina/Pr. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executada: ANA CARLOTA DE ALMEIDA.

R.31/5.729 – PENHORA – autos nº 0057954-24.2012.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina/Pr. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executada: ANA CARLOTA DE ALMEIDA.

R.32/5.729 – PENHORA – autos nº 0008509-08.2010.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina/Pr. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executada: ANA CARLOTA DE ALMEIDA.

R.33/5.729 – PENHORA – autos nº 0019417-66.2006.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina/Pr. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executada: ANA CARLOTA DE ALMEIDA.

R.34/5.729 – PENHORA – autos nº 0008751-93.2012.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina/Pr. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executada: ANA CARLOTA DE ALMEIDA.

R.36/5.729 – PENHORA – Processo nº 0086828-87.2010.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina/Pr. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executada: ANA CARLOTA DE ALMEIDA.

R.37/5.729 – PENHORA – Processo nº 0031036-56.2007.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina/Pr. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executada: ANA CARLOTA DE ALMEIDA.

R.39/5.729 – PENHORA – Processo nº 0026271-08.2008.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina/Pr. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executada: ANA CARLOTA DE ALMEIDA.



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

R.40/5.729 – PENHORA – Processo nº 0006553-39.2019.8.16.0014 - 6ª Vara Cível da Comarca de Londrina/Pr. Exequente: DOUGLAS LEONARDO COSTA MAIA.. Executada: ANA CARLOTA DE ALMEIDA.

R.41/5.729 - PENHORA - extraído do processo de Execução de Título Extrajudicial nº 0003833-50.2012.8.16.0045 da 1ª Vara Cível de Arapongas/PR - Exequente: Jaime Mariano Gonçalves - Executada: Ana Carlota de Almeida sobre a parte ideal de 0,667% do imóvel objeto da presente matrícula.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ANA CARLOTA DE ALMEIDA (CPF/CNPJ 003.685.129-91)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/pPraça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

(a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;

(b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.

A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.

O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 22 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0058281-66.2012.8.16.0014 - Execução Fiscal 0029896-40.2014.8.16.0014 0029893-85.2014.8.16.0014 0007020-28.2013.8.16.0014 0005441-45.2013.8.16.0014 0023423-04.2015.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II, Londrina/PR, CEP 86.015-901
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	ESPÓLIO DE BASILIO FAVERSANI Repr. por DINEI FAVERSANI (CPF/CNPJ 062.526.569-68)
End. Executado(a) (01)	Av. Garibaldi Deliberador, 216, ap.23 - Ed. Conde de Barcelos, Claudia, Londrina/PR, CEP 86050-280 (mov. 162.1 fl.303)
Depositário Fiel (1)	Depositário Público da Comarca.
End. da Guarda (01)	Rua Mato Grosso, 299, Conj. 1201 - Ed. Comercial Barão de Tefe, Centro, Londrina/PR (mov. 77.1, fls. 155)
Penhora realizada	14/03/2017 (mov. 77.1, fls. 155)
Débito Primitivo	R\$ 3.972,09 - 19/11/2019 (mov. 142.2, fls. 266) R\$ 390,06 - 13/05/2014 (mov. 1.1, fls. 03 - autos 0029896-40.2014) R\$ 949,05 - 13/05/2014 (mov. 1.1, fls. 03 - autos 0029893-85.2014) R\$ 3.190,68 - 22/09/2017 (mov. 70.2, fls. 154/155 - autos 0007020-28.2013) R\$ 3.874,05 - 09/07/2015 (mov. 35.1,





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Débito Atualizado R\$ 24.610,20 - 30/03/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 215.134,94
SALA COMERCIAL nº 1.201 (mil duzentos e um), localizado no 12º pavimento superior do edifício CONJUNTO COMERCIAL BARÃO DE TEFE, situado a Rua Mato Grosso nº 299 nesta cidade, com área bruta de 68,48616 metros quadrados, sendo 54,85375 metros quadrados de uso privativo e 13,63241 m2 de uso comum, com coeficiente de proporcionalidade igual a 1,36187% que corresponde a uma fração ideal do terreno de 10,4694 m2. – confrontando ao Norte com a parede que faz divisa com a sala 1,202; a Leste com a parede que faz divisa com hall do pavimento e poço de elevador; ao Sul com alinhamento predial que da para as datas 18 e 15; a Oeste com alinhamento predial que da para a Rua Mato Grosso, cujo edifício foi construído sobre a data de terras nº 14 da quadra 17 desta cidade, medindo a área de 768,75 metros quadrados. Matrícula nº 2.195 do 4º CRI de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus

Avaliação Primitiva R\$ 165.000,00 - 18/05/2017 (mov. 84.1, fls. 174).

Avaliação Atualizada R\$ 215.134,94 - 30/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

Av.3/matr.2.195 – AVERBAÇÃO – HIPOTECA JUDICIÁRIA – Autos nº 227/2008 da 10ª Vara Cível desta Comarca. Exequirente: ROSE MEIRE RIBEIRO DA SILVA. Executada: ROSMARI DIANE PALUe outros. Fiadores: BASILIO FAVERSANI e LEONILDA PALACIO FAVERSANI.

R.4/Matr.2.195 – PENHORA – Autos: nº 22320-06/2008 de Execução de Sentença – Vara: 10ª Vara Cível desta Comarca. Exequirente: ROSMARI RIBEIRO DA SILVA. Executados: ROSMARI DIANE PALU, BASILIO FAVERSANI e LEONILDA PALACIO FAVERSANI.

R.5/Matr.2.195 – PENHORA – Autos: nº 0043718-09.2008.8.16.0014 de Ação Ordinária – Vara: 4ª Vara Cível desta Comarca. Exequirente: CONDOMINIO COMERCIAL BARÃO DO TEFE. Executado: ESPOLIO DE BASILIO FAVERSANI.

R.6/Matr.2.195 – PENHORA – Autos: nº 0058281-66.2012.8.16.0014 de Execução Fiscal – Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Exequirente: MUNICIPIO DE LONDRINA. Executado: ESPOLIO DE BASILIO FAVERSANI.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ESPÓLIO DE BASILIO FAVERSANI Repr. por DINEI FAVERSANI(CPF/CNPJ 062.526.569-68)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 30 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0058287-73.2012.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, , Centro Cívico - Jardim Mazzei
II, Londrina/ PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	CARLOS ROBERTO ROMA (CPF/CNPJ 486.650.539-72)
End. Executado(a) (01)	Rua Antônio Pisconti , 106, Cj. Hab. Antônio M. Nogueira ,
	Londrina/PR, CEP 86.045-690 (mov. 1.1 fls. 03)
Depositário Fiel (1)	IVONETE APARECIDA ANDRADE ROMA
End. da Guarda (01)	Rua Antônio Pisconti , 106, Cj. Hab. Antônio M. Nogueira ,
	Londrina/PR, CEP 86.045-690 (mov. 30.1 fls.61)
Penhora realizada	02/05/2016 (mov. 30.1 fls. 61)
Débito Primitivo	R\$ 1.712,25 - 10/02/2021 (mov. 121.2 FL. 201/204)
Débito Atualizado	R\$ 1.748,65 - 30/03/2021
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 157.653,84
Data de terras sob nº 08 da quadra nº 5C, com área de 200,00 m2 do conjunto Habitacional Antonio Marçal Nogueira, desta cidade, situada na Rua Antonio Pisconti 106, com as seguintes divisas: "Frente para a Rua 05, ao Norte, com 10,00 metros, lado direito para o lote 09, a Leste, com 20,00 metros; lado esquerdo , para o lote 07, a Oeste, co 20,00 metros; fundos para o lote 11, ao Sul, com 10,00 metros". Benfeitorias: Contendo uma casa em alvenaria padrão COHAB antiga, em mal estado de conservação, matrícula nº 36.530 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício Londrina/PR. Venda "Ad Corpus".	
Avaliação Primitiva	R\$ 115.000,00 - 02/05/2016 (mov. 30.1 fls. 62)
Avaliação Atualizada	R\$ 157.653,84 - 30/03/2021



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Matrícula - Bem nº 1

R.1/36.530 – VENDA E COMPRA – Adquirentes: Carlos Roberto Roma e sua mulher Ivonete Aparecida. Transmite: Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD.

R.2/36.530 – HIPOTECA – Credora: Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD – Devedores: Carlos Roberto Roma e sua mulher Ivonete Aparecida Andrade Roma.

Av.2A/36.530 – CAUÇÃO: Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e de Mútuo com Garantia Hipotecária – Credora: Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD, dá em caução à Caixa Econômica Federal – CEF.

R.6/36.530 – PENHORA - Autos nº 0058287-73.2012.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR – Exequente: Município de Londrina – Executado: Carlos Roberto Roma.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **CARLOS ROBERTO ROMA (CPF/CNPJ 486.650.539-72)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
- (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
- A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
- O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 30 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0058435-55.2010.8.16.0014 - Execução Fiscal 0089169-81.2013.8.16.0014 0056867-28.2015.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	AURORA FRANCISCA MOREIRA KATAOKA (CPF/CNPJ
917.853.679-00)	
End. Executado(a) (01)	Rua Pedregulho , 276, Parque Waldemar Hauer A ,
Londrina/PR, CEP 86.030-090 (mov. 9.1 fl.23)	
Adv. Executado	Sergio Ney Ferreira Neves (OAB/PR. 14.017)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Pedregulho , 276, Parque Waldemar Hauer A ,
Londrina/PR, CEP 86.030-090 (mov. 53.1, fls. 101)	
Penhora realizada	04/07/2016 (mov.49.1 fls.92)
Débito Primitivo	R\$ 2.094,43 - 10/02/2021 (mov. 93.3, fls. 259/260) (58435). R\$ 1,228.20 - 10/02/2021 (mov. 93.2, fls. 156/158) (89169). R\$ 2.100,43 - 10/02/2021 (mov. 93.4, fls. 161) (56867).
Débito Atualizado	R\$ 5.538,35 - 31/03/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 242.536,76
Data de terras nº 10 (dez), da quadra nº 14 (quatorze), situada no PARQUE WALDEMAR HAUER – Seção A, desta cidade, medindo a área de 352,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações:- Pela frente com a Rua Pedregulho, antiga Rua II, numa largura de 11,00 metros; de um lado com a data nº 09 medindo 32,00 metros; de outro lado



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

com a data nº 11 medindo 32,00 metros e finalmente, pelos fundos com a data nº 08 medindo 11,00 metros. BENFEITORIAS: uma casa em alvenaria de tijolos com 03 quartos, sala, copa/cozinha, banheiro toda forrada em PVC e madeira, piso cerâmico e telhas de barro, medindo 109,00 metros quadrados. Matrícula nº 970 de Registro de Imóveis – 4º Ofício de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R\$ 200.000,00 - 29/05/2019 (mov.53.1 fl. 101)
Avaliação Atualizada R\$ 242.536,76 - 31/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.01/matr.970 – COMPRA E VENDA– Adquirentes: **AURORA FRANCISCA MOREIRA KATAOKA** e seu marido **ANTONIO WANDERLEI KATAOKA**. Transmitedores: **MARIA LUCIA APARECIDA HAUER**, **MARIA ADENAUER GALLUCHI** e seu marido **WILSON GALLUCHI**.

R.02/matr.970 – PENHORA – Autos: nº 0089169-81.2013.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: AURORA FRANCISCA MOREIRA KATAOKA.

R.03/matr.970 – PENHORA – Autos: nº 0056867-28.2015.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: AURORA FRANCISCA MOREIRA KATAOKA.

R.04/matr.970 – PENHORA – Autos: nº 0013134-07.2018.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: AURORA FRANCISCA MOREIRA KATAOKA.

R.05/matr.970 – PENHORA – Autos: nº 0026121-27.2008.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: AURORA FRANCISCA MOREIRA KATAOKA.

R.06/matr.970 – PENHORA – Autos: nº 0031739-69.2016.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: AURORA FRANCISCA MOREIRA KATAOKA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **AURORA FRANCISCA MOREIRA KATAOKA (CPF/CNPJ 917.853.679-00)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 31 de março de 2021.

Assinatura manuscrita de Paulo Roberto Nakakogue, feita com uma caneta escura, apresentando traços fluidos e uma inicial proeminente.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0058534-49.2015.8.16.0014 - Execução Fiscal
	0013035-71.2017.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	DAVID DE PAULA (CPF/CNPJ 014.658.059-15)
End. Executado(a) (01)	Rua Pitangueiras , 25, Jardim Interlagos , Londrina/PR, CEP
86.035-100 (mov. 1.1, fls. 03)	
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Pitangueiras , 25, Jardim Panorama , Londrina/PR, CEP
86.035-100 (39.2, fls. 71)	
Penhora realizada	06/02/2017 (mov. 27.1, fls. 50)
Débito Primitivo	R\$ 2.925,63 - 02/02/2021 - (mov. 110.2, fls. 172) (58534).
	R\$ 3.893,68 – 02/02/2021 (mov. 110.3, fls. 173) (13035).
	R\$ 6.999,18 - 30/03/2021

Débito Atualizado

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 260.816,13
Data de terras sob nº 93-A (noventa e três-A), subdivisão da data 93 (noventa e três), da quadra 05 (cinco) situada no JARDIM PANORAMA, nesta cidade, medindo a área de 315,915 metros quadrados, contendo como benfeitorias uma casa popular em alvenaria de tijolos, de um pavimento, com área principal construída de 56,10 metros quadrados, e uma edícula também em alvenaria de tijolos de um pavimento, com a área construída principal de 41,10 metros quadrados, desta cidade e comarca de Londrina, dentro das seguintes divisas e confrontações:- Com frente para a Avenida das Araucárias, numa distância de 9,00 metros, com ponto de circulação, medindo uma distância de 9,77 metros, com uma frente para a Rua Pitangueiras, com uma distância de 16,70 metros, ao fundo com a data nº 93,





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

com uma distância de 12,50 metros, e finalmente, divisando com a data nº 94, com uma distância de 29,25 metros. Matrícula nº 5.467 de Registro de Imóveis – 4º Ofício de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R\$ 195.136,38 - 12/07/2017 - (mov. 39.1, fls. 70/71).

Avaliação Atualizada R\$ 260.816,13 - 30/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.00/matr.5.467 – PROPRIETARIO – DAVID DE PAULA.

Av.02/matr.5.467 – ONUS ANTERIOR – Cédula Hipoteca – conformidade com a averbação nº 2/12.225-A RG do 2º Ofício desta comarca o imóvel objeto desta matrícula foi dado em garantia de CEDULA HIPOTECARIA em favor da Credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF.

R.03/matr.5.467 – PENHORA – Autos: nº 295/96 – expedido pela 10ª Vara Cível de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: DAVID DE PAULA.

R.05/matr.5.467 – PENHORA – Autos: nº 0058534-49.2015.8.16.0014 expedido pela 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: DAVID DE PAULA.

R.06/matr.5.467 – PENHORA – Autos: nº 0068631-79.2013.8.16.0014 expedido pela 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: DAVID DE PAULA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **DAVID DE PAULA (CPF/CNPJ 014.658.059-15)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 31 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 19 de março de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155, Jardim Shangri-Lá, Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 26 de março de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155, Jardim Shangri-Lá, Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0059203-73.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	MARIO AKIRA OMORI (CPF/CNPJ 360.415.649-15)
End. Executado(a) (01)	Av. São João , 2456, Conj. Res. Antares , Londrina/PR, CEP
86.039-290 (mov. 1.1, fls. 3)	
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Avenida São João , 2.456, Conj. Res. Antares , Londrina/PR,
CEP 86.039-290 (mov. 29.1, fls. 58)	
Penhora realizada	13/12/2017 (mov. 29.1, fls. 58)
Débito Primitivo	R\$ 1.473,13 - 02/07/2020 (mov. 75.2, fls. 122/123)
Débito Atualizado	R\$ 1.731,62 - 22/01/2021
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 444.740,94
Data de terras sob nº 03 (três), da quadra nº 21 (vinte e um), medindo a área de 300,00 metros quadrados, situada na Avenida São João nº 2.456 no 'CONJUNTO RESIDENCIAL ANTARES', desta cidade, da subdivisão do remanescente do lote nº 37/B/C, medindo a área de 7,96409 alqs, paulistas, ou sejam 192.731,02 metros quadrados, situado na Gleba Simon Frazer, deste município e Comarca, - dentro das seguintes divisas e confrontações:- Pela frente com a Rua Irani numa largura de 12,00 metros; pela lateral direita, confronta com o lote nº 02, numa extensão de 25,00 metros; pela lateral esquerda, confronta com o lote nº 04, numa extensão de 25,00 metros, e finalmente, aos fundos, confronta com o lote nº 11, numa largura de 12,00 metros. Matrícula nº 6.544 do 3º CRI de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus".	



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva

R\$ 348.430,00 - 13/12/2017 (mov. 29.1, fls. 58)

Avaliação Atualizada

R\$ 444.740,94 - 22/01/2021

Matrícula - Bem nº 1

**R.5/6.544 - VENDA E COMPRA - Transmittente: Marcos de Freitas Lima –
Adquirentes: Mario Akira Omori casado com Irene Maria Marques Omori.**

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **MARIO AKIRA OMORI (CPF/CNPJ 360.415.649-15)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueileiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.

O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 27 de janeiro de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 63.DOC



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0059420-48.2015.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ
078.412.708-52)	
End. Executado(a) (01)	Rua Serra Grande, 360, Jardim Bandeirantes , Londrina/PR,
CEP 86065-320 (mov. 10.1 fl. 20)	
Adv. Executado	Diogo Maia Rocha da Silva (OAB/PR. 69.119) E William Maia
Rocha da Silva (OAB/PR.45.182) (mov. 1fl. 119.1 fl. 232)	
Depositário Fiel (1)	Depositário Público da Comarca
End. da Guarda (01)	Rua Mário Sérgio Carmagnani, 355, Residencial Bernardo
Trindade , Londrina/PR, CEP 86037-380 (mov. 62.1 fl. 137)	
Penhora realizada	26/04/2017 (mov. 28.1 fl. 53)
Débito Primitivo	R\$ 1.701,45 - 09/02/2021 (mov. 134.2 fl. 254/255)
Débito Atualizado	R\$ 1.701,45 - 30/03/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 161.031,78
Data da terra sob nº 06-B (seis B), da quadra nº 03 (três), medindo 125,30 m2, situada no RESIDENCIAL BERNARDO TRINDADE, desta cidade, da subdivisão da data 06, que por sua vez da subdivisão do lote nº 48, da Gleba Simon Frazer, deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente: com a Rua Mário Sérgio Carmagnani, numa extensão de 9,11 metros no rumo NE 57°42'39" SW. A Esquerda: com a data 06-A, numa extensão de 13,31 metros. Ao fundo: com parte da data 05, numa extensão de 9,05 metros. A Direita: com parte da data 08 e data 07, numa extensão de 14,39 metros.





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

BENFEITORIAS: uma casa de alvenaria, contendo uma sala, uma cozinha, dois banheiros, três quartos. Matrícula nº 37.524 do 3º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R\$ 130.000,00 - 06/08/2018 (mov. 62.1 fl. 137)
Avaliação Atualizada R\$ 161.031,78 - 30/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.3/37.524 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Contrato sob nº 855550971094 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária. Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF. Devedores: SÉRGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA e sua mulher ADRIANA LEME DE OLIVEIRA.

R.5/37.524 – PENHORA – Autos nº 0059420–48.2015.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais – Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina. Exequente. MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executado. SÉRGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ 078.412.708-52)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 30 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0059452-53.2015.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	SIMONE FRANZIN MANOEL (CPF/CNPJ 834.870.349-72)
End. Executado(a) (01)	Rua Bonifácio Ribeiro de Andrade , 336, Jardim Bela Itália ,
Londrina/PR, CEP 86.37-010	(mov. 1.1, fls. 03)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Bonifácio Ribeiro de Andrade , 336, Jardim Bela Itália ,
Londrina/PR, CEP 86.037-010	(mov. 1.1, fls. 03)
Penhora realizada	07/02/2017 (mov. 27.1, fls. 50)
Débito Primitivo	R\$ 2.584,05 - 31/03/2020 (mov. 74.1, fls. 131/132)
Débito Atualizado	R\$ 3.315,82 - 23/03/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 183.261,22

Data de terras nº 20-A (vinte-A), da quadra nº 05 (cinco), Com a área de 125,45 metros quadrados, situada no Jardim Bela Itália desta cidade, da subdivisão da data 20, que por sua vez da subdivisão do lote nº 25-B, situado na Gleba Simon Frazer, deste Município e Comarca, - dentro das seguintes divisas e confrontações:- FRENTE: Confrontando com a Rua Bonifácio Ribeiro de Andrade, no rumo NE 19°00'00" SW, com 5,75 metros; LADO DIREITO: Divisa com a data 19, no rumo SE 71°07'09" NW, com 21,81 metros; FUNDOS: Divisa com parte da data 2, com 5,75 metros; LADO ESQUERDO: Confrontando com a data 20-B, no rumo NW 71°07'09" SE, com 21,825 metros. Benfeitorias: 01 casa de alvenaria, contendo 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, 02 quartos. Matrícula nº 36.003 do 3º CRI de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus".



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva R\$ 150.000,00 - 01/10/2018 (mov. 42.1, fls. 88)
Avaliação Atualizada R\$ 183.261,22 - 23/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.2/36.003 – COMPRA E VENDA - Transmitedor: Augusto Mello Bittencourt Araújo – Adquirente: Simone Franzin Manoel.

R.3/36.003 – Alienação Fiduciária – Credora Fiduciária: Caixa Econômica Federal – CEF – Devedora Fiduciante: Simone Franzin Manoel.

R.5/36.003 – Penhora – Executada: Simone Franzin Manoel – Exequente: Município de Londrina/PR expedida pela 2ª Vara de Execuções Fiscais – Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, extraída dos Autos nº 0059452-53.2015.8.16.0014, e Execução Fiscal.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **SIMONE FRANZIN MANOEL (CPF/CNPJ 834.870.349-72)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
- (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
- A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
- O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 23 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0059545-21.2012.8.16.0014 - Execução Fiscal
	0033133-82.2014.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	NELSON MARTINS DA SILVA (CPF/CNPJ 728.271.819-91)
End. Executado(a) (01)	Rua: José Pirola, 165, Vila Romana, Londrina/PR, CEP 86100-
000 (Mov.44.1 fls. 89)	
Adv. Executado	ABRAHAM LINCOLN DE SOUZA(OAB-PR 22.226); ANTONIO
CARLOS PEREIRA (OAB-PR 76499) (mov.62.3 fls.200)	
Depositário Fiel (1)	NELSON MARTINS DA SILVA (CPF:728.271.819-91)
End. da Guarda (01)	Rua: José Pirola, 165, Vila Romana, Londrina/PR, CEP 86100-
000 (mov.38.1 fls.77)	
Penhora realizada	11/08/2016 (mov. 38.1 fls. 77)
Débito Primitivo	R\$ 6.147,46 - 22/08/2019 (mov.62.2 fls.159)
	R\$ 3.609,15 - 22/08/2019 (mov.62.2 fls. 155) - Autos 0033133-
	82.2014
Débito Atualizado	R\$ 13.675,21 - 23/03/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 184.521,38

Lote de Terras nº 24 (vinte e quatro) da Quadra nº 11 (onze), medindo a área de 250,00 metros quadrados , situado no "JARDIM VILA ROMANA", nesta Cidade , sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Ao Sul , com a Rua I , medindo 10,00 metros; a Oeste, com o lote nº 25, medindo 25,00 metros; ao Norte, com o lote nº 15, medindo 10,00 metros; a Leste, com o lote nº 23, medindo 25,00 metros". Matrícula nº 16.882 do 4º CRI de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva	R\$ 140.000,00 - 11/08/2016 (mov.38.1 fls.77)
Avaliação Atualizada	R\$ 184.521,38 - 23/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

Proprietários: Loteadora Monreal S/C Ltda.

R.1-16.882 - Penhora - Expedido pela 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina, extraído dos Autos 0059545-21.2012.8.1.0014 de Execução Fiscal, ficam os direitos que o executado possui sobre o imóvel objeto desta matrícula Penhorado a favor do Município de Londrina.

R.3-16.882 - Penhora - Expedido da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina extraído dos Autos nº 0033133-82.2014 de Execuções Fiscais ficam os direitos que o executado possui sob o imóvel objeto desta matrícula Penhorado a favor do Município de Londrina por ação movida contra Nelson Martins da Silva.

R.5-16.882 - Indisponibilidade de Bens - fica averbada a Indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a Loteadora Monreal SC Ltda; Autos: 00164577920028160014 - 6ª Vara Cível de Londrina.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **NELSON MARTINS DA SILVA (CPF/CNPJ 728.271.819-91)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 23 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0059875-13.2015.8.16.0014 - Execução Fiscal
	0031740-20.2017.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	ESPOLIO DE LAZARO AUGUSTO PEREIRA (CPF/CNPJ
101.896.379-00)	
End. Executado(a) (01)	Rua Kataro Hayasaka, 74, Conj. Hab. Flores, Londrina/PR,
CEP 86.043-400 (mov.38.1 fl. 70)	
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Del Matias Sampaio , 223, Conj. Hab. São Lourenço ,
Londrina/PR, CEP 86.043-400 (mov. 23.1, fls. 38)	
Penhora realizada	06/03/2017 (mov. 23.1, fls. 38).
Débito Primitivo	R\$ 869,55 - 19/02/2021 (mov. 113.2, fls. 183) (59875).
	R\$ 1.527,79 - 19/02/2021(mov. 113.3, fls. 184) (31740)
Débito Atualizado	R\$ 2.496,42 - 09/04/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 154.195,85
Data de terras sob nº 22 (vinte e dois), da quadra nº 05 (cinco), com a área de 200,00 metros quadrados, situada no Conjunto Habitacional SÃO LOURENÇO, desta cidade, da subdivisão dos lotes nºs 113-A, 114, 114-A, e 118 da Gleba Ribeirão Cambe, deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua 22, a sudoeste com 10,00 metros. Lado direito com o lote nº 21 a sudeste com 20,00 metros. Lado esquerdo com o lote nº 23 a noroeste com 20,00 metros. Fundos com o lote nº 16 a nordeste com 10,00 metros. BENFEITÓRIAS; com área construída de 95,00 m2 sendo residência composta de dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro, área de serviços gerais/lavanderia,





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

varanda aos fundos, garagem, piso interno cerâmico/taco, forro de madeira, cobertura telha tipo Eternit e cerâmica, piso externo cerâmica, estando em bom estado. Matrícula nº 10.574 de Registro de Imóveis – 3º Ofício de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R\$ 125.000,00 - 06/05/2019 (mov. 88.1, fls. 142/143).
Avaliação Atualizada R\$ 154.195,85 - 09/04/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.00/matr.10.574 – PROPRIETARIA – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

Av.01/matr.10.574 – ONUS ANTEIOR – Fica averbado os ônus que pesam sobre o imóvel, são constantes, arquivada neste Ofício sob nº 2.395.

R.03/matr.10.574 – PENHORA – Autos: nº 0059875-13.2015.8.16.0014 expedida pela 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: ESPOLIO DE LAZARO AUGUSTO PEREIRA. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ESPOLIO DE LAZARO AUGUSTO PEREIRA(CPF/CNPJ 101.896.379-00)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 09 de abril de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0059960-96.2015.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	ESPÓLIO DE YEVGENI MARSITCH (CPF/CNPJ
068.034.588-49)	
End. Executado(a) (01)	Rua Ângelo Ricardo Galdino , 540, Conj. Hab. João da Paz,
Londrina/PR, CEP 86.087-010 (mov. 1.1, fls. 03)	
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Jose Ant Marmo Viotti, 441, Jardim Catuaí , Londrina/PR (mov.
1.1 fl. 04)	
Penhora realizada	06/03/2017 (mov. 22.1, fls. 37)
Débito Primitivo	R\$ 2.709,21 - 02/04/2020 (mov. 82.2, fls. 128)
Débito Atualizado	R\$ 3.413,46 - 23/03/2021
Qualificação do(s) Bem (01)	 R\$ 142.591,44
Data de terras sob nº 31 (trinta e um), da quadra nº 19 (dezenove), medindo a área de 250,00 metros quadrados, situada no JARDIM CATUAÍ, nesta cidade, da subdivisão do lote "D", subdivisão da área com 100,00 alqueires paulistas, constituído pelos lotes nºs 01, 02 e 04, da Gleba Primavera, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente com a rua "N", numa largura de 10,00 metros; de um lado, com a data nº 30, numa extensão de 25,00 metros; de outro lado, com a data nº 32, numa extensão de 25,00 metros; e, finalmente, aos fundos, com a data nº 14, numa largura de 10,00 metros. Matrícula nº 48.344 do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus".	



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva R\$ 110.000,00 - 17/04/2017 (mov. 27.1, fls. 48)
Avaliação Atualizada R\$ 142.591,44 - 23/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.01/matr.48.344 – COMPRA E VENDA – Adquirente: YEVGENI MARSITCH.
Transmitente: CATUAI – EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, PARTICIPAÇÕES E
ADMINISTRAÇÕES LTDA.

R.03/matr.48.344 – PENHORA – Autos: nº 0080321-42.2012.8.16.0014 de Execução
Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE
LONDRINA. Devedor: YEVGENI MARSITCH.

R.04/matr.48.344 – PENHORA – Autos: nº 0059960-96.2015.8.16.0014 de Execução
Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE
LONDRINA. Devedor: ESPOLIO DE YEVGENI MARSITCH.

R.05/matr.48.344 – PENHORA – Autos: nº 0031768-85.2017.8.16.0014 de Execução
Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE
LONDRINA. Devedor: ESPOLIO DE YEVGENI MARSITCH.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L,
arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s)
bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao
início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ESPÓLIO DE YEVGENI MARSITCH (CPF/CNPJ 068.034.588-49)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 23 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0060385-26.2015.8.16.0014 - Execução Fiscal
	0042435-33.2017.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	LUCIANA BATISTA FABRIS (CPF/CNPJ 080.664.399-46)
End. Executado(a) (01)	Rua Ildo Garcia , 544, Jardim Anatterra , Londrina/PR, CEP
86.073-159 (mov. 1.1, fls. 03)	
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Ildo Garcia , 544, Jardim Anatterra , Londrina/PR, CEP
86.073-159 (mov. 63.1, fls. 105)	
Penhora realizada	09/02/2017 (mov. 27.1, fls. 50)
Débito Primitivo	R\$ 299,34 - 07/04/2020 (mov. 85.2, fls. 139) (60385)
	R\$ 672,25 – 07/04/2020 (mov. 85.3 fls. 140) (42435)
Débito Atualizado	R\$ 1.224,15 - 23/03/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 143.353,28

Data de terras sob nº 51/B (cinquenta e um/B), da quadra nº 12 (doze), com a área de 125,00 metros quadrados, da subdivisão da data nº 3-15/17/21/36-42/44-52, que media no seu todo 7.866,16 m2, esta resultante da unificação da data nº 03, com 366,16 m2 da mesma quadra; data nº 04; data nº 05; data nº 06; data nº 07; data nº 08; data nº 09; data nº 10; data nº 11; data nº 12; data nº 13; data nº 14; data nº 15; data nº 17; data nº 21; data nº 36; data nº 37; data nº 38; data nº 39; data nº 40; data nº 41; data nº 42; data nº 44; data nº 45; data nº 46; data nº 47; data nº 48; data nº 49; data nº 50; data nº 51 e data nº 52, todas com 250,00 m2 e da mesma quadra, situada no JARDIM ANATERRA, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 317-G-I, este da subdivisão do lote nº 317-G, oriundo da subdivisão do lote nº 317, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:- Frente: Confronta com a



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Rua Ildo Garcia, com 5,00 metros; Lado direito: Confronta com a data de terras nº 52-A, com 25,00 metros; Fundos: Confronta com a data de terras nº 6-A, com 5,00 metros; Lado esquerdo: Confronta com a data nº 51-A, com 25,00 metros. BENFEITORIAS: Um imóvel de aproximadamente 50 metros em estado regular de conservação, padrão minha casa minha vida, terreno de aproximadamente 100m². Matrícula nº 73.984 do Registro de Imóveis – 2º CRI de Londrina/PR.Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva	R\$ 120.000,00 - 26/05/2019 (mov. 63.1, fls. 105)
Avaliação Atualizada	R\$ 143.353,28 - 23/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.04/matr.73.984 – PENHORA – Autos: nº 0060385-26.2015.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: LUCIANA BATISTA FABRIS. Proprietário: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR.

R.05/matr.73.984 – COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Adquirente: LUCIANA BATISTA FABRIS. Transmitente: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR.

R.06/matr.73.984 – ALIENAÇÃO FIDUCIARIA – Credor Fiduciário: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR. Devedora Fiduciante: LUCIANA BATISTA FABRIS.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**LUCIANA BATISTA FABRIS (CPF/CNPJ 080.664.399-46)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 23 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0060793-17.2015.8.16.0014 - Execução Fiscal
	0041868-02.2017.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	NOEL CANDIDO DO NASCIMENTO (CPF/CNPJ
772.993.459-00)	
End. Executado(a) (01)	Rua Serra da Mantiqueira , 1.132, Jardim Bandeirantes ,
Londrina/PR, CEP 86.065-600 (mov. 1.1, fls. 03)	
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Serra da Mantiqueira , 1.132, Jardim Bandeirantes,
Londrina/PR, CEP 86.065-600 (mov. 51.1, fls. 86)	
Penhora realizada	20/08/2018 (mov. 51.1, fls. 86).
Débito Primitivo	R\$ 1.566,10 - 16/08/2017 (mov. 36.2, fls. 58) (60793)
	R\$ 2.245,21 - 20/06/2017 (mov. 1.1, fls. 03) (41868)
Débito Atualizado	R\$ 7.144,95 - 23/03/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 270.582,15
Data nº 16 (dezesesseis), da quadra nº 65 (sessenta e cinco), com a área de 315,50 metros quadrados, situada no JARDIM BANDEIRANTES, desta cidade, com as seguintes divisas: Pela frente com a Rua Serra da Mantiqueira, numa largura de 10,00 metros; de um lado com a data nº 17, numa extensão de 31,25 metros; de outro lado, com a data nº 15, numa extensão de 31,25 metros; e aos fundos, com a data nº 18, numa largura de 10,00 metros. BENFEITÓRIAS: Uma casa residência em alvenaria, com 81,83 m². Matrícula nº 59.476 do Registro de Imóveis – 1º Ofício de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva	R\$ 228.694,64 - 01/11/2019 (mov. 80.1, fls. 140/141)
Avaliação Atualizada	R\$ 270.582,15 - 23/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.05/matr.59.476 – COMPRA E VENDA – Adquirente: NOEL CANDIDO DO NASCIMENTO. Transmitedor: ANA MARIA DE CARVALHO SELHORST.

R.06/matr.59.476 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Credora Fiduciária: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Devedor Fiduciante: NOEL CANDIDO DO NASCIMENTO.

R.07/matr.59.476 – PENHORA – Autos: nº 0060793-17.2015.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: NOEL CANDIDO DO NASCIMENTO.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **NOEL CANDIDO DO NASCIMENTO (CPF/CNPJ 772.993.459-00)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/paça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
- (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
- A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
- O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 23 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0090426-44.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	JOSÉ DUARTE DA SILVA ARTUR (CPF/CNPJ 529.421.479-20)
End. Executado(a) (01)	Rua Francisco de Oliveira , 385, Conj. Hab. José Giordano ,
Londrina/PR, CEP 86.082-530	
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01)	Rua Francisco de Oliveira , 385, Conj. Hab. José Giordano ,
Londrina/PR, CEP 86.082-530	
Penhora realizada	17/02/2017 (mov. 60.1 fls. 99)
Débito Primitivo	R\$ 891,58 - 30/04/2020 (mov.137.2 fls. 260)
Débito Atualizado	R\$ 1.123,34 - 22/03/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 132.411,81
Lote de terras sob nº 26 (vinte e seis), da quadra nº 03 (três), com a área de 230,00 metros quadrados, situado no CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ GIORDANO, nesta cidade, da subdivisão dos lotes nº 157, remanescente da subdivisão do lote Rua Francisco de Oliveira nº 385, Conj. Hab. José Giordano 257, que constituía parte do Sítio Emaús, da Gleba Jacutinga, este Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua Projetada 06, na distancia de 11,50 metros; lado direito com o lote nº 25, na distância de 20,00 metros; lado esquerdo com o lote nº 27, na distância de 20,00 metros; fundos com o lote nº 09, na distância de 112,50 metros. BENFEITORIAS: Contendo uma casa popular em alvenaria, de um pavimento, padrão PR 3-52 M, com 52,26 m2. Matrícula nº 94.479 do 2º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva R\$ 105.000,00 - 01/06/2018 (mov. 75.1 fls. 126)
Avaliação Atualizada R\$ 132.411,81 - 22/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.1/94.479 – PENHORA – extraído do Processo nº 0090426-44.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/Pr. Executado: JOSÉ DUARTE DA SILVA ARTUR. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAB-LD.

R.2/94.479 – PENHORA – extraído do Processo nº 0010086-74.2017.8.16.0014 de Execução Fiscal da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/Pr. Executado: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR e JOSÉ DUARTE DA SILVA ARTUR. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA.

R.3/94.479 - Penhora - EXECUTADO: JOSÉ DUARTE DA SILVA ARTUR - EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA - PROPRIETÁRIA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, Do do Juízo de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina extraído do Processo nº 0026376-87.2005.8.16.0014 de Execução Fiscal.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **JOSÉ DUARTE DA SILVA ARTUR (CPF/CNPJ 529.421.479-20)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 22 de março de 2021.


PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0061629-24.2014.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	LOTEADORA TUPY SS LTDA (CPF/CNPJ 77.242.642/0001-21)
21)	
End. Executado(a) (01)	Rua Benjamim Constant , 413, Centro, Londrina/PR, CEP
86.010-350	
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Av. da Maratona , 2865, Parque Universidade li , Londrina/PR
(mov. 18.1fls. 32)	
Penhora realizada	07/03/2017(mov. 18.1fls. 32)
Débito Primitivo	R\$ 229,89 - 25/05/2020 (mov. 197.2 fls. 175)
Débito Atualizado	R\$ 287,31 - 22/03/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 164.071,89
Lote de terras nº 15 (quinze), da quadra nº 01 (um), com a área de 259,50m2, situada na Avenida da Maratona nº 2865, Bairro Parque Universidade II, desta cidade, com as seguintes divisas e confrontações; Pela frente com a Rua AV-A, na largura de 10,00 metros; de um lado com a data nº 16, na extensão de 25,00 metros; de outro lado com a data nº 14, numa extensão de 25,00 metros; e aos fundos com a data n 24 e 25 na largura de 10,76 metros. Benfeitoria; área construída de 55,00m2 sendo uma edícula composta de quartos, sala, cozinha, banheiro, área de serviços gerais/lavanderia, varanda, garagem , quintal, jardim, muro e portões frontais em regular estado de uso e conservação com demais características e confrontações constantes dos autos, da inscrição municipal nº



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

06.01.0120.3.0407.0001 e Matrícula nº 110.211 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/PR.Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R\$ 125.000,00 - 14/09/2017 (mov. 37.1 fls. 63/64)
Avaliação Atualizada	R\$ 164.071,89 - 22/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.1/110.211 – PENHORA = Autos 0061629-24.2014.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina = Exequente: Município de Londrina; Executado: Loteadora Tupy S/S LTDA

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**LOTEADORA TUPY SS LTDA(CPF/CNPJ 77.242.642/0001-21)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/pPraça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
- (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
- A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
- O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 22 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0063088-90.2016.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	JOSAEL CALDEIRA DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ 538.862.599-00)
End. Executado(a) (01)	Rua Claudete de Souza , 979, Parigot de Souza Iii ,
Londrina/PR, CEP 86.081-280 (mov. 1.1, fls. 03)	
Adv. Executado	Abraham Lincoln de Souza (OAB/PR. 22.226) (mov.29.2 fl.
59)	
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Claudete de Souza , 979, Conj. Hab. Parigot de Souza Iii ,
Londrina/PR, CEP 86.081-280 (mov. 94.1, fls. 189)	
Penhora realizada	20/02/2018 (mov. 40.1, fls. 80).
Débito Primitivo	R\$ 1.280,10 - 10/02/2021 (mov. 122.2, fls. 227/228).
Débito Atualizado	R\$ 1.307,31 - 30/03/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 205.306,33
Data de terras sob nº 13 (treze), da quadra nº 10 (dez), medindo a área de 242,26 metros quadrados, situada no CONJUNTO HABITACIONAL PARIGOT DE SOUZA, Setor III, desta cidade, da subdivisão do lote nº301.2A da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca. Dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua 05, ao Sul, com 14,00 metros, em concordância de esquina com o raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 9,42 metros, frente para a rua 01 a Leste, com 6,50 metros, fundos para o lote nº 12, ao Norte, com 20,00 metros. Fundos para o lote nº 14, a Oeste, com 12,50 metros. BENFEITORIAS: Uma edificação estilo barracão comercial em alvenaria adequação de casa popular, com





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

cobertura mista parcial de calhetão e zinco, piso cerâmico, dois WC área de frente coberta com grades. Dados da prefeitura com área construída de 170,48 m2. Matrícula nº 37.096 de Registro de Imóveis – 2º Ofício de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R\$ 170.000,00 - 30/09/2019 (mov. 94.1, fls. 189/190)
Avaliação Atualizada R\$ 205.306,33 - 30/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.08/matr.37.096 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: JOSAEAL CALDEIRA DE OLIVEIRA. Transmitedor. LAZARO JOSE BERNARDO TERRA e sua mulher LEONILDA ALBONETI TERRA e JOAQUIM NICOLAU DE JESUS TERRA e sua mulher ROSA ALBONETI TERRA.

R.10/matr.37.096 – PENHORA – Autos: nº 0081195-27.2012.8.16.0014 expedido pela 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: JOSAEAL CALDEIRA DE OLIVEIRA.

R.11/matr.37.096 – PENHORA – Autos: nº 0063088-90.2016.8.16.0014 expedido pela 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: JOSAEAL CALDEIRA DE OLIVEIRA.

R.12/matr.37.096 – PENHORA – Autos: nº 0023850-79.2007.8.16.0014 expedido pela 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: JOSAEAL CALDEIRA DE OLIVEIRA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **JOSAEAL CALDEIRA DE OLIVEIRA(CPF/CNPJ 538.862.599-00)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 31 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0064709-88.2017.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	ARACELI ROCHA DO NASCIMENTO (CPF/CNPJ
033.043.359-86)	
End. Executado(a) (01)	Rua Joaquim Silvério Braz , 249, Residencial Professora
Marieta , Londrina/PR, CEP 86.082-768 (mov. 1.1, fls. 03)	
Adv. Executado	Leonardo Henrique Mendes (OAB/PR. 95.661) E Rafael Flavio
de Moraes (OAB/PR. 94.683) (mov.83.2 fl. 145)	
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Joaquim Silvério Braz , 249, Bairro Jardim Viena ,
Londrina/PR, CEP 86.082-768 (mov. 69.1, fls. 121)	
Penhora realizada	27/09/2018 (mov. 29.1, fls. 54).
Débito Primitivo	R\$ 2.115,58 - 10/02/2021 (mov. 102.2, fls. 182).
Débito Atualizado	R\$ 2.160,56 - 30/03/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 234.362,94
Data de terras sob nº 13 (treze), da quadra nº 09 (nove), com a área de 387,68 metros quadrados, situada no JARDIM VIENA, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 49/A, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: A nordeste com a Rua 2, medindo 12,62 metros e em desenvolvimento de curva de 8,59 metros com raio de 5,00 metros. Ao sudeste com a Rua 10, medindo 17,25 metros. A sudoeste com parte do lote nº 14, medindo 18,22 metros. Ao noroeste com o lote nº 12, medindo 20,34 metros. BENFEITÓRIAS: A área construída de 70,00 m², sendo uma residência composta de três dormitórios, salas, cozinha, banheiros, área de serviços





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

gerais/lavanderia, varanda, garagem, jardim, piso interno cerâmico e laminado, forro laje e madeira, cobertura telhas cerâmica, estando tudo em regular/bom estado. Matrícula nº 80.359 de Registro de Imóveis – 2º Ofício de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R\$ 200.000,00 - 12/03/2020 (mov. 69.1, fls. 121/122).
Avaliação Atualizada R\$ 234.362,94 - 30/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.03/matr.80.359 – COMPRA E VENDA – Adquirente: ARACELI ROCHA DO NASCIMENTO. Transmitente: GEISELLE VANESSA MICHELETTI.

R.04/matr.80.359 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Credora: CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF. Devedora: ARACELI ROCHA DO NASCIMENTO.

R.05/matr.80.359 – PENHORA – Autos: nº 0064709-88.2017.8.16.0014 expedido pela 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: ARACELI ROCHA DO NASCIMENTO. Devedora Fiduciante: ARACELI ROCHA DO NASCIMENTO. Credora Fiduciária: CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ARACELI ROCHA DO NASCIMENTO (CPF/CNPJ 033.043.359-86)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 31 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0070226-79.2014.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequirente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequirente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II, Londrina/PR, CEP 86.015-901
Adv. Exequirente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	OURO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S LTDA (CPF/CNPJ 01.821.887/0001-41)
End. Executado(a) (01)	Av Paraná, 427, Sala 206, Londrina/PR, CEP 86.020-360
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Maria Lucia Moreno, 43, Jardim Paris, Londrina /Pr, CEP 86.082-087 (mov. 18.1, fls. 34)
Penhora realizada	22/03/2017 (mov. 18.1, fls. 34)
Débito Primitivo	R\$ 277,18 - 13/11/2020 (mov. 72.2, fls. 120/121)
Débito Atualizado	R\$ 298,59 - 30/03/2021
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 68.363,87
Data de terras sob nº 17 (dezessete), da quadra nº 09 (nove), com a área de 250,00 metros quadrados, situado no JARDIM PARIS, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 52/53, resultante da unificação dos lotes nºs 52 e 53, estes da subdivisão do lote nº 53/251/262-A/251-A, posteriormente resultante da unificação do lote nº 53; Área com 3,00 alqueires paulistas, destacada do lote nº 251; lote nº 262-A; e lote nº 251-A, este da subdivisão do lote nº 251, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua 03, medindo 10,00 metros; fundos para o lote nº 02 medindo 10,00 metros; de um lado com o lote nº 16 medindo 25,00 metros; e de outro lado com o lote nº 18 medindo 25,00 metros. Matrícula nº 94.582 do 2º CRI de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus".	
Avaliação Primitiva	R\$ 55.000,00 - 30/07/2018 (mov. 33.1, fls. 61)
Avaliação Atualizada	R\$ 68.363,87 - 30/03/2021





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Matrícula - Bem nº 1

R.00/matr.94.582 – PROPRIETARIA – OURO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S LTDA.

R.01/matr.94.582 – PENHORA – Autos: nº 0022974-17.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: OURO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S LTDA.

R.02/matr.94.582 – PENHORA – Autos: nº 0070226-79.2014.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: OURO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S LTDA.

Av.03/matr.94.582 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos: nº 0079165-53.2011.8.16.0014. Vara: 6ª Vara Cível de Londrina-PR. E STJ – SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA. – Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedora: OURO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S LTDA.

Av.04/matr.94.582 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos: nº 0077336-37.2011.8.16.0014. Vara: 6ª Vara Cível de Londrina-PR. E STJ – SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA. – Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedora: OURO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **OURO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S LTDA(CPF/CNPJ 01.821.887/0001-41)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 30 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakoqueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0070289-65.2018.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD
(CPF/CNPJ 78.616.760/0001-15)	
End. Executado(a) (01)	R. Pernambuco, 1002, Centro, Londrina/PR, CEP 86020-121
Adv. Executado	DENISE TEIXEIRA REBELLO (OAB/PR 13.891) LUDMEIRE
CAMACHO (OAB/PR 27.735) RÔMULO HENRIQUE PERIM ALVARENGA (OAB/PR 43.334)	
JULIANA ESTROPE BELEZE (OAB/PR 37.045) (mov.13.2 fls.28)	
Executado (a) (02)	ESPÓLIO DE MARIA JOSÉ PADILHA MOURA (REPR. LEONICE MARQUES DE MOURA) (CPF/CNPJ 638.805.049-20)
End. Executado(a) (02)	Av. Jamil Scaff, 43, Cj. Hab. Alexandre Urbanas, Londrina/PR, CEP 86.037-000
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Av. Jamil Scaff, 43, Conj. Hab. Ernani Moura Lima, Londrina/PR, CEP 86.037-000 (mov. 56.1, fls. 113.)
Penhora realizada	05/09/2019 (mov. 28.1, fls. 63)
Débito Primitivo	R\$ 1.234,48 - 02/10/2018 (mov. 1.1, fls. 03)
Débito Atualizado	R\$ 1.931,68 - 22/03/2021
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 194.612,73

Data de terras sob nº 31 (trinta e um), da quadra nº 12 (doze), medindo a área de 200,00 metros quadrados, situada no CONJUNTO HABITACIONAL ERNANI MOURA LIMA I, desta cidade, da subdivisão dos lotes 20-A, 49-A, 50 e 49, situados na Gleba Simon Frazer, deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:- Frente para a Av. A, a LESTE, com 10,00 metros. Lado direito para o lote 30, ao SUL, com 20,00 metros. Lado esquerdo para o lote 32, ao NORTE, com 20,00 metros. Fundos para o lote 24, a OESTE, com 10,00 metros.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

BENFEITÓRIAS: Área construída de 88,41 m², sendo uma residência composta de dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro, área de serviços gerais/lavanderia, garagem, piso interno cerâmico, forro madeira, piso externo cimentado liso, cobertura telhas cerâmica. Aos fundos um dormitório e barracão, sem forro, telhas tipo Eternit, piso cimentado/vermelhão, estando em regular/bom estado. Matrícula nº 16.669 do 3º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R\$ 170.000,00 - 22/04/2020 (mov. 56.1, fls. 113/114)

Avaliação Atualizada R\$ 194.612,73 - 22/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

AV.01/16.669 - AV. DOS ÔNUS ANTERIORES - fica averbado os ônus anteriores que pesam sobre o Imóvel, são os constantes da AV. 1/15.920.

R.03/Matr.16.669 – PENHORA – Autos: 0031150-77.2016.8.16.0014 - Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina -Executado: Companhia de habitação de Londrina COHAB/LD - Exequente: Município de Londrina.

R.04/Matr.16.669 – PENHORA – Autos: 0070289-65.2018.8.16.0014 - Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina -Executado: Companhia de habitação de Londrina - COHAB/LD e Espólio de Maria José Padilha Moura - Exequente: Município de Londrina.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD(CPF/CNPJ 78.616.760/0001-15), ESPÓLIO DE MARIA JOSÉ PADILHA MOURA (REPR. LEONICE MARQUES DE MOURA) (CPF/CNPJ 638.805.049-20),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 22 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0071300-76.2011.8.16.0014 - Execução Fiscal
	0061107-60.2015.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	SENA CONSTRUÇÕES LTDA. (CPF/CNPJ 77.515.351/0001-60)
End. Executado(a) (01)	R. Piauí, 598, Centro, , Londrina/PR, CEP 86010-909
Adv. Executado	Elisangela Florêncio de Farias (OAB/PR. 35.378)
Executado (a) (02)	ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA
(CPF/CNPJ 01.186.978/0001-52)	
End. Executado(a) (02)	Av. Carlos Gomes, 553, 6º Andar, Centro, Marília/SP, CEP
17500-030 (Mov.57.1 fls.140)	
Adv. Executado	Barbara Karine de Oliveira (OAB/PR 78.720) E Carlos Rafael
Menegazo (OAB/PR. 48.017) (mov.70.1 Fls.161)	
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Antônio R. Sanches , s/n, Jardim Planalto , Londrina/Pr,
CEP 86084-306 (mov. 113.1, fls. 246)	
Penhora realizada	16/02/2018 (mov. 71.1, fls. 174)
Débito Primitivo	R\$ 1.468,44 - 14/10/2011 (mov. 1.1, fls. 03) (71300)
	R\$ 1.837,59 - 08/09/2015 (mov. 1.1, fls. 03) (61107)
Débito Atualizado	R\$ 10.389,03 - 30/03/2021
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 114.568,90
Data de terras sob nº 23 (vinte e três), da quadra nº 19 (dezenove), com a área de 200,00 metros quadrados, situado no JARDIM PLANALTO, nesta cidade, da subdivisão do lote nº	





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

40/40-B, resultante da unificação dos lotes nºs 40-B e 40, remanescente do lote com o mesmo numero, oriundo da subdivisão dos lotes nºs 39, 40 e 40/A, da Gleba Jacutinga, neste Município e comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:- A Oeste com a rua “13”, medindo 10,00 metros; Ao Norte com o lote nº 24, medindo 20,00 metros; A Leste com o lote nº 20 medindo 10,00 metros; Ao Sul com o lote nº 22, medindo 20,00 metros. Benfeitorias: Não consta. Matrícula nº 65.672 do 2º Ofício de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus".

Avaliação Primitiva R\$ 95.000,00 - 15/10/2019 (mov. 113.1, fls. 246)
Avaliação Atualizada R\$ 114.568,90 - 30/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.00/matr.94.582 – PROPRIETARIAS – ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA e SENA CONSTRUÇÕES LTDA.

R.01/matr.65.672 – PENHORA – Autos: nº 2003.70.01.012130-7, 2003.70.01.012131-9 - Vara: 1ª Vara de Federal de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: FAZENDA NACIONAL. Devedor: SENA CONSTRUÇÕES LTDA. Obs: Autos 2003.70.01.015578-0 Cancelado Av.4 Vara 7ª Vara Federal.

R.05/matr.65.672 – PENHORA – Autos: nº 0037364-65.2008.8.16.0014 - Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedores: ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA e SENA CONSTRUÇÕES LTDA.

R.10/matr.65.672 – PENHORA – Autos: nº 0015231-05.2003.8.16.0014 . Vara: 5ª Vara Cível de Londrina-PR. – Credores: ALMIR FELINTO DA SILVA e LUZIA BILCHES DA SILVA. Devedores: ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA e SENA CONSTRUÇÕES LTDA.

R.11/matr.65.672 – PENHORA – Autos: nº 0061107-60.2015.8.16.0014 Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedores: ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA. Proprietária: SENA CONSTRUÇÕES LTDA.

R.12/matr.65.672 – PENHORA – Autos: nº 0071300-76.2011.8.16.0014 - Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedores: ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA e SENA CONSTRUÇÕES LTDA.

R.19/matr.65.672 – PENHORA – Autos: nº 0037104-07.2016.8.16.0014 - Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedores: ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA. Proprietária: SENA CONSTRUÇÕES LTDA.

Av.20/matr.65.672 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos: nº 0030387-62.2005.8.16.0014. Vara: 6ª Vara Cível de Londrina; – Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedores: ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA e SENA CONSTRUÇÕES LTDA. A presente averbação refere-se a 50% do imóvel pertencente a ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA

Av.21/matr.65.672 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos: nº 0030387-62.2008.8.16.0014. Vara: 6ª Vara Cível de Londrina-PR– Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedores: ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA e SENA CONSTRUÇÕES LTDA. A presente averbação refere-se a 50% do imóvel pertencente a SENA CONSTRUÇÕES LTDA.

R.22/matr.65.672 – PENHORA – Autos: nº 0058283-89.2019.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

LONDRINA. Devedores: ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA. Outra Proprietária: SENA CONSTRUÇÕES LTDA.

Av.23/matr.65.672 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos: nº 0021061-68.2012.8.16.0035. Vara: 3ª Vara Cível de São Jose dos Pinhais-PR Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedores: ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA e SENA CONSTRUÇÕES LTDA.A presente averbação refere-se a 50% do imóvel pertencente a SENA CONSTRUÇÕES LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**SENA CONSTRUÇÕES LTDA. (CPF/CNPJ 77.515.351/0001-60), ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA (CPF/CNPJ 01.186.978/0001-52),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
(a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

(b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.

A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.

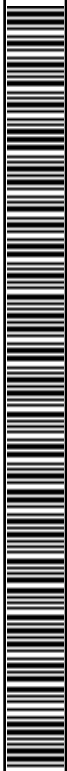
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 31 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0073210-31.2017.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	ALEXANDRE NASCIMENTO DOS SANTOS (CPF/CNPJ
055.493.329-22)	
End. Executado(a) (01)	Rua Café Mundo Novo , 167, Conjunto Café, Jardim Palmas ,
Londrina/PR, CEP 86.081-350 (mov. 1.1, fls. 03)	
Executado (a) (02)	CONSTRUTORA ABUSSAFE LTDA (CPF/CNPJ
76.261.171/0001-36)	
End. Executado(a) (02)	Av. Celso Garcia Cid, 479, Sala 04, Jardim Palmas ,
Londrina/PR, CEP 86010-790 (mov. 32.1, fls. 63)	
Adv. Executado	Hidayane Lisandra Sitta (OAB/PR. 86.184) E Inajá Maria da
Conceição Vianna Silvestre (OAB/PR. 33.996) (mov.35.2 fl. 71)	
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Café Mundo Novo , 170, Conjunto Café, Jardim Palmas ,
Londrina/PR, CEP 86.081-350 (mov. 73.1, fls. 135/137)	
Penhora realizada	05/04/2018 (mov. 20.1, fls. 39)
Débito Primitivo	R\$ 610,83 - 28/04/2020 (mov. 80.2, fls. 147/148)
Débito Atualizado	R\$ 769,62 - 22/03/2021
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 173.435,69
Lote de terras sob nº 09 (nove), da quadra nº 07 (sete), com a área de 250,00 metros quadrados, situada no JARDIM PALMAS, nesta cidade, da subdivisão do lote 304/1 – Remanescente, com 56.241,78 m2, resultante da unificação do lote com a mesma denominação, com área de 54.127,62 m2, este da subdivisão da área remanescente, que	



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

media no seu todo 54.835,06 metros quadrados, com o lote nº 01, medindo 2.004,04 m2, e com o lote nº 02-Edificável medindo 110,12 m2, ambos da subdivisão da área de terras, medindo 5.249,05 m2, esta constituída pela unificação da Rua “G”, com área de 4.623,00 m2, Área da P.M.L com a área de 589,34 m2 e Escapes com área de 36,71 m2, este da subdivisão de área maior que media no seu todo 816,98 m2, situado no Residencial Tocantins, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 304, oriundo da subdivisão do sítio Ouro Verde, constituído pelos lotes nº 304 e 305, da Gleba Jacutinga neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Ao Norte: confronta-se com o lote nº 06, com distância de 25,00 metros. Ao Sul: confronta-se com o lote nº 08, com distância de 25,00 metros. A Leste: confronta-se com a Rua Café Novo Mundo, com distância de 10,00 metros. A Oeste: confronta-se com o lote nº 21, com distância de 10,00 metros. BENFEITORIAS: Um imóvel de aproximadamente 60,00 metros quadrados de área construída de alvenaria, com teto de gesso e telhado de Eternit, 02 dormitórios, 01 sala, 01 cozinha, 01 WC social com box blindado, ambos com revestimento de piso cerâmico. Nos fundos possui 01 área de serviço de piso cerâmico. Dados municipais somente consta área de 24,00 m2. Matrícula nº 96.972 do Registro de Imóveis – 2º Ofício de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva	R\$ 150.000,00 - 28/02/2020 (mov. 73.1, fls.135/137)
Avaliação Atualizada	R\$ 173.435,69 - 22/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.00/matr.96.972 – PROPRIETARIA – CONSTRUTORA ABUSSAFE LTDA.

R.01/matr.96.972 – PENHORA – Autos: nº 0073210-31.2017.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedores: CONSTRUTORA ABUSSAFE LTDA e ALEXANDRE NASCIMENTO DOS SANTOS.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ALEXANDRE NASCIMENTO DOS SANTOS (CPF/CNPJ 055.493.329-22), CONSTRUTORA ABUSSAFE LTDA (CPF/CNPJ 76.261.171/0001-36)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakoqueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 22 de março de 2021.

Assinatura manuscrita de Paulo Roberto Nakakogue, realizada com uma caneta escura, apresentando traços fluidos e uma inicial proeminente.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 19 de março de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155, Jardim Shangri-Lá, Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 26 de março de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155, Jardim Shangri-Lá, Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakoqueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0075003-15.2011.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	LOTEADORA TUPY SS LTDA (CPF/CNPJ 77.242.642/0001-21)
End. Executado(a) (01)	Rua Benjamim Constant , 413, Centro, Londrina/PR, CEP
86.010-350	
Depositário Fiel (1)	LOTEADORA TUPY SS LTDA (CPF:77.242.642/0001-21)
End. da Guarda (01)	Rua Augusto Gallo , 57, Jardim Jatobá , Londrina/PR, CEP
86043360 (mov. 46.1 fls.111)	
Penhora realizada	16/09/2016 (mov. 46.1 fls. 111)
Débito Primitivo	R\$ 3.203,62 - 29/05/2020 (mov. 106.2 fls. 230/231)
Débito Atualizado	R\$ 3.789,87 - 08/01/2021
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 89.464,00
Data de terras sob nº 12 (doze), da quadra nº 06 (seis), com a área de 281,50 metros quadrado, situado no JARDIM JATOBÁ, Londrina/PR, da subdivisão dos lotes 115, 116 e 117-A da Gleba Ribeirão Cambé, Londrina/PR, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua Augusto Gallo, numa extensão de 10,22 metros; de um lado com o lote nº 13, numa extensão de 29,26 metros; de outro lado com o lote nº 11, numa extensão de 27,17 metros; e nos fundos para o lote nº 22, numa extensão de 10,00 metros. Inscrição cadastral nº 06.050045303210001. Matrícula nº 48.893 do 3ª CRI de Londrina/PR.	
Benfeitoria: Não Consta. Venda Ad Corpus.	
Avaliação Primitiva	R\$ 70.000,00 - 16/09/2016 (mov. 46.1 fls. 111)
Avaliação Atualizada	R\$ 89.464,00 - 08/01/2021



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Matrícula - Bem nº 1

R.1/48.893 – Protocolo.nº 167.298, PENHORA – EXEQUENTE: Município de Londrina
EXECUTADO: Loteadora Tupy S/S Ltda. Autos nº 0075003-15.2011.8.16.0014, 2ª Vara
de Execuções Fiscais de Londrina/PR.

R.2/48.893 – Protocolo nº 169.038 – Penhora-Exequente: Município de Londrina/PR ;
Executada: Loteadora Tupy S/S Ltda - Autos 0060750-80.2015.8.16.0014 2ª Vara de
Execuções Fiscais da Comarca de Londrina.

R.3/48.893 – Protocolo nº 171.588 – Penhora - Exequente: Município de Londrina/PR ;
Executada: Loteadora Tupy S/S Ltda - Autos 0032356-10.2008.8.16.0014 - 2ª Vara de
Execuções Fiscais da Comarca de Londrina.

R.4/48.893 – Protocolo nº 193.622 – Penhora - Exequente: Município de Londrina/PR ;
Executada: Loteadora Tupy S/S Ltda - Autos 0005352-46.2018.8.16.0014 - 1ª Vara de
Execuções Fiscais da Comarca de Londrina.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **LOTEADORA TUPY SS LTDA(CPF/CNPJ 77.242.642/0001-21)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 12 de janeiro de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 64 63.DOC



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0075272-54.2011.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	ESPERIDIÃO PEREIRA DE MELO (CPF/CNPJ 660.637.105-
82)	
End. Executado(a) (01)	Rua Guia Lopes , 142, Jardim Eldorado, Londrina/PR, CEP
86.040-060 (1.1 fls. 03)	
Depositário Fiel (1)	ESPERIDIÃO PEREIRA DE MELO (CPF:660.637.105-82)
End. da Guarda (01)	Rua Guia Lopes , 142, Jardim Eldorado, Londrina/PR, CEP
86.040-060 (mov. 37.1 fls. 87)	
Penhora realizada	04/07/2016 (mov. 37.1 fls. 87/88)
Débito Primitivo	R\$ 2.126,46 - 03/04/2020 (mov. 103.1 fls. 209/214)
Débito Atualizado	R\$ 2.816,78 - 12/04/2021
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 218.100,83
Data de terras nº 06 (seis) da quadra nº 07 (sete), com a área de 316,25 metros quadrados, situado no Jardim Eldorado, desta cidade, da subdivisão do nº 03, da Gleba Cambé, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua Guia Lopes, com 11,50 metros, de um lado com o lote nº 07, com 27,50 metros; de outro lado com o lote nº 05, com 27,50 metros; fundos com parte do lote nº 17, com 11,50 metros. Benfeitorias: Não Consta. Matrícula nº 49.270 do 3º CRI de Londrina. Venda Ad Corpus.	
Avaliação Primitiva	R\$ 160.000,00 - 04/07/2016 (mov. 37.1 fls. 87);
Avaliação Atualizada	R\$ 218.100,83 - 12/04/2021



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Matrícula - Bem nº 1

R.1/49.270 – PENHORA. Autos nº 0075272-54.2011.8.16.0014. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina. EXECUTADO: Esperidião Pereira de Melo. EXEQUENTE: Município de Londrina. PROPRIETÁRIO: BunshiroObata.

R.4/49.270 – PENHORA. Autos nº 0017212.98.2005.8.16.0014. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina. EXECUTADO: Esperidião Pereira de Melo. EXEQUENTE: Município de Londrina. PROPRIETÁRIO: Bunshiro Obata.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ESPERIDIÃO PEREIRA DE MELO (CPF/CNPJ 660.637.105-82)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
(a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

(b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.

A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.

O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 12 de abril de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0078131-62.2019.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS/PR (CPF/CNPJ
76.245.034/0001-08)	
End. Exequente	Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Sertanópolis/PR, CEP
86170-000 (mov..1.5 fl. 07)	
Adv. Exequente	Daiane da Conceição Pescador (OAB/PR. 46.997), Rafaella
	Moreira Balsanato (OAB/PR. 34.891), Henrique Zanoni (OAB/PR. 46.883, Adalgisa
	Aparecida Darcin Alsouza (OAB/PR. 15.849) E Nádia Arrigo Pissinati Soares (OAB/PR.
	61.467) (fl. 01). (fl. 01)
Executado (a) (01)	MARIA ELENA WENZEL DE SOUZA (CPF/CNPJ
466.455.519-91)	
End. Executado(a) (01)	Rua Mateote Zanine, 65, Chácara São Miguel,
	Sertanópolis/PR, CEP 86045-720 (mov.1.5 fl. 7)
Depositário Fiel (1)	MARIA ELENA WENZEL DE SOUZA (CPF:466.455.519-91)
End. da Guarda (01)	Rua Mateote Zanine, 65, Chácara São Miguel,
	Sertanópolis/PR, CEP 86045-720
Penhora realizada	19/06/2018 (mov. 1.5, fls. 08).
Débito Primitivo	R\$ 919,99 - 17/01/2021 (mov. 21.2, fls. 45)
Débito Atualizado	R\$ 944,15 - 30/03/2021
Qualificação do(s) Bem (01)	 R\$ 18.915,97
01 GM SILVERADO DLXT, PLACAS AII-4418, CHASSI AG244RZXWA104454; RENAVAL	
0071.396458-8; Cor Vermelho Bordô, Carroceria de Madeira, Ano 1999, com risco na lataria,	
retrovisor quebrado, capo descolado, em péssimo estado de conservação.	

Avaliação Primitiva	R\$ 15.000,00 - 19/06/2018 (mov.1.5 fl. 08)
Avaliação Atualizada	R\$ 18.915,97 - 30/03/2021





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Ônus - Bem nº 1
DETRAN R\$ 2.175,46 - Até 10/03/2021
RESTRIÇÕES - Nada Consta

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **MARIA ELENA WENZEL DE SOUZA(CPF/CNPJ 466.455.519-91)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.

O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 30 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0079914-36.2012.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	EZIQUEL VIEIRA DA SILVA (CPF/CNPJ 599.228.269-68)
End. Executado(a) (01)	Rua Café Sumatra, 193, Parque Res. do Café , Londrina/Pr,
CEP 86.081-230 (mov.101.1 fl. 183)	
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Café Sumatra , 193, Parque Res. Do Café , Londrina/PR,
CEP 86.081-230 (mov. 111, fls. 201)	
Penhora realizada	10/08/2018 (mov. 87.1, fls. 151)
Débito Primitivo	R\$ 4.615,57 - 02/02/2021 (mov. 128.2, fls. 231/236)
Débito Atualizado	R\$ 4.737,31 - 30/03/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 301.210,76
Data de terras sob nº 37 (trinta e sete), da quadra nº 08 (oito), medindo a área de 250,00 metros quadrados, situada no PARQUE RESIDENCIAL DO CAFE, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 303, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente com a rua "I", atual rua Café Sumatra, numa largura de 10,00 metros; de um lado, confrontando com a data nº 38, numa extensão de 25,00 metros; de outro lado, confrontando com a data nº 36, numa extensão de 25,00 metros; e aos fundos, confrontando com a data nº 18, com 10,00 metros. BENFEITORIAS: área edificada aproximada de 120,00 metros quadrados, contendo 03 quartos, sendo 01 suíte, banheiro social, cozinha sala e área de serviços, piso cerâmica, cobertura em telhas Eternit, janelas em vidro temperado. Matrícula nº 48.364 do 2º CRI de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus".





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva R\$ 250.000,00 - 25/10/2019 (mov. 111.1, fls. 201)
Avaliação Atualizada R\$ 301.210,76 - 30/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.03/matr.48.364 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: EZIQUER VIEIRA DA SILVA e sua esposa MARIA JOSE ALVES DA SILVA. Transmitentes: IVO FERREIRA DOS SANTOS e sua mulher MARIA APARECIDA ALEXANDRINE DE SOUZA DOS SANTOS.

R.04/matr.48.364 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Credora Fiduciária: CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF. Devedores: EZIQUER VIEIRA DA SILVA e MARIA JOSE ALVES DA SILVA.

R.06/matr.48.364 – PENHORA – Autos: nº 0079914-36.2012.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: EZIQUER VIEIRA DA SILVA; Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

R.07/matr.48.364 – PENHORA – Autos: nº 0023561-20.2005.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: IVO PEREIRA DOS SANTOS. Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **EZIQUER VIEIRA DA SILVA (CPF/CNPJ 599.228.269-68)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 30 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0080391-59.2012.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	PENCIL CONSTRUÇÕES LTDA (CPF/CNPJ
00.366.865/0001-76)	
End. Executado(a) (01)	Av. Higienópolis, 583, 11º Andar, Londrina/PR, CEP 86020-080
(mov.16.2 fl. 35)	
Adv. Executado	Anderson De Azevedo (OAB/PR 25.759), Henrique Afonso
Pipolo (OAB/PR 25.756), Ricardo Cremonezi (OAB/PR 24.165), Henrique Zanoni (OAB/PR	
46.883), Mateus Morbi Da Silva (OAB/PR 57.889), Lucas Morbi Da Silva (OAB/PR 76.818) ,	
E Outros (mov.185.1 fl. 404)	
Depositário Fiel (1)	PENCIL CONSTRUÇÕES LTDA
End. da Guarda (01)	Rua São Gonçalo , nº 295, Jardim Santo André , LONDRINA
/PR, CEP 86.073-120	
Penhora realizada	05/09/2014 (mov. 45.1 fls. 88)
Débito Primitivo	R\$ 2.145,05 - 09/02/2021 (mov. 196.2 fls. 425/427)
Débito Atualizado	R\$ 2.145,05 - 26/03/2021
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 119.993,74
Data de terras sob nº 03 (três), da quadra nº 10 (dez), com área de 271,26 metros quadrados, situado no Jardim Anaterro, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 317-G-1, este da subdivisão do lote nº 317-G, oriundo da subdivisão do lote nº 317, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua "E" ao Norte com 12,05 metros. LDO Direito com a data nº 04, a Leste com 22,09 metros. Lado Esquerdo com a data nº 02, a Oeste com 23,12 metros. Fundos com parte da	





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

data nº 05 ao Sul com 12,00 metros. Benfeitorias: Área construída de 149,1 metros quadrados. Matrícula nº 87.291 do 2º CRI de Londrina-PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R\$ 90.927,95 - 05/07/2016 mov. 58.2 fls. 109
Avaliação Atualizada R\$ 119.993,74 - 26/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.1/Matr.87.291 - PENHORA - Autos 0036005-02.2016.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA - Executadas PENCIL CONSTRUÇÕES LTDA e DULCINÉIA DE SOUZA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **PENCIL CONSTRUÇÕES LTDA(CPF/CNPJ 00.366.865/0001-76)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

(a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;

(b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.

A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.

O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 26 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0081328-69.2012.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II, Londrina/PR, CEP 86.015-901
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	ESPOLIO DE JOSE ALVES DA SILVA REP. MARIA DO CARMO DA SILVA (CPF/CNPJ 225.862.709-59)
End. Executado(a) (01)	Rua Javari, 194, Jardim Agari, Londrina/PR, CEP 86.025-500 (mov. 49.1 fls.114)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Javari, 194, Jardim Agari, Londrina/Pr, CEP 86.025-500 (mov. 1.1 fl. 4)
Penhora realizada	21/09/2016 (mov. 40.1, fls. 95)
Débito Primitivo	R\$ 13.400,88 - 05/02/2021 (mov. 113.2, fls. 205/206)
Débito Atualizado	R\$ 14.077,32 - 23/04/2021
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 382.308,13

Data de terras sob nº 02 (dois), medindo a área de 245,00 metros quadrados, da subdivisão das datas nºs 1 e 4, da quadra nº 08 (oito) situada na CHACARA AGARI, nesta cidade, da subdivisão do lote nº t3-A, da Gleba Patrimônio Londrina, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente, com a rua Javari, numa frente de 10,00 metros: de um lado, com a data nº 01, numa extensão de 24,00 metros: aos fundos, com a data nº 11, numa largura de 10,00 metros: e finalmente, de outro lado, com a data nº 03, numa extensão de 25,00 metros. Benfeitorias: Uma edificação de 157,68m², não detalhada. Matrícula nº 23.711 do 2º CRI de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva R\$ 282.647,28 - 26/09/2017 (mov. 64.1, fls. 135/136)
Avaliação Atualizada R\$ 382.308,13 - 23/04/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.02/matr.23.711 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: JOSE ALVES DA SILVA casado com MARIA DO CARMO SILVA Transmitedores: SAUL JULITO OTT GOMES e sua esposa MARIA ROSNEI GOMES.

R.04/matr.23.711 – PENHORA – Autos: nº 0081328-69.2012.8.16.0014 Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: ESPOLIO DE JOSE ALVES DA SILVA.

R.05/matr.23.711 – PENHORA – Autos: nº 0004079-13.2010.8.16.0014 Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: ESPOLIO DE JOSE ALVES DA SILVA.

R.06/matr.23.711 – PENHORA – Autos: nº 0031035-56.2016.8.16.0014 Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: ESPOLIO DE JOSE ALVES DA SILVA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ESPOLIO DE JOSE ALVES DA SILVA REP. MARIA DO CARMO DA SILVA (CPF/CNPJ 225.862.709-59)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 23 de abril de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0081689-86.2012.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	GRAÚNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA (CPF/CNPJ
00.543.936/0001-69)	
End. Executado(a) (01)	Avenida Juscelino Kubistchek, 2223, Sala 01, Centro,
Londrina/PR, CEP 86020-000 (mov.11.2 fls.32)	
Adv. Executado	Alifrancy Pussy Farias Accors (OAB/PR 36455) , Raquel
Mercedes Motta (OAB/PR 30487) , Glauciane Leonel Alves (OAB/PR 57943) (mov.112	
Fls.32)	
Depositário Fiel (1)	GRAÚNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
End. da Guarda (01)	Rua Cotanza B. Foggia, 270, Jardim Everest, Londrina/PR
(mov.129.2 fl. 251)	
Penhora realizada	30/08/2016 mov.39.1 fl. 113
Débito Primitivo	R\$ 14.554,74 - 23/11/2012 - mov.1.1 fl. 3
Débito Atualizado	R\$ 51.163,98 - 31/03/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 687.012,50

Área remanescente nº 02 (dois), medindo 2.242,69 metros quadrados, situada no “JARDIM EVEREST”, nesta cidade, na subdivisão do lote nº 306/A-1, desmembrado da subdivisão do lote nº 306/A, situado na Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Iniciando-se num ponto comum cravado na divisa do lote nº 306/A, e quadra nº 14, deste ponto segue confrontando com os lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, e 07 da quadra 14 e área remanescente nº 01 no rumo NW 89°56’46” SE e distância de 89,85 metros até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com a rua projetada 01 nos seguintes rumos e distâncias NE 00°03’14” SW – 19,00 metros e em ponto, deste ponto segue confrontando com a rua projetada 02 no rumo SE 89°56’46” NW e distância de 84,18



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

metros até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com o lote nº 306/A-2 no rumo SW 00°51'15" NE e distância d 25,00 metros até encontrar o ponto inicial deste perímetro. Benfeitorias: Não Consta. Matrícula nº 94.583 do 2º CRI de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R\$ 615.000,00 - 24/08/2020 mov.129.1 fl. 250
Avaliação Atualizada R\$ 687.012,50 - 31/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.00/Matr.94.583– PROPRIETÁRIA: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELLI e SENA CONSTRUÇÕES LTDA.

R.01/Matr.94.583– PENHORA - Autos 0005292-54.2010.8.16.0014 -2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA; Executada: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELLI, Outra Proprietária:SENA CONSTRUÇÕES LTDA.

R.05/Matr.94.583– PENHORA - Autos 0081689-96.2012.8.16.0014 -2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA; Executada: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELLI, Outra Proprietária:SENA CONSTRUÇÕES LTDA.

R.09/Matr.94.583– PENHORA - Autos 0020046-20.2018.8.16.0014 -2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA; Executada: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELLI, Outra Proprietária:SENA CONSTRUÇÕES LTDA.

AV.12/Matr.94.583– INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos 0030387-62.2005.8.16.0014 - 6ª Vara Cível de Londrina - Proprietárias: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELLI e SENA CONSTRUÇÕES LTDA. A presente averbação refere-se á 50% do imóvel, pertencente a SENA CONSTRUÇÕES LTDA.

AV.13/Matr.94.583– INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos 00015361220175090863 - 7ª Vara do Trabalho de Londrina - Proprietárias: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELLI e SENA CONSTRUÇÕES LTDA. . A presente averbação refere-se á 50% do imóvel, pertencente a GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELLI.

Ônus - Bem nº 1

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA(CPF/CNPJ 00.543.936/0001-69)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/pPraça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 31 de março de 2021.

Assinatura manuscrita de Paulo Roberto Nakakogue, feita com uma caneta escura, apresentando traços fluidos e uma inicial proeminente.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0083351-12.2017.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD
(CPF/CNPJ 78.616.760/0001-15)	
End. Executado(a) (01)	R. Pernambuco , 1002, Centro, Londrina/PR, CEP 86.020-430
Adv. Executado	Ludmeire Camacho (OAB/PR. 27.735), Denise Teixeira Rebello
(OAB/PR.13.891 E Juliana Estrope Beleze (OAB/PR. 37.045) (mov. 14.2, E 28.1 Fls. 38 E 93)	
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Vantuil Frisselli, 164, Jardim Primavera,, Londrina/PR,
CEP 86086-470 (mov. 51.1, fls. 148u/149)	
Penhora realizada	14/08/2018 (mov. 31.1, fls. 112)
Débito Primitivo	R\$ 1.762,42 - 19/02/2021 - (mov.107.2 fl. 239)
Débito Atualizado	R\$ 1.789,80 - 30/03/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 48.503,88
Lote de Terras n. 3A, da quadra n. 07 localizado no Jardim Primavera, com a área de 182,72 metros quadrados, da subdivisão do Lote de terras "A", que media no seu todo 20.927,80 m2, este resultante da unificação dos lotes nºs. 06, com a área de 222,40 m2, lote nº 07 com a área de 221,97m2, lote nº 08, com a área de 221,54m2, lote nº 09, com a área de 221,11 m2 ,lote nº 10, com a área de 220,68 m2, lote nº 11, com a área de 220,25 m2, lote nº 12, com a área de 219,82 m2, lote nº 13, com a área de 219,39 m2; lote nº 14, com a área de 218,96m2, lote nº 15, com a área de 218,53; lote nº 16, com a área de 218,10m2; lote nº 17, com a área de 217,67 m2; lote nº 18, com a área 217,24m2; lote nº 19, com a área de





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

216,81m²; lote nº 20, com a área de 274,46m²; e lote nº 40, com a área de 295,96 m², todos da quadra nº 07; e lote nº 01, com a área de 278,01 m², lote nº 40, com a área de 287,90 m² e lote nº 41, com a área de 247,00 m², todos da quadra nº 08 (oito); e Remanescente I, com a área de 16.470,00 m², situado no JARDIM PRIMAVERA, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 56, este resultante da anexação de duas áreas de 3,00 alqs. Pauls, destacadas do lote com a mesma denominação da Gleba Primavera, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:- Frente para a rua 06 a Oeste com 8,24 metros. Lado esquerdo para o Lote 02 A ao Sul com 22,19 metros. Lado direito para o Lote 04A ao Norte com 22,16 metros. Fundos para a área Remanescente 1B a Leste com 8,24 metros”. Benfeitorias: área construída de 70,00 m², sendo residência padrão simples e composta de três dormitórios, sala, cozinha, banheiro, área de serviços gerais/lavanderia, garagem, quintal, com piso interno cimentado, sem forro, cobertura telhas tipo Eternit, sem acabamento/reboco, estando em regular estado de uso e conservação. Matrícula nº 73.388 do 2º CRI de Londrina. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva	R\$ 40.300,00 - 10/04/2019 (mov.64.1 fl. 172/173)
Avaliação Atualizada	R\$ 49.249,45 - 30/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB LD.

R.04/matr.73.388– PENHORA: Autos 0083351-12.2017.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA; Executada COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB LD.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD(CPF/CNPJ 78.616.760/0001-15)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 31 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0088771-37.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal 0043381-39.2016.8.16.0014 0057247-80.2017.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II, Londrina/PR, CEP 86.015-901
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	OURO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA (CPF/CNPJ 01.821.887/0001-41)
End. Executado(a) (01)	Rua: Rudolf Keilhold, 1394, Londrina/PR, CEP 86088-090
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua: Maria Lucia Moreno, s/nº, Jardim Paris, Londrina/PR, CEP 86.082-088 (mov. 25.1 fls.50)
Penhora realizada	20/05/2016(mov. 25.1 fls. 50)
Débito Primitivo	R\$ 3.473,12 - 02/02/2021 (mov. 134.3 fls. 291/298) R\$ 1.274,73 - 10/06/2016 (mov.94.3 fl. 221) 0043381 R\$ 2.861,40- 02/02/2021 (mov. 134.4 fls. 299/300) 0057247 R\$ 9.209,14 - 30/03/2021

Débito Atualizado

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 107.422,96
Data de Terras sob nº 44 (quarenta e quatro), Quadra nº 08 (oito), a área de 250m2 metros quadrados, situado no “JARDIM PARIS”, nesta cidade, a Rua Maria Lucia Moreno, da subdivisão do lote nº 52/53, resultante da unificação dos Lotes nºs. 52 e 53, estes da subdivisão do Lote nº 53/251/262-A/251-A, posteriormente resultante da unificação do lote nº 53; Área com 3,00 alqueires paulistas, destacada do lote nº 251; lote nº 262-A; e lote nº 251-A, este da subdivisão do lote nº 251, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações; “Frente para a Rua 03, medindo 9,26 metros,





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

segue em linha reta medindo 0,75 metros e desenvolvimento e raio de 79,00 metros; fundos para o Lote nº 11, medindo 10,00 metros; de um lado com o lote nº 43, medindo 25,00 metros; e do outro lado com o lote nº 45, medindo 25,00 metros”. Benfeitoria: não há . Matrícula nº 93.017 2º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R\$ 80.000,00 - 04/07/2016 (mov. 25.1 fls. 51)

Avaliação Atualizada R\$ 107.422,96 - 30/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.1/93.017 - PENHORA: - Executada: Ouro Verde Empreendimentos Imobiliários S/S Ltda – Exequente: Município de Londrina - expedido pela 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca – extraído dos Autos nº 0088771-37.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal.

AV.2/93.017 – Indisponibilidade de Bens – Proprietária: Ouro Verde Empreendimentos Imobiliários S/S Ltda referente Processo nº 00791655320118160014 da 6ª Vara Cível de Londrina/PR.

AV.3/93.017 – Indisponibilidade de Bens - Proprietária: Ouro Verde Empreendimentos Imobiliários S/S Ltda – referente Processo nº 00773363720118160014 da 6ª Vara Cível de Londrina/PR.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**OURO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA(CPF/CNPJ 01.821.887/0001-41)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 30 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0089115-18.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal 0014504-94.2013.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II, Londrina/PR, CEP 86.015-901
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	LILIAM MARA ESPER (CPF/CNPJ 698.127.649-68)
End. Executado(a) (01) (mov.56.2 fls.107)	Rua Pio XII, 588, Centro, Londrina/Pr, CEP 86020-380
Adv. Executado	Isabela Dakkach de A. Barros (OAB/PR. 48.222) João V. Caboibanco (OAB/PR 16.934); Gisèle Andreia M. N. Buzetti (OAB/PR35.383); Raquel C.s das Neves(oab/pr 22.538 E Elaine Cristina Soares (OAB/PR 35.376) (mov. 56.2, fls. 107)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Caetano Vicentini , 60, Jardim Itália , Londrina /Pr, CEP 86.079-340 (mov. 40.1, fls. 78)
Penhora realizada	18/03/2016 (mov. 40.1, fls. 78)
Débito Primitivo	R\$ 4.705,12 - 05/02/2021 (mov. 156.2, fls. 257/259) (89115) R\$ 8.309,58 - 05/02/2021 (mov.156.3 fls 261/262) (14504)
Débito Atualizado	R\$ 13.332,96 - 30/03/2021
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 165.479,54
Data de terras sob nº 30 (trinta), da quadra nº 04 (quatro), com a área de 250,00 metros quadrados, situada no JARDIM ITÁLIA, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 7-A-Remanescente, com área de 114.718,89 m2, oriundo da subdivisão do lote de terras sob nº 7-A, com ara remanescente de 129.545,32 m2, da subdivisão do lote 7-A, que media 5,62 alqueires paulista, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca. Dentro das seguintes	



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

divisas e confrontações: Frente para a Rua A (a oeste), com 10,00 metros; Lado direito, com a data 31 (a Norte), com 25,00 metros; Lado esquerdo, com a data 20 (a Sul), com 25,00 metros; Fundos, com a data 18 (a leste), com 10,00 metros. BENFEITORIAS: 01 casa de alvenaria nos fundos, aproximadamente de 90,00 m2, contendo 01 sala, 01 cozinha, 02 banheiros, 03 quartos. Matrícula nº 52.237 do 2º CRI de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R\$ 120.000,00 - 28/03/2016 (mov. 40.1, fls. 79)
Avaliação Atualizada R\$ 165.479,54 - 30/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.02/matr.52.237 – COMPRA E VENDA – Adquirente: LILIAM MARA ESPER. Transmittente: LOTEADORA E INCORPORADORA S/C LTDA.

R.04/matr.52.237 – PENHORA – Autos: 0089115-18.2013.8.16.0014 - Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: LILIAM NARA ESPER.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **LILIAM MARA ESPER (CPF/CNPJ 698.127.649-68)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 31 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakoqueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0089144-68.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal
	0037019-89.2014.8.16.0014
	0072510-55.2017.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR
32.602)	
Executado (a) (01)	APARECIDO JOSE AUGUSTO (CPF/CNPJ 235.213.259-20)
End. Executado(a) (01)	Rua Ambrósio Jorge , 200, Jardim Alto da Boa Vista I ,
Londrina/PR, CEP 86.083-350	(mov. 1.1, fls. 03)
Depositário Fiel (1)	APARECIDO JOSE AUGUSTO (CPF:235.213.259-20)
End. da Guarda (01)	Rua Ambrósio Jorge , 200, Jardim Alto da Boa Vista I ,
Londrina/PR, CEP 86.083-350	(mov. 26.1, fls. 55)
Penhora realizada	25/01/2016 (mov. 26.1, fls. 55)
Débito Primitivo	R\$ 1.582,98 - 22/08/2014 (mov. 18.1, fls. 35) (89144).
	R\$ 380,55 - 28/10/2015 (mov. 15.2, fls. 29) (37019).
	R\$ 525,80 - 21/08/2018 (mov. 24.2, fls. 45) (72510).
Débito Atualizado	R\$ 6.199,30 - 22/03/2021
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 264.651,09
Data de terras sob nº 19 (dezenove), da quadra nº 16 (dezesesseis), medindo a área de 250,00 metros quadrados, situada no JARDIM ALTO DA BOA VISTA, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 46, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:- Frente para a Rua “09” numa largura de 10,00 metros; de um lado, com a data nº 20, na extensão de 25,00 metros; aos fundos, com a data nº 32, na largura de 10,00 metros; e finalmente, de outro lado, com a data nº 18, na extensão de 25,00 metros. Matrícula nº 29.329 do Registro de Imóveis – 2º Ofício de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.	
Avaliação Primitiva	R\$ 190.000,00 - 26/01/2016 (mov. 26.1, fls. 57)



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Atualizada

R\$ 264.651,09 - 22/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.02/matr.29.329 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: APARECIDO JOSE AUGUSTO casado com MARIA TEREZINHA AUGUSTO. Transmitedores: DOMINGOS FAUSTINO DE CARVALHO e sua esposa DEUCELIA ECLAIR OLSEN DE CARVALHO.

R.04/matr.29.329 – PENHORA – Autos: nº 0089144-68.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: APARECIDO JOSE AUGUSTO.

R.05/matr.29.329 – PENHORA – Autos: nº 0024466-88.2006.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: DOMINGOS FAUSTINO DE CARVALHO. Proprietários: APARECIDO JOSE AUGUSTO e sua mulher MARIA TEREZINHA AUGUSTO.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**APARECIDO JOSE AUGUSTO (CPF/CNPJ 235.213.259-20)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
- (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
- (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
- A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
- O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 22 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0089174-06.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	OSVALDO RODRIGUES (CPF/CNPJ 611.139.059-72)
End. Executado(a) (01)	Rua Ameixeiras, 339, Jardim Interlagos, Londrina /Pr, CEP
86.035-420 (mov.16.1 fls.31)	
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Ameixeiras, 319, Jardim Interlagos, Londrina/PR, CEP
86.035-420 (mov. 83.1, fls. 137/138)	
Penhora realizada	25/05/2017 (mov. 61.1, fls. 101)
Débito Primitivo	R\$ 422,41 - 09/02/2021 (mov. 128.2, fls. 204/206)
Débito Atualizado	R\$ 431,66 - 30/03/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 188.507,08
Data de terras sob nº 02 (dois), da quadra nº 11 (onze), medindo a área de 300,00 metros quadrados, situada no JARDIM INTERLAGOS, nesta cidade de Londrina, contendo uma casa popular de alvenaria de tijolos, de 01 pavimento com 46,20 metros quadrados e um aumento em alvenaria, medindo 11,70 metros quadrados, de 01 pavimento, dentro das seguintes divisas e confrontações:- Com a Rua 1 numa frente de 10,00 metros; de um lado com a data 03 medindo 30,00 metros; de outro lado com a data 01 medindo 30,00 metros; e aos fundos com a data 21 medindo 10,00 metros. Benfeitoria: Uma construção em alvenaria de tijolos, com muro com portão de veículos e individual, com cerca elétrica, com laje e cobertura de telhas Eternit, forro de madeira, dispoendo de uma sala, dois dormitórios, um WC social, uma cozinha, uma lavanderia, piso interno de madeira e piso externa de cimento, terreno acidentado em aclave e de acordo com a matrícula contendo uma casa popular de





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

alvenaria de tijolo, de 01 pavimento com 46,20 metros quadrados e um aumento em alvenaria, medindo 11,70 metros quadrados, de 01 pavimento, "Averbados" Matrícula nº 2.087 do 4º CRI de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus".

Avaliação Primitiva R\$ 145.000,00 - 17/04/2018 (mov. 83.1, fls. 137/138)
Avaliação Atualizada R\$ 188.507,08 - 30/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.02/matr.2.087 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: OSVALDO RODRIGUES, casado com ROSECLER DE OLIVEIRA RODRIGUES. Transmittente: MARCIA MACIEL DE MOURA e seu marido DARCI JOSE DE MOURA, MARIA DE LOURDES ALVIN MACIEL e seu marido SEBASTIÃO GOES MACIEL.

R.03/matr.2.087 – PENHORA – Autos: 0089174-06.2013.8.16.0014 - Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: OSVALDO RODRIGUES.

R.04/matr.2.087 – PENHORA – Autos: 0014960-05.2017.8.16.0014 - Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: ESPOLIO DE OSVALDO RODRIGUES.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **OSVALDO RODRIGUES (CPF/CNPJ 611.139.059-72)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 31 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC





PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0089214-85.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal
	0032396-79.2014.8.16.0014
	0028859-07.2016.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	VILMA DA RIVA FIORAVANTI (CPF/CNPJ 461.468.659-15)
End. Executado(a) (01)	Rua Nevada, 61, Quebec, Londrina/PR, CEP 86.060-238
(mov.10.1 fl. 28)	
Adv. Executado	Danilo Schiefer (oab/pr 36515) (fl.01)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Nevada, 61, Quebec, Londrina/PR, CEP 86060-238 (112.1
fl. 219/220)	
Penhora realizada	06/08/2018 (mov. 73.1, fls. 149)
Débito Primitivo	R\$ 11.438,78 - 01/06/2017 (mov. 52.2, fls. 100/115) (89214)
	R\$ 3.638,58 - 16/05/2014 (mov. 1.1, fls. 03) (32396)
	R\$ 7.591,52 - 05/06/2017 (mov. 34.2, fls. 59/60) (28859)
Débito Atualizado	R\$ 46.159,60 - 29/03/2021
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 589.681,34
Data nº 19 (dezenove), da quadra nº 01 (um), com 322,50 metros quadrados, do Jardim Kennedy, desta cidade, com as seguintes divisas: Pela frente com a Rua Nevada, numa largura de 12,00 metros; de um lado com a data nº 18, numa extensão de 26,88 metros; de outro lado com a data nº 20, numa extensão de 26,88 metros; e aos fundos com a data nº 05, numa largura de 12,00 metros. BENFEITORIAS: Um imóvel com 170,77 metros quadrados de área construída, composta de material de alvenaria, com teto laje, telhado de	



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

telha romana, contendo 01 suíte de piso laminado e 02 quartos de piso laminado, com 03 salas de piso cerâmico, 01 cozinha de piso cerâmico e 01 WC social de piso cerâmico. Na área de fundos do imóvel contem 01 lavanderia de piso cerâmico e 01 WC de empregada, quintal de piso cerâmico. Matrícula nº 1.354 do 1º CRI de Londrina/PR.Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R\$ 510.000,00 - 21/02/2020 (mov. 112.1, fls. 219/220)
Avaliação Atualizada	R\$ 589.681,34 - 29/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.04/matr.1.354 – PARTILHA – Adquirentes: VILMA FIORAVANTI DE ALMEIDA REGO. Transmitente: EDUARDO DE ALMEIDA REO FILHO.

R.10./matr.1.354 – PENHORA – Autos: 0089214-85.2013.8.16.0014 Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: VILMA DA RIVA FIORAVANTI.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**VILMA DA RIVA FIORAVANTI(CPF/CNPJ 461.468.659-15)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakoqueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0089971-79.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico, Jardim Mazzei II,
Londrina/PR, CEP 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD
(CPF/CNPJ 78.616.760/0001-15)	
End. Executado(a) (01)	Rua Pernambuco, 1002, Londrina/PR, CEP 86020-121
Adv. Executado	Ludmeire Camacho (OAB/PR 27735) (FI.01)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Alcides Simão Santiago, 365, Conj. Habitacional Maria
Cecília, Londrina/PR, CEP 86.085-380 (mov. 61.1 fls. 145)	
Penhora realizada	14/02/2017 (mov. 45.1 fls. 119)
Débito Primitivo	R\$ 1.478,68 - 27/05/2020 (Mov.154.2 fls.328/329)
Débito Atualizado	R\$ 1.848,03 - 22/03/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 164.244,17

Lote de Terras sob nº 36 (trinta e seis), da quadra nº 31 (trinta e um), com a área de 200,00 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional Maria Cecilia Serrano de Oliveira", nesta Cidade, da subdivisão do Lote 65/66-A; resultante da unificação de uma área constituída pelos lotes 65 e 66-A; e do Lote nº 65-A, da subdivisão dos lotes 65 e 66-A; uma área constituída por Ruas e Escapes; e lote nº 02/01, ambos da subdivisão do lote 02, que por sua vez é da subdivisão do lote 66 e parte do lote 66/B, da Gleba Jacutinga, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Frente para a Rua Alcides Simão Santiago, ao Norte com 10,00 metros. Lado direito para o lote 35, a Leste com 20,00 metros. lado esquerdo para o lote 37, a Oeste com 20,00 metros. Fundos para o lote 07, ao Sul com 10,00 metros". Benfeitorias: a área construída de 88,70 m² sendo uma residência composta de um dormitório, sala, copa/cozinha, banheiro, área de serviços gerais/lavanderia, quintal, garagem, piso interno cerâmico, forro laje e PVC cobertura telhas tipo Eternit 6mm, piso externo lajota. Aos fundos, uma edícula composta de um dormitório,



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

sala, cozinha, banheiro, piso interno cerâmico, forro PVC, cobertura telhas tipo Eternit estando tudo em bom estado de uso, com demais características e confrontações constantes dos autos, da inscrição municipal nº 07.02.0385.1.0084.0001. Matrícula 94.454 do 2º CRI de Londrina- PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva	R\$ 125.000,00 - 01/08/2017 (mov. 61.1 fls. 145/146)
Avaliação Atualizada	R\$ 164.244,17 - 22/03/2021

Matrícula - Bem nº 1

R-1-94.454- ÔNUS ANTERIOR- HIPOTECAS registradas sob n.º 2/10.730 RG, 6/3.383 RG e 3/6.590 RG, com re-ratificação averbada sob n.º 2/10.730/A RG, 6/3.383/A RG e 3/6.590/A RG; e 1/50.138; a favor do B.N.H.

R-2-94.454- PENHORA- Autos 0089971-79.2013.8.16.0014 da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina. Exeqüente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executado: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD(CPF/CNPJ 78.616.760/0001-15)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)s das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)s para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 22 de março de 2021.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 65.DOC

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras – Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor **AGENOR RODRIGUES (CPF/CNPJ 095.376.789-20)**, com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, por lance não inferior ao valor da avaliação. Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação. Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.

“Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão de atos presenciais em razão do estado de pandemia conforme consta do Decreto Judiciário 227/2020 e do Decreto Municipal 602 de 20/05/2020, o leilão ocorrerá somente de forma eletrônica, observadas as formalidades de praxe.”

DADOS DO PROCESSO:

Autos nº. 0052001-69.2018.8.16.0014 - **Execução de Título**

Extrajudicial

Vara

3ª Vara Cível de Londrina/PR

Exequente (01)

BELAGRICOLA COM E REP DE PRODUTOS AGRICOLAS

LTDA (CPF/CNPJ 79.038.097/0001-81)

End. Exequente

Rua João Huss, 74, Gleba Fazenda Palhano, LONDRINA/PR,

CEP 86050-490

Adv. Exequente

Thaísa Comar(oab/pr 48.308)

Executado (a) (01)

AGENOR RODRIGUES (CPF/CNPJ 095.376.789-20)

End. Executado(a) (01)

Sítio Rodrigues, Estrada Seção Saltinho, s/n, Zona Rural,

Assaí/PR, CEP 86220-000 (mov.1.1 fl. 03 e mov.66.1 fl. 236)

Adv. Executado

Eduardo Carraro (OAB/PR 50.115); José Dorival Peres

(OAB/PR 13.019); Luciana Perez Guimarães da Costa (OAB/PR 18.588); Arthur Sandrini

Gonçalves da Silva (OAB/PR 78.128); Maria Luiza Nascimento (OAB/PR 84.063) e Nicole

Augusto Barros Pinto (OAB/PR 92.888) (mov.26.11 fl. 114)

Depositário Fiel (1)

AGENOR RODRIGUES

End. da Guarda (01)

Sítio Rodrigues, Estrada Seção Saltinho, s/n, 86.220-000,

Assis/PR, CEP 86220-000 (mov.26.12 e 47.1 fls. 115 e 207)

Penhora realizada

13/04/2020 (mov.47.1 fl. 208)

Débito Primitivo

R\$ 47.383,23 - 23/02/2018 (mov.1.6 fl. 38/40)

Débito Atualizado

R\$ 88.602,55 - 20/05/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 936.565,72

Uma área de terras com 7,5 alqs. ou 18,15 ha., no lote nº 137 da Gleba Maxwell, deste município, com as seguintes divisas e confrontações: "Principiando num marco de madeira de lei que foi cravado na margem direita do Ribeirão do Saltinho, segue confrontando com o lote nº 138, no rumo Norte com 766,0 metros, até um marco colocado no Espigão; daí mede-se pelo dito Espigão, no rumo Este com 233,0 metros, até um marco semelhante aos outros; deste ponto segue confrontando com o lote nº 137, no rumo Sul, com 802,0 metros, até um marco fincado na margem direita do Ribeirão do Saltinho e finalmente, descendo por este,

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras – Londrina/PR - CEP: 86.015-902

segue até o ponto de Partida", Incra 713015000876-6. Sendo terras mecanizadas. Benfeitorias: contendo casa, telha, pomar, água, luz, Córrego Ribeirão Saltinho. Matrícula nº 4.564 do 1º CRI de Assaí/PR. Venda Ad Corpus.

Qualificação do(s) Bem (02) R\$ 936.565,72

Lote de terras sob nº 137-C da Gleba Maxwell, deste município, com área de 7,5 alqs. ou 18,15 ha., com as seguintes divisas e confrontações: "Principiando em um marco de madeira nº 0, cravado na margem do Ribeirão Saltinho e segue em confrontação com o lote nº 137-B do mesmo lote de nº 137 no rumo de 13º13'-NE, e distância de 840,0 metros até o marco de nº 1; deste ponto quebra a direita e segue em confrontações com o Espigão no rumo 76º47'-SE e distância de 220,0 metros até o marco de nº 2; deste ponto quebra a direita e segue com confrontação com o lote nº 136 no rumo 13º13'-SW e distância de 816,00 metros até o marco nº 3, cravado na margem direita do Ribeirão Saltinho, e finalmente quebra a direita e desce o referido Ribeirão até o deu ponto de partida". Incra 713015003077-0. Sendo Terras mecanizadas, contendo Córrego Ribeirão Saltinho. Matrícula 5.671 do 1º CRI de Assis/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R\$ 1.800.000,00 - 10/02/2021 (mov.100.1 fls. 282/283)

Avaliação Atualizada R\$ 1.873.131,44 - 20/05/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.01/Matr.4.564 – FORMAL DE PARTILHA – Autos 28/93 de arrolamento de bens deixados por falecimento de FRANCISCO RODRIGUES, o imóvel da referida matrícula coube em sua totalidade ao herdeiro-filho AGNOR RODRIGUES.

R.02/Matr.4.564 – HIPOTECA DE 1º GRAU – Credor: BANCO DO BRASIL S/A – ASSAÍ/PR; Devedor: AGNOR RODRIGUES.

R.05/Matr.4.564 – HIPOTECA DE 2º GRAU – Credor: BANCO DO BRASIL S/A – ASSAÍ/PR; Devedor: AGNOR RODRIGUES.

AV.06/Matr.4.564 – RE-RATIFICAÇÃO de Cédula de Crédito Rural nº 96/70004-1. O vencimento da cédula ora aditada fica prorrogado para 31 de outubro de 2.006.

AV.10/Matr.4.564 – RE-RATIFICAÇÃO de Cédula de Crédito Rural nº 96/70004-1. O vencimento da cédula ora aditada fica prorrogado para 31 de outubro de 2.008.

AV.11/Matr.4.564 – ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO de Cédula de Crédito Rural nº 96/70004-1. O direito creditório da Cédula ora aditada foi transferido para UNIÃO. O vencimento prorrogado para 31 de outubro de 2.025.

R.16/Matr.4.564 – HIPOTECA DE 3º GRAU – Credor: BANCO DO BRASIL S/A – ASSAÍ/PR; Devedor: AGNOR RODRIGUES.

R.17/Matr.4.564 – PENHORA – Autos: 0000813.45.2012.8.16.0047: 2ª Vara Cível de Assaí/PR – Exequente: UNIÃO – PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL; Executado: AGNOR RODRIGUES.

Matrícula - Bem nº 2

Mat. 5.671 – PROPRIETÁRIO; AGNOR RODRIGUES.

R.01/Matr.5.671 – RESERVA FLORESTAL – Termo de compromisso de proteção de reserva legal, assinado em Cornélio Procopio/PR, restrição de RESERVA FLORESTAL LEGAL sobre área de 3,63ha., correspondente a 20% da área total deste imóvel.

AV.02/Matr.5.671 – AVERBAÇÃO DE CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL: Exequente: INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL; Executado: AGNOR RODRIGUES.

R.03/Matr.5.671 – PENHORA – Autos: 374/2007: 2ª Vara Cível de Assaí/PR – Exequente: INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL; Executado: AGNOR RODRIGUES.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação ou da avaliação homologada, esta para os casos de remição pelo executado ou

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras – Londrina/PR - CEP: 86.015-902

alguém em seu favor ou para hipótese de adjudicação, porém desde que ocorridas depois de efetivada pelo menos a primeira hasta pública.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **AGENOR RODRIGUES (CPF/CNPJ 095.376.789-20)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/pPraça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus";
2. As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda;
3. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
4. Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código Penal, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência;
5. Os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (Artigo 908, §1º do CPC)", com a ressalva que, eventualmente, o arrematante poderá ser responsabilizado pelos débitos de natureza propter rem, observado o disposto no parágrafo único do art. 130 do CTN, se o produto da arrematação for insuficiente para saldar a dívida.
6. Com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência do primeiro leilão, dê-se ciência às pessoas descritas no art. 889 do CPC, em especial às partes credora e devedora, do dia, hora e local dos leilões, por intermédio de seus advogados ou, caso não tenham procurador constituído nos autos, por meio pessoal (mandado ou carta registrada) ou, ainda, no caso de impossibilidade, pelo próprio edital, podendo o executado, até antes de assinado o auto ou o termo de arrematação/adjudicação, remir a execução na forma do art. 826 do novo CPC ou, se tratando de bem hipotecado, até a assinatura do auto de arrematação (desde que ofereça preço igual ao do maior lance oferecido – art. 902 do CPC). Observe-se os dispostos nos §§1º e 2º do artigo 22 da Lei 6.830/80 quando se tratar de Fazenda Pública.
7. Encerrado o leilão, o arrematante deverá efetuar o pagamento imediato, à vista, da integralidade do lance mediante depósito em conta judicial vinculada ao processo. Para viabilização do ato, por aplicação analógica do art. 895 do CPC/15, faculto e autorizo, a título de sinal, o depósito de 30% do valor da arrematação no mesmo dia do leilão e o restante no prazo de 15 dias, estando ciente que ausente o pagamento dessa segunda parte haverá o perdimento da primeira parte.

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras – Londrina/PR - CEP: 86.015-902

8. Fica Autorizado o pagamento parcelado, desde que apresentada, até antes do início dos leilões, por escrito, proposta de aquisição do bem, a qual no primeiro leilão não poderá ser inferior ao valor da avaliação e no segundo em quantia que não seja considerada como vil (não inferior a 60% do valor da avaliação ou 80% sendo o imóvel de propriedade de incapaz), tudo conforme dispõe o art. 895 e seguintes do atual CPC.
9. Em qualquer dos casos do item anterior, deverá ser depositado, à vista, 25% do valor da arrematação, podendo então o restante (75%) ser parcelado em até 30 meses, desde que garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, a qual deverá constar da carta de arrematação para fins de averbação junto ao Registro de Imóveis (art. 895, § 1º).
10. As parcelas deverão ser atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI (Decreto nº 1.544/95), a partir da data da arrematação, com vencimento da primeira 05 (cinco) dias após a intimação da expedição da carta de arrematação. No caso de atraso no pagamento das prestações mensais, incidirá multa de 10% sobre a soma do valor da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, sem prejuízo de eventual pedido de resolução da arrematação ou de execução, nos próprios autos, contra o arrematante (art. 895, §§ 4º e 5º, NCPC).
11. No caso de resolução da arrematação, será imposta a perda da caução em benefício do exequente, voltando os bens a novo leilão do qual o arrematante inadimplente estará impedido de participar (art. 897, NCPC).
12. A caução acima referida poderá consistir em: a) caução real, ou seja, oferta de bem imóvel livre e desembaraçado, cuja avaliação seja superior à avaliação do bem arrematado; b) caução fidejussória (fiança) – devendo demonstrar que em face do fiador (e sua esposa e ou companheiro e ou companheira) não pendem ações executivas ou anotações negativas e cadastros de inadimplentes, além de comprovar que o fiador e eventual cônjuge ou companheiro possui um patrimônio para fazer frente à dívida; c) seguro bancário.
13. Inexistindo proposta de pagamento à vista e havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, o leilão deverá ser suspenso e as propostas deverão ser encaminhadas para apreciação do juiz que decidirá nos termos do art. 895, § 8º do Código de Processo Civil.
14. A carta de arrematação ou mandado de entrega do bem móvel somente serão expedidos, com o respectivo mandado de imissão de posse, depois de: (a) efetuado o depósito da integralidade da dívida ou da entrada de 25% acompanhada da prestação de caução para o caso de pagamento parcelado; (b) efetuado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução; e (c) transcorrido o prazo de 10 (dez) dias da juntada aos autos do auto de arrematação devidamente assinado pelo leiloeiro, pelo arrematante e pelo juiz (arts. 901, § 1º, 903, caput, §§ 2º, 3º e 5º).

Londrina, 25 de maio de 2021. Eu _____, Funcionário Juramentado, subscrevi.

Juliana Trigo de Araújo Conceição
JUÍZ(A) DE DIREITO

LE0014CV0035465A.DOC

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras – Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor **DIGITEMP- COMÉRCIO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS (CPF/CNPJ 72.137.235/0001-30)**, **EDICESAR SOUZA LIMA (CPF/CNPJ 730.969.469-49)**, com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, por lance não inferior ao valor da avaliação. Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Tomazi - Av. Tiradentes 1155 - Jardim Shangri-Lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação. Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.

“Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão de atos presenciais em razão do estado de pandemia conforme consta do Decreto Judiciário 227/2020 e do Decreto Municipal 602 de 20/05/2020, o leilão ocorrerá somente de forma eletrônica, observadas as formalidades de praxe.”

DADOS DO PROCESSO:

Autos nº. 0061796-70.2016.8.16.0014 - **Execução de Título Extrajudicial**

Vara 3ª Vara Cível de Londrina/PR

Exequente (01) BANCO BRADESCO S/A (CPF/CNPJ 60.746.948/0001-12)

End. Exequente Cidade de Deus, s/n, Prédio Novíssimo, 4º andar, Vila Yara, OSASCO/SP CEP: 06028-080 (mov.1.1 fls 3/4)

Adv. Exequente Marcos Cibischini Do Amaral Vasconcellos (OAB/PR 16440) (fls. 01)

Executado (a) (01) DIGITEMP- COMÉRCIO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS (CPF/CNPJ 72.137.235/0001-30)

End. Executado(a) (01) Av. São João, 595, Antares, Londrina/PR CEP: 86039-290 (mov.1.1 fls.3 /5)

Adv. Executado Alessandro Brandalize (OAB/PR 31242), Marco Antonio Brandalize (OAB/PR 16439), Adimas André Biguinati (OAB/PR 66015), Luiz Marcelo Munhoz Pirola (OAB/PR 24213) (mov 118.1 fls.214)

Executado (a) (02) EDICESAR SOUZA LIMA (CPF/CNPJ 730.969.469-49)

End. Executado(a) (02) Av. São João, 595, Londrina/PR CEP: 86.039-290 (mov.51.1 fls. 106)

Depositário Fiel (1) EDICESAR SOUZA LIMA

End. da Guarda (01) Rua: Minas Gerais, 194, Sala 603, Centro, Londrina/PR CEP: 86.010.170 (mov.212.1 fls. 353)

Penhora realizada 19/09/2019 (mov.73.1 fls.148);

Débito Primitivo R\$ 59.486,38 - 22/09/2016 (mov.1.5 fls. 21)

Débito Atualizado R\$ 127.466,87 - 21/05/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 64.703,92

Parte Ideal de 50% da Unidade Autônoma nº 603 (seiscentos e três), situada no 6º andar do EDIFÍCIO AUTOLON, nesta cidade, medindo 27,65 metros quadrados, bem como a quota ideal de 0,79% do terreno em que foi construído o Edifício, correspondendo partes das

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras – Londrina/PR - CEP: 86.015-902

datas 5,6,7 e 8, da quadra nº 08, desta cidade, composto de 03 (três) peças em que possui as seguintes divisas e confrontações; “ Ao norte com as instalações sanitárias; a Leste, com o corredor ao Sul, com a unidade nº 605; e, a Oeste, com o Jardim”. Inscrição Fiscal Municipal 01.01.00011.4.0234.0051 .Matrícula nº 31.741 do 2ºCRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva	R\$ 52.000,00 - 28/08/2019 (mov.217.1 fls.363)
Avaliação Atualizada	R\$ 64.703,92 - 21/05/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.6/31.741 - Compra e venda - Adquirente: Edicesar Souza Lima casado com Ilete de Fátima Martins Lima.

R.8/31.741 – Compra e Venda – Transmitedores: Edicesar Souza Lima e sua mulher Ilete de Fátima Martins Lima – Adquirentes: Digitemp – Comércio Assistência Técnica e Instalação de Equipamentos Eletrônicos Ltda – EPP – Protege Sistemas Eletrônicos Ltda – EPP.

Av.9/31.741 – Averbação – 1ª Vara Cível de Londrina – Autos 0051705-18.2016.8.16.0014 - Exequente: Cooperativa de Crédito Livre Admissão União Paraná/São Paulo – Sicredi União PR/SP – Executados: Edicezar Souza Lima e Digitemp – Comercio, Assistência Técnica e Instalação de Equipamentos Eletrônicos Ltda.

R.10/31.741 - Averbação – 3ª Vara Cível de Londrina - Autos 0061796-70.2016.8.16.0014 – Exequente: Banco Bradesco S/A – Executados: Edicezar Souza Lima – Digitemp – Comércio, Assistência Técnica e Instalação de Equipamentos Eletrônicos Ltda –EPP – averbação refere-se a 50% do imóvel.

R.11/31.741 – Penhora – 1ª Vara Cível de Londrina - Autos 0051705-18.2016.8.16.0014 - Executados: Digitemp – Comércio, Assistência e Instalação de Equipamentos Eletrônicos Ltda – EPP – 2) Edicesar Souza Lima – Exequente: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo Sicredi União PR/SP.

Av.12/31.741 – Averbação – 10ª Vara Cível de Londrina - Autos nº 0061798-40.2016.8.16.0014 Exequente: Banco Bradesco S/A, Executados: Protege Sistemas Eletrônicos Ltda –EPP e Adelia de Souza Pinto.

Av.13/31.741 – Averbação – 10ª Vara Cível de Londrina – Autos 0028065-49.2017.8.16.0014 – Exequente: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Norte do Paraná – Sicoob Norte do Paraná - Executados: Adelia de Souza Pinto, Edicezar Souza Lima, Edieron Souza Lima, e Edieron Souza Lima (Protege Sistemas),– A Presente Averbação refere-se a 50% do imóvel

R.14/31.741 – Penhora – 4ª Vara Cível de Londrina - Autos 0064595-86.2016.8.16.0014 Executados: Digitemp Comércio Assistência Técnica e Instalação de Equipamentos Eletrônicos Ltda – EPP – Edicesar Souza Lima – Exequente: Banco Bradesco S/A.

R.15/31.741 – Averbação – 6ª Vara Cível de Londrina - Autos 0043624-46.2017.8.16.0014 Exequente: Uniprime Norte do Paraná – Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos, Profissionais das Ciências e das Artes e Empresários Ltda – Executados: Digitemp-Comércio, Assistência Técnica e Instalação de Equipamentos Eirelli-EPP; Adelia de Souza Pinto e Edicesar Souza Lima – A presente averbação refere-se a 50% do imóvel.

Av.16/31.741 – Rerratificação de Penhora –4ª Vara Cível de Londrina - autos 0064595-86.2016.8.16.0014 –Penhora registrada nº 14 refere-se à parte ideal de 50% do imóvel, pertencente à executada Digitemp – Comércio, Assistência Técnica e Instalação de Equipamentos Eletrônicos Ltda –EPP.

R.17/31.741 – Penhora - 3ª Vara Cível de Londrina – Autos 0061796-70.2016.8.16.0014 - Exequente: Banco Bradesco S/A – Executados: Digitemp – Comércio , Assistência

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras – Londrina/PR - CEP: 86.015-902

Técnica e Instalação de Equipamentos Eletrônicos Ltda – EPP – o presente registro refere-se à 50% do Imóvel.

Av.18/31.741 – Averbação – 2ª Vara Cível de Londrina - Autos 0043652-14.2017.8.16.0014 - Exequente: Uniprime Norte do Paraná – Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos, Profissionais das Ciências e das Artes e Empresários Ltda - Executados: Adelia de Souza Pinto; Edicezar Souza Lima e Edieron Souza Lima (Proteger Sistemas). A presente averbação refere-se a 50% do imóvel.

R.19/31.741 – Penhora – 6ª Vara Cível de Londrina - Autos 0043624-46.2017.8.16.0014 - Exequente: Uniprime Norte do Paraná Cooperativa de Crédito Ltda – Executados: Digitemp- Comércio, Assistência Técnica e Instalação de Equipamentos Eletrônicos Ltda – EPP.

Av.20/31.741 – Indisponibilidade de Bens - 7ª Vara do Trabalho de Londrina - Autos nº 0000759-90.2018.5.09.0863. Proprietários: Digitemp – Comércio, Assistência Técnica e Instalação de Equipamentos Eletrônicos Ltda –EPP – Protege Sistemas Eletrônicos Ltda – EPP.

R.21/31.741 – Penhora -7ª Vara do Trabalho de Londrina - Autos 0000759-90.2018.5.09.0863. Exequente: Danilo Fernandes Caldi – Executados: Digitemp Comércio, Assistência Técnica e Instalação de Equipamentos Eletrônicos Ltda – EPP – Protege Sistemas Eletrônicos Ltda - Eireli-ME.

R.22/31.741 – Penhora – 2ª Vara Cível de Londrina - Autos 0043652-14.2017.8.16.0014 Exequente: Uniprime Norte do Paraná- Cooperativa de Crédito Ltda – Executados: Protege Sistemas Eletrônicos Ltda – EPP. refere-se à 50% do Imóvel.

R.23/31.741 – Penhora – 10ª Vara Cível de Londrina - Autos 0061798-40.2016.8.16.0014 - Exequente: Banco Bradesco S/A – Executados: Protege Sistemas Eletrônicos Ltda – EPP – Adélia de Souza Pinto. refere-se a parte ideal correspondente à 50% do Imóvel.

R.24/31.741 – Penhora - 2ª Vara Cível de Cambé/PR - Autos 0008383-16.2016.8.16.0056 Exequente: Banco Bradesco S/A – Executados: Protege Sistemas Eletrônicos Ltda – EPP – Edieron Souza Lima –refere-se à 50% do imóvel.

Av.25/31.741 – Indisponibilidade de Bens - 3ª Vara Cível de Londrina - Autos nº 0076847-24.2016.8.16.0014. Proprietários: Digitemp – Comércio, Assistência Técnica e Instalação de Equipamentos Eletrônicos Ltda –EPP – Protege Sistemas Eletrônicos Ltda – EPP.

R.26/31.741 – PENHORA - 10ª Vara Cível de Londrina - Autos 0028065-49.2017.8.16.0014 Exequente: Cooperativa de Poupança e Crédito Ouro Verde - SICOOB OURO VERDE - Executados: Protege Sistemas Eletrônicos Ltda - EPP; Adélia de Souza Pinto; Edivesar Souza Lima e Edieron Souza Lima.

Ônus - Bem nº 1

IPTU - R\$ 3.626,12 - Até 12/06/2020

Condomínio: R\$ 10.525,89 até 10/06/2020

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação ou da avaliação homologada, esta para os casos de remição pelo executado ou alguém em seu favor ou para hipótese de adjudicação, porém desde que ocorridas depois de efetivada pelo menos a primeira hasta pública.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **DIGITEMP- COMÉRCIO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS (CPF/CNPJ 72.137.235/0001-30), EDICESAR SOUZA LIMA (CPF/CNPJ 730.969.469-49),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/pPraça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras – Londrina/PR - CEP: 86.015-902

pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus";
2. As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda;
3. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
4. Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código Penal, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência;
5. Os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (Artigo 908, §1º do CPC)", com a ressalva que, eventualmente, o arrematante poderá ser responsabilizado pelos débitos de natureza propter rem, observado o disposto no parágrafo único do art. 130 do CTN, se o produto da arrematação for insuficiente para saldar a dívida.
6. Com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência do primeiro leilão, dê-se ciência às pessoas descritas no art. 889 do CPC, em especial às partes credora e devedora, do dia, hora e local dos leilões, por intermédio de seus advogados ou, caso não tenham procurador constituído nos autos, por meio pessoal (mandado ou carta registrada) ou, ainda, no caso de impossibilidade, pelo próprio edital, podendo o executado, até antes de assinado o auto ou o termo de arrematação/adjudicação, remir a execução na forma do art. 826 do novo CPC ou, se tratando de bem hipotecado, até a assinatura do auto de arrematação (desde que oferte preço igual ao do maior lance oferecido – art. 902 do CPC). Observe-se os dispostos nos §§1º e 2º do artigo 22 da Lei 6.830/80 quando se tratar de Fazenda Pública.
7. Encerrado o leilão, o arrematante deverá efetuar o pagamento imediato, à vista, da integralidade do lance mediante depósito em conta judicial vinculada ao processo. Para viabilização do ato, por aplicação analógica do art. 895 do CPC/15, faculto e autorizo, a título de sinal, o depósito de 30% do valor da arrematação no mesmo dia do leilão e o restante no prazo de 15 dias, estando ciente que ausente o pagamento dessa segunda parte haverá o perdimento da primeira parte.
8. Fica Autorizado o pagamento parcelado, desde que apresentada, até antes do início dos leilões, por escrito, proposta de aquisição do bem, a qual no primeiro leilão não poderá ser inferior ao valor da avaliação e no segundo em quantia que não seja considerada como vil (não inferior a 60% do valor da avaliação ou 80% sendo o imóvel de propriedade de incapaz), tudo conforme dispõe o art. 895 e seguintes do atual CPC.
9. Em qualquer dos casos do item anterior, deverá ser depositado, à vista, 25% do valor da arrematação, podendo então o restante (75%) ser parcelado em até 30 meses, desde que garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, a qual deverá constar da carta de arrematação para fins de averbação junto ao Registro de Imóveis (art. 895, § 1º).

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras – Londrina/PR - CEP: 86.015-902

10. As parcelas deverão ser atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI (Decreto nº 1.544/95), a partir da data da arrematação, com vencimento da primeira 05 (cinco) dias após a intimação da expedição da carta de arrematação. No caso de atraso no pagamento das prestações mensais, incidirá multa de 10% sobre a soma do valor da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, sem prejuízo de eventual pedido de resolução da arrematação ou de execução, nos próprios autos, contra o arrematante (art. 895, §§ 4º e 5º, NCPC).
11. No caso de resolução da arrematação, será imposta a perda da caução em benefício do exequente, voltando os bens a novo leilão do qual o arrematante inadimplente estará impedido de participar (art. 897, NCPC).
12. A caução acima referida poderá consistir em: a) caução real, ou seja, oferta de bem imóvel livre e desembaraçado, cuja avaliação seja superior à avaliação do bem arrematado; b) caução fidejussória (fiança) – devendo demonstrar que em face do fiador (e sua esposa e ou companheiro e ou companheira) não pendem ações executivas ou anotações negativas e cadastros de inadimplentes, além de comprovar que o fiador e eventual cônjuge ou companheiro possui um patrimônio para fazer frente à dívida; c) seguro bancário.
13. Inexistindo proposta de pagamento à vista e havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, o leilão deverá ser suspenso e as propostas deverão ser encaminhadas para apreciação do juiz que decidirá nos termos do art. 895, § 8º do Código de Processo Civil.
14. A carta de arrematação ou mandado de entrega do bem móvel somente serão expedidos, com o respectivo mandado de imissão de posse, depois de: (a) efetuado o depósito da integralidade da dívida ou da entrada de 25% acompanhada da prestação de caução para o caso de pagamento parcelado; (b) efetuado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução; e (c) transcorrido o prazo de 10 (dez) dias da juntada aos autos do auto de arrematação devidamente assinado pelo leiloeiro, pelo arrematante e pelo juiz (arts. 901, § 1º, 903, caput, §§ 2º, 3º e 5º).

Londrina, 21 de maio de 2021. Eu _____, Funcionário Juramentado, subscrevi.

Juliana Trigo de Araújo Conceição
JUÍZ(A) DE DIREITO

LE0014CV0035465A.DOC